II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 2 de Julho de 2008 **Número 126**

ÍNDICE

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 19201/2008:

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso de acesso à categoria de conselheiro de embaixada 29041

Despacho (extracto) n.º 17785/2008:

Provimento da assessora Maria Adelaide Aguilar Cardoso na categoria de assessora principal . . . 29041

Despacho (extracto) n.º 17786/2008:

Provimento da técnica superior de 1.ª classe Maria Helena Mangana da Costa Ramos na categoria de assessora principal 29041

Despacho (extracto) n.º 17787/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária na carreira técnica, da assistente administrativa principal Suzete da Costa Simões 29041

Despacho (extracto) n.º 17788/2008:

Provimento da assessora Maria Luísa de Mello Bragança Jalles na categoria de assessora principal. 29041

Despacho (extracto) n.º 17789/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração à primeira-secretária de embaixada Isabel Maria Marquez Ribeiro da Silva. 29042

Despacho (extracto) n.º 17790/2008:

Renovação da comissão de serviço da técnica superior de 1.ª classe Maria Helena Mangana da Costa Ramos 29042

Despacho (extracto) n.º 17791/2008:

Renovação da comissão de serviço da técnica superior de 1.ª classe Rosa Isabel Botelho Pereira Campizes. 29042

Despacho (extracto) n.º 17792/2008:

Renovação da comissão de serviço da assessora principal Lubélia Santos de Almeida Gomes 29042

Rectificação n.º 1470/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 9899/2008, de 4 de Abril. 29042

Rectificação n.º 1471/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 16655/2008, de 19 de Junho 29042

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 17793/2008:

Licença extraordinária de Issuf Ahma 29042

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Aviso (extracto) n.º 19202/2008:

Divulgação da lista de antiguidades, reportada a 31 de Dezembro de 2007 29042

Despacho (extracto) n.º 17794/2008:

Integração/nomeação no quadro de pessoal da DGAIEC do motorista de pesados António Joaquim da Fonte Cunha 29042

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 17795/2008:

Colocação em mobilidade especial de três funcionárias 29042

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 17796/2008:

Reclassificação profissional de Maria Madalena Cordeiro São Marcos Anjos Sá 29043

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 17797/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao capitão TMMA 033672-G, José Luís Antunes Simões, em substituição do capitão TMMA 060329-F, Jorge Manuela Amaral de Jesus Cristóvão 29043

Despacho (extracto) n.º 17798/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao tenente PIL 130572-H, Nuno Miguel Prata da Silva, em substituição do capitão PILAV 125523-B, Bruno Gonçalo Vieira Torcato 29043

Despacho (extracto) n.º 17799/2008:

Nomeação referente ao TCOR INF 02126184, Carlos Alberto Esteves Filipe 29043

Despacho (extracto) n.º 17800/2008:

Nomeação referente ao TCOR INF 17671388, Luís Filipe Almeida Costa 29043

Despacho (extracto) n.º 17801/2008:

Nomeação referente ao capitão-tenente M 61090, Artur Manuel Mateus Pires 29043

Despacho (extracto) n.º 17802/2008:

Prorrogação referente ao TCOR ART 08456585, Luís Filipe Pereira Nunes 29043

Despacho (extracto) n.º 17803/2008:

Nomeação referente ao SAJ E 100479, José Manuel Lopes Cordeiro 29044

Despacho (extracto) n.º 17804/2008:

Nomeação do 1 SAR MQ 851189, Vítor Alexandre da Silva Costa 29044

Despacho (extracto) n.º 17805/2008:

Nomeação referente ao SAJ MMA 057480-F, Paulo Alexandre Nóbrega Albuquerque e Castro, em substituição do primeiro-sargento MMA 078697-H, Paulo Jorge Martins Caetano 29044

Marinha:

Portaria n.º 614/2008:

Promoções ao posto de primeiro-tenente da classe de médicos navais 29044

Portaria n.º 615/2008:

Ingresso nos quadros permanentes de Cátia Alexandra Santiago Ferreira 29044

Portaria n.º 616/2008:

Ingressos nos quadros permanentes de oficial na classe de médicos navais 29044

Despacho n.º 17806/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimento do 367285, segundo-sargento L Paulo Luís Nunes Lima 29044

Despacho n.º 17807/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse despenseiro, do 9307806, primeiro-grumete TFD RC António Manuel Vales Caeiro 29045

Despacho n.º 17808/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro (RC), da classe de operações, do militar 9321905, primeiro-grumete OP RC Tiago Manuel Matos Henriques 29045

Despacho n.º 17809/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de abastecimento do 9328005, primeiro-grumete L RC João Ricardo Lourenço da Silva. 29045

Despacho n.º 17810/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse despenseiro, do 9326505, primeiro-grumete TFD RC David Coxo Esteves 29045

Despacho n.º 17811/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de abastecimento do 9325505, primeiro-grumete L RC Bruno Miguel Rosário Antunes 29045

Despacho n.º 17812/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse cozinheiro, do 9327405, primeiro-grumete TFH RC Pedro Filipe da Conceição Lança 29045

Despacho n.º 17813/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse cozinheiro, do 9326805, primeiro-grumete TFH RC João Tiago da Silva Cruz. 29045

Despacho n.º 17814/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse cozinheiro, do 9322505, primeiro-grumete TFH RC Nuno Ricardo dos Santos Martins. 29045

Despacho n.º 17815/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse padeiro, do 9324805, primeiro-grumete TFP RC Bruno Miguel dos Santos Martins 29045

Exército:

Despacho n.º 17816/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 17557477, Manuel Eduardo Gomes da Silva 29045

Despacho n.º 17817/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR TMANMAT NIM 07501077, Manuel Ribeiro Martins. 29046

Despacho n.º 17818/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 10708377, António Manuel Martins . . . 29046

Despacho n.º 17819/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 04183274, Francisco Artur Fraga Carneiro 29046

Despacho n.º 17820/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 14436978, José Manuel Cordeiro. . . . 29046

Despacho n.º 17821/2008:

Passagem à situação de reserva do COR ADMIL NIM 01761175, Fernando Jorge Teixeira da Fonseca 29046

Despacho n.º 17822/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 06635075, Alberto Joaquim Parra . . . 29046

Despacho n.º 17823/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 04000975, Arménio Coelho da Silva . . . 29046

Despacho n.º 17824/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 07138778, José Pereira Rodrigues . . . 29046

Despacho n.º 17825/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 19056077, José Manuel Alves Simões Rolo 29046

Despacho n.º 17826/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 09065878, Diogo da Assunção Rodrigues dos Santos 29047

Despacho n.º 17827/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR TMANTM NIM 03730576, José Manuel Fernandes Costa 29047

Despacho n.º 17828/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR TMANMAT NIM 03679776, Augusto Miguel da Silva. 29047

Despacho n.º 17829/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 10016078, Luís Gaspar de Carvalho Alves 29047

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 17830/2008:

Subdelegação no comandante interino do Agrupamento de Apoio e Serviços, major de infantaria Emílio dos Anjos Preto Torrão 29047

Despacho n.º 17831/2008:

Subdelegação no comandante interino da Formação do Comando-Geral, tenente de QPTS José Carlos Monteiro Prazeres 29047

Despacho n.º 17832/2008:

Subdelegação no presidente do conselho administrativo do Comando-Geral, tenente-coronel de administração militar Carlos Jorge de Figueiredo Polido. 29047

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extracto) n.º 17833/2008:

Cessação do contrato de trabalho a termo certo de Cláudia Sofia Emilio Soares dos Santos . . . 29048

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 17834/2008:

Cessação de licença sem vencimento de longa duração referente ao funcionário Armando José Fernandes Louro, com efeitos a 1 de Julho de 2008 29048

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho n.º 17835/2008:

Delegação de competências nos secretários — movimento de Fevereiro 29048

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Despacho (extracto) n.º 17836/2008:

Regresso da situação de licença sem vencimento por um ano da licenciada Teresa Maria Soares de Albergaria Abrantes 29049

Despacho (extracto) n.º 17837/2008:

Reconhecimento do direito ao provimento na categoria de assessor da carreira técnica superior de reinserção social do licenciado João Alírio Barroso de Queirós 29049

Despacho (extracto) n.º 17838/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria da Conceição Freire Condeço de Oliveira como directora do Centro Educativo da Bela Vista 29049

Despacho (extracto) n.º 17839/2008:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Paulo Jorge Santos Rio como director do Centro Educativo Navarro de Paiva 29049

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 17840/2008:

Despacho de nomeação da licenciada Lina Maria Branco de Freitas Jan no cargo de chefe da Divisão de Cooperação Inter-Regional 29049

Despacho n.º 17841/2008:

Despacho de nomeação da licenciada Maria João Gomes Cordeiro Rodrigues no cargo de chefe da Divisão de Gestão Territorial 29050

Despacho (extracto) n.º 17842/2008:

Nomeação do licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes na categoria de assessor principal 29050

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 315/2008:
EPU/32516 — PC 4501561696 29051

Édito n.º 316/2008:
EPU/32445 — PC 4501561696 29051

Édito n.º 317/2008:
Processo EPU/32448 29051

Édito n.º 318/2008:
Processo EPU/32548 29051

Édito n.º 319/2008:
Processo EPU/32549 29051

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 320/2008:
Processo n.º 161/10/15/1146 29051

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 321/2008:
171/14.15/341 — PC 4501560645 29051

Édito n.º 322/2008:
171/14.5/710 — PC 4501560645 29052

Édito n.º 323/2008:
171/14.15/340 — PC 4501560645 29052

Édito n.º 324/2008:
171/14.15/339 — PC 4501560645 29052

Édito n.º 325/2008:
171/14.5/714 — PC 4501560645 29052

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 326/2008:
Processo n.º 811/12/12/149 29052

Édito n.º 327/2008:
Processo n.º 811/12/13/268 29052

Édito n.º 328/2008:
Processo n.º 811/12/7/513 29053

Édito n.º 329/2008:
Processo n.º 811/12/12/150 29053

Édito n.º 330/2008:
Processo n.º 811/12/13/269 29053

Édito n.º 331/2008:
811/2/3/57 — PC 4501464406 29053

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 17843/2008:
Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da EN 221 — beneficiação entre Pinhel (quilómetro 163 + 750) e Guarda (quilómetro 185 + + 100) 29053

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Rectificação n.º 1472/2008:
Aditamento ao aviso n.º 11 726/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008 29054

Rectificação n.º 1473/2008:

Rectificação ao aviso n.º 11 726/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008 29054

Rectificação n.º 1474/2008:

Aditamento ao aviso n.º 15 930/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99 , de 23 de Maio de 2008 29054

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Deliberação n.º 1783/2008:

Nomeação de Fernando Antunes Ferreira na categoria de motorista de ligeiros do quadro da CPL 29054

Deliberação n.º 1784/2008:

Nomeação de Isabel Maria Martins Morais e de Maria de Fátima Duarte Dias do Carmo nas carreiras técnica superior e técnica superior de psicologia 29054

Deliberação n.º 1785/2008:

Delegação de competências nos licenciados Maria Joaquina Ruas Madeira, José Manuel Martins Lucas e Maria Manuela Machado Araújo 29055

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 17844/2008:

Autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração de Maria Isaura Dias Gonçalves 29056

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1786/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do assistente administrativo principal Máximo Augusto S. Ribeiro 29056

Deliberação (extracto) n.º 1787/2008:

Transferência da enfermeira graduada Lucinda Maria de Carvalho Pimenta 29056

Deliberação (extracto) n.º 1788/2008:

Transferência da enfermeira Dina Maria Lopes L. D. Saldanha 29057

Deliberação (extracto) n.º 1789/2008:

Transferência da enfermeira graduada Cláudia Maria Antunes Rego Simões 29057

Deliberação (extracto) n.º 1790/2008:

Transferência da enfermeira graduada Elsa Maria Pinto Lopes 29057

Deliberação (extracto) n.º 1791/2008:

Licença sem vencimento de longa duração de Filomena Rosa R. Almeida 29057

Deliberação (extracto) n.º 1792/2008:

Mobilidade recíproca dos administrativos Rui Jorge G. Maio Macário e Maria Cândida G. Bandeira. 29057

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 19203/2008:

Lista de classificação final do concurso n.º 3/06, interno geral para provimento de cinco lugares na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública 29057

Hospital Central de Faro:

Deliberação n.º 1793/2008:

Equiparação a bolseiro da enfermeira Ana Dora Parreira Eduardo Guerreiro da Veiga 29057

Hospital de José Luciano de Castro:

Aviso (extracto) n.º 19204/2008:

Autorização para prestação de trabalho a meio tempo à enfermeira graduada Maria Raquel Trajano Castelão 29057

Hospital de Sousa Martins:

Deliberação (extracto) n.º 1794/2008:

Transferência da técnica superior de saúde, ramo de farmácia, Dr.ª Maria da Conceição Silva Quinaz Palos para o quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins. 29057

Despacho (extracto) n.º 17845/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do Dr. Nuno Vasco Carvalho da Rocha Pacheco Mendes 29057

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 19205/2008:

Adenda à lista de medicamentos comparticipados com início de comercialização a 1 de Dezembro de 2007. 29057

Aviso n.º 19206/2008:

Lista de medicamentos excluídos de comparticipação a pedido do titular da AIM 29058

Aviso n.º 19207/2008:

Lista de medicamentos excluídos de comparticipação a pedido do titular da AIM 29058

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 19208/2008:

Renovação de horário acrescido de 12 enfermeiros em funções na DRLVT 29059

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 19209/2008:

Homologação dos contratos administrativos do serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira 29059

Aviso n.º 19210/2008:

Publicitação da lista de docentes de nomeação definitiva nomeados para a categoria de professor titular do quadro de escola, com efeitos a 1 de Setembro. 29059

Despacho n.º 17846/2008:

Nomeação de professores titulares 29060

Rectificação n.º 1475/2008:

Rectificação da exoneração do vínculo 29060

Rectificação n.º 1476/2008:

Homologados os contratos administrativos de serviço docente no ano lectivo 2007-2008 . . . 29061

Despacho n.º 17847/2008:

Homologação de contrato administrativo de provimento — ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes 29061

Despacho n.º 17848/2008:

Contratos do pessoal docente — ano lectivo 2007-2008 29061

Despacho n.º 17849/2008:

Contratos do pessoal docente — ano lectivo 2007-2008 29061

Rectificação n.º 1477/2008:

Rectificação ao aviso n.º 2168/2008, de 28 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19 29061

Despacho n.º 17850/2008:

Homologação de contratos de serviço docente relativos ao ano lectivo de 2007-2008 29061

Rectificação n.º 1478/2008:

Rectificação do nome da professora titular Lina Graça Gil da Silva 29062

Aviso n.º 19211/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente 2007-2008 — Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva. 29062

Aviso n.º 19212/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento 29062

Aviso n.º 19213/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento 29062

Despacho n.º 17851/2008:

Nomeação de professores titulares 29062

Despacho n.º 17852/2008:

Nomeação de professores titulares 29063

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 17853/2008:

Nomeação por conveniência de serviço de chefe de serviços de administração escolar em regime desubstituição 29063

Aviso n.º 19214/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente relativos ao ano lectivo de 2007-2008 29063

Despacho n.º 17854/2008:

Nomeação para a categoria de professor titular do Agrupamento de Escolas de Ílhavo 29063

Despacho n.º 17855/2008:

Nomeação de professores titulares 29064

Aviso n.º 19215/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — ano de 2007 29064

Aviso n.º 19216/2008:

Nomeação de professores titulares 29064

Aviso n.º 19217/2008:

Nomeação de professores titulares — Agrupamento de Escolas de Trancoso 29065

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 17856/2008:

Nomeação na categoria de assistente de administração escolar principal. 29065

Louvor n.º 463/2008:

Publicação de louvor 29065

Louvor n.º 464/2008:

Publicação de louvor 29065

Louvor n.º 465/2008:

Publicação de louvor 29065

Despacho (extracto) n.º 17857/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2006-2007 29065

Despacho n.º 17858/2008:

Provimento à categoria de assistente de administração escolar, a partir de 1 de Fevereiro de 2008, de funcionários da Escola Secundária do Lumiar 29066

Despacho n.º 17859/2008:

Homologação dos contratos de pessoal docente 2007-2008 29066

Despacho n.º 17860/2008:

Provimento dos professores titulares 2007-2008 29066

Despacho n.º 17861/2008:

Professores titulares 29067

Despacho (extracto) n.º 17862/2008:

Nomeação definitiva na categoria de assistente de administração escolar principal, do quadro distrital de vinculação de Santarém. 29067

Despacho (extracto) n.º 17863/2008:

Nomeação para a categoria de professor titular — Agrupamento de Escolas de Ourém 29067

Despacho n.º 17864/2008:

Contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 29068

Aviso n.º 19218/2008:

Homologação de contratos de docentes do ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra 29068

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 17865/2008:

Transferência para lugar de quadro do jardim-de-infância 29068

Despacho n.º 17866/2008:

Nomeação dos docentes do quadro de escola para a categoria de professor titular, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. 29069

PARTE D

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 1479/2008:

Rectificação do anexo do despacho conjunto n.º 285/2005 29069

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira

Anúncio n.º 4319/2008:

Encerramento dos autos de insolência n.º 1419/07.1TBABF 29070

Tribunal da Comarca de Alcanena

Anúncio n.º 4320/2008:

Conversão da pena de multa em prisão subsidiária nos termos do artigo 49.º nos autos de processo comum singular n.º 226/03.5GTSTR 29070

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 4321/2008:

Prestação de contas n.º 1228/06.5TBBCL-J 29070

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 4322/2008:

Publicidade da sentença de insolvência e citação de credores — processo n.º 3379/08.2TBBRG 29071

Anúncio n.º 4323/2008:

Publicidade da sentença de insolvência e citação de credores — processo n.º 3955/08.3TBBRG 29071

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4324/2008:

Processo de insolvência n.º 2557/08.9TBGMR 29072

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4325/2008:

Encerramento de processo n.º 725/07.0TYLSB 29072

Anúncio n.º 4326/2008:

Publicidade de convocatória para assembleia de credores para possível encerramento — processo n.º 1395/04.2TYLSB 29073

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4327/2008:

Declaração de falência no processo n.º 583/04.6TYLSB 29073

Anúncio n.º 4328/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 1044/06.4TYLSB 29073

Anúncio n.º 4329/2008:

Declaração de falência no processo n.º 329-2002 29073

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4330/2008:

Insolvência — processo n.º 1089/06.4TYLSB 29073

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4331/2008:

Publicidade de sentença — processo n.º 444/08.0TYLSB 29074

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 4332/2008:

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 531/08.4TBMGR 29074

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peniche

Anúncio n.º 4333/2008:

Encerramento do processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 443/07.9 TBPNI por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas processo e restantes dividas da massa insolvente 29075

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal

Anúncio n.º 4334/2008:

Notificação da falida LOURICALFE, Fábrica de Calçado do Louriçal, L.da, e dos credores para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário — processo n.º 311-H/2000 29075

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 4335/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 153/08.0TBPMS 29075

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 4336/2008:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo 2666/08.4TBVFR 29076

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém

Anúncio n.º 4337/2008:

Insolvência de Aureliano & Mário, L.da — processo n.º 759/06.1TBSTC 29076

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras

Anúncio n.º 4338/2008:

Declaração de insolvência n.º 309/08.5TBTVD 29077

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 4339/2008:

Julgamento das contas — processo n.º 3301/05.8TBVCT-P. 29077

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4340/2008:

Sentença de insolvência de Merculas — Comércio de Acessórios de Modas, L.da — processo n.º 238/08.2TYVNG 29077

Tribunal da Comarca de Vouzela

Anúncio n.º 4341/2008:

Insolvência n.º 323/07.8TBVZL 29078

PARTE E

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 463/2008:

Contratações de docentes equiparados para a Escola Superior de Educação da UALg 29078

Rectificação n.º 1480/2008:

Rectificação ao curso de mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar . . . 29078

Rectificação n.º 1481/2008:

Rectificação ao curso de mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas 29079

Despacho n.º 17867/2008:

Promoção de Paula Cristina Andrade Mucharrinha 29079

Despacho n.º 17868/2008:

Promoção de Maria da Graça Ferreira Rafael e Cristina Maria Rodrigues Miranda Cabral Semedo 29079

Universidade de Aveiro

Regulamento n.º 350/2008:

Regulamento da Comissão de Coordenação da Avaliação 29079

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 17869/2008:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Isabel Maria Ratola Duarte 29080

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 17870/2008:

Dispensas de serviço docente 29080

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 17871/2008:

Nomeação do júri para provimento de um lugar de investigador principal para a área científica de Biologia Molecular da carreira de investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas 29081

Despacho (extracto) n.º 17872/2008:

Nomeação do júri do concurso para provimento de um lugar de investigador principal para a área científica de imunologia da carreira de investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas 29081

Despacho (extracto) n.º 17873/2008:

Nomeação do júri do concurso para provimento de um lugar de investigador principal para a área científica de genética da carreira de investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas 29081

Despacho (extracto) n.º 17874/2008:

Equiparações a bolseiro no estrangeiro de alguns docentes 29081

Universidade do Porto

Deliberação n.º 1795/2008:

Altera a estrutura curricular do 2.º ciclo em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais 29081

Deliberação n.º 1796/2008:

Alteração do Mestrado em Astronomia. 29082

Deliberação n.º 1797/2008:

Alteração da licenciatura em Ciências da Engenharia 29084

Deliberação n.º 1798/2008:

Alteração ao Mestrado em Ciência de Computadores 29087

Edital n.º 676/2008:

Concurso para professor catedrático do 4.º grupo, subgrupo B (Genética Molecular) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade 29089

Despacho (extracto) n.º 17875/2008:

Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Manuela Sofia Rodrigues Morato. 29090

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 17876/2008:

Despacho de adequação do doutoramento em Engenharia Química do IST. 29090

Despacho n.º 17877/2008:

Despacho de adequação do Doutoramento em Química do IST. 29092

Despacho n.º 17878/2008:

Despacho de adequação do Doutoramento em Engenharia Mecânica do IST 29094

Despacho n.º 17879/2008:

Adequação do Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores do IST 29095

Despacho n.º 17880/2008:

Adequação do Doutoramento em Transportes do IST 29097

Despacho n.º 17881/2008:

Alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Estudos do Espaço e do Habitar em Arquitectura da Faculdade de Arquitectura 29098

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Edital n.º 677/2008:

Concurso documental para um assistente na área científica de radiologia para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias 29099

Edital n.º 678/2008:

Concurso documental para três assistentes na área científica de cardiopneumologia para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias 29100

Instituto Politécnico de Setúbal

Edital n.º 679/2008:

Concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Saúde para a área científica de Ciências da Linguagem (Terapia da Fala — Débito e Disfluências) 29100

PARTE G

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1799/2008:

Autorização para o regresso antecipado da licença sem vencimento por 90 dias ao auxiliar de acção médica António José Simões 29101

Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

Despacho n.º 17882/2008:

Nomeação de técnico de radiologia especialista de 1.ª classe, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro 29101

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

Anúncio n.º 4342/2008:

Divulgação de pedido de captação de água para rega 29101

Porto Vivo, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S. A.

Anúncio (extracto) n.º 4343/2008:

Declaração de utilidade pública de expropriação de prédio, com carácter de urgência e posse administrativa imediata, com vista à reabilitação urbana da Unidade de Intervenção Quarteirão dos Pelames 29101

Anúncio (extracto) n.º 4344/2008:

Declaração de utilidade pública de expropriação de prédio, com carácter de urgência e posse administrativa imediata, com vista à reabilitação urbana da Unidade de Intervenção Quarteirão da Bainharia 29102

PARTE H

Câmara Municipal de Alenquer

Aviso n.º 19219/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar da categoria de 2.ª classe da carreira de geógrafo do grupo de pessoal técnico superior 29104

Câmara Municipal de Almeida

Aviso n.º 19220/2008:

Reorganização dos Serviços Municipais a Alteração do quadro de pessoal 29105

Câmara Municipal de Alter do Chão

Aviso n.º 19221/2008:

Renovação por mais um ano do contrato a termo resolutivo com o cantoneiro de limpeza Tiago Manuel Louro Farinha, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2008, para exercer funções na Freguesia de Chancelaria 29113

Câmara Municipal de Boticas

Aviso n.º 19222/2008:

Nomeação de Fernando Eirão Queiroga — técnico de secretariado especialista 29113

Aviso n.º 19223/2008:

Nomeação de Dorinda Maria Alves Sanches — técnica superior de 1.ª classe 29113

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 19224/2008:

Reclassificação profissional de vários funcionários para diferentes categorias 29113

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra

Aviso n.º 19225/2008:

Concursos externos de ingresso para um técnico superior de 2.ª classe, da carreira de médico veterinário, e um técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro 29114

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 19226/2008:

Nomeação para carreira e categoria de cantoneiro de limpeza 29115

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 19227/2008:

Alteração ao loteamento n.º 10_85 29115

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 19228/2008:

Alteração ao loteamento (arruamento) — processo n.º 13/PL/92 — Portela d'Arca, Moreira de Rei, Fafe 29115

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 19229/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Carlos Luís Roque Figueira, licenciado em Direito 29115

Câmara Municipal de Fronteira

Aviso (extracto) n.º 19230/2008:

Nomeação de Cecília Maria Fernandes Filipe Calado como chefe de secção administrativa do município de Fronteira 29116

Câmara Municipal do Fundão

Aviso n.º 19231/2008:

Nomeação para os lugares da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de fiscal municipal 29116

Câmara Municipal da Golegã

Aviso n.º 19232/2008:

Renovação de licença sem vencimento ao funcionário Manuel Fernando da Silva Luís 29116

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 19233/2008:

Regresso ao lugar de origem de Manuel Albergaria Almeida Baptista 29116

Câmara Municipal de Lamego

Aviso n.º 19234/2008:

Discussão pública à alteração ao alvará de loteamento n.º 5/84 29116

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 19235/2008:

Nomeações como técnicos profissionais (transportes) de 1.ª classe 29116

Câmara Municipal de Machico

Aviso n.º 19236/2008:

Abertura de concurso para dois lugares de fiscal municipal especialista principal, um lugar de fiscal municipal principal e cinco lugares de assistente administrativo especialista 29116

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 19237/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de auxiliar de serviços gerais 29117

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 19238/2008:

Reposicionamento do arquitecto Carlos José Gonçalves de Matos no lugar de técnico superior assessor principal, arquitectura 29119

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 19239/2008:

Nomeação de candidatas ao concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior jurista assessor 29119

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 19240/2008:

Nomeação de assistentes administrativos principais 29119

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 19241/2008:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Agostinho Arsénio da Conceição Gomes no cargo de director do Departamento de Recursos Humanos e Organização 29119

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 19242/2008:

Nomeação de Luís Miguel Braga das Dores Carvalho 29119

Aviso n.º 19243/2008:

Reclassificação profissional de Maria Luísa Rodrigues Teixeira para a categoria de auxiliar acção educativa 29119

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 19244/2008:

Nomeação para um lugar do grupo de pessoal técnico superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de arquitectura, da candidata Sónia João Lopes de Almeida Moreira de Matos 29119

Câmara Municipal de Rio Maior

Aviso n.º 19245/2008:

Reclassificação profissional das auxiliares administrativas Liliana Dias Casimiro e Carla Sofia Morgado Peralta, ambas para a categoria de assistente administrativo 29120

Aviso n.º 19246/2008:

Reclassificação profissional da auxiliar administrativa Carla Sofia Lúcio Dias Bernardo para a categoria de assistente administrativo 29120

Câmara Municipal de São João da Madeira

Aviso (extracto) n.º 19247/2008:

Renovação de vários contratos a termo resolutivo certo 29120

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 19248/2008:

Dispensa de estágio da carreira de técnico de contabilidade e administração à candidata Ana Catarina de Almeida Gomes 29120

Aviso (extracto) n.º 19249/2008:

Nomeação definitiva de vários funcionários para diversas categorias 29120

Rectificação n.º 1482/2008:

Rectificação ao aviso de concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe, carreira de engenheiro técnico florestal — provimento em regime de estágio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2008 29120

Câmara Municipal de Sesimbra

Deliberação n.º 1800/2008:

Rectificação do Plano de Urbanização da Quinta do Conde 29120

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 19250/2008:

Alteração ao mapa de pessoal 29126

Câmara Municipal de Torres Novas

Aviso n.º 19251/2008:

Projecto de Regulamento de Requalificação do Centro Histórico de Torres Novas 29126

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso n.º 19252/2008:

Abertura de três concursos internos de acesso geral 29129

Rectificação n.º 1483/2008:

Rectificação de publicação feita no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2008 29130

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Aviso n.º 19253/2008:

Mapa de empreitadas de obras referente ao ano de 2007 29131

Câmara Municipal de Vinhais

Aviso n.º 19254/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo 29131

Junta de Freguesia de Marvila

Aviso n.º 19255/2008:

Nomeação por tempo indeterminado de Ana Sofia Nunes Moreira 29131

Junta de Freguesia de Várzea Cova

Aviso n.º 19256/2008:

Oferta pública de trabalho para contratação de um motorista de ligeiros, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado 29131

Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha

Aviso n.º 19257/2008:

Pedido de demissão do Dr. José Luís Ribeiro Cardoso 29132

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 19258/2008:

Contrato de trabalho em funções públicas e nomeação de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais de Carlos Henrique Teixeira dos Santos Pinto, João Ricardo Ramalho Pereira e Nuno Filipe Duarte Capitão 29132

Aviso n.º 19259/2008:

Contrato de trabalho em funções públicas e nomeação de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais de Alberto Gonçalo Gomes de Almeida, Lécio Luís Pinto Alves Pereira, Ricardo António Graça Lourenço, Rui Carlos Bernardo Mofreita e Ricardo Jorge Ferreira de Jesus 29132

PARTE I

Órgãos de soberania 29133

Organismos autónomos 29136

Autarquias 29138

Entidades particulares 29173

Rectificações 29178

PARTE J

Associação Cultural Itinerários Contemporâneos — Zero

Anúncio n.º 4345/2008:

Escritura de constituição da Associação Cultural Itinerários Contemporâneos — Zero 29179

Grupo de Bombos Os Imparáveis de Paços de Ferreira

Anúncio (extracto) n.º 4346/2008:

Constituição da associação Grupo de Bombos Os Imparáveis de Paços de Ferreira 29179

PARTE L

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 19260/2008:

Abertura do procedimento concursal para o cargo dirigente de chefe da Divisão de Acção Social, Associativismo e Juventude 29180

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 19261/2008:

Abertura do procedimento de selecção, destinado à escolha de titular de cargo de chefe de divisão de Acção Social, Educação e Desporto — cargo de direcção intermédia de 2.º grau 29181

PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19201/2008

1 — Nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Concurso de Acesso à Categoria de Conselheiro de Embaixada, aprovado pela Portaria n.º 239/2008, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2008, torna-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, ordenados pela antiguidade na categoria:

Candidatos admitidos

Branco, Maria Paula Rodrigues Passos de Gouveia Vieira
Arez, João Mário Barahona Pinto
Magalhães, Artur Monteiro de
Azevedo, Francisco Carlos Duarte
Craveiro, Isabel Maria Taborda Amaral
Soares, João Pedro de Castro Oliveira
Aguiar, António Pedro de Lucena Pignatelli Corrêa de
Coelho, Pedro Filipe Pereira Félix
Cordeiro, Maria Filipa de Araújo Rocha de Menezes
Sampayo, Jorge António Meave Zileri Teixeira de
Ponces, Filipa Maria Correia de Sampaio Calheiros
Fernandes, Jorge Manuel
Santiago, José Manuel de Castro Neves Costa
Lopes, Rogério Paulo Silvestre
Moreira, Beatriz da Silva
Arede, Maria Ermelinda da Silva
Pires, Maria Jorge Lobo da Guerra
Terenas, João Manuel Syder Santiago
Patto, Susana Oliveira de Sousa Diogo Vaz
Pinto, Cláudia Renata Figueiredo da Mota
Laima, Pedro David Mendes da Silva
Fragoso, Luísa Maria Machado da Palma
Barroso, António José de Carvalho
Almeida, Mário Pedro de Sousa Cameira Abreu de
Monteiro, Rui Miguel Peixoto Gonçalves
Lago, João Pedro de Vasconcelos Fins do
Silva, António Pedro da Vinha Rodrigues da
Pucarinho, Cristina Maria Cerqueira
Mendes, José Manuel de Jesus Carneiro
Oliveira, Pedro Manuel Soares de
Costa, João Miguel Abrantes Tavares Neves da
Almeida, Ana Paula de Almeida Ferreira Moreira da Silva e Abreu de
Mendes, Paulo Jorge da Silva Patrício
Silva, Adelino Vieira da Cunha da
Neves, Carlos António Rico da Costa
Lourtie, Pedro Manuel Carqueijeiro
Noronha, Indira Rodrigues
Mathias, Nuno Vaultier
Meireles, Francisco Xavier Graça Moura de
Silva, Luís Miguel Leandro da
Câmara, João Pedro de Noronha Brito
Ferro, Mónica Pereira de Sales Lisboa dos Santos
Macedo, João Shearman de Lemos
Sequeira, Vanda Maria Dias Stelzer
Moreira, Maria Cristina Albuquerque de Vilhena Moniz
Castanheta, Maria Cristina Xavier
Fischer, Maria Madalena Lobo Carvalho
Neves, Jorge Manuel Alves César das
Vieira, Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha Patrício
Martins, Sara Feronha
Nascimento, Frederico Cerveira Baião do
Pina, Maria Virgínia Mendes da Silva
Amaral, Maria Rita Gonçalves da Costa Marques Guerra Bingre do
Santos, Paulo Jorge Adão Martins dos
Câmara, Luís Henrique de Noronha Brito
Lourenço, Paulo Jorge Lopes
Urbano, Maria João Boavida
Grijó, Carla Alice Teixeira
Castro, Sónia Maria Melo e
Silva, Maria Filomena Bordalo
Cardy, Florbela Matos Correia Santos Ferreira
Esteves, Maria Leonor Jordão Penalva
Jerónimo, Gilberto Jorge de Sousa
Saragoça, Carla Manuela Lourenço
Alvim, Domingos Maria de Saldanha Melo e
Paraíba, Florbela Alhinho
Arsénio, José Carlos dos Reis
Coelho, Fernanda Isabel Cadilhe Veiga
Seruya, Vasco Queiroz
Carvalhosa, Ana Sofia Pessanha de Barros e
Raimundo, Maria Isabel de Carvalho Mendonça
Moutinho, Mónica Maria de Magalhães
Amaral, Licínio Alvino Curvaceira Bingre do
Amaral, José de Castro Ataíde
Pinto, Manuela Paula Teixeira
Marcos, Fernando Jorge de Figueiredo Esteves
Silva, Manuel Frederico Pinheiro da
Gomes, Gonçalo Nuno Gamito Beija de Teles
Rodrigues, Catarina de Mendoza y Arruda Oliveira

Candidatos excluídos:

Nenhum candidato foi excluído.

25 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 17785/2008

Maria Adelaide Aguilar Cardoso — Assessora do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal Técnico Superior, a exercer o cargo de Chefe de Divisão da Direcção de Serviços das Questões Científicas, Tecnológicas e Industriais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

Despacho de S. Exa. o Secretário-Geral de 20 de Maio de 2008, provendo-a na categoria de Assessora Principal da Carreira Técnica Superior do mesmo quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, continuando a exercer o referido cargo.

28 de Maio de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 17786/2008

Maria Helena Mangana da Costa Ramos, Técnica Superior de 1.ª classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal Técnico Superior, a exercer o cargo de Chefe de Divisão de Qualificação Profissional da Direcção de Serviços de Emigração da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas — despacho de S. Exa. o Secretário-Geral de 20 de Maio de 2008, provendo-a na categoria de Assessora Principal da Carreira Técnica Superior do mesmo quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, continuando a exercer o referido cargo.

28 de Maio de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 17787/2008

Suzete da Costa Simões, Assistente Administrativa Principal do Quadro Único de Vinculação do Pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo — despacho do Secretário-Geral de 09 de Maio de 2008, nomeando-a, mediante reclassificação, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o exercício efectivo das funções correspondentes à carreira técnica.

28 de Maio de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 17788/2008

Maria Luísa de Mello Bragança Jalles — Assessora do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal Técnico Superior, a exercer o cargo de Chefe de Divisão da Direcção de Serviços de Relações Externas da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

Despacho de S. Exa. o Secretário-Geral de 20 de Maio de 2008, provendo-a na categoria de Assessora Principal da Carreira Técnica Superior do mesmo quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, continuando a exercer o referido cargo.

28 de Maio de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 17789/2008

Isabel Maria Marquez Ribeiro da Silva, primeira-secretária de Embaixada do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho de S. Exa. o Secretário-Geral de 9 de Janeiro de 2008, autorizando a concessão de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2007.

28 de Maio de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 17790/2008

Maria Helena Mangana da Costa Ramos, Técnica Superior de 1.ª Classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Pessoal Técnico Superior — despacho do Secretário-Geral de 26 de Maio de 2008, determinando a renovação da comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Qualificação Profissional da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2008.

30 de Maio de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 17791/2008

Rosa Isabel Botelho Pereira Campizes — Técnica Superior de 1.ª Classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Pessoal Técnico Superior.

Despacho do Secretário-Geral de 26 de Maio de 2008, determinando a renovação da comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Cultural e Associativismo da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2008.

30 de Maio de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 17792/2008

Lubélia Santos de Almeida Gomes, Assessora Principal do Quadro dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras — Pessoal Técnico Superior — Despacho do Secretário-Geral de 20 de Maio de 2008, determinando a renovação da comissão de serviço, no cargo de Directora de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com efeitos a partir de 29 de Março de 2008.

2 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Rectificação n.º 1470/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o Despacho (extracto) n.º 9899/2008, inserido no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 67 de 4 de Abril de 2008, a página 14 863, coluna 1.ª, pelo que onde se lê «Fernando Manuel Rodrigues Antunes Marcos [...] com efeitos a partir de 1 de Março de 2008» deve ler-se «Fernando Manuel Rodrigues Antunes Marcos [...] com efeitos a partir de 1 de Março de 2007».

23 de Maio de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Rectificação n.º 1471/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o Despacho (extracto) n.º 16 655/2008, inserido no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 117, de 19 de Junho de 2008, a página 26 774, coluna 1.ª, pelo que:

Onde se lê:

"Despacho do secretário-geral de 9 de Junho de 2008, determinando o seu regresso aos serviços internos, com efeitos a 3 de Setembro de 2008."

Deve ler-se:

"Despacho do secretário-geral de 9 de Junho de 2008, determinando o seu regresso aos serviços internos."

20 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos

Despacho (extracto) n.º 17793/2008

Por despacho de 30 de Maio de 2008, de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 19632/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Issuf Ahmad, Inspector de Finanças Superior Principal, da Carreira de Inspecção de Alto Nível, afecto à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de catorze anos, com início em 24 de Maio de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

5 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 19202/2008

Lista de Antiguidade

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que nesta data foi efectuada a distribuição da lista de antiguidades do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, reportada a 31 de Dezembro de 2007, divulgada através do portal intranet para todos os serviços e funcionários.

25 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 17794/2008

Por despacho, de 24/06/2008, do Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

António Joaquim da Fonte Cunha, motorista de pesados, do quadro da extinta Direcção-Geral do Património, requisitado nesta Direcção-Geral desde 1 de Julho de 2007 — integrado/nomeado no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro e do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção original, com a categoria de motorista de pesados, no escalão 5, índice 204.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 17795/2008

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto-Lei n.º 80/2007, de 29 de Março, definiu a missão e as atribuições da Direcção-Geral do Orçamento.

Considerando o espírito de racionalização e optimização de recursos subjacente àquele processo de reestruturação;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, permite que, no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que esta Direcção-Geral se encontra em processo de reestruturação e que três funcionárias optaram por aquela situação, com as quais eu concordei, por meus despachos de 20 de Maio de 2008, e 18 de Junho de 2008, respectivamente;

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º da Lei n.º 53/2007, publica-se a lista do pessoal da Direcção-Geral do Orçamento que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, que dele faz parte integrante, e que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Nome	Vínculo	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalão	Índice
Maria Alice Lopes	Nomeação	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	1	269
Maria Matilde Ferreira Barbosa da Soledade Raposo.	Nomeação	Auxiliar	Auxiliar administrativo	2	137
Margarida de Fátima Leal Salvação Claro	Nomeação	Técnico superior de orçamento e conta.	Assessor de orçamento e conta principal.	2	830

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17796/2008

Por meu despacho de 12 de Junho de 2008

Foi, Maria Madalena Cordeiro São Marcos Anjos Sá, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nomeada, técnica profissional de 1.ª classe, em regime de comissão de extraordinária de serviço, por seis meses, precedendo reclassificação profissional, conforme o disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

17 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 17797/2008

Por despacho de 09 de Junho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão TMMA 033672-G José Luís Antunes Simões, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 07Jul08, em substituição do Capitão TMMA 060329-F Jorge Manuel Amaral de Jesus Cristóvão, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 — Escola Militar de Formação Aeronáutica, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 17798/2008

Por despacho de 09 de Junho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente PIL 130572-H Nuno Miguel Prata da Silva, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 20Jun08, em substituição do Capitão PILAV 125523-B Bruno Gonçalo Vieira Torcato, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 — Escola Militar de Formação Aeronáutica, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 17799/2008

Por despacho de 06 de Junho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente-Coronel INF 02126184 Carlos Alberto Esteves Filipe, por um período de trinta e cinco (35) dias, com início em 08Jun08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 17800/2008

Por despacho de 06 de Junho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente-Coronel INF 17671388 Luís Filipe Almeida Costa, por um período de trinta e cinco (35) dias, com início em 8 de Junho de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 17801/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão Tenente M 61090 Artur Manuel Mateus Pires, por um período de setenta e quatro (74) dias, com início em 19Jun08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 17802/2008

Por despacho de 09 de Junho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de vinte e dois (22) dias, com início em 05Jul08, a comissão do Tenente-Coronel ART 08456585 Luís Filipe Pereira Nunes, no desempenho das funções de Assessor Técnico do

Projecto n.º 1 — Estrutura Superior da Defesa e das Forças Armadas Angolanas, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 17803/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante E 100479 José Manuel Lopes Cordeiro, por um período de setenta e quatro (74) dias, com início em 19Jun08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 17804/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o 1.º Sargento MQ 851189 Vítor Alexandre da Silva Costa, por um período de setenta e quatro (74) dias, com início em 19Jun08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 8 — Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 17805/2008

Por despacho de 09 de Junho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante MMA 057480-F Paulo Alexandre Nóbrega Albuquerque e Castro, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 20Jun08, em substituição do 1.º Sargento MMA 078697-H Paulo Jorge Martins Caetano, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 — Escola Militar de Formação Aeronáutica, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 614/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe de Médicos Navais:

7100603 Carla Frederica Mehmel de Espiney Amaro
7100303 Hugo Roberto Garnacha Constantino
7100403 Pedro Alexandre Fernandes da Ponte
7100503 Alexandra Ferreira Ferrão Couto e Vasconcelos
7100703 Cristina Maria Esteves Milho

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 13 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 7100202 primeiro-tenente da classe de Médicos Navais Inês Maria Tanganho do Nascimento.

24 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 615/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe de Engenheiros Navais a seguinte guarda-marinha graduada:

24501 Cátia Alexandra Santiago Ferreira

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocada no 1.º escalão do novo posto.

Esta militar, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda do 21402 guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais Fernando Miguel Falua dos Santos e à direita da 21902 guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais Mariana Batista Duarte.

24 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 616/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior, ao abrigo do disposto da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Médicos Navais os seguintes segundos-tenentes alunos:

20099 Bruno José Martins Teixeira Canilho
20399 Ana Sofia Garcia Rodrigues de Almeida Nunes
20199 Ana Rita Matias Gregório
20599 André Aires Ferreira de Barros
20799 Gabriel Manuel Paiva de Oliveira
20299 Gonçalo dos Santos Matias

no posto de segundo-tenente, em 01 de Janeiro de 2008, com antiguidade a contar de 01 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, de acordo com número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda do 7100205 primeiro-tenente graduado da classe de Médicos Navais Nélson Nuno Pita de Olim e à direita do 7100305 segundo-tenente da classe de Médicos Navais Ricardo Moutinho Coentre.

24 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 17806/2008

Por despacho de 17 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimento, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 367285, segundo-sargento L Paulo Luís Nunes Lima (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto,

de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 423984, primeiro-sargento L Manuel Jacinto Magriço Antunes e à direita do 916988, primeiro-sargento L Paulo Jorge Melo dos Santos.

17 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17807/2008

Por despacho de 17 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taifa, subclasse despenseiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9307806, primeiro-grumete TFD RC António Manuel Vales Caeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9302306, segundo-marinheiro TFD RC Tânia Raquel de Oliveira Leonor e à direita do 9310206, segundo-marinheiro TFD RC Gabriel Ferreira de Sousa.

17 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17808/2008

Por despacho de 20 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de operações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9321905, primeiro-grumete OP RC Tiago Manuel Matos Henriques.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332305, segundo-marinheiro OP RC Carlos Manuel Sardinha Rento e à direita do 9320805, segundo-marinheiro OP RC Luis Manuel Martins Cardoso.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17809/2008

Por despacho de 23 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9328005, primeiro-grumete L RC João Ricardo Lourenço da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332105, segundo-marinheiro L RC Renato Delgado Ferreira e à direita do 9332905, segundo-marinheiro L RC Nelson Manuel Cardoso Marques Leandro.

23 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17810/2008

Por despacho de 23 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse despenseiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9326505, primeiro-grumete TFD RC David Coxo Esteves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9317905, segundo-marinheiro TFD RC Cátia Alexandra da Silva Sampaio Casimiro e à direita do 9334205, segundo-marinheiro TFD RC Diogo Telmo Cruz Dias.

23 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17811/2008

Por despacho de 23 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9325505, primeiro-grumete L RC Bruno Miguel Rosário Antunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319505, segundo-marinheiro L RC Andreia Filipa de Almeida Barata e à direita do 9332105, segundo-marinheiro L RC Renato Delgado Ferreira.

23 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17812/2008

Por despacho de 24 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9327405, primeiro-grumete TFH RC Pedro Filipe da Conceição Lança.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9330705, segundo-marinheiro TFH RC Ricardo Sérgio Pereira Mendonça Pontes e à direita do 9334405, segundo-marinheiro TFH RC Carlos Filipe Figueiras dos Loios.

24 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17813/2008

Por despacho de 24 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9326805, primeiro-grumete TFH RC João Tiago da Silva Cruz.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9303505, segundo-marinheiro TFH RC Alípio Manuel Imaginário da Silva e à direita do 9330705, segundo-marinheiro TFH RC Ricardo Sérgio Pereira Mendonça Pontes.

24 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17814/2008

Por despacho de 24 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9322505, primeiro-grumete TFH RC Nuno Ricardo dos Santos Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9328105, segundo-marinheiro TFH RC Vando André Antunes Dias e à direita do 9325905, segundo-marinheiro TFH RC Rui Alexandre de Sousa Marinho.

24 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 17815/2008

Por despacho de 24 de Junho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse padeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9324805, primeiro-grumete TFP RC Bruno Miguel dos Santos Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9309705, segundo-marinheiro TFP RC Roberto Jorge Julião Charréu.

24 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 17816/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

TCOR SGE NIM 17557477 Manuel Eduardo Gomes da Silva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com

o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 05 meses e 00 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

12 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 17817/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

TCOR TMANMAT NIM 07501077 Manuel Ribeiro Martins, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 03 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 05 meses e 01 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

12 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17818/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR SGE NIM 10708377 António Manuel Martins, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 03 meses e 24 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

12 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17819/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR SGE NIM 04183274 Francisco Artur Fraga Carneiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 09 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

12 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17820/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

TCOR SGE NIM 14436978 José Manuel Cordeiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 36 anos, 07 meses e 04 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

12 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17821/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

COR ADMIL NIM 01761175 Fernando Jorge Teixeira da Fonseca, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 4.038,36. Conta 43 anos, 09 meses e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17822/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

TCOR SGE NIM 06635075 Alberto Joaquim Parra, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 40 anos, 8 meses e 24 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17823/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 04000975 Arménio Coelho da Silva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 39 anos, 05 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17824/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 07138778 José Pereira Rodrigues, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 36 anos, 08 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17825/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR SGE NIM 19056077 José Manuel Alves Simões Rolo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 07 meses e 02 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17826/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

TCOR SGE NIM 09065878 Diogo de Assunção Rodrigues dos Santos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 36 anos, 8 meses e 28 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17827/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR TMANTM NIM 03730576 José Manuel Fernandes Costa, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 09 meses e 07 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17828/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

TCOR TMANMAT NIM 03679776 Augusto Miguel da Silva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 09 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 36 anos, 07 meses e 03 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 17829/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR SGE NIM 10016078 Luís Gaspar de Carvalho Alves, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 36 anos, 07 meses e 04 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 17830/2008

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do Despacho n.º 08-A/08, de 07 de Maio de 2008, do Exmo. Tenente-General, Comandante-Geral, subdelego no Comandante Interino do Agrupamento de Apoio e Serviços, Major de Infantaria, Emílio dos Anjos Preto Torrão, a competência para:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 15.000,00, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

2 — Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 17831/2008

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do Despacho n.º 08-A/08, de 07 de Maio de 2008, do Exmo.Tenente-General, Comandante-Geral, subdelego no Comandante Interino da Formação do Comando-Geral, Tenente de QPTS, José Carlos Monteiro Prazeres, a competência para:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 25.000,00, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

2 — Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Despacho n.º 17832/2008

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.2 do Despacho n.º 08 — A / 08, de 07 de Maio de 2008, do Exmo.Tenente-General, Comandante-Geral, subdelego no Presidente do Conselho Administrativo do Comando-Geral, Tenente-Coronel de Administração Militar, Carlos Jorge de Figueiredo Polido, a competência para:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 50.000,00, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

2 — Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;

3 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da competência ora subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

4 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantias relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas;

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 17833/2008

Por despacho de 11-06-2008 do Exmo. Director Nacional Adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizado e a seu pedido, a cessação do contrato de trabalho a termo certo da Especialiasta-Adjunta Estagiária, Cláudia Sofia Emílio Soares dos Santos com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 27-06-2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

300471852

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 17834/2008

Por meu despacho de 23 de Junho de 2008:

Armando José Fernandes Louro, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o seu regresso ao serviço com efeitos a 1 de Julho de 2008, nos termos das disposições dos artigos 82.º e 83.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugadas com a alínea *b*) do Despacho n.º 15924/2007, publicado no DR 2.ª série n.º 141, de 24 de Julho de 2007, ficando integrado no grupo de pessoal auxiliar, carreira/categoria motorista de ligeiros, escalão 5 índice 189. Foram cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20082774/SIGAME, no qual não foram encontrados dados de pesquisa de opositores obrigatórios efectuados pela Entidade Gestora da Mobilidade, sendo que, igualmente, não se verificou qualquer candidatura voluntária. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24 de Junho de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 17835/2008

Na sequência do movimento dos oficiais de justiça referente ao mês de Fevereiro de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 10 de Abril de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 9.° do Decreto-Lei n.° 176/2000, de 9 de Agosto, e no artigo 27.° do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos secretários de justiça providos nas secretarias-gerais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais e às casas de função dos magistrados, até ao montante máximo de € 24 939,89;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 99 759,57;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Pública ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada tribunal, conforme procedimentos determinados pela Circular n.° 54/2007, de 27 de Setembro;

e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos oficiais de justiça providos nas secretarias judiciais constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais, até ao montante máximo € 4987;

b) A competência para autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços de limpeza até ao montante máximo de € 49 879,79;

c) A competência para adjudicar e autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Agência Nacional de Compras Públicas ou no âmbito de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça, até ao montante máximo de € 49 879,79;

d) A competência para autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação dos elementos da informática junto de cada tribunal, conforme procedimentos determinados pela Circular n.° 54/2007, de 27 de Setembro;

e) A competência para autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

a) Mobiliário;
b) Estantes;
c) Sistemas AVAC (ar condicionado);
d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
e) Equipamento informático;
f) Aparelhos áudio e de videoconferência;
g) Fotocopiadoras;
h) Cofres e armários de segurança;
i) Equipamento médico-legal;
j) Sistemas integrados de segurança passiva;
1) Selos brancos;
m) Serviços de segurança;
n) Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
o) Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.° 192/96, de 30 de Maio, e n.° 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.° 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;
p) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte das alíneas *n*) e *o*);
q) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de videoconferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data de início do exercício de funções, indicada no anexo a este despacho.

19 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro.*

ANEXO

Tribunal	Nome
Braga — Secretaria-Geral	Hernâni Horácio Pinto Ferreira da Silva (*a*).
Loures — Secretaria-Geral	Maria da Glória Soares Martins Guerreiro de Morais (*b*).
Ourém	Maria da Conceição Pereira Coelho (*c*).
Leiria — Trabalho	Anabela de Almeida Ratinho (*c*).
Figueira da Foz	Orlando Matias da Silva Carapeto (*c*).
Cabeceiras de Basto	José Manuel Fonseca Macedo (*c*).
Ansião	Fernanda Tiago Guerreiro (*c*).

Tribunal	Nome
Faro — Trabalho	Rui José Fernandes Simão (*c*).
Murça	Gilberto Ferreira da Costa (*c*).
Mondim de Basto	Vasco Fernando Pereira Martins Miranda (*c*).
Mirandela	Henrique Patrício Lopes (*c*).
Mirandela — Administrativo Fiscal	Jorge Manuel Gonçalves Nogueira (*c*).
Almodôvar	Inês Maria de Freitas Teixeira (*c*).

(*a*) Com efeitos a partir de 20/06/2007.
(*b*) Com efeitos a partir de 29/10/2007.
(*c*) Com efeitos a partir de 10/04/2008.

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 17836/2008

Por meu despacho de 2008.05.21:

Lic. Teresa Maria Soares de Albergaria Abrantes, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento por um ano, com efeitos a 2008.06.02.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

25 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 17837/2008

Por meu despacho de 2008.04.22:

Licenciado João Alírio Barroso de Queirós, técnico superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessor da carreira técnica superior de reinserção social (escalão 1; índice 610), com efeitos a partir de 16.04.2006, precedendo confirmação da Secretária-Geral Adjunta, em substituição da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo. 30.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

25 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 17838/2008

Por meu despacho de 2008.05.21:

Lic. Maria da Conceição Freire Condeço de Oliveira, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos, Directora de Serviços, para exercer funções como Directora do Centro Educativo da Bela Vista desta Direcção-Geral, com efeitos a 22.05.2008.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

25 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

ANEXO

Nota curricular académica e profissional

Dados pessoais:
Nome: Maria da Conceição Freire Condeço de Oliveira.
Data de Nascimento: 26 de Agosto de 1967.
Estado Civil: Casada.
Profissão: Funcionária Pública.
Habilitações Académicas e Formação Complementar:

Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada, 1986-1991;
Curso de Pós-Graduação em Direito de Menores, pela Universidade de Coimbra, 1998-1999;
Curso e Estágio de Advocacia, pela Ordem dos Advogados, 1992;
Curso de Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional no programa de Formação e Integração de Quadros -1992
Curso de Promotores de Formação, pela Fundação Oliveira Martins e de Concepção, Planeamento e Controlo de Formação, pela Informaio -1993;
Acções de formação na área jurídica ministradas pelo Centro de Estudos Judiciários, designadamente, sobre direito tutelar educativo, direito civil, direito processual civil, direito administrativo, direito do trabalho, direito penal e direito processual penal — Outubro a Dezembro de 2007.

Experiência Profissional na Administração Pública:

Técnica Superior de Reinserção Social do IRS, desde 02-11-1993, detendo actualmente e desde 20-02-2006, a categoria de técnica superior principal da carreira técnica superior.
Desde Setembro de 2006 até à presente data, na qualidade de Jurista, exerceu funções na Divisão Jurídica e de Auditoria da DGRS, com especial incidência na área da instrução de processos de averiguações e disciplinares, nomeadamente no âmbito dos centros educativos, na redacção de contratos e de protocolos de colaboração e ainda na prestação de assessoria técnico-jurídica à Direcção.
Entre 1996 e 2006, exerceu funções no Departamento de Coordenação da Actividade Técnico-Operativa do IRS, onde desenvolveu actividades diversas, das quais se destacam a análise de propostas legislativas, a participação em diversos grupos de trabalho, nomeadamente, no projecto relativo à dinamização da implementação da Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade, incluindo a produção de brochuras, folhetos informativos e de um vídeo e a preparação de protocolos de cooperação, bem como a coordenação do grupo de trabalho que produziu o manual respeitante à medida tutelar educativa Tarefas a Favor da Comunidade.
Entre 1993 e 1996 desempenhou funções de assessoria técnica aos tribunais junto das Equipas de Lisboa Ocidental e de Lisboa Família, no âmbito de processos penais e tutelares cíveis.

Despacho (extracto) n.º 17839/2008

Por meu despacho de 2008.05.21:

Lic. Paulo Jorge Santos Rio, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — nomeado, em regime de substituição, como Director do Centro Educativo Navarro de Paiva desta Direcção-Geral, com efeitos a 2008.05.20.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

25 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 17840/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série, de 26 de Novembro; no Jornal "Correio da Manhã", de 27 de Novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 28 de Novembro, com o código de oferta n.º OE 200711/0473, todos do ano de 2007, à divulgação do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Cooperação Inter-Regional da CCDRAlentejo, previsto, nos termos conjugados da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e do artigo 4.º do Despacho n.º 14 484/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho.
2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a escolha recaiu na candidata, licenciada Lina Maria Branco de Freitas Jan, por ser esta que demonstrou possuir as melhores condições para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica para a qual foi aberto o presente procedimento concursal. Demonstrou ainda ser detentora duma vasta e comprovada experiência profissional no âmbito do planeamento e do desenvolvimento regional, da cooperação regional

no contexto internacional e europeu, nomeadamente transfronteiriço, interregional e transregional.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Cooperação Inter-Regional da CCDRAlentejo, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Lina Maria Branco de Freitas Jan, assessora principal do quadro de pessoal da ex. Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

1 de Abril de 2008 — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Lina Maria Branco de Freitas Jan

Currículo académico

Licenciatura em Geografia pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, concluída no ano de 1975.

Currículo profissional e experiência profissional

- De Novembro de 1973 a Dezembro de 1976, trabalhou na Comissão de Planeamento da Região de Lisboa.

- De Janeiro de 1977 a Dezembro de 1991, trabalhou na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo em Évora, tendo exercido as seguintes funções dirigentes: Chefe de Divisão de Infra-estruturas e do Ordenamento do Território, de 1983 a 1986, e Directora Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 1987 a 1991.

De Janeiro de 1992 a Maio de 1996, desempenhou funções de Delegada Regional do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, no Alentejo, cargo equiparado a Subdirector Geral.

Em Junho de 1996, regressou ao quadro da CCR Alentejo, ao qual pertence, na categoria de Assessor Principal e exerceu funções de Assessoria ao Gabinete da Presidência, onde coordenou vários projectos, nomeadamente: o projecto *Estudo dos Recursos Hídricos Subterrâneos do Alentejo* (1997-2002); os contributos a nível regional para a elaboração do Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação, no âmbito da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação; o projecto Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças (1998-2001), tendo participado na elaboração do Documento Único de Programação INTERREG III A 2000-2006 — Cooperação Transfronteiriça Portugal — Espanha, e acompanhado o processo de negociação do programa com a Comissão Europeia.

Representou a CCR Alentejo na Comissão de Avaliação do Impacte Ambiental de Alqueva (CAIA), no processo de acompanhamento de execução do projecto Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (1997-2003).

De Setembro de 2001 a Abril de 2007, desempenhou funções no cargo de directora do Departamento da Promoção do Desenvolvimento Regional e da Cooperação da CCDRAlentejo.

De Maio de 2007 até ao presente desempenha funções de chefe de divisão da Cooperação Inter-regional em regime de substituição.

Experiência profissional nas áreas do planeamento regional e urbano, ordenamento do território, programação e desenvolvimento regional, acompanhamento de projectos na área do ambiente e recursos naturais; na elaboração, acompanhamento e execução de projectos de cooperação inter-regional, transnacional e transfronteiriços.

Participação na gestão de projectos INTERREG.

Vários trabalhos publicados.

Despacho n.º 17841/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.º s 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 240, 2.ª série, de 13 de Dezembro; no Jornal "Correio da Manhã", de 14 de Dezembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 17 de Dezembro, com o código de oferta n.º OE 200712/0224, todos do ano de 2007, à divulgação do procedimento concursal com vista ao procedimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Territorial da CCDRAlentejo, previsto, nos termos conjugados da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e do artigo 5.º do Despacho n.º 14 484/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a escolha recaiu na candidata, Lic. Maria João Gomes Cordeiro Rodrigues por ser esta que demonstrou reunir as melhores condições para o desempenho do cargo a prover. Inequivocamente, esta candidata destacou-se pela adequação da respectiva licenciatura às competências específicas do cargo a desempenhar, pela detenção de alguma experiência dirigente e por uma vasta experiência profissional na área técnica específica ao desenvolvimento da Divisão em questão. Demonstrou ainda possuir um apreciável nível de motivação pessoal, um elevado conhecimento técnico específico, uma visão crítica sobre a organização e inovação do trabalho a desenvolver e um adequado perfil para o desempenho de funções de direcção.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Territorial da CCDRAlentejo, nos termos dos n.º s 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Maria João Gomes Cordeiro Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

30 de Maio de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Maria João Gomes Cordeiro Rodrigues

Currículo Académico

Licenciatura em Arquitectura Paisagista

Currículo profissional:

1992 a 1995 — início do estágio do curso de Arquitectura Paisagística na Câmara Municipal de Vila Viçosa com desempenho de funções na Divisão de Administração Urbanística, estudos e projectos de reabilitação de espaços exteriores públicos do concelho e ainda apreciação de processos e emissão de pareceres técnicos com vista à decisão superior.

1995 a 2000 — responsável pela Divisão de Serviços Urbanos na Câmara Municipal de Vila Viçosa, que englobava as seguintes competências e atribuições: apoio administrativo, higiene pública, abastecimento público, protecção civil e espaços verdes.

2000 a 2007 — exercício de funções de técnica superior de 1.ª classe na área da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território e na Divisão do Uso do Solo e Requalificação Urbana da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, até Abril de 2007.

A partir de Maio de 2007 nomeada Chefe de Divisão de Gestão Territorial, em regime de substituição, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Durante o período de 1992 a 2007:

Formadora a titulo de convite para realização de aulas na área da aplicação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor a licenciaturas de Arquitectura Paisagista e Engenharia Civil da Universidade de Évora

Formadora de disciplinas no curso profissional de Jardinagem promovido pela Associação Montes Claros de Borba

Participação em vários projectos tais como: Projecto de Recuperação Paisagistica da Pedreira Herdade da Calva; Enquadramento do Edifício de Infra-estruturas de Apoio ao Turismo em Vila Viçosa; Recuperação da Antiga Estação de Caminhos de Ferro de Fronteira-articulação das infra-estruturas existentes e espaços circundantes; Reabilitação do Largo da Antiga Nora em Vila Viçosa; Reabilitação da Zona Verde de Recreio e enquadramento do Posto Médico em S. Romão; Remodelação do Espaço Exterior na Av. Duques de Bragança em Vila Viçosa e Estudos Prévios dos Espaços Exteriores das Escolas Primárias e Pré-Primárias do Concelho de Vila Viçosa.

Despacho (extracto) n.º 17842/2008

Por meu despacho de 13 de Junho de 2008, proferido por delegação de competências, conforme Despacho n.º 12 163/2007, de 17/5/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho, foi o licenciado Rui Manuel Mourato Pires Mendes nomeado definitivamente, na categoria de assessor principal (escalão 1/índice 710), do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, por reunir as condições previstas nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 315/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Paços de Ferreira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, interligação de Paços de Ferreira à LN S. Luís — Padrão, na(s) freguesia(s) de Ferreira , concelho(s) de Paços de Ferreira, a que se refere o Processo n.º EPU / 32516.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

30 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300472954

Édito n.º 316/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Ponte de Lima e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 301 Merouços, na(s) freguesia(s) de Anais , concelho(s) de Ponte de Lima, a que se refere o Processo n.º EPU / 32445.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

30 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300472946

Édito n.º 317/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Cabeceiras de Basto, do município de Montalegre, do município de Vieira do Minho e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção, para o estabelecimento da LN Aérea a 60 KV, PE Lomba do Vale — Frades (REN), na(s) freguesia(s) de Bucos, Salto, Rossas, Campos e Ruivães, concelho(s) de Cabeceiras de Basto, Montalegre e Vieira do Minho, a que se refere o Processo n.º EPU/32448.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

16 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300471722

Édito n.º 318/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Felgueiras e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, SE Sousa — Lagares, na(s) freguesia(s) de Sousa, Torrados e Lagares, concelho(s) de Felgueiras, a que se refere o Processo n.º EPU/32548.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

16 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300471771

Édito n.º 319/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Felgueiras e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, SE Sousa — PS Mosteiro, na(s) freguesia(s) de Sousa, concelho(s) de Felgueiras, a que se refere o Processo n.º EPU / 32549.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

21 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

300471739

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 320/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Leiria e Pombal, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 1102,42 m de ap. 4 LAT para o PT LRA 685 em Lourais a ap. 17 LAT para o PT PBL 7 em Canaveira; em Lourais — Canavieira, freguesias de Colmeias e Vermoil, concelhos de Leiria e Pombal, a que se refere o Processo n.º 0161/10/15/1146.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

3 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa.*

300471811

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 321/2008

Processo 171/14.15/341

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário*

da República", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, n.º 1402 L3 0421, com 731 m, com origem no apoio n.º 74 da linha para a SE 6361 — Glória do Ribatejo e término no PT SMG 0301 C — Porto Sabugueiro, de Exato — Extracção de Areias do Tejo, Lda., em Porto Sabugueiro, freguesia de Muge, concelho de Salvaterra de Magos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

300473018

Édito n.º 322/2008

Processo 171/14.5/710

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Benavente, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Mista, a 30 kV, n.º 1405 L3 0740, com 2305 m, com origem no apoio n.º 13 da linha para o PT BNV 0207 C e término no PT BNV 0444 C — Herdade de Pancas, de José António Alves Inácio, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

300472962

Édito n.º 323/2008

Processo 171/14.15/340

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 AMADORA, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha Aérea, a 30 kV, n.º 1419 L3 0419, com 272 m, com origem no apoio n.º 4 da linha para o PT SMG 0244 C de Lubribardos, Lda. e término no PT SMG 0299 D — EN. 118 — km 56.500 — Roça do Montemor; PT SMG 0299 D, tipo aéreo-AS de 100 kVA e 30 kV; Rede BT/IP com origem no PT SMG 0299 D, freguesia de Marinhais, concelho de Salvaterra de Magos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

300473001

Édito n.º 324/2008

Processo 171/14.15/339

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea, a 30 kV, n.º 1415 L3 0353 para o PT SMG 0242 D, Monte de Magos, com 703 m, com origem no apoio n.º 9 e término no apoio n.º 12 da referida linha, em Monte de Magos, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

6 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

300472995

Édito n.º 325/2008

Processo 171/14.5/714

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 21/4729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Benavente, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A.- Direcção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da Linha Aérea, a 30 kV, n.º 1405 L3 0238 para o PT BNV 0120C — Herdade de Pancas, com 1256 m, com origem no apoio n.º 9 e término no apoio n.º 14 da referida linha, em Herdade de Pancas, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

30 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão.*

300472987

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 326/2008

Processo n.º 811/12/12/149

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Nisa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, n.º 1212 L3 0139, com 977 m, com origem no apoio n.º 17 da linha de MT a 30 kV para o PT NIS 0102D — Tapada do Pocinho e término no PT NIS 0131D; PT tipo aéreo — AS de 100 kVA e 30 kV; Rede BT, Vale Cardoso, freguesia de N. Sra. da Graça, concelho de Nisa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus.*

300471877

Édito n.º 327/2008

Processo n.º 811/12/13/268

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada

pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ponte de Sor e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha mista a 30 kV, N.º 1213 L3 0305, com 463 m, com origem no apoio n.º 16 da LAMT a 30 kV de interligação entre a SE 60/30kV PSR e o apoio 202 da linha de Ponte de Sôr e término no PT PSR 0301D; PT tipo Monobloco de 400 kVA e 30 kV; Rede BT, Fonte dos Ceivos, freguesia e concelho de Ponte de Sôr, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.

300471844

Édito n.º 328/2008

Processo n.º 811/12/7/513

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Elvas e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha mista a 30 kV, n.º 1207 L3 0499, com 202 m, com origem no apoio n.º 2 da linha mista de MT a 30 kV para o PT ELV 0157D — Ex-RDP e término no PT ELV 0490D; PT tipo *kiobet* de 400 kVA e 30 kV, Parque Industrial de Elvas, freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.

300471828

Édito n.º 329/2008

Processo n.º 811/12/12/150

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Nisa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, n.º 1212 L3 0141, com 1023 m, com origem no apoio n.º 6 da linha de MT a 30 kV para o PT NIS 0131D e término no apoio n.º 7 da linha de MT a 30 kV para o PT NIS 0073D — Alto de Palhais, Vale Cardoso, freguesia de N. Sra. da Graça, concelho de Nisa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.

300471925

Édito n.º 330/2008

Processo n.º 811/12/13/269

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Ponte de Sor e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de linha mista a 30 kV, n.º 1213 L3 0034, com 140 m, com origem no PT PSR 0301D — Fonte dos Ceivos e término no apoio n.º 2, Foros do Domingão (Modificação), freguesia e concelho de Ponte de Sor, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.

300471941

Édito n.º 331/2008

Processo n.º 811/2/3/57

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Alvito e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com telefone 266750450 e fax 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-42-01-02-06, com 578 m, com origem no apoio n.º 9A da linha a 30 kV (BJ 30-42-01-02) para Rio Seco (1.º Troço) e término no PTD-AVT-044-AI, Rua Joaquim Correia (Vila Nova da Baronia), freguesia de Vila Nova da Baronia, concelho de Alvito, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

16 de Junho de 2008. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.

300472921

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 17843/2008

Pelo despacho n.º 4806-A/2006 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, 2.º suplemento, de 27 de Fevereiro de 2006, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 221 — beneficiação entre Pinhel (quilómetro 163 + 750) e Guarda (quilómetro 185 + 100).

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno n.os 30 e 30.1 constante da declaração de utilidade pública citada.

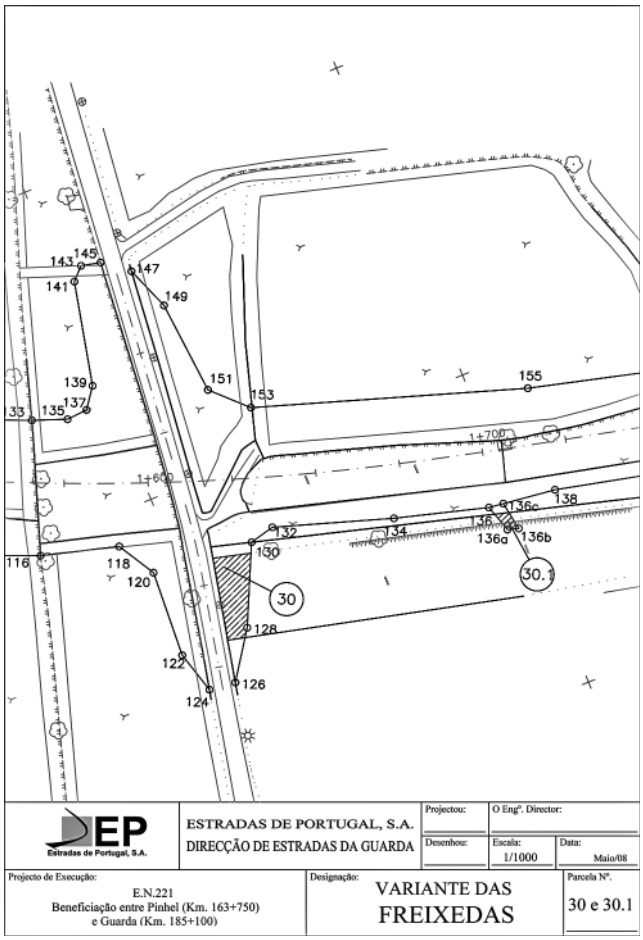
Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E. P. E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a rectificação da declaração de utilidade pública referida, de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

18 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

MAPA DUP

EN 221 — Beneficiação entre Pinhel (quilómetro 163 + 750) e Guarda (quilómetro 185 + 100) — Variante das Freixedas

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas (metros quadrados) Quant.
			Número da matriz		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
30 e 30.1	Cabeça de casal da herança de José Morgado, Isabel Maria dos Santos Morgado Castilho Neves, Rua do Coronel Marques Leitão, 9, 1.º, direito, 1700-123 Lisboa.	Pinhel	3786 Freixedas	_	N/D	Norte: baldio. Sul: herdeiros de José Saraiva. Nascente: António Capelo. Poente: Dr. António José Oliveira.	Terreno	235



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Rectificação n.º 1472/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11726/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril, é aditado à lista de candidatos admitidos referência A, a candidata:

Cristina Maria de Almeida Guerra Faustino

29 de Maio de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Figueiredo Delgado Vilar*.

Rectificação n.º 1473/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no aviso n.º 11726/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril, pp. 17424, rectifica-se que:

Onde se lê:

Lola Manuela Pinto Ramos

Deve ler-se:

Iola Manuela Pinto Ramos Eusébio

29 de Maio de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Figueiredo Delgado Vilar*.

Rectificação n.º 1474/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15930/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio, é aditado à lista dos candidatos que realizam provas de conhecimentos em Lisboa — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), a candidata:

Cristina Maria de Almeida Guerra Faustino

29 de Maio de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Figueiredo Delgado Vilar*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Deliberação n.º 1783/2008

Por deliberação do conselho directivo de 16 de Junho de 2008, cumpridas as disposições legais dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20081596, e para o qual não foi seleccionado o único candidato oficioso, dada a sua não comparência à aplicação dos métodos de selecção, e após obtenção do parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nomeia-se, no âmbito de processo de reclassificação, nos termos conjugados da alínea *c*) do artigo 4.º, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal da CPL, I. P., o seguinte funcionário:

Nome	Carreira origem	Posicionamento remuneratório	Carreira/categoria após reclassificação	Posicionamento remuneratório
Fernando Antunes Ferreira	Operário principal .	Escalão 2/índice 214	Motorista de ligeiros	Escalão 7/índice 218

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2008, — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira.*

Deliberação n.º 1784/2008

Por deliberação do conselho directivo de 16 de Junho de 2008, cumpridas as disposições legais dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através de procedimentos de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, respectivamente, P20070381,

P20070402, P20070397 e P20070383, para os quais não foram encontrados opositores, e após obtenção do parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, nomeiam-se, no âmbito de processo de reclassificação, na leitura conjugada da alínea *e*) do artigo 4, do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira técnica superior e na carreira técnica superior de psicologia, do quadro de pessoal da CPL, I. P., as seguintes funcionárias:

Nome	Carreira de origem	Posicionamento remuneratório	Carreira/categoria após reclassificação	Posicionamento remuneratório
Isabel Maria Martins Morais	Docente	Escalão 8/índice 245	Assessora da carreira técnica superior de psicologia.	Escalão 2/índice 660
Maria de Fátima Duarte Dias do Carmo	Docente	Escalão 9/índice 299	Assessora principal da carreira técnica superior.	Escalão 3/índice 830

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira.*

Deliberação n.º 1785/2008

Delegação de Competências

No uso dos poderes conferidos pelos n.os 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 397-A/2007, de 31 de Dezembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, IP (CPL), em 18 de Junho de 2008, delegar e subdelegar na sua Presidente e nos seus Vice-Presidentes, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

1 — Na licenciada Maria Joaquina Ruas Madeira

1.1 — Coordenar e superintender as áreas de planeamento e auditoria interna, acção social e acolhimento, promoção da saúde, promoção cultural e artística, comunicação interna e externa e gestão da imagem emitindo instruções referentes a matérias relativas às atribuições dos respectivos serviços, tendo em conta os objectivos gerais definidos:

1.1.1 — Aprovar as orientações internas necessárias à concretização do modelo sócio-educativo;

1.1.2 — Admitir e desvincular educandos;

1.1.3 — Autorizar a concessão de subsídios e bolsas de estudo aos educandos;

1.1.4 — Promover parcerias e celebrar acordos de cooperação com entidades que prossigam actividades de carácter complementar às cometidas à CPL;

1.1.5 — Co-aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.1.6 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras actividades semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, as quais, em qualquer caso, devem envolver o número de funcionários e agentes estritamente necessário e ser sempre realizadas sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços;

1.1.7 — Autorizar as deslocações de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, relativamente às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;

1.1.8 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º, bem como autorizar o respectivo regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.1.9 — Autorizar a equiparação a bolseiro fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.1.10 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos nos termos previstos no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

1.1.11 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados prevista no n.º 5 do artigo33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.1.12 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, nas áreas da sua responsabilidade.

1.2 — Em matéria de despesas para o próprio organismo:

1.2.1 — € 199.519,16 para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

1.2.2 — € 299.278,74 para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;

1.2.3 — € 997.595,79 para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

1.2.4 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes delegados nos n.os 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3;

1.2.5 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento nos casos previstos no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 74.819,68 e € 99.759,58, respectivamente;

1.2.6 — Proceder à audiência dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 41.º e nos n.os 1 e 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado, nas áreas da sua responsabilidade;

1.2.7 — Escolher as propostas e proceder às adjudicações, nos termos dos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado, nas áreas da sua responsabilidade;

1.2.8 — Aprovar, nos termos dos artigos 116.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, e 64.º do referido Decreto-Lei n.º 197/99,de 8 de Junho, as minutas dos contratos até aos montantes delegados;

1.2.9 — Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto nos artigos 120.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — No licenciado José Manuel Martins Lucas

2.1 — Coordenar e superintender as áreas financeira, de aprovisionamento, logística, organização e informática, de educação pré-escolar, ensino básico e secundário e formação inicial qualificante de dupla certificação, emitindo instruções referentes a matérias relativas às atribuições dos respectivos serviços, tendo em conta os objectivos gerais definidos:

2.1.1 — Orientar e coordenar a implementação e execução de medidas de desburocratização, qualidade e inovação, designadamente por recurso aos sistemas de informação, que se mostrem adequadas aos objectivos e funcionamento da CPL;

2.1.2 — Promover a organização interna dos serviços e definir as regras necessárias ao seu funcionamento, privilegiando as formas de partilha de funções comuns;

2.1.3 — Orientar e coordenar as medidas das políticas de educação pré-escolar, ensino básico e secundário e formação inicial qualificante de dupla certificação, e bem assim assegurar o controlo de execução e avaliação, tendo em vista a concretização e cumprimento dos objectivos propostos;

2.1.4 — Assegurar a coordenação pedagógica da educação pré-escolar, ensino básico e secundário e formação inicial qualificante de dupla certificação;

2.1.5 — Supervisionar a inserção profissional dos educandos;

2.1.6 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, nas áreas da sua responsabilidade.

2.2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa

2.2.1 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir:

2.2.2 — Coordenar a avaliação económico-financeira dos projectos de investimento e Desenvolvimento em que a CPL seja parte;

2.2.3 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas para os vários estabelecimentos;

2.2.4 — Autorizar a constituição e movimentação de fundos de maneio das dotações do respectivo orçamento, nos termos legais;

2.2.5 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de €199.519,16 com locação e aquisição de bens e serviços;

2.2.6 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 299.278,74 devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;

2.2.7 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 997.595,79 relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

2.2.8 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8

de Junho, tendo por referência os montantes delegados nos n.º s 2.2.5, 2.2.6 e 2.2.7;

2.2.9 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento nos casos previstos no n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 74.819,68;

2.2.10 — Proceder à audiência dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 41.º e nos n.º s 1 e 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado, nas áreas da sua responsabilidade;

2.2.11 — Escolher as propostas e proceder às adjudicações, nos termos dos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado, nas áreas da sua responsabilidade;

2.2.12 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do referido Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos, até aos montantes delegados;

2.2.13 — Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2.14. — Autorizar os contratos de seguro, nos termos legais.

2.3 — No âmbito da gestão de equipamentos:

2.3.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos aos respectivos serviços;

2.3.2 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de equipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução;

3 — Na licenciada Maria Manuela Machado Araújo:

3.1 — Coordenar e superintender as áreas de recursos humanos, projectos e obras, imobiliário e assuntos jurídicos, emitindo instruções referentes a matérias relativas às atribuições dos respectivos serviços, tendo em conta os objectivos gerais definidos;

3.1.1 — Assegurar a elaboração e execução do plano de gestão previsional de pessoal;

3.1.2 — Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço e do respectivo plano de formação, bem como efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada;

3.1.3 — Determinar os procedimentos necessários com vista ao recrutamento de pessoal, bem como autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes;

3.1.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

3.1.5 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais;

3.1.6 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

3.1.7 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei;

3.1.8 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

3.1.9 — Autorizar o abono de exercício perdido por motivo de doença;

3.1.10 — Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;

3.1.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

3.1.12 — Praticar todos os actos preparatórios relativos à aposentação de funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime da segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

3.1.13 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes têm direito nos termos da lei;

3.1.14 — Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não

3.1.15 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites fixados nos termos dos números anteriores;

3.1.16 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;

3.1.17 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, nas áreas da sua responsabilidade.

3.2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa:

3.2.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.o do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 199.519,16, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

3.2.2 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.o do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de €299.278,74, devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar;

3.2.3 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.o do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 997.595,79 relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

3.2.4 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.o do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes delegados nos n.º s 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3;

3.2.5 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento nos casos previstos no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 74.819,68 e € 99.759,58, respectivamente;

3.2.6 — Proceder à audiência dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 41.º e nos n.º s 1 e 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado, nas áreas da sua responsabilidade;

3.2.7 — Escolher as propostas e proceder às adjudicações, nos termos dos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado, nas áreas da sua responsabilidade;

3.2.8 — Aprovar, nos termos dos artigos 116.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, e 64.º do referido Decreto-Lei n.º 197/99,de 8 de Junho, as minutas dos contratos até aos montantes delegados;

3.2.9 — Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto nos artigos 120.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, e 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.3 — No âmbito da gestão de instalações:

3.3.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos afectos aos respectivos serviços;

3.3.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

4 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo as competências referidas no presente despacho são conferidas com a faculdade de subdelegação, com excepção das referidas em matéria de autorização de despesas e daquelas em que, nos termos legais, não seja possível essa subdelegação.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados em conformidade com a presente delegação de competências, desde 1 de Janeiro de 2008.

24 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Ruas Madeira.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 17844/2008

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 2008-01-29, foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração à profissional Maria Isaura Dias Gonçalves, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março.

19 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 1786/2008

Por deliberação do conselho directivo de 6 de Maio de 2008 da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração do assistente administrativo principal Máximo Augusto Soares Ribeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vale de Cambra, com efeitos a 1 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1787/2008

Por deliberação do conselho directivo de 6 de Junho de 2008 da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Lucinda Maria de Carvalho Pimenta, do quadro de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagallo — Ovar para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde de Ovar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1788/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 06/06/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a transferência da Enfermeira Graduada, Dina Maria Leão Duarte Saldanha, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, EPE para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde da Mealhada.
(Isento de fiscalização prévia do TC)

23 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1789/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 06/06/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a transferência da Enfermeira Graduada, Cláudia Maria Antunes Rego Simões, do quadro de pessoal do Hospital Infante D. Pedro, EPE — Aveiro para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde de Águeda. (Isento de fiscalização prévia do TC)

23 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1790/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 06/06/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a transferência da Enfermeira Graduada, Elsa Maria Pinto Lopes, do quadro de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagallo — Ovar para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde de Ovar. (Isento de fiscalização prévia do TC)

23 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1791/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 06/06/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, da Assistente Administrativa, Filomena Rosa Ribeiro de Almeida do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Anadia, com efeitos a 21/07/2008. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1792/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 06/06/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a mobilidade recíproca de Rui Jorge Gordinho Rocha Maio Macário — Assistente Administrativo Principal e Maria Cândida Gomes Bandeira — Assistente Administrativa Especialista, do quadro do pessoal do Centro de Saúde de Águeda e Centro de Saúde de Oliveira do Bairro, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do TC)

23 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extracto) n.º 19203/2008

Devidamente homologada por despacho do Sr. Presidente do Conselho Directivo de 07 de Fevereiro de 2008, torna-se pública a lista de classificação final do concurso n.º 03/06 interno geral para provimento de 5 lugares na categoria de Chefe de Serviço da carreira médica de Saúde Pública, aberto pelo aviso n.º 10700/2006 (2.ª Série), publicado no *Diário da República,* n.º 188, de 28 de Setembro, com a rectificação n.º 1650/2006, publicado no *Diário da República* (2.ª Série), n.º 215, de 8 de Novembro:

Lista de Classificação Final:

Dr. Francisco José Mateus Mendonça — 17,45 valores.
Dr.ª Ana Cristina Marques Guerreiro — 17,34 valores.
Dr.ª Maria Filomena Costa Horta Correia — 17,01 valores.
Dr.ª Lina Maria Guarda — 16,42 valores.
Dr. Carlos André Sousa Gomes — 15,95 valores.
Dr.ª Helena Maria Massena Ferreira — 15,93 valores.
Dr.ª Ana Cristina Martins Borges Costa da Fonseca — 15,86 valores.
Dr. João Manuel Fernandes Brito Camacho — 15,72 valores.
Dr.ª Maria Clara Lopes Elias Garcia — 15,71 valores.
Dr. José Batista Martins — 14,63 valores.
Dr. Luís Filipe Esgalhardo Fonseca — 14,25 valores.
Dr.ª Filomena dos Santos Maurício — 11,57 valores.
Dr.ª Lisete de Jesus Neves Romão — 11,45 valores.
Dr. Joaquim Florêncio Mansinho Bodião — desistiu.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis para a Ministra da Saúde, nos termos do n.º 71 do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 44/98 de 27 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, sito no Largo do Carmo, n.º 3, 8000-148 Faro ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Lourenço.*

Hospital Central de Faro

Deliberação n.º 1793/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 04/06/2008:

Ana Dora Parreira Eduardo Guerreiro da Veiga, Enfermeira Chefe, deste Hospital — autorizada equiparação a bolseiro, a tempo parcial, no período de 08/05/2008 a 31/07/2009, no âmbito do Mestrado em Infecção em Cuidados de Saúde.

23 de Junho de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia R. Sequeira Santos.*

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso (extracto) n.º 19204/2008

Por deliberação de 22 de Janeiro de 2008, do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro Anadia, foi Maria Raquel Trajano Castelão, Enfermeira Graduada, do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro Anadia, autorizada a exercer funções a meio tempo, no período de 01 de Março a 31 de Maio de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso.*

Hospital de Sousa Martins

Deliberação (extracto) n.º 1794/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 28.04.2008, foi autorizada a transferência da Assistente da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de farmácia, Maria da Conceição Silva Quinaz Palos, do quadro de pessoal da ARS Centro/Sub-Região de Saúde da Guarda para idêntica categoria do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins — Guarda, com efeitos a 01 de Junho de 2008.

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Despacho (extracto) n.º 17845/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Sousa Martins — Guarda, de 04 de Junho de 2008, foi rescindido o Contrato Administrativo de Provimento do Dr. Nuno Vasco Carvalho da Rocha Pacheco Mendes, Assistente Eventual de Cardiologia, a seu pedido, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2008.

25 de Junho 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 19205/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º- A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro e Decreto-Lei n.º 205/00, de 1 de Setembro, Decreto-Lei n.º 270/2002, de 02 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, adenda à lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização a 01 de Dezembro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Substância activa	Forma Farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ /Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homogéneo	Escalão	Taxa Compart.		Preço (PVP) (euros)	Preço de Referência (euros)
											Regime Geral	Regime Especial		
Fosinopril	Comprimido	20 mg	FOSINOPRIL ACTAVIS (*a*).	60 comprimidos	5718689	Actavis Group hf	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0510	B	69 %	84 %	21,0	22,28

(*) Autorização de Introdução no Mercado;
(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo Despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro;
(*a*) Medicamento genérico.

Aviso n.º 19206/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, na sua redacção actual, publica-se, em anexo, a lista dos medicamentos excluídos da comparticipação, a pedido do titular da autorização de introdução no mercado.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular de AIM	Grupo F-T	N.º registo	Data desp SES	Dia 0
Ácido cromoglícico	Colírio, solução	20 mg/ ml	*Fenolip*	1 frasco conta-gotas	L. Lepori, L.da	15.2.3	8707406	14-02-2008	25-02-2008
Claritromicina	Comprimido revestido por película.	250 mg	*Claritromicina Teva 250 mg Comprimidos*.	16 unidades	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.8	5909981	14-02-2008	27-02-2008
Claritromicina	Comprimido revestido por película.	500 mg	*Claritromicina Teva 500 mg Comprimidos*.	16 unidades	Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.8	5910385	14-02-2008	27-02-2008
Estradiol + noretisterona	Sistema trandérmico. . . .	Associação	*Estalis Sequi 50/250*.	8 unidades	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	8.5.1.1	2777282	29-01-2008	12-02-2008
Estradiol + noretisterona	Sistema trandérmico. . . .	Associação	*Estalis Sequi 50/250*.	24 unidades	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	8.5.1.1	2777381	29-01-2008	12-02-2008
Rifamicina	Solução injectável	250 mg/ 3 ml	*Rifocina*	1 ampola	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.12	8064121	20-02-2008	05-03-2008
Zolpidem	Comprimidos revestido por película.	10 mg	*Zolpidem Actavis*	14 unidades	Actavis A/S Sucursal	2.9.1	3816782	10-01-2008	25-01-2008

4 de Abril de 2008 — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 19207/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, na sua redacção actual, publica-se, em anexo, a lista dos medicamentos excluídos da comparticipação, a pedido do titular da autorização de introdução no mercado.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular de AIM	Grupo F-T	N.º registo	Data desp SES	Dia 0
Atorvastatina	Comprimido revestido por película.	10 mg	*Zarator*	28 unidades	Laboratórios Pfizer, L.da	3.7	2535789	12-11-2007	28-11-2007
Cocarboxilase.	Comprimido	17,2 mg	*Trifosfaneurina*.	20 unidades	L. Lepori, L.da	11.3.1.2	8912204	05-09-2007	21-09-2007
Cefadroxil	Cápsula.	500 mg	*Cefadroxil Merck*	12 unidades	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.2.1	4685293	16-08-2007	07-09-2007
Cefadroxil	Cápsula.	500 mg	*Cefadroxil Merck*	24 unidades	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.2.1	4685392	16-08-2007	07-09-2007
Cefadroxil	Comprimido	1000 mg	*Cefadroxil Merck*	12 unidades	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.2.1	4685491	16-08-2007	07-09-2007
Cefadroxil	Comprimido	1000 mg	*Cefadroxil Merck*	24 unidades	Merck Genéricos — Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.2.1	4685590	16-08-2007	07-09-2007
Enalapril.	Comprimido	20 mg	*Denapril*	30 unidades	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	9786012	12-11-2007	28-11-2007
Olanzapina	Comprimido revestido . . .	5 mg	*Zyprexa*.	28 unidades	Eli Lilly Nederland, B. V.	2.9.2	2441186	27-04-2007	15-05-2007

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Titular de AIM	Grupo F-T	N.º registo	Data desp SES	Dia 0
Olanzapina	Comprimido revestido	7,5mg	*Zyprexa*	56 unidades	Eli Lilly Nederland, B. V.	2.9.2	2441384	27-04-2007	15-05-2007
Olanzapina	Comprimido revestido	10 mg	*Zyprexa*	7 unidades	Eli Lilly Nederland, B. V.	2.9.2	2441582	27-04-2007	15-05-2007
Olanzapina	Comprimido revestido	10 mg	*Zyprexa*	28 unidades	Eli Lilly Nederland, B. V.	2.9.2	2441681	27-04-2007	15-05-2007
Perindopril + Indapamida	Comprimido	4 mg + 1,25 mg	*Bi predonium*	30 unidades	Les Laboratoires Servier	3.4.2.1	2781581	29-11-2007	18-12-2007
Perindopril + Indapamida	Comprimido	2 mg + 0,625 mg	*Predonium*	14 unidades	Les Laboratoires Servier	3.4.2.1	3720786	29-11-2007	18-12-2007
Perindopril + Indapamida	Comprimido	2 mg + 0,625 mg	*Predonium*	30 unidades	Les Laboratoires Servier	3.4.2.1	3721081	29-11-2007	18-12-2007
Perindopril + Indapamida	Comprimido	4 mg + 1,25 mg	*Bi preterax*	30 unidades	Les Laboratoires Servier	3.4.2.1	2780682	29-11-2007	18-12-2007
Perindopril + Indapamida	Comprimido	2 mg + 0,625 mg	*Preterax*	14 unidades	Les Laboratoires Servier	3.4.2.1	3719788	29-11-2007	18-12-2007
Perindopril + Indapamida	Comprimido	2 mg + 0,625 mg	*Preterax*	30 unidades	Les Laboratoires Servier	3.4.2.1	3720083	29-11-2007	18-12-2007
Pravastatina	Comprimido	10 mg	*Pravastatina Pritanol 10 mg Comprimidos.*	30 unidades	Alodial Farmacêutica — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L.da	3.7	4192886	26-07-2007	07-09-2007
Sinvastatina	Comprimido revestido por película.	40 mg	*Sinvastatina Lansifar 40 mg Comprimidos Revestidos.*	20 unidades	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.7	3966694	05-09-2007	19-09-2007
Sobrerol	Pó para solução oral	200 mg	*Mucodox*	20 unidades	Laboratórios Delta, L.da	5.2.2	2139194	29-11-2007	18-12-2007
Sobrerol	Cápsula	100 mg	*Mucodox*	20 unidades	Laboratórios Delta, L.da	5.2.2	9544122	29-11-2007	18-12-2007
Sobrerol	Xarope	8 mg/ml	*Mucodox*	1 frasco	Laboratórios Delta, L.da	5.2.2	5843099	29-11-2007	18-12-2007

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Aviso n.º 19208/2008

Por despacho do Sr. Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 05.05.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Dec. Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foram renovados os regimes de horário acrescido aos Enfermeiros, abaixo designados, com efeitos a 01.01.2008 e até 31.12.2008:

Alcides da Silva Rodrigues.
Ana Cristina Oliveira Rodrigues.
Isabel Maria Caeiro Franco, cessou a 30.04.08.
João Manuel Casanova de Matos.
José Carlos Rodrigues Fernandes.
Maria Clara Valente Fernandes da Silva.
Maria da Conceição Tavares Salavessa Moura.
Maria Helena Pereira Fernandes Hurtada.
Maria Luísa de Jesus Gonçalves Trindade.
Paula Cristina da Conceição Gaspar.
Paulo Jorge Proença Lourenço.
Sandra Cristina Rodrigues Costa.

14 de Maio de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira

Aviso n.º 19209/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2007-2008, por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes pertencentes aos quadros, para o Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira e grupos de docência abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início
100	Maria José Meira Ferreira da Silva Martins	24-09-2007
110	Jorge Manuel Gomes Matos	11-10-2007
110	Susana Maria Barbosa Simões	12-10-2007
110	Ângela Maria Torres Coelho	12-10-2007
110	Cristina Maria da Costa Ferreira	02-11-2007
110	Clara Sofia Mendes Vieira dos Santos	29-11-2007
110	Maria Gorete Nunes Cunha	29-11-2007
110	Patrícia Raquel Almeida e Silva Santos	10-12-2007
200	Florinda Maria Gomes Morgado Silva	12-09-2007
230	Pedro Miguel Paixão Velhuco	01-09-2007
230	Liliana Lúcia Barroso da Silva	16-11-2007
240	Marta Alexandra Borges Silva	24-09-2007
260	Thierry Fernandes Parente	12-09-2007
350	Sónia Marlene Nunes dos Santos	16-11-2007
500	Diana do Carmo Lopes	12-09-2007
550	Anabela dos Anjos Marcos Martins	01-09-2007
550	João Manuel dos Santos Lopes	06-11-2007
Psicóloga	Elsa Sofia da Cunha Freitas	22-10-2007

25 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo.*

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Aviso n.º 19210/2008

Maria da Conceição Gomes Lamela Silva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Abel Varzim, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 10 969/2008, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de

Abril de 2008, foram nomeados os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro de escola de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007. de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro:

Grupo	Nome	Departamento
100	Laura Maria Sousa Moreira Delgado e Oliveira	Educação Pré — Escolar
100	Maria Madalena Feio Bacelar Alves	Educação Pré — Escolar
110	Arlete Cabral Alves	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Angélica Barros Tomé da Cruz	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria do Sameiro Ferraz Gomes	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Regina Anjos Lima da Costa	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Rui Manuel Rodrigues Araújo	1.º Ciclo do Ensino Básico
230	Maria Carminda Casanova da Fonte	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
300	Augusta do Rosário Alves dos Santos	Departamento de Línguas
300	Manuel Gomes Ferreira	Departamento de Línguas
200	Anabela do Eirado Morim da Cunha	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
200	Francisco Manuel Duarte Fonseca	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
240	Eva Manuela da Costa Pinto Coelho	Departamento de Expressões
240	João Manuel Correia Martins	Departamento de Expressões
530	José Luís Alves Ferreira da Fonseca	Departamento de Expressões
530	Maria Júlia Mesquita da Cruz Almeida	Departamento de Expressões

24 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas d'Agrela e Vale do Leça

Despacho n.º 17846/2008

José António de Pinho Sobral Torres, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas D' Agrela e Vale do Leça, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 10969/2008, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram nomeados os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro de escola de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Grupo	Nome do docente	Departamento
100	Engrácia Maria Alves Ferreira	Educação Pré-Escolar.
110	José Afonso Pires de Oliveira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
220	Maria Teresa Alexandre Lacerda	Departamento de Línguas.
220	Maria Fernanda Ferreira da Silva Teixeira.	Departamento de Línguas.
200	Nuno Fernando Morgado Limpo de Faria	Dep. Ciênc. S. e Humanas.
240	Cláudia Maria da Cunha Soares.	Depart. de Expressões.
260	Carlos Henrique Moura Martins	Depart. de Expressões.
240	José Vieira de Carvalho	Depart. de Expressões.

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António P. Sobral Torres.*

Agrupamento de Escolas do Baixo Barroso

Rectificação n.º 1475/2008

1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental, para recrutamento de três Assistentes para a Escola Superior de Saúde deste Instituto, para a área científica de Cardiopneumologia.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que sejam possuidores de curso de licenciatura ou equivalente legal na área científica de Cardiopneumologia e se encontrem nas condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional e a remuneração são os que se encontram previstos no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, para a respectiva categoria.

5 — O local de trabalho é a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, em Castelo Branco, e noutros locais onde a Escola desenvolva as suas actividades.

6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise dos elementos seguintes:

a) Habilitações académicas (HA)
b) Experiência profissional na área científica (EPA)
c) Trabalhos ou artigos apresentados e ou publicados (TRA/P)
d) Acções de formação como formador (AFF)
e) Experiência de ensino em Escolas Superiores de Saúde (EE)

7 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (2\ HA + 6\ EPA + 3\ TRA\ /\ P + 5\ AFF + 4\ EE)\ /\ 20$$

8 — Constitui critério preferencial maior experiência de ensino em Escolas Superiores de Saúde.

9 — Os requerimentos, dirigidos ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, residência actual, telefone, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

10 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes elementos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado médico comprovativo da robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
e) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
f) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado e actualizado;

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

12 — Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

13 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso tem a constituição que a seguir se refere:

Presidente: João Carlos Gomes Lobato, Professor-Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa

Vogais efectivos

Jorge Manuel Santos Conde, Professor-Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Joaquim Moreira Castanheira, Professor-Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

Paulo Júlio Moreira Caseiro, Professor-Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Joaquim Alberto Pereira, Professor-Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

24 de Junho de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

Rectificação n.º 1476/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 17032/2008 de 13 de Junho, Publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 120, de 24 de Junho de 2008, a página 27459, rectifica-se que onde se lê:

Grupo 500: Mário Dinis de Almeida
Grupo 550: João Miguel Veloso Soares

Deve ler-se:

Grupo 500: Mário Dinis de Almeida Praça
Grupo 550: João Miguel Martins Veloso Soares

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Rodrigues Pereira.*

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes

Despacho n.º 17847/2008

Por despacho de 16/05/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 01 de Setembro de 2006, foi homologado o contrato administrativo de serviço, da docente Neusa Maria Ribeiro dos Santos, do grupo 200, referente ao ano escolar de 2006-2007.

25 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Leonilde Ferreira Coelho.*

Agrupamento Vertical Dr. Leonardo Coimbra

Despacho n.º 17848/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Dr.Leonardo Coimbra — Lixa, no uso das competências que me foram delegadas, pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Sónia Maria Fernandes Silva Gonçalves	620
Célia Maria Magalhães Monteiro Ribeiro	230
Marinela Cristina da Silva Passos	420
Maria Gorete Ferreira	530
José Maria Pereira Gouveia Carneiro	620
Maria Luísa Peixoto Gonçalves Amorim Morais	620
Sérgio Paulo Cerqueira Silva	550
Luís António Vieira Pereira	250
Eleutério Henrique Ferreira Costa Gomes	290
Isabel Maria Martins Sousa Silva	400
Susana Margarida Oliveira Costa Alves	500
Carla Filipa Cruz Ferreira	290
Maria Alice Norte Rilo Gomes Ferreira Areias	500
Neusa Maria Ribeiro Santos	400
Fernanda Joaquina Jesus Tavares	100
Cátia Cristina Marques Magalhães	620

24 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Ribeiro Sousa Correia Mourão*.

Despacho n.º 17849/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Dr.Leonardo Coimbra — Lixa, no uso das competências que me foram delegadas, pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Sónia Maria Fernandes Silva Gonçalves	620
Célia Maria Magalhães Monteiro Ribeiro	230
Marinela Cristina da Silva Passos	420
Maria Gorete Ferreira	530
José Maria Pereira Gouveia Carneiro	620
Maria Luísa Peixoto Gonçalves Amorim Morais	620
Sérgio Paulo Cerqueira Silva	550
Luís António Vieira Pereira	250
Eleutério Henrique Ferreira Costa Gomes	290
Isabel Maria Martins Sousa Silva	400
Susana Margarida Oliveira Costa Alves	500
Carla Filipa Cruz Ferreira	290
Maria Alice Norte Rilo Gomes Ferreira Areias	500
Neusa Maria Ribeiro Santos	400
Fernanda Joaquina Jesus Tavares	100
Cátia Cristina Marques Magalhães	620

24 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Ribeiro Sousa Correia Mourão*.

Agrupamento Vertical Dr. Leonardo Coimbra — Lixa

Rectificação n.º 1477/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 19 de 28 de Janeiro de 2008, no aviso n.º 2168/2008, rectifica-se onde se lê transferência da docente, Fernanda Eduarda Sousa Costa grupo 330 deverá ler-se grupo 910.

24 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Ribeiro Sousa Correia Mourão.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Fafe

Despacho n.º 17850/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/ 3.º Ciclo de Fafe, no uso de competências delegadas por despacho n.º 24941/2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano escolar de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Código de Grupo
Albano Jorge da Costa	290 — EMRC
Sérgio Nuno de Magalhães da Fonseca Leite Peixoto	320 — Francês
Vânia Madalena Sampaio Faria	350 — Espanhol
Carlos Manuel Ribeiro da Silva Dobreira	400 — História
Ana Sofia Pires Marques do Vale	500 — Matemática
Cármen Sofia Mira da Costa e Silva	500 — Matemática
Cristina Isabel Ferreira de Sousa	500 — Matemática
Astride Manuela Dias Oliveira Reis Mendes	500 — Matemática
Maria de Lurdes Fernandes Costa	500 — Matemática
Ricardo Jorge Castro Gonçalves	500 — Matemática
Ana Cristina Morais Ribeiro	510 — Física e Química
Gonçalo José Gonçalves Fernandes Freitas	510 — Física e Química
Isabel Cristina Fernandes Marques Henriques	510 — Física e Química
Maria de Fátima de Almeida Ferreira	510 — Física e Química
Sílvia da Graça Duarte Silva Bandarrinha	510 — Física e Química
Susana Cristina Macedo Costa Matias	510 — Física e Química
Tânia Freitas Teixeira	510 — Física e Química
Abílio Manuel Vieira Duarte	520 — Biologia e Geologia
Alexandra Manuela Lobo Araújo	520 — Biologia e Geologia
Carla Susana Rodrigues Franco	520 — Biologia e Geologia
Gorete da Silva Teixeira	520 — Biologia e Geologia
Sandra Maria da Rocha Pereira Cardoso Alves	520 — Biologia e Geologia
António José Gomes Leite	540 — Electrotécnica
Nuno André Magalhães da Cunha Mesquita	540 — Electrotécnica

Nome	Código de Grupo
Maria do Rosário Ramos Martins	550 — Informática
António Pedro Peixoto Martins Vieira . . .	620 — Educação Física
Bruno José Alves da Silva Pinheiro de Sousa	620 — Educação Física
Carlos Alberto Leite de Abreu	620 — Educação Física
Rogério Paulo Esteves Gonçalves	620 — Educação Física
Sérgio Cláudio de Melo Angélico	620 — Educação Física
Vasco dos Santos Gonçalves	620 — Educação Física

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando de Sousa Caetano.*

Rectificação n.º 1478/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 17 589/2008 relativamente à nomeação dos docentes para a categoria de titulares da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Fafe, no *Diário da República* 2.ª Série n.º 111 de 11 de Junho de 2008 na p. 25710 rectifica-se que onde se lê «Lina Graça Graça da Silva» deve ler-se«Lina Graça Gil da Silva».

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando de Sousa Caetano.*

Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva

Aviso n.º 19211/2008

Por delegação de competências, conforme ponto 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da directora regional de Educação do Norte, são homologados os contratos administrativos de serviço docente, para o ano lectivo 2007-2008, dos seguintes docentes, não pertencentes aos quadros dos 2.º e 3.º ciclos deste Agrupamento de Escolas:

Nome	Grupo de docência
Ana Catarina Monteiro Pires Trigo	600
Carla Cristina Dias Rodrigues	530
Carlos Fernando Alpuim da Silva	230
David da Silva Pires	550
Ester Silva Marques Guimarães	510
Filipa Raquel Ferreira Salé	230
James Nunes da Silva	250
Juan Manuel Aires Marques	540
Manuel Joaquim Lopes da Costa	260
Maurício Paulo Soares Costa	610
Ricardo André de Castro Pereira	550
Rogério Paulo da Silva Morgado	500
Sílvia Maria da Silva Rocha Maciel	110

25 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Carvalho Rigueiro Pires.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo

Aviso n.º 19212/2008

Nos termos do disposto artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2007, no *placard* dos Serviços Administrativos.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Guedes de Magalhães Correia.*

Aviso n.º 19213/2008

Nos termos do disposto artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Guedes de Magalhães Correia.*

Despacho n.º 17851/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados os docentes do quadro de nomeação definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro de Escola com alínea *b*) do artigo 22 do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Departamento
100	Ana Maria Leal Teixeira Marinheiro	Departamento da Educação Pré Escolar
100	Maria Angélica Carvalho Sousa	Departamento da Educação Pré Escolar
100	Maria Assis Vilela Martins Queirós	Departamento da Educação Pré Escolar
100	Maria Isabel Gonçalves Moreira	Departamento da Educação Pré Escolar
110	Isabel Maria Magalhães Ferreira Santos	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria do Céu Cristina Gregório	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Emília Maria Ferreira de Sousa Gomes	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Célia Maria Santos Ribeiro Silva	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria da Luz Oliveira Costa e Silva	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Manuela Maria Rodrigues de Almeida	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Celeste Miranda Silva	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Isabel Ferreira de Brito Pinto Nunes	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Glória de Fátima Reis Casais	Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico
200	Fernanda Manuela da Costa Vicente	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
200	Maria do Céu Assunção Godinho Filipe	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Isabel Vicente S. Alves Sabino Domingues	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
400	Lúcia Maria Castro Martins da Cruz	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
420	Maria da Conceição da Silva Maia	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
210	Maria da Conceição Guedes de Magalhães Correia	Departamento de Línguas
210	Maria da Conceição Pires Azevedo e Silva Dias	Departamento de Línguas
220	Maria da Conceição Dias Moreira Fernandes	Departamento de Línguas
220	Leonor Neves Duarte	Departamento de Línguas
300	Maria Alice de Matos Serra . . .	Departamento de Línguas
320	Júlia Maria Ribeiro Coelho e Silva	Departamento de Línguas
230	Ana Maria Lobo Castro Marques Bessa	Departamento de Línguas
230	Elza Maria Pereira Marta Esteves	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
230	José António Torres de Carvalho	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
230	José Pedro Ramos de Oliveira e Silva	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais
530	José Maria da Silva Costa . . .	Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Grupo	Nome	Departamento
240	Maria João Coquet Sotto Mayor	Departamento de Expressões
250	Maria Carolina Maia da Rocha	Departamento de Expressões
600	Rui Manuel de Azevedo Gonçalves Moreira	Departamento de Expressões
910	Ana Maria Lopes Pinto Ferreira da Silva	Departamento de Expressões

23 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Guedes de Magalhães Correia.*

Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

Despacho n.º 17852/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006 e de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados para a categoria de Professor Titular do quadro desta Escola, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, os seguintes docentes de Nomeação Definitiva:

Grupo/ Código	Nome	Departamento
100	Maria Manuela Pinto Soares Freitas	Educação Pré-Escolar
110	António Ribeiro da Mota	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Helder César Teixeira de Lemos	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Lurdes da Silva Correia	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Aida Martins da Silva	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria de Fátima Bessa Azeredo	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Júlia Nunes da Fonseca	1.º Ciclo do Ensino Básico
200	João Paulo Brito Teixeira da Silva	Ciências Sociais e Humanas
220	Luísa da Cruz Polónia	Línguas
230	Maria Benilde Pereira de Sousa Caetano	Matemática e Ciências Experimentais
260	Carlos Maria Pinto Pereira. . .	Expressões
320	Maria do Céu da Rocha Andrade Pereira	Línguas
320	Maria Celeste Araújo Ribeiro	Línguas
420	Maria de Lurdes Bessa Madureira Gomes	Ciências Sociais e Humanas
500	Fernando Manuel Miranda de Oliveira Caetano	Matemática e Ciências Experimentais

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária/3 de Castro Daire

Despacho n.º 17853/2008

Ao abrigo do Disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, por urgente conveniência de serviço, nomeio para o desempenho das funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição a Assistente de Administração Escolar Especialista, Maria de Fátima Matança da Costa.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge da Silva Basto.*

Agrupamento de Escolas de Esgueira

Aviso n.º 19214/2008

Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Esgueira, no uso das competências delegadas na alínea *b*) do ponto 1 do Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª Série de 15 de Abril, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Michelle Silva Santos Cunha.	220
Carla Cristina Pires Caetano	300
Isilda Maria de Carvalho Lemos. . .	400
Carla Maria Soares Coutinho.	Instalações eléctricas de força motriz e ITED
Carla Maria Soares Coutinho.	Instalações eléctricas de força motriz e ITED
Magda Cristina Semana F. Silva . . .	Terapeuta da Fala
Marta Teresa Pedrosa Domingues	Terapeuta da Fala
Maria Manuel Matias de O. Cunha	Terapeuta da Fala

25 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge.*

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Despacho n.º 17854/2008

Lúcia Maria Dias Rodrigues Pereira, Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23189/06, publicado no *Diário da República* n.º 219 — 2.ª Série de 14 de Novembro, nomeio para a categoria de Professor Titular do Quadro desta Escola, de acordo com o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva a seguir mencionados:

Grupo	Nome	Departamento
100	Laura Maria Silva Almeida Marques Abade	Educação Pré-Escolar
100	Maria Isabel de Sá Campos Gil . . .	Educação Pré-Escolar
100	Ana Maria Bernardete Fernandes	Educação Pré-Escolar
110	Ana Maria Ramalheira Oliveira Saraiva	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Ana Maria Pereira Miguéis Picado	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Manuel Almeida Rocha Carneiro. . .	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Elisabete Gomes Arede Almeida Sousa	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Conceição Madail Gafanha	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Ondina Maria Oliveira Silva	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Elsa Margarida Cruz Branco Pereiro	1.º Ciclo Ensino Básico
110	João Salvador da Silva Costa.	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Cármen Dolores Vizinho Almeida Rocha	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Gorete Fernandes Oliveira Coelho Marques	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria de Fátima Pereira de Melo . . .	1.º Ciclo Ensino Básico
110	Maria Teresa Paião São Marcos. . .	1.º Ciclo Ensino Básico
200	Paula Cristina Nunes Correia Duarte	Ciências Sociais e Humanas
220	Joana Maria Rocha Oliveira São Marcos	Línguas
230	Ana Paula Agualuza Sousa Rebocho Bilelo	Matemática e Ciências Experimentais

Grupo	Nome	Departamento
230	António Augusto da Rocha Malaquias	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria Clara Silva Rodrigues	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria Helena da Silva Neves Silva	Matemática e Ciências Experimentais
320	Elsa Maria Silva Teiga	Línguas
910	Ana Margarida Martins Parracho . . .	Expressões
920	Maria João Vilarinho Leitão Figueiredo	Expressões
230	Carlos Alberto de Freitas Silva . . .	Matemática e Ciências Experimentais
220	Maria José Silva Casimiro Lousada Silveirinha	Línguas
510	Maria Teresa Senos Bela	Matemática e Ciências Experimentais
100	Maria Teresa Celestino Rodrigues Bio	Educação Pré — Escolar
260	Teresa Isabel Lousada Silveirinha	Expressões
920	Maria Helena da Silva Pinto	Expressões
910	Maria Isabel da Silva Ferreira	Expressões
100	Maria Fernanda Correia Martins Fino Figueiredo	Expressões
520	Rosa Clotilde Perição Resende . . .	Matemática e Ciências Experimentais
260	Anabela Almeida Sarabando Mateus	Expressões

1 de Setembro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Lúcia Maria Rodrigues Pereira.*

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel — Carreira

Despacho n.º 17855/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia na categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Departamento
Maria Margarida Mendes Guerra Rainho	Educação Pré Escolar
Maria Stélia Ramalho Farto Pedrosa	Educação Pré Escolar
Ana Lúcia de Oliveira Henriques dos Santos	Educação Pré Escolar
Maria Fernanda Duarte Gonçalves	Educação Pré Escolar
Ana Cristina Fonseca Barbeiro . . .	Educação Pré Escolar
Aida Maria Fernandes Bandeirinha Meneses Lopes	1.º ciclo do Ensino Básico
Fernando Manuel Meneses Lopes	1.º ciclo do Ensino Básico
Maria de Lourdes Domingues Remígio	1.º ciclo do Ensino Básico
Maria do Rosário Bernardo André	1.º ciclo do Ensino Básico
Maria Irene da Encarnação Santo	1.º ciclo do Ensino Básico
Maria Manuela Neto Gonçalves da Silva Pereira	1.º ciclo do Ensino Básico
Rui Manuel Pedrosa Domingues	1.º ciclo do Ensino Básico
Maria Fernanda Carreira Pereira Estrela	1.º ciclo do Ensino Básico
Maria Paula de Sousa Pereira Nogueira Antunes	1.º ciclo do Ensino Básico
Maria Goretti da Silva Pereira Moinho	1.º ciclo do Ensino Básico
Maria José Romão Fialho Ramos Tareco	1.º ciclo do Ensino Básico
Maria Filomena das Neves Costa Antunes	1.º ciclo do Ensino Básico
Alda Maria Domingues Duarte . . .	1.º ciclo do Ensino Básico
Maria Inês Lopes Pereira Domingues	1.º ciclo do Ensino Básico
Graziela Augusta Alves de Magalhães	1.º ciclo do Ensino Básico
Adélia Maria Leal Lopes	Línguas
Vera Lúcia Oliveira Casaleiro . . .	Línguas
Maria Celeste Pereira Gama	Línguas
Isabel Maria Crespo Seixas Gaspar	Ciências Sociais e Humanas
Maria Alice Pedrosa Duarte Branco	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria Pedrosa Duarte Alfaiate . . .	Matemáticas e Ciências Experimentais
Luís Miguel dos Santos Noivo . . .	Matemáticas e Ciências Experimentais
Joaquim Manuel da Silva Pedrosa	Matemáticas e Ciências Experimentais
Maria Adelina Pedrosa Duarte Ramalho	Expressões
Maria Isabel Cordeiro Silva	Expressões
Leonor da Silva Teixeira Pedrosa Domingues	Expressões
Maria Manuela Martins Correia Brito Pereira	Expressões
Dulcínia Maria Évora Figueirinha Moital	Expressões
Maria Filomena Lopes Alves Boieiro	Expressões

24 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Maria Leal Lopes.*

Escola Secundária/3 de Santa Comba Dão

Aviso n.º 19215/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º Do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada no placard do átrio desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007. Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamar nos termos do artigo 96.º Do mesmo diploma.

24 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Madalena Ferreira Dinis.*

Agrupamento de Escolas de Trancoso

Aviso n.º 19216/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2 e n.º 1 do artigo.22 do Dec. Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, são nomeados para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas, os docentes de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
230	340	Aldina Maria Santos Monteiro Couto	Matemática e Ciências Experimentais.
230	340	América Maria Duarte Azevedo Gaspar	Matemática e Ciências Experimentais.
910	340	Maria Judite Arrais Rocha	Expressões.

Grupo	Índice	Nome	Departamento
110	340	Lina Maria Baltazar Santos Fernandes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	340	Vera Maria Ventura Dias Batista	1.º Ciclo do Ensino Básico.
100	340	Adelina dos Santos Ferreira	Educação Pré-Escolar.
100	340	Dulce Helena Moreira Mesquita	Educação Pré- Escolar.

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão.*

Aviso n.º 19217/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 10 975/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, e de acordo com a alínea *b*) do artigo 2 e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, são nomeados para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
260	245	Emanuel Carlos Amado Vaz Simão	Expressões.
400	245	Maria Luísa Gil dos Santos	Ciências Sociais e Humanas.
520	245	Maria Judite Meira Pacheco Ferreira	Matemática e Ciência Experimentais.
100	299	Maria Edite César Santos Mendo	Educação Pré-Escolar.
100	245	Olga Maria Nunes M. L. Peixoto	Educação Pré -Escolar.
110	245	Maria Fernanda Baltazar B. S. Rocha	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	José Carlos Pinto Fernandes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	245	Maria de Lurdes Nunes Lázaro	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	299	Francisca Rosaria Coelho M. Almeida	1.º Ciclo do Ensino Básico.

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel Carlos Amado Vaz Simão.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Bobadela

Despacho (extracto) n.º 17856/2008

Por despacho de 18 de Abril de 2008, da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, na categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Lisboa e Vale do Tejo do Pessoal Não Docente dos estabelecimentos públicos de ensino básico e secundário, precedendo concurso aberto pelo Aviso n.º 7259/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho, os candidatos a seguir indicados:

Celina dos Santos Silva Afonso
Maria Antónia Cipriano Dias da Silva
Maria da Conceição Barros Felicidade

25 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida.*

Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo

Louvor n.º 463/2008

O Dr. Hélder Jorge Ferreira Pais, no exercício das funções de Vice-Presidente do Conselho Executivo, durante os últimos quatro anos, revelou um elevado sentido de responsabilidade, competência, dinamismo, dedicação e entusiasmo.

Saliento a sua permanente disponibilidade e simpatia para todas as solicitações, bem como a lealdade e solidariedade que manifestou em todas as suas atitudes.

As suas qualidades pessoais, competência profissional e espírito empreendedor muito contribuíram quer para a implementação quer para o bom funcionamento do Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo.

Por isso, é merecedor do meu apreço e público louvor.

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carlos Alves Figueiredo.*

Louvor n.º 464/2008

A Dr.ª Cristina Maria Correia Palma, no exercício da assessoria técnico - pedagógica, durante os últimos quatro anos, desempenhou com dedicação, competência, sentido de responsabilidade, lealdade e solidariedade as funções em que foi investida.

A forma como desempenhou o seu cargo torna-a merecedora do meu apreço e digna de público louvor.

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carlos Alves Figueiredo.*

Louvor n.º 465/2008

A Dr.ª Maria Helena Lopes Vicêncio Arega Viegas Viegas, no exercício da assessoria técnico — pedagógica, durante os últimos quatro anos, desempenhou com dedicação, competência, sentido de responsabilidade, lealdade e solidariedade as funções em que foi investida.

A forma como desempenhou o seu cargo torna-a merecedora do meu apreço e digna de público louvor.

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carlos Alves Figueiredo*

Escola E. B. 2, 3 Dr. João das Regras

Despacho (extracto) n.º 17857/2008

Por despacho de 23 de Junho de 2008, da presidente da comissão executiva instaladora da Escola Basica 2, 3 João das Regras, no uso da competência delegada n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, do director regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo recrutamento
Irina Crisóstomo Miranda	200
Ana Sofia Ferreira da Silva Letra	230
Dina Teresa Jesus dos Santos	230
Susana Margarida da Fonseca Castro	230
Fernando Alexandre do Carmo Amâncio	240
Maribel Rodrigues da Silva Figueiredo	290
Maria Alexandra Pires de Figueiredo Varela	290
Emília Maria Matias Oliveira da Silva Miranda	320
Sílvia Isabel Domingos Barros	320
Rita dos Reis Tavares Pedrosa da Fonseca	400
Ana Maria Agostinho Colaço Santos Carvalho	420

Nome	Grupo recrutamento
César Augusto de Abreu Ferreira	500
Irina Isabel Ferreira Maia	500
José Dinis Morais Coelho Teixeira Salgado	500
Nuno Regada da Nóbrega	500
Sónia Cristina de Jesus Matias	500
Vânia da Cunha Faria Ribeiro	500
Susana Maria Delgado Alexandre Delgado da Rocha	510
Ana Cláudia Pereira Nunes	530
Maria Delfina Marques Agostinho	530
Henrique Jorge Leal Sales Fidalgo	550
Eurico Manuel da Mata Pedrosa Cavaco	620
Jorge Manuel Pereira dos Santos	620

25 de Junho de 2008. — Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela Lereno Monteiro Valente.*

Escola Secundária do Lumiar

Despacho n.º 17858/2008

Por despacho de 24 de Junho de 2008 do presidente do conselho executivo da Escola Secundária do Lumiar, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 731/2006, de 21 de Novembro, são providos na categoria de assistente de administração escolar principal, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, os seguintes funcionários:

Nome do funcionário	Índice
Isabel Sá Sanhá Melo	244
Maria da Conceição Martins Ribeiro Mendonça	254

24 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Mendes.*

Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti

Despacho n.º 17859/2008

Por despacho de 28 de Novembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano escolar de 2007 / 2008, dos docentes não pertencentes aos quadros, para a EB1/JI n.º 3 da Quinta do Conde, código 251574.

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Ana Rita Canuto Teixeira de Freitas	1.º Ciclo — 110	11 Outubro 2007.

24 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Sousa Barbas.*

Despacho n.º 17860/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, e no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são providos os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento, com efeitos a 1 Setembro de 2007, os professores abaixo mencionados:

Departamento	Nome	Grupo
Educação Pré-Escolar	Maria de Lurdes Matoso Amaro Barata Pereira	100
	Ana Margarida Vaz Marques	100
1.º Ciclo do Ensino Básico	Graça Maria Marques Fernandes Saloio	110
	Maria Zita Balcão Vicente	110
	Filomena Maria Rodrigues Pintão	110
	Isabel Sobral Borges	110
	Ana Maria Ferrão Trindade	110
	Ana Maria Pires de Queiroz Pereira	110
	Paula Maria de Bastos e Silva Correia	110
Línguas	Lídia da Cruz da Graça Pereira	320
	Ana Cristina Silveira Palma Carvalho	330
	Ana Paula Prata Pereira	210
	Ana Paula Mendes Gonçalves	330
	Edite Maria Martins Coelho	320
Expressões	Alcindo Ferro Marques Gouveia	240
	Maria Isabel Gomes Patrício	240
	Pedro Manuel Rodrigues Conde	260
	Conceição Maria Pires Alencoão	910
	Amélia da Luz dos Santos Gameiro	910
	Eunice da Conceição Nunes Cavaco	910
Ciências Sociais e Humanas	Maria Manuela de Sousa Barbas	400
	Maria da Paz Franco da Silva Ribeiro	430
	Maria Amélia Meira da Cruz	410
Matemática e Ciências Experimentais	Teresa Maria de Almeida Barros Mascarenhas Lucas	500
	Mário João de Sousa Laranjo	230

24 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Sousa Barbas.*

Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira

Despacho n.º 17861/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22/5, foram nomeados na categoria de professores titulares desta Escola, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Maria Paula Sanches Pires	100	Educação Pré-escolar.
Adelina Jesus Fernandes Miranda	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Domingas Salsinha Bragança	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria João Lopes dos Santos Nunes	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Joaquina Janeiro Fialho Batista	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Josefa Pavia Sardinha Canhão	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Adelaide Pires Vaz Ramos	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Gilberto Augusto Ferreira	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Manuela Pereira Figueiredo Rodrigues	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria José Galrito Guerreiro Quinteiro Lopes	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Inês Miranda Venâncio Balbino	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Leonor Matilde Costa Palma	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Francisco José Noronha Santos	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria de Deus Antunes Marques	200	História e Ciências Sociais.
Paulo Jorge Alves Guinote	200	Línguas.
Elizabete Sacramento Rosário P. Racha Pacheco	220	Línguas.
Armando Manuel do Amaral Quinteiro Lopes	220	Línguas.
Deolinda Maria Guerreiro Leitão	230	Mat.ª Ciências Experimentais.
Isabel Maria Pereira Gonçalves Cabral	230	Mat.ª Ciências Experimentais.
Joaquim Inácio Raminhos Cabaça	230	Mat.ª Ciências Experimentais.
Maria Carlota Fragoso Miranda Pinto	230	Mat.ª Ciências Experimentais.
José Joaquim Parreiras Batista	240	Expressões.
Domingas Janeiro Carvalho	240	Expressões.
Luís Filipe Pita Assunção Solipa	260	Expressões.
Mário Coelho da Silva Basílio	260	Expressões.
José Teixeira Torres	320	Línguas.
Lídia Maria Cerqueiro Militão	330	Línguas.
Maria Inácia Capela Cuchara	400	História e Ciências Sociais.
Maria Amélia Correia Escada	910	Expressões.
Maria Helena Casimiro Pereira Gaio	910	Expressões.

30 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elizabete Sacramento Rosário Pereira Racha Pacheco.*

Agrupamento de Escolas de Ourém

Despacho (extracto) n.º 17862/2008

Por despacho de 18-04-2008, da Subdirectora dos Recursos Humanos da Educação, foram nomeados definitivamente com efeitos a 01-02-2008, na Categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, do Quadro Distrital de Vinculação de Santarém — Pessoal Não Docente, dos estabelecimentos de ensino básico e secundário, através do concurso aberto pelo Aviso n.º 7295/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho, os seguintes candidatos:

Beatriz Pereira da Silva.
Luís Filipe Henriques dos Santos.

20 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria de Oliveira Frazão Batista.*

Despacho (extracto) n.º 17863/2008

Por despacho de 11 de Junho de 2008 da presidente da comissão executiva instaladora do Agrupamento de Escolas Ourém e de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, publica-se a nomeação para a categoria de professor titular dos docentes a seguir mencionados, com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Departamento	Grupo de recrutamento	Nome
Educação Pré-Escolar	100	Isabel Maria Ferreira Henriques Pedrosa Neves
Educação Pré-Escolar	100	José Manuel Figueiredo Reis
Educação Pré-Escolar	100	Lúcia Cristina Reis Rodrigues Ferreira
Educação Pré-Escolar	100	Maria Eugénia Santos Pires Vieira
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Alda Maria Oliveira Almeida Marques
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Ana Maria Vieira Martins Ferreira
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Fernanda Amaro Vieira Reis Lopes
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Guilhermina Matias Silva
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Lídia Catarino Vieira
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Arménia Oliveira Marques Santos Silva
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria do Carmo de Oliveira Sousa
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Cecília de Oliveira Gonçalves Cavadas
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Clara Vieira de Oliveira Neves
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Fernanda dos Reis e Silva Guiomar da Costa
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Fernanda da Silva Gomes Ferreira
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Filomena Rodrigues Duarte Alexandre
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Gabriela Carvalho Fonseca Ribeiro dos Santos
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Joana Pereira Pinheiro

Departamento	Grupo de recrutamento	Nome
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Judite dos Santos Verdasca Gomes
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Natalina Martins Pires
1.º Ciclo do Ensino Básico	110	Maria Rosa de Sousa Pereira
Línguas	300	Maria Agripina Carriço Lopes Vieira
Línguas	300	Maria Fernanda Gregório Mateus Santos
Línguas	300	José António das Neves Gaspar
Línguas	300	Maria José dos Santos Faria
Línguas	300	Sílvia Ana Lopes Guerreiro
Línguas	330	Idalina Maria Cardoso Pereira Oliveira
Ciências Sociais e Humanas	400	Maria Isabel Marques Nunes dos Reis
Ciências Sociais e Humanas	400	Maria de Lurdes Gameiro Jorge
Ciências Sociais e Humanas	410	José de Oliveira Fernandes
Ciências Sociais e Humanas	410	Manuel Eduardo Dias Castelão
Ciências Sociais e Humanas	420	José Rui Fernandes Antunes Paisana
Ciências Sociais e Humanas	430	Avelino da Conceição Avelino
Ciências Sociais e Humanas	430	Maria Isabel Vieira Ferreira
Ciências Sociais e Humanas	530	António Fernando Oliveira Castelão
Ciências Sociais e Humanas	530	Maria Helena Simões Nunes
Matemática e Ciências Experimentais	500	Eunice da Graça Honório Santos Ferreira Neves
Matemática e Ciências Experimentais	500	Maria Emília Loureiro Pereira
Matemática e Ciências Experimentais	500	Maria Gracinda da Silva Baltazar
Matemática e Ciências Experimentais	500	Isabel Maria de Oliveira Frazão Batista
Matemática e Ciências Experimentais	500	João Manuel Gonçalves Ferreira
Matemática e Ciências Experimentais	510	Carlos Manuel Vieira Dias
Matemática e Ciências Experimentais	510	Maria Manuela de Oliveira Lopes Dias
Matemática e Ciências Experimentais	520	Maria do Carmo Mendes
Matemática e Ciências Experimentais	540	Luís Marques das Neves
Expressões	600	Maria Fernanda Gomes Alho
Expressões	620	Josué Ribeiro de Oliveira Quartau
Expressões	620	Paulo Manuel Vieira Durão

11 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria de Oliveira Frazão Batista.*

Escola Secundária Prof. Herculano de Carvalho

Despacho n.º 17864/2008

Por despacho de 25 de Junho de 2008 do Presidente do C. Executivo da Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, no uso de competências delegadas no n.º 1.2 do Despacho 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao Ano Lectivo de 2007-2008.

Grupo	Nome
410	Florbela Ouro da Costa
500	Marta Carla Oliveira Nadais
510	Ana Filipe da Trindade Moutinho
510	Maria Olga Pereira de Carvalho
520	Sérgio Manuel Honrado Martins
540	Óscar Manuel Correia Baptista
600	Karina Gallis Dias da Silva Jeppesen
620	Patrícia Bernardes dos Santos da Cunha Lavajo

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Guedes Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

Aviso n.º 19218/2008

João da Silva Martins, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 16796/2005, do Director Regional da Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 03 de Agosto de 2005, homologou os contratos administrativos de provimento referentes ao ano 2007-2008 dos docentes contratados abaixo descriminados:

Andreia Alexandra Mendes G. Santos Valente.
Ana Sofia Figueiredo Correia.
Carla Alexandra Delgado Ribeiro.
Carlos Maurício Ventura Farinha.
Célia Fernanda Silva Pinto.
Cristiana Moreira Rodrigues do Carmo.
Dulce de Sousa Gonçalves.
Elsa Marta Rebotim Robalo.
Mariana Isabel Serrano A. Madeira Pereira.
Maria da Fé Henriques S. Marques.
Maria Helena Guerreiro Carmo Paulos.
Nina Maria Costa Nunes de Sousa.
Orlando José Santos Correia.
Rute Filipa Pedroso de Gomes Luís.
Sandra Cristina Leitão Almeida.
Sónia Cristina F. Osório Melo.
Sónia Manuela Gonçalves F. Dâmaso.
Teresa Luísa Lindo M. Pereira Cruz Santana.

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João da Silva Martins.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente

Despacho n.º 17865/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente com sede em Escola E.B.2,3 D.Martim Fernandes, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro do Jardim de Infância de Vale Parra, nos termos da alínea ***a***) do n.º 3 do artigo n.º 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, a educadora de infância do quadro de nomeação definitiva, abaixo indicada, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

Grupo	Nome	Escola B.I./J.I. de Paderne	Código	Para o Jardim de Infância	Código
100	Anabela da Silva Castela	Jardim de Infância de Paderne	330917	Jardim-de-Infância de Vale Parra	635194

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio Nascimento.*

Agrupamento Vertical Professor Paula Nogueira

Despacho n.º 17866/2008

Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Professor Paula Nogueira, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23106/2006, de 13 de Novembro, do director regional de Educação do Algarve, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, nomeou os docentes do quadro de escola para a categoria de professor titular, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Nome	Grupo	Departamento	Índice
Vitalina Maria Correia Gago Pereira	100	Educação Pré-escolar	299
Ana Bela de Sousa A. André Torres	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Ana Maria Fernandes Almeida	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Colette Viegas Belela Simão	110	1.º Ciclo Ensino Básico	245
Fernando Aquino Santos Galego	110	1.º Ciclo Ensino Básico	299
Hélvia Maria Faria Lacerda Coelho	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Maria de Fátima A. G. Gomes Domingos	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Maria de Fátima Martins Fernandes	110	1.º Ciclo Ensino Básico	245
Maria do Carmo da Conceição Ferreira	110	1.º Ciclo Ensino Básico	299
Maria Felisbela Rico Pereira Murta	110	1.º Ciclo Ensino Básico	299
Maria Otília F. Marques da Silva	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
Teresinha Romão Cardoso	110	1.º Ciclo Ensino Básico	299
Alcino António Martins	200	Ciências Sociais e Humanas	299
Ana Maria Subtil Mimoso Vairinhos	200	Ciências Sociais e Humanas	340
Luís Fernando M. dos Santos Pestana	200	Ciências Sociais e Humanas	340
Maria Filomena da Cruz Diogo Azedo	210	Línguas	299
Ivone Viegas Cruz de Almeida	210	Línguas	340
Maria Ester A. dos Santos A. Pereira	210	Línguas	340
Filomena de Jesus F. Jacinto Ferreira	230	Matemáticas e Ciências Experimentais	299
Maria Cláudia Martins da Silva	230	Matemáticas e Ciências Experimentais	299
Natércia Cortes Rodrigues Madeira	230	Matemáticas e Ciências Experimentais	245
Domingos Benjamim da Silva Guia	240	Expressões	340
João Anselmo Chumbinho Rodrigues	260	Expressões	299
Maria Gabriela de Matos Silva Boim	300	Línguas	299
Maria Emília Vieira Alves Santinha	330	Línguas	299
Maria do Carmo Carracha Valentim	910	Expressões	245

25 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Parreira.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1479/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005, a p. 5128, o anexo do despacho conjunto n.º 285/2005, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo pessoal	Carreira	Categoria	Índice	Escalão
Zélia Maria Silva Pereira Moutinho	Investigação	Investigação	Investigador auxiliar	210	2

deve ler-se:

Nome	Grupo pessoal	Carreira	Categoria	Índice	Escalão
Zélia Maria Silva Pereira Moutinho	Investigação	Investigação	Investigador auxiliar	210	2
Luísa Maria Lousã Marques	Técnico superior	Técnico superior — biblioteca e documentação.	Técnico superior de 2.ª classe.	1	400
Otília dos Santos Antunes Perna Figueiredo	Técnico-profissional	Técnico-profissional — secretariado e tradução.	Técnico profissional especialista principal.	2	326

24 de Junho de 2008. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 4319/2008

Processo: 1419/07.1TBABF
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Gangas e Chuchas — Pronto-a-Vestir de Criança, Lda e outro(s).
Credor: DISTEBE — Distribuição de Produtos Têxteis, Lda. e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Gangas e Chuchas — Pronto A Vestir de Criança, Lda, NIF — 502587776, Endereço: Algarveshopping, Loja 0.143, Lanka Parque Comercial, E Ind. do Algarve, Lote R, Fracçao 3, Tavagueira, 8200-389 Albufeira
Administrador da Insolvência: Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

A massa insolvente não possuir bens no seu património susceptíveis de satisfazer as despesas com o processo e credores;

Efeitos do encerramento:
1 — Encerrado o processo:
(No caso concreto não há lugar ao determinado nas clausulas abaixo indicadas em virtude dos presentes autos de insolvência não terem processos de acções ou execuções apensos que tenham bens apreendidos à ordem dos mesmos)

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;
b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;
c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;
d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 — O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em beneficio da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;
b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, ou se o encerramento decorrer da aprovação do plano de insolvência, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;
c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

3 — As custas das acções de impugnação da resolução de actos em benefício da massa insolvente julgadas procedentes em virtude do disposto na alínea *a*) do número anterior constituem encargo da massa insolvente se o processo for encerrado por insuficiência desta.
4 — Exceptuados os processos de verificação de créditos, qualquer acção que corra por dependência do processo de insolvência e cuja instância não se extinga, nos termos da alínea *b*) do n.º 2, nem deva ser prosseguida pelo administrador da insolvência, nos termos do plano de insolvência, é desapensada do processo e remetida para o tribunal competente, passando o devedor a ter exclusiva legitimidade para a causa, independentemente de habilitação ou do acordo da contraparte.
5 — Nos 10 dias posteriores ao encerramento, o administrador da insolvência entrega no tribunal, para arquivo, toda a documentação relativa ao processo que se encontre em seu poder, bem como os elementos da contabilidade do devedor que não hajam de ser restituídos ao próprio.

9 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Sílvia Catarina Martins Baião Trindade*. — O Oficial de Justiça, *Carlos João Moreira Ribeiro Goulão.*

300430947

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 4320/2008

Processo: 226/03.5GTSTR
Processo Comum (Tribunal Singular)

O/A Mm.º(.ª) Juiz de Direito Dr(a). Raquel Joana Faria da Costa Pinheiro, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial de Alcanena:
Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 226/03.5GTSTR, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) António Manuel Dias da Costa filho(a) de António Figueiras da Costa e de Maria de Lurdes Bernardes Dias natural de: Vila Chã de Ourique [Cartaxo]; nacional de Portugal nascido em 30-11-1962 estado civil: Divorciado, BI — 6976167 domicílio: Rua 3 de Outubro n.º 38, Vila Chã de Ourique, 2070-000 Cartaxo, o(a) qual foi em: 10.09.-2007, declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º n.os e 4.º e artigo336.º e 337.º do VC. P. Penal, implicando a presente declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos celebrados após a presente declaração e a proibição e obtenção de quaisquer documentos a emitir por autoridade entidade administrativa.
Por sentença transitada em julgado em 03-11-2004, pela prática da contra-ordenação p. e p. pelo artigo 131.º, n.º 1 do DL CEstrada, a coima de 400 Euros. Pela contra-ordenação p. e p. pelo artigo 3.º, n.º 1, do DL 554/99, de 16/12, a coima de 300 Euros. Fixada a coima única em 700 Euros, aplicando as regras da punição em concurso de contra-ordenações (artigo 19.º, do DL 433/82, de 27/10.
Foi o mesmo condenado na pena de 150 (cento e 50 dias de multa) à razão de 6 € por dia, perfazendo a multa global de 900 euros.
É o(a) mesmo(a) notificado(a) por esta forma, para a conversão da pena de multa em prisão subsidiária nos termos do artigo 49.º do C. Penal pelo tempo correspondente reduzido a 2/3 o que equivale a 100 (cem) dias de prisão.

10 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Joana Faria da Costa Pinheiro.* — O Escrivão-Adjunto, *Ana Maria.*

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 4321/2008

Processo: 1228/06.5TBBCL-J
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho
Credor: Joaquim Ricardo Lourenço

A Dr(a). Carla Maria da Silva Sousa Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre

as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Zacarias Coelho Costa.*

300461662

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4322/2008

Processo n.º 3379/08.2TBBRG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Martins Ferreira — Comércio de Produtos Siderúrgicos, S. A.

Insolvente: COFILPORT — Sociedade de Empreitadas, S. A.

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 13 de Junho de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora COFILPORT — Sociedade de Empreitadas, S. A., NIF 500574820, com sede na Avenida de Artur Soares, 14, 2.º, 4700-363 Braga.

São administradores da devedora: António Vieira Costeira, NIF 106185403, e João Vieira Costeira, bilhete de identidade n.º 2735600, a quem foi fixado domicílio na Avenida de Artur Soares, 14, 2.º, 4700 Braga.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Clarisse Barros, com domicílio profissional na Rua do Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36 — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Julho de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *António Pedro Madureira.* — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Osvaldo Palas Diegues.*

300448054

Anúncio n.º 4323/2008

Processo n.º 3955/08.3TBBRG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Domingos Augusto Teixeira Peixoto, Sociedade Unipessoal, L.da

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 11 de Junho de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Domingos Augusto Teixeira Peixoto, Sociedade Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 506358461, com sede no lugar do Barreiro, Adaufe, 4700 Braga.

É administrador da devedora: Domingos Augusto Teixeira Peixoto, número de identificação fiscal 122675908, a quem foi fixado a morada no lugar de Barreiros, 58, Adaúfe, 4700 Braga.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Clarisse Barros, com domicílio profissional na Rua do Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Julho de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *António Pedro Madureira.* — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Osvaldo Palas Diegues.*

300448119

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4324/2008

Processo: 2557/08.9TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: REVISTAACTUAL — Edições, Unipessoal, Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 16-06-2008, pelas 18:39 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: REVISTAACTUAL — Edições, Unipessoal, Ld.ª, NIF — 507390474, Endereço: Largo 5 de Agosto, S. Miguel, 4815-000 Vizela; com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Emiliano Samuel de Matos, Endereço: Largo 5 de Agosto, n.º 78, Vizela (São Miguel), 4815-473 Guimarães; a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, n.º 6 — 2.º — Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador de Insolvência atrás identificado.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — C.I.R.E.)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-08-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25. º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes.*

300446118

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4325/2008

Processo: 725/07.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Essilor Portugal — Soc. Ind. Óptica, Lda

Insolvente: Oculista das Paivas, Ld.ª

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Oculista das Paivas, Ld.ª, NIF — 504063154, Endereço: Av.1.º de Maio, n.º 23-R/c, Amora, Seixal

Administrador de Insolvência: Dr. Florentino Matos Luís, Endereço: Av.ª Almirante Gago Coutinho n.º 48-A, 1700-031 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º n.º 1 al. *b*);

Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º n.º 1 al. *b*);

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1 al. *c*);

Todos os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1 al. *d*).

3 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

300421737

Anúncio n.º 4326/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1395/04.2TYLSB

Referência — 1144722.
Credor — Haco — Etiquetas, L.da
Insolvente — José Rafael & José Rafael, L.da e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — José Rafael & José Rafael, L.da, com número de identificação fiscal 502394870 endereço na Rua de Pedro Nunes, 30, 2.º, direito, Seixal, 2840-000 Torre da Marinha;
Administrador de insolvência — Dr. Rui Miguel Nero da Silva Correia, com endereço na Rua de Soeiro Pereira Gomes, 5, 312, 1600-196 Lisboa.

Ficam notificado todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 11 de Julho de 2008, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para eventual aprovação de encerramento.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

6 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — A Oficial de Justiça, *Carla Sofia Sousa Costa Melo.*

300419275

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4327/2008

Falência (requerida) — Processo n.º 583/04.6TYLSB

Referência — 1146069.
Requerente — Portedina — Comércio de Imp., Exp. e Rep. Nacionais e Estrangeiras, L.da
Falida — Policor — Gabinete Técnico de Fotolito, L.da

Dr.ª Elisabete Assunção, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, faz saber que por sentença de 5 de Junho de 2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da falida Policor — Gabinete Técnico de Fotolito, L.da, com número de identificação fiscal 501845283 e domicílio na Avenida de Gomes Pereira, 41,1.º, esquerdo, Benfica, 1500-328 Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

11 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

300426881

Anúncio n.º 4328/2008

Processo: 1044/06.4TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: CARNEBOA — Central de Carnes de Alvalade, Lda
Insolvente: SUPEREST — Comercialização de Produtos Alimentares Para Restauração, Ld.ª

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 04-06-2008, às 10:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Superest-Comercialização de Produtos Alimentares Para Restauração, Ld.ª, NIF — 503985589, com sede no Largo António Silva, n.º 5-A, Reboleira, 2720-050 Amadora, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Paulo Machado Alves, Endereço: Bairro da Boavista, Lote 7, 1.º C, Lisboa
Ana Paula do Nascimento José da Costa Dias Neto, Endereço: Rua António Nobre, 51, 1.º Esq.º, Lisboa,

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Armando Dias Nascimento, Endereço: Rua do Embaixador Martins Janeira, n.º 4, 5.º Esq.º, 1750-097 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
É designado o dia 19-08-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

16 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

300438367

Anúncio n.º 4329/2008

Falência (requerida) — Processo n.º 329/2002

Referência — 1149456.
Requerente — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.
Requerido — Pinheiro & Filhos, L.da

Dr.ª Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, Faz Saber que, por sentença de 1 de Abril de 2005, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Pinheiro & Filhos, L.da, número de identificação fiscal 500217467, Estrada das Laranjeiras, 120-C, rés-do-chão, loja B, Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

17 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — A Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo.*

300445105

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4330/2008

Processo: 1089/06.4TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Auto-Sueco, L.da
Insolvente: H. R. Russo & Filhos, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 05-06-2008, às 16,10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

H.R. Russo & Filhos, L.da, NIF — 502329947, Endereço: Urbanização da Saibreira, Lt. 9 — 2 E, Castanheira do Ribatejo, 2600 Vila Franca de Xira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Manuel Ribeiro Russo, estado civil: Desconhecido, NIF — 137483546, BI — 7103300, Endereço: Urbanização da Saibreira, Lote 9, 2.º Esq., Castanheira do Ribatejo, 2600-000 Vila Franca de Xira

Diogo Ribeiro Russo, Endereço: Nossa Senhora da Ajuda, Arranho, Arruda dos Vinhos, 2630-000 Vila Franca de Xira

Nelson Antonio Ribeiro Russo, Endereço: Nossa Senhora da Ajuda, Arranho, Arruda dos Vinhos, 2630-000 Vila Franca de Xira

Maria do Rosário Henriques dos Santos Russo, estado civil: Desconhecido, NIF — 130824984, BI — 6907361, Endereço: Urbanização da Saibreira, Lote 9, 2.º Esq., Castanheira do Ribatejo, 2600-000 Vila Franca de Xira, a quem foi fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Lúcia Maria Maças de Sousa, Endereço: Rua Augusto Gil — 10 — 1.º Esq., 1100-065 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 20-08-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário.

6 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

300415224

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4331/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 444/08.0TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 1142776.

Insolvente — Zaru Wasabi — O Catering Japonês, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 3 de Junho de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Zaru Wasabi — O Catering Japonês, L.da, com número de identificação fiscal 507130197 e com sede no endereço das Escadinhas da Fonte-Garagem, Queijas, 2790 388 Oeiras.

É administrador da devedora Pedro Daniel Sousa Rente de Matos, com número de identificação fiscal 207041202, a quem é fixado domicílio no endereço da Avenida de D. Afonso III, 21, 5.º, esquerdo, 1675-205 Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado Fernando Manuel Vieira da Silva Bretes, com domicílio no endereço da Rua de João XXI, 8, 3.º, direito, 2790-369 Queijas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 17 de Julho de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

5 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira.*

300418943

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 4332/2008

Processo: 531/08.4TBMGR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Marinha Grande, 1.º Juízo de Marinha Grande, no dia 17-04-2008, pelas 18:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Demogeco — Gestão Comercial e Desenv. de Moldes. Lda., NIF — 504559192, Endereço: Estrada da Maceira, s/n, Picassinos, 2431-901 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, Endereço: Av.ª Vitor Galo Lote 13 1.º Esq.º, 2430-202 Marinha Grande.

São administradores do devedor: Hermenegildo da Conceição Silva, Director, casado, nascido em 13-04-1943, nacional de Portugal, NIF — 124235891, Rua Aquilino Ribeiro n.º 25, 2430-472 Marinha Grande; José Manuel da Cruz Duarte, casado, Estrada Principal, n.º 162, Garcia, 2430 Marinha Grande, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael.* — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Pereira.*

300443097

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENICHE

Anúncio n.º 4333/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 443/07.9TBPNI

Insolvente — Pajute — Construções, L.da
Credor — F. Soares, L.da, e outro(s).

Pajute-Construções, L.da, com número de identificação fiscal 504693220 e endereço na Rua de D. Geraldo, 9, Geraldes, 2525-000 Atouguia da Baleia.

Dr. Arnaldo Pereira, com endereço na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada em virtude da insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa insolvente

Efeitos do encerramento — constantes dos artigos 233.º e 234.º do CIRE.

18 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Veiga.* — O Oficial de Justiça, *Sandra Maria G. P. Dinis.*

300388244

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 4334/2008

Processo: 311-H/2000 — Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: LOURICALFE — Fábrica de Calçado do Louriçal, L.da

A Dr.ª Rosa Maria Cardoso Saraiva**,** Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C. P. E. R. E. F.)

4 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva.* — O Oficial de Justiça, *Deolinda da Conceição Silva.*

300407351

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 4335/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 153/08.0TBPMS

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

No Tribunal Judicial de Porto de Mós, 2.º Juízo de Porto de Mós, no dia 4 de Junho de 2008, às 10 horas e 50 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Cerviter Vias e Terraplanagens, S. A., com número de identificação fiscal 504094300 e com sede no endereço da Rua do Engenheiro Monteiro da Conceiçao, Corredoura, 2480-858 Porto de Mós.

São administradores do devedor:

Carlos Alberto Cardoso Fontes, engenheiro, divorciado, nascido em 28 de Março de 1954, natural de Angola, nacional de Portugal, com número de identificação fiscal 148360629, bilhete de identidade n.º 7581460, número de segurança social 11169038 e endereço na Rua do Mestre António Almeida Grosso, Golpinheira, 2440-234 Batalha;

Emilio Tavares, com endereço na Avenida de Virgilio Ferreira, lote 701, 4.º, direito, 1950-340 Lisboa;

aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado António José Matos Loureiro, com domicílio no endereço do Edificio Topázio, escritório 405, apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Julho de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Filomena Serrano*. — O Oficial de Justiça, *Carla Patrão.*

300429927

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 4336/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 2666/08.4TBVFR

Octávia Marques, juíza de direito no Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 1.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, faz saber que no dia 2 de Junho de 2008, pelas 16 horas e 21 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Eco — Coop. de Habitação Económica de Mozelos CRL, com número de identificação fiscal 502492783 e com sede no endereço da Rua do Trabalhador, 188, Fundão, 4535-000 Mozelos.

São administradores do devedor:

António Ferreira Pinto, com endereço na Rua do Trabalhador, 180, Mozelos, 4520-000 Santa Maria da Feira;

Maria Isabel Rocha Mendes Leite, com endereço da Rua do Regatinho 575, Santa Maria de Lamas, 4520-000 Santa Maria da Feira;

Maria de Fátima Lopes Teixeira Macedo, com endereço na Travesssa da Cooperativa, 38, rés-do-chão, Mozelos, 4520-000 Santa Maria da Feira;

a quem são fixados domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Conceição Santos, com domicílio no endereço na Rua de S. Nicolau, 2, Sl 102, 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credoraes e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo do 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23 de Julho de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

3 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Ferreira Estrela.*

300402515

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM

Anúncio n.º 4337/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 759/06.1TBSTC

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

Requerente — Carlos Manuel Miguel Jorge.

Insolvente — Aureliano & Mário, L.da

No Tribunal Judicial de Santiago do Cacém, 2.º Juízo de Santiago do Cacém, no dia 23 de Maio de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Aureliano & Mário, L.da, com número de identificação fiscal 506679802 e com sede no endereço do Bairro 98 Fogos, C 3 G, lojas 1 e 2, 7500-000 Vila Nova de Santo André.

Para administrador da insolvência é nomeado Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, com domicílio no endereço da Avenida de 5 de Outubro, 11, 3.º, direito, 2900-311 Setúbal.

Administrador do devedor — Aureliano Miguel Jorge, solteiro, nascido em 23 de Janeiro1958, número de identificação fiscal 106220420, bilhete de identidade n.º 5671598, a quem é fixado domicílio no endereço do Bairro 678 Fogos, banda1, Edifício 4, 2.º, D, 7500 Vila Nova de Santo André.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados d que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Catarina Serra.* — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Santos Pedroso.*

300379529

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 4338/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 309/08.5TBTVD

Insolvente — Maria João Ramos dos Santos e outro(s).

No Tribunal Judicial de Torres Vedras, 3.º Juízo de Torres Vedras, no dia 29 de Maio de 2008, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Maria João Ramos dos Santos, divorciada, com número de identificação fiscal 122027922 e com domicílio no endereço da Rua dos Lavadouros, 8, Casal Serpigeira, A-dos-Cunhados, 2560-000 Torres Vedras.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Arnaldo Pereira, com domicílio no endereço na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 4 de Agosto de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

29 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, em substituição, *Nuno Pinela.* — O Oficial de Justiça, *Célia Francisco.*

300405918

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 4339/2008

Processo: 3301/05.8TBVCT-P
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho

A Dra. Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Maria Cristina Tavares da Cunha Guimarães, estado civil: Divorciado, NIF — 148639119, BI — 3328678, Endereço: Rua Aurora do Lima, n.º 62, Viana do Castelo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Luz Queiroz.*

300457686

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4340/2008

Processo n.º 238/08.2TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 30 de Maio de 2008, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Merculas — Comércio de Acessórios de Moda, L.da, com número de identificação fiscal 503916684 e com sede no endereço da Rua de Santos Pousada, 220, loja 201, Porto, 4000-000 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Conceição Santos, com domicílio no endereço da Rua de S. Nicolau 2, Sl 102, 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira (Telef/fax: 256385608/256375762).

É administrador do devedor Fernando de Jesus Colucas Garcez, a quem é fixado domicílio no endereço da Rua dos Fradinhos, 378, bloco 2, 2.º, direito, S. Félix da Marinha, 4410-167 Vila Nova de Gaia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o1.º dia útil seguinte.

3 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300402775

TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio n.º 4341/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 323/07.8TBVZL

Insolvente — Monoreboco, Unipessoal, L.da
Presidente com. credores — Pegacol, Cimentos Cola, L.da, e outro(s).

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Falido — Monoreboco, Unipessoal, L.da, com número de identificação fiscal 505144050 e endereço na Caria, S. Miguel do Mato, 3670-000 Vouzela;

Liquidatário judicial — Albino José Correia Arromba da Cunha, com endereço na Rua de Manuel Melo Freitas, 25, 2.º, esquerdo, 3800-217 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 5 de Maio de 2008, por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º do CIRE.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

6 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Jesus.* — O Oficial de Justiça, *José António.*

300436666

PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 463/2008

Por despachos do Reitor da Universidade do Algarve de 13/06/2008, autorizados os seguintes contratos, por urgente conveniência de serviço:

Licenciado Mário Luís Ramos Antunes, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 30 % na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, no período de 19 de Julho de 2008 a 17 de Julho de 2009, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100;

Mestre Daniela Correia Garcia, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, no período de 19 de Julho de 2008 a 17 de Julho de 2009, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100;

Licenciada Maria Gabriela Candeias Dias Soares, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, no período de 19 de Julho de 2008 a 17 de Julho de 2009, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100;

Licenciada Anabela Marques Nobre, como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de 1 ano, renovável por períodos bienais, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135;

Licenciada Marta de Aragão Teixeira Mendonça, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 40 %, na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, no período de 19 de Julho de 2008 a 17 de Julho de 2009, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

25 de Junho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Rectificação n.º 1480/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do curso de Mestrado em Gestão da Qualidade e Marketing Agro-Alimentar referente à deliberação n.º 621/2008 (2.ª série) publicado no D. R. n.º 46 de 05.03.2008, rectifica-se que onde se lê

ANEXO

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 2:

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3	(4)	(5)	(6)	(7)
. . . . .	…	. . . . .	…	…	…	…
Projecto de Dissertação	QAG/C/S	Semestral	140	S: 5; TUT: 10	5	

deve ler-se:

ANEXO

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 2:

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
. . . . .	…	. . . . .	…	…	…	…
Projecto de Dissertação	CAG/G/S	Semestral	140	S: 5; TUT: 10	5	

24 de Junho de 2008. — A Directora, *Julieta Mateus.*

Rectificação n.º 1481/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do curso de Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas referente à deliberação n.º 2272-C/2007 (2.ª série) publicado no D. R. n.º 215 de 08.11.2007, rectifica-se que onde se lê:

ANEXO 1

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
.....	...	...	...
Química	Q	50	
Bioquímica	BQ	15	
Biologia	B	45	

deve ler-se:

ANEXO 1

9-Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
.....	...	...	...
Química	Q	50	0 a 10
Bioquímica	BQ	15	0 a 10
Biologia	B	45	0 a 10

24 de Junho de 2008. — A Directora, *Julieta Mateus.*

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 17867/2008

Por Despacho de 25/06/08, do Reitor da Universidade do Algarve:

Paula Cristina Andrade Mucharrinha, Técnica 1.º classe do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve — promovida automaticamente, na carreira de técnico, categoria de técnico Principal, escalão 1, índice 400 do mesmo quadro, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10 /2004, de 22 de Março, pelo facto de terem obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano 2007.

25 de Junho de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso.*

Despacho n.º 17868/2008

Por Despacho de 25/06/08, do Reitor da Universidade do Algarve:

Maria da Graça Ferreira Rafael e Cristina Maria Rodrigues Miranda Cabral Semedo, Técnicas Superiores Principais do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve — promovidas automaticamente, na carreira de técnico superior, categoria de Assessor, escalão 1, índice 610 do mesmo quadro, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10 /2004, de 22 de Março, pelo facto de terem obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano 2007.

25 de Junho de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Regulamento n.º 350/2008

Regulamento da Comissão de Coordenação da Avaliação

(em cumprimento do n.º 6, do artigo 58.º
da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro)

Artigo 1.º

Objectivos

O presente Regulamento define a composição, as competências e o funcionamento da Comissão de Avaliação dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro (SASUA) em execução do disposto no n.º 4, do artigo 58.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Artigo 2.º

Composição

1 — A Comissão de Avaliação tem a seguinte composição:

a) O Administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro, que preside;
b) O Director de Serviços, da Direcção de Serviços de Apoio ao Estudante;
c) O Chefe de Divisão, da Divisão Administrativa e Financeira, que compreende a área dos recursos humanos.

Artigo 3.º

Competências da Comissão de Avaliação

São competências da Comissão de Avaliação:

a) Estabelecer as directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do SIADAP2 — Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública e do SIADAP3 — Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública, tendo em consideração os objectivos estratégicos dos SASUA e o correspondente plano de actividades e objectivos anuais;
b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos para uma adequada repercussão, em cascata, dos objectivos dos SASUA;
c) Estabelecer orientações gerais em matéria de escolha das competências comportamentais;
d) Estabelecer orientações gerais em matéria de indicadores de medida, em especial no que se refere à caracterização da situação de superação dos objectivos;
e) Estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores dos SASUA ou, quando se justifique, por carreira;
f) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP2 e do SIADAP3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado;
g) Proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente, a solicitação do avaliador ou do avaliado, desde que acompanhada de caracterização que especifique os respectivos fundamentos e analise o impacto do desempenho, evidenciando os contributos relevantes para os Serviços;
h) Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas na lei em matéria de percentagens e diferenciação de desempenhos;
i) Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados;
j) Decidir sobre a possibilidade de realização da avaliação nos casos em que o serviço efectivo por parte do avaliado tenha decorrido pelo período temporal necessário, apesar de, pela específica situação funcional, nem sempre em contacto directo com o avaliador;
l) Proceder à avaliação, mediante proposta de um avaliador especificamente nomeado pelo Administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro, a requerimento dos interessados e nos termos previstos na lei, para os casos em que não tenha existido avaliação relevante para feitos da respectiva carreira;
m) Fixar, previamente, até ao final do período definido no n.º 3, do Artigo 6.º, do presente Regulamento, os critérios para a ponderação curricular e respectiva valoração, nomeadamente para efeitos da avaliação prevista na alínea anterior;
n)Exercer as demais competências que, não lhe estando vedadas pela lei, sejam necessárias à mais correcta e harmónica aplicação do SIADAP2 e do SIADAP3 nos SASUA.

Artigo 4.º

Competências Específicas do Presidente da Comissão de Avaliação

Ao presidente da Comissão de Avaliação compete, especificamente:

a) Exarar o despacho de constituição da Comissão de Avaliação, nomeando os seus membros;
b) Representar a Comissão de Avaliação;
c) Convocar e presidir às reuniões da Comissão de Avaliação;
d) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pela Comissão de Avaliação;
e) Decidir em caso de dúvida ou omissão das normas do presente Regulamento.

Artigo 5.º

Reuniões

1.º A Comissão de Avaliação reúne ordinariamente na segunda quinzena de Janeiro de cada ano, para proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos, transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores, na sequência do previsto no Artigo 62.º, da Lei n .º66-B/2007, de 28 de Dezembro, e iniciar o processo que conduz à avaliação dos desempenhos relevantes e desempenhos inadequados e de reconhecimento dos desempenhos excelentes.
2.º A Comissão de Avaliação reúne, também, sempre que se torne necessário emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados e proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.
3.º A Comissão de Avaliação reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o presidente o convocar.
4.º De cada reunião da Comissão de Avaliação será lavrada uma acta.

Artigo 6.º

Funcionamento da Comissão de Avaliação

1.º A Comissão só pode deliberar na presença de todos os seus membros;
2.º A votação processa-se:

a) Nominalmente;
b) Por simples consenso, quando se trate de deliberações de mero expediente, verificando o presidente a falta de oposição.

3.º As deliberações são tomadas por maioria simples.
4.º Nas deliberações de natureza nominativa não é permitida a abstenção.
5.º Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade.
6.º A Comissão de Avaliação só pode deliberar na presença de mais de metade do número dos seus membros.
7.º Na falta de quórum previsto no número anterior, será pelo presidente designado outro dia para a reunião, com a mesma natureza da anteriormente prevista, sendo enviada nova convocatória.

Artigo 7.º

Pedido de elementos

A Comissão de Avaliação poderá solicitar aos avaliadores e aos avaliados os elementos que julgar convenientes para o seu melhor esclarecimento.

Artigo 8.º

Validação das propostas de avaliação final

O reconhecimento de desempenho Excelente implica a declaração formal, assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Artigo 9.º

Confidencialidade

Sem prejuízo do disposto na lei sobre os casos em que é devida a publicitação dos resultados do processo de avaliação, todos os intervenientes no processo de avaliação bem como todos os que, em virtude do exercício das suas funções, tenham conhecimento do mesmo, ficam sujeitos ao dever de confidencialidade.

Artigo 10.º

Omissões

Aos casos omissos no presente Regulamento aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, nomeadamente a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro, as Circulares emitidas sobre o SIADAP e o Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, devendo o mesmo ser afixado nos locais de estilo dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro e sem prejuízo da sua publicação.

7 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Hélder Castanheira.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 17869/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 17 de Junho de 2008.

Doutora Isabel Maria Ratola Duarte, Professora Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências da Natureza e do Ambiente, na sessão de 12 de Junho de 2008 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 13 de Junho de 2008.

Provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora Isabel Maria Ratola Duarte — Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando o requerimento apresentado pela candidata com vista ao seu provimento definitivo, o conselho científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente regista o seguinte:
1. Foi submetido à apreciação do conselho científico da Área Departamental das Ciências da Natureza e do Ambiente o processo referente ao Provimento Definitivo como Professora Auxiliar requerido pela Professora Doutora Isabel Maria Ratola Duarte.
2. O relatório de Actividades apresentado pela requerente, conforme o estabelecido no ECDU, obteve pareceres favoráveis dos Senhores Professores Catedráticos, Doutor Alfredo Gonçalves Ferreira, da Universidade de Évora e do Doutor Fernando Tavares Rocha, da Universidade de Aveiro.
3. Posto à votação do Conselho o provimento definitivo solicitado pela requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos membros votantes.
4. Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta de 12 de Junho de 2008, deste conselho científico da AD/CNA.

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Luiz Gazarini.*

25 de Junho de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 17870/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa, de 18 de Junho de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006, foi concedida dispensa de serviço a:

Mestre Catarina Isabel Sousa Gaspar, para o ano lectivo de 2008/2009;
Mestre Maria José Gonçalo Gouveia Aurindo, para o ano lectivo de 2008/2009;
Mestre Paulo Alexandre Morgado Sousa, para o ano lectivo de 2008/2009.

24 de Junho de 2008. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 17871/2008

Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, foram nomeados por despacho da Comissão Coordenadora do conselho científico, na sua reunião de 26 de Fevereiro de 2008, os professores a seguir indicados para fazer parte do júri do de Concurso para provimento de um lugar de Investigador Principal para a área científica de Biologia Molecular da carreira de Investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas.

Presidente — Doutor Miguel de Oliveira Correia, Professor Catedrático e Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutora Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra, Professor Catedrático Convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

25 de Junho de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 17872/2008

Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, foram nomeados por despacho da Comissão Coordenadora do conselho científico, na sua reunião de 26 de Fevereiro de 2008, os professores a seguir indicados para fazer parte do júri do de Concurso para provimento de um lugar de Investigador Principal para a área científica de Imunologia da carreira de Investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas.

Presidente — Doutor Miguel de Oliveira Correia, Professor Catedrático e Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Martins Victorino, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor José Luís Dias Delgado, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Jaime da Cunha Branco, Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

25 de Junho de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 17873/2008

Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, foram nomeados por despacho da Comissão Coordenadora do conselho científico, na sua reunião de 26 de Fevereiro de 2008, os professores a seguir indicados para fazer parte do júri do de Concurso para provimento de um lugar de Investigador Principal para a área científica de Genética da carreira de Investigação do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas.

Presidente — Doutor Miguel de Oliveira Correia, Professor Catedrático e Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutora Bettie Sue Masters, Professora Catedrática da Universidade do Texas, USA.

Doutor Manuel Diamantino Pires Bicho, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Purificação Valenzuela Sampaio Tavares, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Doutora Hermínia Maria Francisco Garcez de Lencastre, Professora Catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Lavinha, Investigador Principal do Centro de Genética Humana do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

25 de Junho de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 17874/2008

Autorizadas, por despacho de 25/06/2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, Equiparações a Bolseiro, no estrangeiro, dos seguintes docentes:

Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 05 e 11 de Julho de 2008;

Doutora Teresa Maria Ferreira Rodrigues, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 05 e 10 de Julho de 2008.

25 de Junho de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1795/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, criado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 57/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências.

3 — Curso: Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Matemática e Ciência de Computadores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: dois anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	30 a 75	0 a 15
Matemática	M	30 a 75	0 a 15
Total		105	15

10 — Observações:

O número de ECTS exigível nas disciplinas das duas áreas dependerá da formação anterior do aluno.

Com formação na área de CC deverá completar entre 15 e 22,5 ECTS em disciplinas de CC de nível 400 e 37,5 ECTS em M, de nível 300 ou 400.

Com formação na área de M deverá completar entre 15 e 22,5 ECTS em disciplinas de M de nível 400 e 37,5 ECTS em CC, de nível 300 ou 400.

Se não tiver formação específica nem em CC, nem em M, deverá completar 30 ECTS em disciplinas de cada uma das áreas, sendo no máximo três de nível 300.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

2.º Ciclo em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais

Mestre

Matemática e Ciência de Computadores

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bases de Dados CC301	CC	S1	202,5	42 T+28 PL	7,5	(a) (c)
Ambientes de Desenvolvimento e Aplicações CC426	CC	S1/S2	202,5	42+ 21PL + 4 OT	7,5	(a)
Técnicas Matemáticas de Investigação Operacional M499	M	S1/S2	202,5	56 T+14 OT	7,5	(a) – N
Estatística Matemática M473	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	(a)
Métodos de Pesquisa Avançada CC452	CC	S1/S2	202,5	42T + 21 PL + 4 OT	7,5	(a)
Modelos e Métodos de Apoio à Decisão CC448	CC	S2	202,5	42T + 21 PL + 4 OT	7,5	(a) (b)
Programação Matemática M467	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	(a)
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475.	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	(a)
Tópicos Avançados de Bases de Dados CC420	CC	S1/S2	202,5	42T + 21 PL + 4 OT	7,5	Opção (c)
Algoritmos e Fundamentos de Análise de Complexidade CC442.	CC	S2	202,5	42 T + 21 TP + 4 OT	7,5	Opção
Processamento de Documentos Estruturados CC422	CC	S1/S2	202,5	42T + 21 PL +4 OT	7,5	Opção
Complexidade CC441	CC	S1/S2	202,5	42T + 21 TP + 4 OT	7,5	Opção
Inteligência Artificial CC455	CC	S2	202,5	42 T + 21 PL + 4 OT	7,5	Opção
Bioinformática CC450	CC	S1	202,5	42 T + 21 TP + 4 OT	7,5	Opção – N
Previsão e Controlo M479	M	S1/S2	202,5	56 T+14 OT	7,5	Opção
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63TP +7 OT	7,5	Opção
Estimação e Controlo Digital M466	M	S1/S2	202,5	56 T+ 14 OT	7,5	Opção
Simulação e Aplicações M468	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção
Análise Estatística e Processamento de Sinal M465	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção
Matemática Financeira M469	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção
Dissertação / Projecto/Estágio	M/CC	–	1215	30T	45	

(*a*) Opcional se o aluno já tiver formação considerada equivalente
(*b*) Não frequentar CC452 antes (ou em simultâneo) com CC448
(*c*) Não frequentar CC420 antes (ou em simultâneo) com CC301

16 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Deliberação n.º 1796/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Astronomia, da Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 44/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino:
Universidade do Porto
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade de Ciências
3 — Curso:
Mestrado em Astronomia
4 — Grau ou diploma:
Mestre
5 — Área científica predominante do curso:
Astronomia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
120
7 — Duração normal do curso:
Dois anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Astronomia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla (2)	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Astronomia	AST	97.5	0 — 17.5
Matemática	M		0 — 15
Física	F		0 — 15
Ciências de Computadores	CC		0 — 7.5
Geologia	G		0 — 7.5
Engenharia Geográfica	EG		0 — 7.5
Química	Q		0 — 7.5
Opção FCUP (1)			0 — 7.5
Total		97.5	22.5

10 — Observações:

(1) As Opções FCUP são unidades curriculares, de nível 300 ou superior, disponíveis no âmbito da Faculdade de Ciências.

(2) As siglas usadas para a área científica são: AST — Astronomia; M — Matemática; F — Física; CC — Ciências de Computadores; G — Geologia; PI — Processamento de Imagem; Q — Química.

(3) Os tipos de horas de contacto indicados são: Ensino/Estudo Teórico (T); Teórico-Prático (TP); Prático ou Laboratorial (PL); Orientação Tutorial (OT).

(4) Todas as escolhas de opções estão sujeitas a aprovação pela Comissão Científica do Curso.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Mestrado

Astronomia

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (3)		
Unidades curriculares Obrigatórias — Astronomia	AST	S1	607.5		22.5	
Unidades curriculares Opção — Astronomia ou Área Complementar		S1	202.5		7.5	(4)
Unidades curriculares Obrigatórias — Astronomia	AST	S2	405.0		15	
Unidades curriculares Opção — Astronomia ou Área Complementar		S2	405.0		15	(4)

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (3)		
Desenvolvimento de Competências em Investigação (AST410)	AST	Anual	135.0	42S: 14OT	5	N
Dissertação/Estágio (AST520)	AST	Anual	1485.0	28OT	55	

Unidades curriculares Obrigatórias — Astronomia

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (3)		
Galáxias (AST406)	AST	S1/S2	202.5	42TP: 28OT	7.5	
Estrelas e Planetas (AST407)	AST	S1/S2	202.5	42TP: 28OT	7.5	DEN
Cosmologia (AST408)	AST	S1/S2	202.5	42TP: 28OT	7.5	
Formação Estelar e Meio Circum-Estelar (AST409)	AST	S1/S2	202.5	42TP: 28OT	7.5	DEN
Processamento e Análise de Dados em Astronomia (AST411)	AST	S1/S2	202.5	56TP: 14OT	7.5	

Unidades curriculares Optativas — Astronomia ou Área Complementar

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (3)		
Conceitos de Astronomia (AST401)	AST	S1/S2	67.5	14T:14OT	2.5	Optativa (5) CR
Astronomia Observacional (AST362)	AST	S1/S2	202.5	21T: 42PL: 7OT	7.5	Optativa (6)
Astromagneto-hidrodinâmica (AST378)	AST	S1/S2	202.5	42T: 28TP	7.5	Optativa (6)
Bases de Dados (CC301)	CC	S1	202.5	42T: 28TP	7.5	Optativa
Técnicas de Medida e Instrumentação (F413)	F	S1	202.5	42T: 21TP	7.5	Optativa
Métodos Computacionais em Engenharia (F417)	F	S1	135.0	28T: 28PL	5	Optativa
Relatividade Geral (F435)	F	S1	202.5	42T: 21TP	7.5	Optativa
Geologia Planetária (G281)	G	S1	135.0	41T: 14TP	5	Optativa
Turbulência (M428)	M	S1/S2	202.5	56T: 14OT	7.5	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (3)		
Modelos Matemáticos da Física (M484)	M	S1/S2	202.5	56T: 14OT	7.5	Optativa
Processamento de Imagem (EG363)	PI	S2	202.5	28T: 42TP	7.5	Optativa
Física Nuclear e de Partículas (F306)	F	S2	202.5	42T: 21TP	7.5	Optativa
Química Computacional (Q440)	Q	S2	202.5	28T: 42PL	7.5	Optativa
Opção FCUP (nível 300 ou superior)		S1/S2	202.5		5 — 7.5	Optativa

(4) Todas as escolhas de opções estão sujeitas a aprovação pela Comissão Científica do Curso.

(5) A unidade curricular assinalada é de escolha obrigatória para os estudantes que não tenham obtido um mínimo de 7.5 créditos em Astronomia no 1.º Ciclo.

(6) A unidade curricular assinalada é escolha obrigatória para os estudantes que não tenham obtido aprovação a esta unidade (ou equivalente) no 1.º Ciclo.

20 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 1797/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Ciências de Engenharia, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 38/2008, e que seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências.

3 — Curso — Ciências de Engenharia.

4 — Grau ou diploma — Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências de Engenharia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — três anos.

8 — Formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Perfil Engenharia Geográfica
Perfil Engenharia Electrotécnica
Perfil Engenharia Alimentar
Perfil Engenharia Agronómica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Perfil Engenharia Geográfica

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas	CB	65	0-15
Ciências de Engenharia	CE	45	0-15
Ciências da Especialidade	CEsp	25	0-15
Ciência Complementares	CC	30	0-15
Total		165	15

Perfil Engenharia Electrotécnica

QUADRO N.º 9.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas	CB	72,5	0-17,5
Ciências de Engenharia	CE	30	0-17,5
Ciências da Especialidade	CEsp	32,5	0-17,5
Ciência Complementares	CC	27,5	0-17,5
Total		162,5	17,5

Perfil Engenharia Alimentar

QUADRO N.º 9.3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas	CB	80	0-15
Ciências de Engenharia	CE	22,5	0-15
Ciências da Especialidade	CEsp	40	0-15
Ciência Complementares	CC	22,5	0-15
Total		165	15

Perfil Engenharia Agronómica

QUADRO N.º 9.4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas	CB	70	0-15
Ciências de Engenharia	CE	22,5	0-15
Ciências da Especialidade	CEsp	30	20-35
Ciência Complementares	CC	22,5	0-15
Total		145	35

10 — Observações:

As designações das áreas científicas são as mencionadas no guião do processo de acreditação da Ordem dos Engenheiros.

Em Ciências de Base estão incluídas as disciplinas que ministram formação científica de base: Biologia, Física, Geologia, Matemática e Química.

Em Ciências de Engenharia estão incluídas as disciplinas que tratam das aplicações das Ciências Base a modelos gerais.

Em Ciências da Especialidade estão incluídas as disciplinas que respeitam à aplicação das directa das matérias à resolução dos problemas reais da Engenharia.

Em Ciências Complementares estão incluídas as disciplinas que, embora sendo essenciais, o seu conteúdo não se insere na linha científica principal da especialidade.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Licenciatura em Ciências de Engenharia

Área de Formação Comum: Perfis de Engenharia Geográfica e de Engenharia Electrotécnica

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
					Total	Contacto				
						T	TP	PL		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
1.º ano										
Matemática I	EM191	ECB	1	S1	202.5	42		28	7,5	
Matemática II	EM192	ECB	1	S2	202.5	42		28	7,5	
Introdução à Programação	ECC101	ECC	1	S1	202.5	28	14	28	7,5	
Estrutura de Dados	ECC114	ECC	1	S2	202.5	28	14	28	7,5	
Mecânica e Ondas	EF101	ECB	1	S1	202.5	42	21	6	7,5	
Electromagnetismo	EF102	ECB	1	S2	202.5	42	21	6	7,5	
Electrónica Digital e Circuitos	EF158	ECB	1	S1	202.5	42		28	7,5	
Projecto Introdutório	EP101	ECE	1	S1	67,5			21	2,5	
Laboratório de Introdução à Instrumentação	ECE111	ECE	1	S2	135,0		14	28	5,0	
2.º ano										
Análise Infinitesimal I	EM213	ECB	2	S1	202.5	42		28	7,5	
Probabilidades e Estatística	EM271	ECB	2	S1	202.5	42		28	7,5	
Métodos Numéricos	EM232	ECB	2	S2	202.5	42		28	7,5	
Arquitectura de Software	ECC226	ECC	2	S2	135,0	28		21	5,0	
Laboratório de Instrumentação I	ECE212	ECE	2	S2	202.5			56	7,5	
Introdução ao Desenho Técnico	ECE104	ECE	2	S2	67,5			21	2,5	
3.º ano										
Gestão	EGST302	ECC	3	S2	202.5	42		28	7,5	

Perfil de Engenharia Geográfica

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
					Total	Contacto				
						T	TP	PL		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
Geodinâmica	EG113	ECB	2	S1	135,0	42			5	
Topografia	EEG241	ECEsp	2	S1	202,5	28		42	7,5	
Órbitas de Satélites	EEG242	ECE	2	S2	202,5	28		42	7,5	
Técnicas de Comunicação	EF122	ECC	3	S2	67,5	0		22	2,5	
Localização por Satélite	EEG351	ECEsp	3	S1	202,5	28		42	7,5	DEN
Detecção Remota	EEG 352	ECEsp	3	S2	202,5	28		42	7,5	D
Sistemas de Informação Geográfica	EEG365	ECEsp	3	S1	202,5	28		42	7,5	D
Cartografia	EEG361	ECEsp	3	S2	202,5	28		42	7,5	
Hidrografia	EEG364	ECEsp	3	S2	202,5	28		42	7,5	N
Opções livres			3	S1/S2	337,5				15	

Perfil de Engenharia Electrotécnica

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
					Total	Contacto				
						T	TP	PL		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
Ondas e Meios Contínuos	EF201	ECB	2	S1	202,5	42	21	6	7,5	
Circuitos Eléctricos e Electrónica	EF214	ECB	2	S2	135,0	28	15	10	5,0	

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
					Total	Contacto				
						T	TP	PL		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
Opções livres			2	S1/S2					10,0	
Sinais e Sistemas	EF206	ECE	3	S2	135,0	28	21		5,0	
Arquitectura de Computadores	ECC224	ECEsp	3	S2	135,0	28	21		5,0	
Ondas Electromagnéticas	EF307	ECE	3	S1	202,5	42	21	6	7,5	
Redes de Comunicação	ECC303	ECEsp	3	S1	202,5	42		28	7,5	
Laboratório de Instrumentação II	ECE311	ECEsp	3	S1	202,5			56	7,5	
Laboratório de Redes	ECC304	ECEsp	3	S2	135,0			49	5,0	
Análise e Processamento Digital de Sinal	EM363	ECEsp	3	S1	202,5	42	21		7,5	
Opções livres			3	S1/S2					7,5	

Área de Formação Comum: Perfis de Engenharia Alimentar e de Engenharia Agronómica

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
					Total	Contacto				
						T	TP	PL		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
1.º ano										
Matemática I	EM191	CB	1	S1	202.5	42		28	7,5	
Introdução à Programação	ECC101	CC	1	S1	202.5	28	14	28	7,5	
Biologia Celular e Molecular	EB103	CB	1	S1	135,0	28		21	5,0	
Mecânica e Ondas	EF101	CB	1	S1	202.5	42	21	6	7,5	
Projecto Introdutório	EP101	CE	1	S1	67,5			21	2,5	
Matemática II	EM192	CB	1	S2	202.5	42		28	7,5	
Estrutura de Dados	ECC114	CC	1	S2	202.5	28	14	28	7,5	
Fundamentos de Química	EQ102	CB	1	S2	202.5	42	14	14	7,5	
2.º ano										
Métodos Estatísticos	EM171	CB	2	S1	135	28	28		5,0	D
Microbiologia e Biologia dos Fungos	EB231	CB	2	S1	202.5	28		42	7,5	
Qualidade e Segurança Alimentares	EAGR201	CEsp	2	S1	135,0	21		28	5,0	
Genética Molecular e Citogenética	EB260	CB	2	S2	202.5	35		35	7,5	
Marketing Agro-Alimentar	EAGR202	CEsp	2	S2	135,0	21		28	5,0	
Química Orgânica	EQ202	CB	2	S2	202.5	42	28		7,5	
3.º ano										
Gestão	EGST302	CC	3	S2	202.5	42		28	7,5	

Perfil de Engenharia Agronómica

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
					Total	Contacto				
						T	TP	PL		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
Bases Fisiológicas de Produção Animal	EAGR237	CEsp	1	S2	135	28		21	5,0	
Métodos em Cartografia Geológica	EG124	CEsp	1	S2	67,5		28		2,5	
Biologia de Plantas	EB121	CB	2	S1	202.5	42		28	7,5	
Pedologia e Hidrologia	EG183	CE	2	S1	135,0	28		28	5,0	
Ecologia e Climatologia	EB140	CEsp	2	S2	135,0	28		21	5,0	
Nutrição Vegetal e Fertilidade dos Solos	EAGR252	CE	2	S2	135,0	28		21	5,0	
Agricultura I	EAGR101	CE	3	S1	135,0	21		28	5,0	
Enologia	EAGR213	CEsp	3	S1	135	21		28	5,0	Opção *a*) — N.
Bases da Protecção das Culturas	EAGR107	CEsp	3	S1	135,0	21		28	5,0	Opção *a*).
Viticultura Geral	EAGR209	CEsp	3	S1	135,0	21		28	5,0	Opção *a*).
Horticultura Geral	EAGR211	CEsp	3	S1	135,0	21		28	5,0	Opção *a*).
Opções livres			3	S1	270				10	Opções.
Agricultura II	EAGR204	CE	3	S2	135,0	21		28	5,0	

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
					Total	Contacto				
						T	TP	PL		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
Culturas Herbáceas Extensivas	EAGR264	CEsp	3	S2	202.5	28		42	7,5	CR.
Zootecnia Geral	EAGR212	CEsp	3	S2	135,0	21		28	5,0	Opção *b*) DEN.
Fruticultura Geral	EAGR206	CEsp	3	S2	135,0	21		28	5,0	Opção *b*).
Silvicultura Geral	EAGR208	CEsp	3	S2	135,0	21		28	5,0	Opção *b*).
Opções livres			3	S2	135,0				5,0	Opção.

Opções. O estudante deve escolher 3 das 4 opções *a*) e 1 das 3 opções *b*).

Perfil de Engenharia Alimentar

Unidades curriculares	Código	Área científica	Ano	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
					Total	Contacto				
						T	TP	PL		
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)
Opção livre			1	S2	67,5				2,5	Opção.
Química Analítica	EQ253	CB	2	S1	135,0	28	14	14	5,0	
Termodinâmica	EQ223	CE	2	S1	135	28	28	0	5,0	CR
Métodos Numéricos	EM232	CB	2	S2	202.5	42		28	7,5	
Opção livre			2	S1/S2	135				5	Opção.
Métodos de Separação	ECE235	CE	3	S1	135,0	28		28	5,0	
Enologia	EAGR213	CEsp	3	S1	135	21		28	5,0	N
Química Física Biológica	EQ283	CB	3	S1	135,0	42	14		5,0	
Biotecnologia	ECE221	CEsp	3	S1	135,0	21		28	5,0	
Fenómenos de Transferência	ECE212	CE	3	S1	135,0	28		28	5,0	
Opção livre			3	S1	202,5				7,5	Opção.
Microbiologia Alimentar	EB330	CEsp	3	S2	135,0	28		42	7,5	
Química dos Alimentos e Nutrição	EQ356	CEsp	3	S2	135,0	28		28	5,0	
Operações Unitárias	ECE302	CE	3	S2	135,0	28		28	5,0	
Conservação dos Alimentos	EAGR382	CEsp	3	S2	67,5	14		14	2,5	
Produção Animal e Vegetal	EAGR104	CEsp	3	S2	135,0	21		28	5,0	N

20 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Deliberação n.º 1798/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 12 de Dezembro de 2007, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Ciência de Computadores, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, adequado por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, após registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AI 47/2008, e que seguidamente se publica:

Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto.

Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências.

Curso: Ciência de Computadores.

Grau ou diploma:

Mestre.

Área científica predominante do curso:

Ciência de Computadores.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

Duração normal do curso: 2 anos.

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Áreas de especialização:

Lógica e Computação.

Sistemas Paralelos e Distribuídos.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	72.5	30
Desenvolvimento Pessoal e Inter-Pessoal	DPI	2.5	
Opções Livres (1)			15
Total		75	45

Observações:

(1) As opções livres podem ser disciplinas em qualquer área científica, incluindo Ciência de Computadores.

(2) O curso oferece duas áreas de especialização, cujos planos de estudo estão definidos nos quadros 2a e 2b.

(3) As especializações oferecidas são:

Lógica e Computação (quadros 2a e 2c)

Sistemas Paralelos e Distribuídos (quadros 2b e 2d)

(4) Na área de especialização Lógica e Computação, os alunos deverão escolher uma das opções do quadro 2c na área de especialização de Lógica e Computação (opções assinaladas com (*)).

(5) Na área de especialização Sistemas Paralelos e Distribuídos, os alunos deverão escolher uma das opções do quadro 2d na área de especialização de Sistemas Paralelos e Distribuídos (opções assinaladas com (**)).

(6) Os alunos deverão realizar em alternativa:

1 - Dissertação, ou

2 - Estágio

Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências

Mestrado em Ciência de Computadores

Mestre

Ciência de Computadores

QUADRO N.º 2A

(Área de especialização de Lógica e Computação)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
Fundamentos de Linguagens de Programação	CC	S1	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC440	
Criptografia	CC	S1	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC442	
Opções (a) (b)	CC	S1	405		15		Quadro 2c
Tópicos Avançados em Algoritmos	CC	S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC445	
Opções(c) (b)		S2	607.5		22.5		Quadro 2c
Comunicação Técnica	DPI	S3	67.5	25 (21TP+4OT)	2.5	DPI463	
Opção (b)	CC	S3	202.5		7.5		Quadro 2c
Dissertação	CC	S3/S4	1350.0	1350(1318E+32OT)	50	CC572	(d)
Estágio	CC	S3/S4	1350.0	1350 (1318E+32OT)	50	CC582	(d)
			3240		120		

QUADRO N.º 2B

(Área de especialização de Sistemas Paralelos e Distribuídos)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
Programação Paralela e Distribuída	CC	S1	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC430	D
Computação Móvel	CC	S1	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC433	X
Opções(a) (b)		S1	405		15		Quadro 2d
Computação Grid	CC	S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC432	X
Opções (c) (b)		S2	607.5		22.5		Quadro 2d
Comunicação Técnica	DPI	S3	67.5	25 (21TP+4OT)	2.5	DPI463	X
Opção (b)	CC	S3	202.5		7.5		Quadro 2d
Dissertação/Estágio	CC	S3/S4	1350.0	1350(1308E+42OT)	50	CC572/CC582	(d)
			3240		120		

Nas unidades curriculares optativas, a tipologia das horas de contacto depende da opção escolhida.

(a) Os alunos deverão escolher ou duas unidades curriculares de 7,5 créditos ou três de 5 créditos.

(b) Os alunos deverão escolher pelo menos uma disciplina optativa do quadro 2d na área de especialização de Sistemas Paralelos e Distribuídos (opções assinaladas com (**)).

(c) Os alunos deverão escolher ou três unidades curriculares de 7,5 créditos ou três de 5 créditos e uma de 7,5 créditos.

(d) Os alunos deverão realizar em alternativa Dissertação ou Estágio.

QUADRO N.º 2C

(Disciplinas Optativas da Especialização em Lógica e Computação)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
Complexidade	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC441	(*)
Algoritmos Geométricos	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC443	(*)
Implementação de Linguagens	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC444	(*)
Tópicos Avançados de Lógica	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC446	(*)
Verificação Formal de Software	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC447	(*)
Programação Paralela e Distribuída	CC	S1	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC430	OPTATIVA — D
Computação Móvel	CC	S1	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC433	OPTATIVA
Computação Grid	CC	S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC432	OPTATIVA
Arquitecturas Avançadas e Virtualização	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC431	OPTATIVA
Sistemas Embebidos	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC416	OPTATIVA
Bioinformática	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC450	OPTATIVA
Tópicos Avançados de Bases de Dados	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC420	OPTATIVA
Tópicos Avançados de Inteligência Artificial	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC451	OPTATIVA
Métodos de Pesquisa Avançada	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC452	OPTATIVA
Teoria da Informação	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC410	OPTATIVA
Visão Computacional e Sensorial	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC454	OPTATIVA

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
Análise in Silico de Genomas, Transcriptomas e Proteomas	B	S1/S2	202.5	45(13T+32TP)	5	B303	OPTATIVA
Álgebra I	M	S1	202.5	70(42T+28PL)	7.5	M241	OPTATIVA
Álgebra II	M	S1/S2	202.5	70(42T+21TP+7OT)	7.5	M341	OPTATIVA
Álgebra Computacional	M	S1/S2	202.5	70(42T+21TP+7OT)	7.5	M342	OPTATIVA
Teoria Algébrica dos Autómatos	M	S1/S2	202.5	70(56T+14OT)	7.5	M445	OPTATIVA

Mestrado em Ciência de Computadores

QUADRO N.º 2D
(Disciplinas Optativas da Especialização em Sistemas Paralelos e Distribuídos)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
Arquitecturas Avançadas e Virtualização	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC431	(**)
Sistemas Embebidos	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC416	(**)
Fundamentos de Linguagens de Programação	CC	S1	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC440	OPTATIVA
Criptografia	CC	S1	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC442	OPTATIVA
Tópicos Avançados em Algoritmos	CC	S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC445	OPTATIVA
Complexidade	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC441	OPTATIVA
Algoritmos Geométricos	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC443	OPTATIVA
Implementação de Linguagens	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC444	OPTATIVA
Tópicos Avançados de Lógica	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC446	OPTATIVA
Verificação Formal de Software	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC447	OPTATIVA
Bioinformática	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC450	OPTATIVA
Tópicos Avançados de Bases de Dados	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC420	OPTATIVA
Tópicos Avançados de Inteligência Artificial	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC451	OPTATIVA
Métodos de Pesquisa Avançada	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC452	OPTATIVA
Teoria da Informação	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC410	OPTATIVA
Visão Computacional e Sensorial	CC	S1/S2	202.5	67(42T+21PL+4OT)	7.5	CC454	OPTATIVA
Análise in Silico de Genomas, Transcriptomas e Proteomas	B	S1/S2	202.5	45(13T+32TP)	5	B303	OPTATIVA
Álgebra I	M	S1	202.5	70(42T+28PL)	7.5	M241	OPTATIVA
Álgebra II	M	S1/S2	202.5	70(42T+21TP+7OT)	7.5	M341	OPTATIVA
Álgebra Computacional	M	S1/S2	202.5	70(42T+21TP+7OT)	7.5	M342	OPTATIVA
Teoria Algébrica dos Autómatos	M	S1/S2	202.5	70(56T+14OT)	7.5	M445	OPTATIVA

Os alunos deverão escolher pelo menos uma disciplina optativa do quadro 2d na área de especialização de Sistemas Paralelos e Distribuídos (opções assinaladas com (**)).

Nota: O semestre de cada disciplina será fixado pela comissão científica, até Maio de cada ano, em tempo de os alunos poderem efectuar normalmente a sua inscrição.

20 de Junho de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Edital n.º 676/2008

Doutor António Teixeira Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 19 de Junho de 2008, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164 de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de 1 vaga de Professor Catedrático do 4.º Grupo, Subgrupo B (Genética Molecular) do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os Professores Catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado.

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio reque-

rimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas.

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1. A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.
2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.
A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1 do 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.
IV — Critérios de Avaliação dos Candidatos a Concurso para Professor Catedrático
Para a seriação dos candidatos admitidos ao concurso supracitado será utilizado o seguinte critério para análise curricular e ponderação.
Avaliação Curricular
A avaliação curricular será baseada nos seguintes factores:

a) Mérito científico (pontuação máxima de 11 em 20)

Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:
1 — Produção científica: Será avaliada por meios da análise e quantificação dos seguintes itens (máximo de 6)
Quantidade e qualidade de artigos científicos originais publicados em revistas internacionais da área.
2 — Participação/Coordenação de projectos científicos na área do concurso:
Inclui ser coordenador principal de projectos financiados quer nacionais quer internacionais, dimensão das equipes, financiamento envolvido (máximo de 2)
3 — Constituição de equipas:
Científicas incluindo a orientação de alunos de doutoramento e mestrado. Inclui a avaliação de número de teses concluídas e produção científica associada. (máximo de 1)
4 — Intervenção na comunidade científica:
Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc. (máximo de 1)

b) Mérito pedagógico (pontuação 6 em 20).

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:
1 — Capacidade de coordenar e de organizar o ensino de unidades curriculares da área do concurso:
Inclui regência de disciplinas de ensino graduado, ensino pós-graduado (cursos, tópicos e leccionação de módulos, a utilização de novas abordagens metodologia de ensino/aprendizagem. (máximo de 3)
2. Material de Ensino desenvolvido:

(textos, esquemas, CD, DVD, protocolos laboratoriais, programas computacionais, *e-learning*) e comunicações e artigos de índole pedagógica (máximo de 2).

3 — Outras actividades de índole académica:

Inclui organização de visitas de estudo quer internas destinadas a participantes de outras instituições, quer externas de alunos do ICBAS a outras instituições (máximo 1)

c) Outras actividades de gestão (pontuação 3 em 20).

Inclui a participação em órgão de Gestão Universitária, elaboração de relatórios, pareceres e concursos de progressão da carreira docente e não docente.
V — O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Teixeira Marques — Vice-Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof.ª Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira — Professora Catedrática da Faculdade Medicina da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor José João Galhardas de Moura — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Prof.ª Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva — Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Arnaldo António de Moura Silvestre Videira — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

25 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Teixeira Marques.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17875/2008

Por despacho de 23 de Junho de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Manuela Sofia Rodrigues Morato, professora auxiliar, desta Faculdade, no período de 28 de Junho a 4 de Julho de 2008.

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17876/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Engenharia Química, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-240/2007 (Despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 – A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o Doutoramento no ramo de Engenharia Química, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
2 – Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Química, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 – O curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Química organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).
2– O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Engenharia Química, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Química consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Engenharia Química entra em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

10 de Março de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Engenharia Química

1. Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2. Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3. Curso: Engenharia Química
4. Grau: Doutor
5. Área científica predominante do curso: Engenharia Química
6. Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento – 30 ECTS; Tese de doutoramento – 180 ECTS
7. Duração normal do curso: 3, 5 a 4 anos
8. Opções/ramos: não se aplica
9. Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Transversais	CT	12	
Área Cientifica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		30
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN		34,5
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng		30
Área Científica de Engenharia de Processos e Projecto	EPP		28,5
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		6
Área Científica de Termofluídos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE		4,5
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		18
Área Científica de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	IDS		6
Área Científica de Física Tecnológica	FisTec		6
Área Científica de Estratégia e Organização	EstOrg		6
Total		12	([1]) 18

([1]) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Engenharia Química

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Engenharia Química

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas	CT	Semestral	168	0	0	70	0	14	0	0	6	
Engenharia das Reacções Químicas e Biológicas	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Superfícies, Interfaces e Colóides	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Biotecnologia Ambiental	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Catálise e Processos Catalíticos	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia	TMGI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Energias Renováveis	TTCE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Monitorização e Controlo de Bioprocessos	Bioeng	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Optimização de Processos	EPP	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Quimiometria	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Química Ambiental	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Química Quântica	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Química Supramolecular e Interfaces	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Reactores Multifásicos	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Refinação de Petróleo e Petroquímica	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Seminários sobre Desenvolvimento Sustentável	IDS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 2.
Seminários sobre Inovação	IDS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 2.
Tecnologia Alimentar	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Técnicas de Micro e Nanofabricação	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Seminários	CT	Semestral	168	42	28	0	0	0	0	0	6	
Nanobiotecnologia	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Reacções de Polímeros e Produção de Polímeros	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Transferência de Momento, Massa e Energia	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Ciência e Tecnologia de Polímeros	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Controlo Avançado de Processos	EPP	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Degradação e Protecção de Materiais	QFMN	Semestral	168	28	14	28	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Gestão Pela Qualidade Total	EPP	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Gestão Tratamento e Valorização de Resíduos	Bioeng	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Gestão de Rec, Humanos e Comp, Organizacional	EstOrg	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Nanotecnologias	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Poluição Atmosférica e Tratamento de Efluentes Gasosos	EPP	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Química Alimentar	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.

Opcional 1 — Escolher 6 ECTS.
Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos pelo menos 6 ECTS.

Despacho n.º 17877/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Química, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-244/2007 (Despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 51, 2.ª série, de 13 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o Doutoramento no ramo de Química, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Química, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor em Química organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Química, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Química consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República,* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

5.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Química entra em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

12 de Março de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Química

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Química
4 — Grau: doutor
5 — Área científica predominante do curso: Química
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: três e meio a quatro anos
8 — Opções/ramos: não se aplica
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Transversais	CT	12	
Área Cientifica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		18
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		24
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN		48
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng		6
Área Científica de Engenharia de Processos e Projecto	EPP		6
Total		12	([1]) 18

([1]) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Química

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Química

Doutor

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas	CT	Semestral	168	0	0	70	0	14	0	0	6	
Engenharia das Reacções Químicas e Biológicas	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Estratégias Avançadas de Síntese	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Superfícies, Interfaces e Colóides	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Catálise e Processos Catalíticos	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Processos Fotoquímicos	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Química Computacional	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Química Farmacêutica	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Química Industrial	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Química Medicinal	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Química Quântica	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Química Supramolecular e Interfaces	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Seminários	CT	Semestral	168	42	28	0	0	0	0	0	6	
Espectroscopia e Estrutura Molecular	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Nanobiotecnologia	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Reacções de Polímeros e Produção de Polímeros	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Transferência de Momento, Massa e Energia	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Ciência e Tecnologia de Polímeros	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Espectroscopia	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Materiais	QFMN	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Química Bioinorgânica	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2

Opcional 1 — Escolher 6 ECTS
Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestres deverão ser escolhidos pelo menos 6 ECTS

Despacho n.º 17878/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Engenharia Mecânica, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-238/2007 (Despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 – A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o Doutoramento no ramo de Engenharia Mecânica, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 – Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Mecânica, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 – O curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Mecânica organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2– O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Engenharia Mecânica, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Mecânica consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Engenharia Mecânica entra em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

11 de Abril de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento no ramo de Engenharia Mecânica:

1. Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2. Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
3. Curso: Engenharia Mecânica.
4. Grau: Doutor.
5. Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica.
6. Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento – 30 ECTS; Tese de doutoramento – 180 ECTS
7. Duração normal do curso: 3, 5 a 4 anos.
8. Opções/ramos: não se aplica.
9. Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Ambiente e Energia	AE		18
Área Científica de Mecânica Aplicada e Aeroespacial	MAA		6
Área Científica de Projecto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME		18
Área Científica de Termofluídos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE		30
Área Científica de Mecânica Estrutural e Computacional	MEC		18
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		18
Área Científica de Controlo, Automação e Informática Industrial	CAII		18
Total			([1]) 30

([1]) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Engenharia Mecânica

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Engenharia Mecânica

Tronco Comum

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Economia Ecológica	AE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Estruturas Adaptativas	MAA	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Materiais Estruturais	PMME	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Mecânica Experimental	PMME	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Modelação Teórica em Hidro e Aerodinâmica	TTCE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Métodos Computacionais	MEC	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Métodos Quantitativos em Gestão Industrial	TMGI	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Simulação Computacional de Escoamentos Reactivos	TTCE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Sistemas Robóticos Avançados	CAII	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Teoria de Sistemas de Controlo	CAII	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dinâmica Computacional	MEC	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Energia e Atmosfera	AE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Mecânica dos Sólidos Computacinal	MEC	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Processamento Mecânico de Materiais	TMGI	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Processamento Térmico de Materiais	TMGI	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Recursos Energéticos Renováveis	TTCE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Turbulência	TTCE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tópicos Avançados em Controlo	CAII	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tópicos Avançados em Mecânica de Fluidos Computacional	TTCE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tópicos Avançados em Modelação Ambiental	AE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Vibrações Mecânicas	PMME	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.

Opcional – Entre o 1.º e 2. semestres deverão ser escolhidos pelo menos 30 ECTS.

Despacho n.º 17879/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Engenharia Informática e de Computadores, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-237/2007 (Despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o Doutoramento no ramo de Engenharia Informática e de Computadores, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Informática e de Computadores, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Informática e de Computadores organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Informática e de Computadores consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Engenharia Informática e de Computadores entra em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

11 de Abril de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Engenharia Informática e de Computadores
4 — Grau:
Doutor
5 — Área científica predominante do curso:
Engenharia Informática e de Computadores
6 — Número de créditos para a obtenção do grau:

Curso *de* doutoramento — 30 ECTS;
Tese de doutoramento — 180 ECTS

7 — *Duração normal do curso*: 3,5 a 4 anos
8 — Opções/ramos: não se aplica
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Computação Gráfica e Multimédia	CGM		18
Área Científica de Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP		12
Área Científica de Inteligência Artificial	IA		18
Área Científica de Arquitectura e Sistemas Operativos	ASO		18
Área Científica de Lógica e Computação	LogCom		18
Área Científica de Sistemas de Informação	SI		18
Área Científica de Computadores	Comp		13,5
Competências Transversais	CT	12	
Área Científica de Telecomunicações	Tele		6
Total		12	(1) 18

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Engenharia Informática e de Computadores

Doutor

Engenharia Informática e de Computadores

1.º Ano, 1.ºSemestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Acessibilidade	CGM	Semestral	168	0	0	0	0	28	0	0	6	Opcional.
Algoritmos Aplicados	MTP	Semestral	168	28	0	0	0	7	0	0	6	Opcional.
Computação Afectiva	IA	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Computação Ubíqua	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Lógica Modal	LogCom	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Projecto de Eng, Sistemas de Informação e Organizações	SI	Semestral	168	42	0	28	0	14	0	0	6	Opcional.
Recuperação de Informação	SI	Semestral	168	42	0	0	0	14	0	0	6	Opcional.
Redes de Sensores	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional.
Sistemas Auto-Organizáveis	ASO	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tópicos Avançados	CT	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	112	6	

1.º Ano, 2.ºSemestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Acessibilidade	CGM	Semestral	168	0	0	0	0	28	0	0	6	Opcional.
Algoritmos Aplicados	MTP	Semestral	168	28	0	0	0	7	0	0	6	Opcional.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Computação Afectiva	IA	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Computação Ubíqua	ASO	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Lógica Modal	LogCom	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Projecto de Eng, Sistemas de Informação e Organizações	SI	Semestral	168	42	0	28	0	14	0	0	6	Opcional.
Recuperação de Informação	SI	Semestral	168	42	0	0	0	14	0	0	6	Opcional.
Redes de Sensores	Comp	Semestral	210	42	0	21	0	0	0	0	7,5	Opcional.
Sistemas Auto-Organizáveis	ASO	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional.
Tópicos Avançados	CT	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	112	6	
Tópicos Avançados	CT	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	112	6	

Opcional — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos pelo menos 18 ECTS.

Despacho n.º 17880/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Transportes, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-245/2007 (Despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o Doutoramento no ramo de Transportes, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Transportes, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor em Transportes organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Transportes, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Transportes consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Transportes entra em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

9 de Maio de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Transportes

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico

3 — Curso: Transportes

4 — Grau: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Transportes

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 3,5 a 4 anos

8 — Opções/ramos: não se aplica

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Mecânica Estrutural e Estruturas	MEE		24
Área Científica de Urbanismo e Transportes	UT		28,5
Área Científica de Sistemas e Gestão	SG		18
Área Científica de Sistemas de Apoio ao Projecto	SAP		12
Qualquer Área Cientifica	OL		18
Total			(1) 30

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Transportes

Doutor

Transportes

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Matemática Avançada para Engenharia	MEE	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Metodologias de Investigação Científica	UT	Semestral	168	28	0	0	0	28	0	14	6	Opcional 1
Modelação Estatística	SG	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Modelos e Processos Estocásticos	SG	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Teoria da Experimentação	MEE	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Geotecnia Aplicada às Infra-Estruturas de Transportes	UT	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Modelação da Procura de Transportes	UT	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Opção 1	OL	Semestral	126								4,5	Opcional 3
Opção 2	OL	Semestral	126								4,5	Opcional 3

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Fiabilidade e Risco	MEE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Modelação Geográfica	SAP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Negociação e Contratação	SG	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Relações Constitutivas em Mecânica Estrutural	MEE	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Sistemas Periciais	SAP	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Políticas e Financiamento de Transportes	UT	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Projecto Avançado de Traçado Rodoviário	UT	Semestral	126	28	0	0	0	0	0	14	4,5	Opcional 2
Projecto e Conservação de Infra-Estrutura Ferroviária	UT	Semestral	126	28	28	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Opção 3	OL	Semestral	126								4,5	Opcional 3
Opção 4	OL	Semestral	126								4,5	Opcional 3

Opcional 1 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos pelo menos 12 ECTS
Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos pelo menos 9 ECTS
Opcional 3 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos pelo menos 9 ECTS

Despacho n.º 17881/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Arquitectura, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a seguinte alteração ao plano de estudos do curso de Mestrado em Estudos do Espaço e do Habitar em Arquitectura, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, através do Despacho n.º 20 473/2006, nos termos que se seguem:

1.º ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Carga Horária (horas)	Créditos ECTS
Psicologia da Percepção	História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design.	20	4

Unidades Curriculares	Área Científica	Carga Horária (horas)	Créditos ECTS
Teorias da Arte	História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design.	20	4
Semióticas do Desenho	Desenho e Comunicação/ História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design.	20	4
Metodologias da Concepção Espacial	Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design	30	6
História dos Interiores Domésticos	História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design.	20	4
História da Cidade e do Território	História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design.	20	4
História dos Jardins e da Paisagem	História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design.	20	4
	Total	150	30

2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Carga Horária (horas)	Créditos ECTS
Teorias da Imagem	História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design.	20	4
Arquitectura do Espaço Cénico	Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design / História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design.	30	4
Estética das Formas Urbanas	História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design.	20	4
Antropologia do Espaço	Ciências Sociais e do Território	20	4
Psicologia do Espaço	Ciências Sociais e do Território	20	4
Metodologias da Investigação (Seminários)	História, Fenomenologia e Teoria da Arquitectura, do Urbanismo e do Design.	40	10
	Ciências Sociais e do Território		
	Ciências Sociais e do Território		
	Total	150	30

20 de Junho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 677/2008

1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental, para recrutamento de um assistente para a Escola Superior de Saúde deste Instituto, para a área científica de Radiologia.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que sejam possuidores de curso de licenciatura ou equivalente legal na área científica de Radiologia e se encontrem nas condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional e a remuneração são os que se encontram previstos no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, para a respectiva categoria.

5 — O local de trabalho é a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, em Castelo Branco, e noutros locais onde a Escola desenvolva as suas actividades.

6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise dos elementos seguintes:

a) Habilitações académicas (HA)
b) Experiência profissional na área científica (EPA)
c) Trabalhos ou artigos apresentados e ou publicados (TRA/P)
d) Acções de formação como formador (AFF)
e) Experiência de ensino em Escolas Superiores de Saúde (EE)

7 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (2HA + 6EPA + 3TRA/P + 5AFF + 4EE)/20$$

8 — Constitui critério preferencial maior experiência de ensino em Escolas Superiores de Saúde.

9 — Os requerimentos, dirigidos ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, residência actual, telefone, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

10 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes elementos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado médico comprovativo da robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
e) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
f) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado e actualizado;

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

12 — Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

13 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso tem a constituição que a seguir se refere:

Presidente — Graciano do Nascimento Nobre Paulo, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efectivos:

Luís Jorge Carrasco Lança, Professor-Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa

Adelino Manuel Moreira dos Santos, Professor-Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

José Miguel da Silveira Correia Saúde, Professor-Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico do Porto

Maria Margarida do Carmo Pinto Ribeiro, Professora-Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa

24 de Junho de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

Edital n.º 678/2008

1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental, para recrutamento de três Assistentes para a Escola Superior de Saúde deste Instituto, para a área científica de Cardiopneumologia.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar mencionado.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que sejam possuidores de curso de licenciatura ou equivalente legal na área científica de Cardiopneumologia e se encontrem nas condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho.

4 — O conteúdo funcional e a remuneração são os que se encontram previstos no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, para a respectiva categoria.

5 — O local de trabalho é a Escola Superior de Saúde do Dr. Lopes Dias, em Castelo Branco, e noutros locais onde a Escola desenvolva as suas actividades.

6 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise dos elementos seguintes:

a) Habilitações académicas (HA)
b) Experiência profissional na área científica (EPA)
c) Trabalhos ou artigos apresentados e ou publicados (TRA/P)
d) Acções de formação como formador (AFF)
e) Experiência de ensino em Escolas Superiores de Saúde (EE)

7 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (2HA + 6EPA + 3TRA/P + 5AFF + 4EE)/20$$

8 — Constitui critério preferencial maior experiência de ensino em Escolas Superiores de Saúde.

9 — Os requerimentos, dirigidos ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, residência actual, telefone, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

10 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes elementos:
a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado médico comprovativo da robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
e) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
f) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado e actualizado;

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

12 — Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

13 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso tem a constituição que a seguir se refere:

Presidente — João Carlos Gomes Lobato, Professor-Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa

Vogais efectivos

Jorge Manuel Santos Conde, Professor-Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Joaquim Moreira Castanheira, Professor-Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

Paulo Júlio Moreira Caseiro, Professor-Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Joaquim Alberto Pereira, Professor-Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

24 de Junho de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 679/2008

1 — Armando José Pinheiro Marques Pires, Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor adjunto, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área científica de Ciências da Linguagem (Terapia da Fala — Débito e Disfluências).

2 — A este concurso podem concorrer:

a) Os candidatos referidos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;
b) Os candidatos habilitados com curso superior adequado que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, n.º 1, 2910-470, Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, telefone), graus académicos, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;
b) Identificação do concurso a que se candidata.

4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

a) Certificado de registo criminal;
b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
f) Três exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Três exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
h) Declaração do serviço de origem da qual conste a categoria e o tempo de serviço na mesma, quando a admissão a concurso esteja dependente deste requisito.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.
6 — As provas do concurso compreendem:
6.1 — Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área de ensino para que é aberto concurso, sorteados pelo júri de um conjunto de cinco temas, por candidato, que serão afixados até 40 dias antes da realização das provas;
6.1 — 1. 30 dias antes do início das provas, o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos ao concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco por cada candidato;
6.1 — 2. Quarenta e oito horas antes do início da discussão, o júri procederá ao sorteio de dois temas a discutir por cada candidato;
6.2 — Discussão do estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos ou análise crítica original sobre um tema inserido na área de ensino para que é aberto concurso.
6.3 — Apreciação e discussão do *curriculum vitae,* do candidato.
7 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

16 de Junho de 2008. — O Presidente, *Armando Pires.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1799/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 12 de Maio de 2008, foi ao Auxiliar de Acção Médica, António José Simões, autorizado o regresso antecipado, ao exercício de funções, após licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E. P. E.

Despacho n.º 17882/2008

Por deliberação do Presidente do Conselho de Administração de 19 de Junho de 2008, foi nomeado Técnico de Radiologia Especialista de 1.ª classe, Luís Carlos de Sá Pereira Ramalho, após concurso interno limitado de acesso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de Junho de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Anabela Rego.*

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

Anúncio n.º 4342/2008

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 21.º, 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A. (EDIA) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água da albufeira de Pedrógão para rega de área superior a 50 ha. A referida utilização localiza-se na freguesia de São João Baptista, concelho de Moura, e possui as seguintes características:

Captação de águas superficiais do domínio público hídrico para rega de 90 ha, no prédio rústico denominado Herdade de Sampaio Velho, inscrito na matriz no artigo 3 secção D e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Moura e (identificação na matriz e conservatória), através de bombas submersíveis com flutuadores, cujas Coordenadas Hayford-Gauss Militares são M = 254295; P = 132203 m, captando um volume máximo anual de 270 000 m3.

Todos os interessados podem, querendo, requerer junto da EDIA, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Podem ainda os interessados, querendo, apresentar objecções à referida pretensão, por escrito, até ao termo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

E para constar que se lavrou o presente Edital, o qual será afixado nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias úteis.

Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à EDIA, Rua Zeca Afonso n.º 2, 7800-522 Beja, Tel.: 284 315 245, Fax: 284 315 248.

24 de Junho de 2008. — O Presidente, *Henrique Troncho.*

300471763

PORTO VIVO, SRU — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DA BAIXA PORTUENSE, S. A.

Anúncio (extracto) n.º 4343/2008

Unidade de Intervenção do Quarteirão dos Pelames, freguesia da Sé, concelho do Porto — Expropriações

A Porto Vivo, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S. A., com sede social na Rua de Mouzinho da Silveira, 208 a 214, na cidade do Porto, pessoa colectiva n.º 506866432, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 59162, com o capital social de € 6 000 000, pelo presente torna público, para efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 8 de Setembro, alterado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, que, nos termos e ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 17.º, n.º 2, e dos artigos 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, o conselho de administração, na sua reunião de 3 de Junho de 2008, deliberou expropriar, com carácter de urgência e posse administrativa imediata, com vista à reabilitação urbana da Unidade de Intervenção do Quarteirão dos Pelames, nos termos preconizados no respectivo documento estratégico, os seguintes prédios sitos na freguesia da Sé, concelho do Porto:

Parcela	Localização	Conservatória	Matriz urbana	Proprietários conhecidos	Outros interessados
15	Rua dos Pelames, 72/74	N.º 723	Artigos 1056 1774	António Emílio Ramada, viúvo, residente na Rua do Visconde Setúbal, 102, 4200-497 Porto.	Arrendatários: Rosa Maria Teixeira Guedes, Rua dos Pelames, 72, Porto;

Parcela	Localização	Conservatória	Matriz urbana	Proprietários conhecidos	Outros interessados
15			1775 1776 1777 1178	José António Rewal Pereira Ramada, solteiro, maior, residente na Travessa das Antas, 199/203, 4350-048 Porto. Maria Adriana Real Pereira Ramada, divorciada, residente na Rua do Visconde Setúbal, 124, 2.º, 4200-497 Porto.	Rui António Pereira Cardoso, Rua dos Pelames, 80, 1.º, direito; Olga Conceição Monteiro da Silva Martins, Rua dos Pelames, 80, 3.º, esquerdo, Porto; Ana Maria Sequeira Oliveira, Rua dos Pelames, 82, rés-do-chão, Porto.
26	Travessa de São Sebastião, 63/65	N.º 771	Artigo 1245	Maria Rita Neves Coelho da Silva, solteira, maior, e Maria Luísa Neves Coelho da Silva, solteira, maior, ambas residentes na Rua de Nossa Senhora do Amparo, 510, 4435-000 Rio Tinto.	
27	Travessa de São Sebastião	N.º 762	Artigo 1244	Maria Rita Neves Coelho da Silva, solteira, maior, e Maria Luísa Neves Coelho da Silva, solteira, maior, ambas residentes na Rua de Nossa Senhora do Amparo, 510, 4435-000 Rio Tinto.	Josué Ferreira Passos, Travessa de São Sebastião, 61, rés-do-chão, traseiras, Porto. José Manuel Santos Sousa, Travessa de São Sebastião, 61, rés-do-chão, traseiras, e 2.º, Porto. Damião Eurico Gomes da Silva, Travessa de São Sebastião, 61, 1.º, frente, Porto. Delfim Cunha Oliveira, Travessa de São Sebastião, 61, 2.º, frente, Porto.

17 de Junho de 2008. — Pelo Conselho de Administração, *Ana Martins de Sousa.*

Anúncio (extracto) n.º 4344/2008

Unidade de Intervenção do Quarteirão da Bainharia, freguesia da Sé, concelho do Porto — Expropriações.

A Porto Vivo, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S. A., com sede social na Rua Mouzinho da Silveira, n.º 208 a 214, na cidade do Porto, pessoa colectiva n.º 506866432, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 59162, com o capital social de € 6.000.000,00 (seis milhões de Euros), pelo presente torna público, para efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1 do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 8 de Setembro, alterado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, que, nos termos e ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º, 17.º, n.º 2, 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, o Conselho de Administração, na sua reunião de 3 de Junho de 2008, deliberou expropriar, com carácter de urgência e posse administrativa imediata, com vista à reabilitação urbana da Unidade de Intervenção do Quarteirão da Bainharia nos termos preconizados no respectivo documento estratégico, os seguintes prédios sitos na freguesia da Sé, concelho do Porto:

Parcela	Localização	Conservatória	Matriz Urbana	Proprietários conhecidos	Outros interessados
1	Rua Escura, n.º 2 a 6 e Rua da Bainharia, n.º 162 a 166.	Parte do número 16.012, fls. 179v.º do Livro B — 54.	Artigos 2137	Rosa Maria Matos Lemos de Veiga Gil Carneiro Lamy, casada no regime de comunhão de adquiridos com Alberto Manuel Matos de Sousa Lamy e residente na Av.ª da Régua, n.º 252, 3880 Ovar.	
2	Rua da Bainharia, n.º 158 a 160.	Parte do número 16.012, fls. 179v.º do Livro B — 54.	Artigos 2138	Rosa Maria Matos Lemos de Veiga Gil Carneiro Lamy, casada no regime de comunhão de adquiridos com Alberto Manuel Matos de Sousa Lamy e residente na Av.ª da Régua, n.º 252, 3880 Ovar.	.
11	Rua da Bainharia, n.º 116 a 118.	Número 49.091, fls. 67 do Livro B — 139.	Artigo 981	Herança aberta de Augusto Ferreira Maia, cuja cabeça de casal Maria Arminda Chaves da Silva, viúva, residente na Rua das Musas, n.º 74 — r/chão, Porto.	Arrendatários: Manuel Ferreira Fernandes — Rua da Bainharia, n.º 116/118, r/chão e 1.º andar; Maria de Lurdes Martins Almeida Pacheco — Rua da Bainharia, 118 — 2.º andar; Marias da Glória Sousa Marques — Rua da Bainharia, n.º 118 — 3.º andar; Alexandre Jesus Mouco Guimarães — Rua da Bainharia, n.º 118 — 4.º andar.
13	Rua da Bainharia, n.º 110.	Número 483	Artigo 979	Francisco de Matos Roseiro Maia, casado, residente em Mação, 6120-000 Mação e à herança aberta por óbito de João Francisco Guedes Saldanha, cuja cabeça de casal é a viúva, M.ª Salomé Tropa Salgueiro Alves Guedes Saldanha, residente na Rua Dr. António José de Almeida, Lote 7 — 5.º esq. Santarém.	

Parcela	Localização	Conservatória	Matriz Urbana	Proprietários conhecidos	Outros interessados
30	Rua Escura, n.º 8/10	Número 8.079, fls. 69v.º do L. B -34.	Artigo 1084	Maria Manuela Rocha Duarte Silva, casada com Joaquim do Couto Queirós da Silva, residente na Rua Dionísio Pinho, n.º 60-2.º, no Porto.	Arrendatários: António Armando da Silva Teixeira — Rua Escura, n.º 8 — r/chão; Maria Fernanda Cardoso da Silva — Rua Escura, n.º 10 — 1.º andar; Manuel Fernando Ribeiro da Fonseca — Rua Escura, n.º 10 — 2.º andar; Anabela Lemos Afonso — Rua Escura, n.º 10 — 3.º andar; Andreia Cristina Correia da Cunha — Rua Escura, n.º 10 — 4.º andar.
31	Rua Escura, n.º 12 a 14.	Número 27.271, fls. 161 do Livro B — 83.	Artigo 1085	Maria da Conceição Moreira Carvalho da Silva, casada, residente na Rua Escura, n.º 14, no Porto.	
36	Rua S. Sebastião 79/ 85.	Número 404	Artigos 1198.º e 1199.º,	Angelino Manuel Cardoso Fraga, casado no regime de comunhão geral com Maria Madalena Falcão de Jesus, residente na Rua Escura, n.º 23, Porto; Rui Fernando Cardoso Fraga, casado com Margarida de Fátima Borges de Freitas, residente Tr. do Souto, n.º 19 — r/chão, Porto; Carlos Alberto Cardoso Fraga, solteiro, maior, residente na Rua das Coelhas, Quinta do Almor, n.º 9, Porto; M.ª Amélia da Silva Lima Fraga, viúva residente na Rua General Silveira, n.º 50, Porto; José Carlos Lima Fraga, casado com Maria de Fátima Machado Oliveira Fraga, residente na Tr. da Rua do Cego, n.º 34, Vilar, Vila de Conde; Arminda Fernanda Lima Fraga, solteira, maior, residente na Rua Florbela Espanca, n.º 126-6.º tras. V. N. de Gaia; e Susana Maria Lima Fraga, solteira, maior, residente na Rua do Meiral, bl. D, n.º 12, r/c dt.º, V. N. de Gaia.	
37	Rua S. Sebastião 77.	Número 646	Artigo 1197	Diana Suzete Pereira de Almeida, solteira, maior, residente na Rua dos Pelames, n.º 13, Porto-1.º, Porto.	
38	Rua S. Sebastião, 71.	Número 572	Artigo 1196	Leonor Teixeira Pinto, solteira, maior, residente no Br. Eng.º Machado Vaz, Rua de Contumil, Bl 34, Ent.ª 31, Casa 11, Porto.	Arrendatários: Dulce Maria Costa Gomes Silva, Rua de S. Sebastião, 71.
42	Rua S. Sebastião, 51.	Número 10.778 fls. 101 do Livro B-41.	Artigo 1192	Emília de Sousa Vitorino, viúva, residente na Rua de S. Serbastião, n.º 51- 1.º, Porto.	Arrendatários: Serafim Pereira Azevedo — Rua de S. Sebastião, n.º 51 — 1.º andar; Maria da Graça Costa — Rua de S. Sebastião, n.º 51 — 2.º andar Dt.º; Manuel Franco da Silva Abreu — Rua de S. Sebastião, n.º 51 — 2.º andar esq. Manuel de Jesus Ferreira — Rua de S. Sebastião, n.º 51 — 3.º — A/F.
44	Rua da Pena Ventosa, n.º 77 a 77A.	Número 4509 fls. 112 do Livro B-25.	Artigo 1141	António Coelho Pereira da Mota, viúvo, residente na Rua Saraiva Carvalho, n.º 11-4.º andar, Porto, Maria Balbina da Silva Mota Castro, casada no regime de comunhão de adquiridos com Damião da Rocha Castro, residente na Rua Saraiva Carvalho, n.º 11-4.º andar, Porto e Manuel Domingos da Silva Mota, casado no regime de comunhão de adquiridos com Rosa da Silva Cunha Mota, residentes na Rua Matias de Albuquerque, n.º 235-1.º Dt.º, Porto.	Arrendatários: Hermínia da Conceição Ferreira, residente na Rua da Pena Ventosa, 77.
45	Rua da Pena Ventosa, n.º 73 a 73A.	Número 778	Artigo 1139	António Coelho Pereira da Mota, viúvo, residente na Rua Saraiva Carvalho, n.º 11-4.º andar, Porto, Maria Balbina da Silva Mota Castro, casada no regime de comunhão de adquiridos com Damião da Rocha Castro, residente na Rua Saraiva Carvalho, n.º 11-4.º andar, Porto e Manuel Domingos da Silva Mota, casado no regime de comunhão de adquiridos com Rosa da Silva Cunha Mota, residentes na Rua Matias de Albuquerque, n.º 235-1.º Dt.º, Porto.	Arrendatários: Elisabete Teixeira Martins Batista — Rua da Pena Ventosa, n.º 73 — r/chão; Irene Maria Ferreira Sousa Alves — Rua da Pena Ventosa, n.º 73.ª — 1.º andar. Hermínia da Conceição Ferreira — Rua da Pena Ventosa, n.º 73 — 2.º andar.

25 de Junho de 2008. — O Membro do Conselho de Administração. *Ana Martins de Sousa*.

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 19219/2008

1 — Torna-se público que, por meu despacho datado de 28 de Abril transacto, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar da categoria de 2.ª classe, da carreira geógrafo, do grupo de pessoal técnico superior.

2 — Local de trabalho — Área do Município.

3 — Ao concurso são aplicáveis as regras dos Decretos-Lei n.os 248/85, de 15/7;247/87, de 17/6; 265/88, de 28/7; 353-A/89, de 16/10; 427/89, de 7/12; 204/98, de 11/7; 404-A/98, de 18/12;412-A/98, de 30/12, 238/99, de 25/6 e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — Remuneração e outras condições — a remuneração mensal é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho do SEAL n.º 20 160/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223 de 25 de Setembro de 2001.

6 — Prazo de validade — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

7 — O provimento do referido lugar será precedido de estágio, com carácter probatório, com a duração de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7.1 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar pelo estagiário e da classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

7.2 — O Júri do estágio tem a mesma composição do Júri do concurso, sendo designado orientador de estágio o 1.º vogal efectivo.

7.3- A classificação final do estágio será obtida pela média aritmética dos factores avaliados.

7.4 — O relatório e a classificação de serviço deverão estar à disposição do Júri até ao 30.º dia após o fim do estágio.

8 — O local de trabalho é na área do Município.

9 — Requisitos de admissão — a estes concursos podem concorrer todos os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Especiais — Licenciatura em geografia.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de requerimento tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos, no Complexo Municipal na Quinta da Barnabé ou na Divisão de Gestão Administrativa, no edifício dos Paços do Concelho, em conformidade com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo aquele facultado aos candidatos que residam noutras localidades desde que o solicitem em tempo útil e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, dentro do prazo estabelecido, entregue pessoalmente, na Divisão de Gestão Administrativa desta Câmara, ou remetido por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado comprovando as habilitações literárias com menção da nota final da licenciatura;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal — frente e verso;

c) Curriculum vitae:

c1) Detalhado, datado, rubricado e assinado pelo candidato;

c2) Fotocópias simples dos comprovativos de acções de formação, com discriminação do programa, conteúdo e duração das mesmas;

c3) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão a concurso bem como no *curriculum vitae,* e relevantes para a apreciação do mérito do candidato;

11 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.os 9 e 10 serão excluídas.

12 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos escrita (PCE), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS), conforme previsto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as respectivas alterações;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Conhecimentos específicos:

Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as respectivas alterações e diplomas subsidiários;
Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as respectivas alterações.

14.1.1 — A prova teórica de conhecimentos gerais e específicos escrita, tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.

14.2 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

14.3 — Entrevista profissional de selecção — com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será classificada de 0 a 20 valores.

15 — Classificação final — para a elaboração da lista de classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = PCE + AC + EPS/3$$

em que:

CF = Classificação final;
PCE = Prova de Conhecimentos Escrita;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção;

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, Vereador;

Vogais efectivos — Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento de Fomento e Serviço Urbanos e Pelágio Freire da Costa Mota, Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares.

Vogais suplentes: Luís Fernando Martins Rema, Vereador, e Fernando Leonel Lucas Cabral Baptista, Engenheiro Civil Assessor Principal.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal suplente.

18 — Afixação e publicação das listas — a relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, ou afixadas no edifício dos Paços do Concelho de Alenquer, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização da prova de conhecimentos escrita e da entrevista profissional de selecção serão marcadas oportunamente, sendo os candidatos notificados das mesmas através de ofício.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e após o desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, publicado no sigaME, em 28 de Maio de 2008, sob o código de oferta P20083900, verificando-se a inexistência de candidatos para o efeito.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

300472532

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 19220/2008

Reorganização dos Serviços Municipais e Alteração do quadro de pessoal

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que, por proposta da Câmara, conforme deliberação tomada na reunião ordinária de 17 de Junho do corrente ano, foi aprovada, pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23 do mesmo mês, a reorganização dos serviços municipais e alteração do quadro de pessoal desta Câmara, em anexo.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

Reorganização dos Serviços Municipais

Como é do conhecimento geral, a legislação ordinária tem caminhado no sentido da actualização e reforço das atribuições das autarquias locais e da competência dos respectivos órgãos.

Nestes sentido, o Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, veio permitir a implementação de estruturas orgânicas adaptadas às exigências e necessidades dos municípios.

A estrutura orgânica em vigor nesta Câmara Municipal data de 1996, pelo que se encontra desactualizada face a inúmera legislação publicada posteriormente.

Assim com vista a uma melhor adequação dos serviços municipais à realidade funcional desta Câmara Municipal e tendo em consideração as necessidades actuais e as futuras, propõe-se a reformulação da estrutura orgânica, bem como a alteração do respectivo quadro de pessoal, por forma a dar mais operacionalidade, eficácia e qualidade aos serviços prestados pela Autarquia.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Atribuições gerais

A Câmara Municipal e os seus serviços prosseguem, nos termos e formas previstas na lei, fins de interesse público municipal, tendo como objectivo principal das suas actividades a melhoria das condições gerais de vida e dos interesses próprios da população do concelho.

Artigo 2.º

Atribuições comuns

Constituem atribuições comuns dos diversos serviços:

a) Elaborar e submeter à aprovação superior as normas de ofício externo e interno julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade dos serviços;

b) Colaborar na elaboração das grandes opções do plano, do orçamento e documentos de prestação de contas;

c) Coordenar a actividade do pessoal dependente e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;

d) Zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade;

e) Preparar os assuntos que careçam de deliberação da Câmara, dando-lhes o devido enquadramento legal;

f) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do presidente nas áreas dos respectivos serviços;

g) Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista ao seu bom funcionamento;

h) Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal;

i) Adoptar e propor todas as demais medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços;

j) Apresentar sugestões tendo em vista a sua adequação dos serviços ao desenvolvimento do concelho;

k) Manter o Presidente da Câmara informado da actividade dos serviços que dirige.

Artigo 3.º

Competências

Os Directores de Departamento, Chefes de Divisão e Chefes de Secção exercem, no âmbito das suas unidades orgânicas, as competências estabelecidas por lei e as que decorrem do presente Regulamento.

Artigo 4.º

Regime de substituição

1 — Na falta de qualquer dos Directores de Departamento ou Chefes de Divisão, os mesmos serão substituídos de acordo com o estabelecido no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado, pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

CAPÍTULO II

Artigo 5.º

Estrutura geral dos serviços

Para concretização das atribuições definidas no presente Regulamento a Câmara Municipal de Almeida dispõe dos seguintes serviços, cuja representação gráfica consta do anexo I:

I — Serviços de Presidência:

1 — Gabinete de Apoio ao Presidente;
2 — Gabinete de Apoio à Vereação;
3 — Gabinete de Informática;
4 — Gabinete de Protecção Civil;
5 — Gabinete de Relações Públicas;
6 — Gabinete Jurídico

II — Serviços de Apoio Instrumental:
Departamento Administrativo e Financeiro:

A) Divisão de Gestão Administrativa:

a) Secção de Expediente, Arquivo, Taxas, Licenças e Serviços Gerais;
b) Secção de Pessoal e Serviços Gerais
c) Sector de Cobranças e Fiscalização.

B) Divisão de Gestão Financeira:

a) Secção de Contabilidade e Aprovisionamento e Património
b) Tesouraria

III — Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos.

IV — Divisão de Assuntos Sócio Económicos e Culturais.

CAPÍTULO III

Artigo 6.º

Gabinete de Apoio ao Presidente

1 — Ao Gabinete de Apoio ao Presidente compete:

a) Prestar assessoria, designadamente no domínio do secretariado, informação e relações públicas;
b) Ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, bem como o apoio a estas;
c) Executar trabalhos de informática;
d) Desempenhar todas as tarefas que o Presidente determine.

Artigo 7.º

Gabinete de Apoio à Vereação

Compete ao Gabinete de Apoio à Vereação assegurar todo o apoio Técnico e Administrativo aos Vereadores em regime de tempo inteiro.

Artigo 8.º

Gabinete de Informática

O Gabinete de Informática é um serviço directamente dependente do Presidente da Câmara com as seguintes atribuições:

1 — Ao Técnico de Informática incumbe, nomeadamente:

a) Interactuar com o sistema através da consola de operação, fornecendo as instruções e comandos adequados ao seu regular funcionamento e exploração;
b) Accionar e manipular todo o equipamento periférico integrante da cada configuração, municiando-lhe os respectivos consumíveis e vigiando com regularidade o seu funcionamento;
c) Garantir o desencadeamento dos procedimentos que definem e configuram a operação do sistema, de acordo com os recursos disponíveis na instalação;
d) Preparar os trabalhos previstos pelo planeamento, reunindo os elementos necessários à sua execução;
e) Manter os registos diários das operações de consola;
f) Identificar as anomalias do sistema e desencadear, com a brevidade possível, as acções de normalização requeridas;
g) Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, provendo a sua recuperação em caso de destruição, mau funcionamento ou avaria do sistema;
h) Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações;
i) Gerir os suportes de informação, adstritos a cada sistema, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;
j) Zelar pela segurança do equipamento e nos casos aplicáveis, pela segurança da informação armazenada ou processada no equipamento.

Artigo 9.º

Gabinete de Protecção Civil

1 — Ao Serviço Municipal de Protecção Civil cabe a coordenação das operações relativas à prevenção, socorro e assistência, em especial em situações de catástrofe e calamidades públicas.
2 — Compete, designadamente, ao Serviço de Protecção Civil:

a) Actuar previamente no levantamento e análise de situações de risco susceptíveis de accionarem os meios de protecção civil;
b) Promover acções de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio;
c) Apoiar e, quando for o caso disso, coordenar as operações de socorro às populações atingidas por catástrofes ou calamidades públicas;
d) Promover o realojamento e acompanhamento de populações atingidas por catástrofes ou calamidades públicas, em articulação com os outros serviços municipais, nomeadamente o de acção social;
e) Desenvolver acções subsequentes de reintegração social das populações afectadas.

3 — Quando a gravidade das situações e a ameaça do bem público justifiquem, devem ser consultados e tidas em consideração as recomendações do Serviço Nacional de Protecção Civil e do Serviço Distrital e Protecção Civil, cujas indicações e directivas devem ser respeitadas.

Artigo 10.º

Gabinete de Relações Públicas

Ao Gabinete de Relações Públicas compete:

Promover a divulgação de todas as actividades da autarquia de modo a que a população se mantenha inteirada das mesmas.

Proceder à elaboração do Boletim Municipal.
Organizar diariamente a análise de imprensa referente a notícias nacionais ou locais que tenham interesse para conhecimento dos órgãos do município.
Prestar assessoria na área das relações públicas, nomeadamente colaborar na organização de recepções e outros eventos promocionais, e dar apoio ao Gabinete do Presidente na área das relações institucionais.

Artigo 11.º

Gabinete Jurídico

Compete ao Gabinete Jurídico:

Prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços municipais.
Apoiar a instrução dos processos de contra ordenação nos termos da legislação própria.
Acompanhar os processos de contencioso e providenciar o patrocínio jurídico do município.
Recomendar superiormente a correcção de quaisquer deficiências que verifique quando ao cumprimento de normas jurídicas em matérias de interesse para o município.
Assegurar a prestação de informações e fornecimento de documentos solicitados pelas magistraturas.
Proceder ao tratamento e classificação de legislação e prestar informações aos serviços municipais sobre a mesma, nomeadamente assegurando o conhecimento pelos serviços competentes de novas disposições jurídicas que impliquem a alteração de procedimentos.

CAPÍTULO IV

Artigo 12.º

Departamento Administrativo e Financeiro

A Direcção do Departamento Administrativo e Financeiro é assegurado por um Director de Departamento Municipal directamente dependente do Presidente da Câmara, competindo-lhe:

a) Dirigir os serviços compreendidos no respectivo departamento definido objectivos da actuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do departamento e regulamentação interna quando exista;
b) Assegurar a administração dos recursos humanos e materiais que lhe são afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos actividades dos serviços dependentes;
c) Assistir às reuniões do órgão executivo e informar, quando lhe solicitado, os assuntos sujeitos à resolução da Câmara ou dos seus membros;
d) Exercer as funções notariais, de juiz auxiliar nos processos execução fiscal e de delegado da Direcção-Geral de Espectáculos;
c) Superintender em todo o pessoal do respectivo Departamento.

Artigo 13.º

Divisão de Gestão Administrativa

1 — A Divisão de Gestão Administrativa, ficará a cargo de um Chefe de Divisão a quem compete coordenar o serviço.
2 — À Divisão de Gestão Administrativa compete assegurar toda actividade relativa à administração geral e aos recursos humanos designadamente:

a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração de recursos humanos, de acordo com as disposições legais e critérios de boa gestão;
b) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, registo, distribuição, expedição e arquivo de todo o expediente relativo aos órgãos e serviços municipais;
c) Organizar e dar sequência aos processos administrativos de interesse municipal, quando não existam unidades orgânicas com essa finalidade;
d) Assegurar a gestão e manutenção das instalações e superintender no pessoal auxiliar respectivo;
e) Assegurar o apoio administrativo aos órgãos do Município designadamente, preparar a agenda e expediente das reuniões da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal;
f) Organizar e conduzir, relativamente aos recursos humanos processos de recrutamento, nomeação, promoção e progressão de carreiras, assiduidade, disciplina, higiene e segurança no trabalho formação e aposentação;
g) Assegurar o exercício das competências municipais no domínio execuções fiscais;

h) Promover a instauração da decisão nos processos de contra ordenação;
i) Assegurar a execução e acompanhamento do programa anual de formação.
j) Colaborar ou executar outras tarefas ou serviços que lhe vierem a ser distribuídos.

Artigo 14.º

Divisão de Gestão Administrativa

1 — A Divisão de Gestão Administrativa compreende os seguintes serviços:

a) Secção de Expediente, Arquivo, Taxas e Licenças;
b) Secção de Pessoal e Serviços Gerais;
c) Sector de Cobranças e Fiscalização.

Artigo 15.º

Secção de Expediente, Arquivo, Taxas, Licenças

São atribuições da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, além de outras que lhe sejam superiormente cometidas:

A — Do expediente:

a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, registo, distribuição de correspondência e outros documentos dentro dos prazos respectivos;
b) Apoiar os Órgãos do Município;
c) Efectuar o expediente relativo à eleição, constituição e funcionamento dos órgãos municipais;
d) Preparar o expediente relativo à eleição da Assembleia da Republica, do Presidente da Republica, dos deputados ao Parlamento Europeu e autarquias locais;
e) Preparar a agenda respeitante aos assuntos a tratar em reuniões da Câmara;
f) Organizar a pauta dos jurados, quando solicitada;
g) Organizar o serviço respeitante a processos de concurso para atribuição de licenças a veículos de aluguer para transporte de passageiros;
h) Efectuar o expediente relativo à passagem de certidões da competência da Câmara;
i) Recolher e coordenar assuntos tratados nas reuniões da Câmara, elaborando as respectivas actas;
j) Promover o seguro de prédios urbanos, mobiliários, veículos, viaturas, pessoal e autarquias;
k) Organizar o recenseamento militar e assegurar o expediente respeitante a assuntos militares;
l) Dar execução a todo o expediente relativo a execuções fiscais;
m) Dar execução a todo o expediente relativo a contra ordenações;
n) Organização dos processos de pesquisa e exploração de massa minerais — pedreiras.

B — Das taxas e licenças:

a) Promover a arrecadação de receitas municipais;
b) Liquidar impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do Município;
c) Conferir os mapas de cobrança das taxas de mercado e feiras e emitir as respectivas guias de receita;
d) Conferir os talões de cobrança das taxas de controlo metrológico e passar as respectivas guias de receita;
e) Organizar os processos de venda de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos, mantendo actualizado o respectivo registo;
f) Proceder ao registo de ciclomotores, emitir e conceder a respectiva licença;
g) Organizar os processos dos ascensores e monta-cargas;
h) Organização de processos com vista à obtenção de cartas de caçador;
i) Formular projectos de actualização de taxas, licenças e outras receitas legalmente exigidas;
j) Licenciamento das Actividades Diversas — previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

C — Do arquivo:

a) Organizar o ficheiro e arquivo das deliberações dos órgãos do Município;
b) Registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviços;
c) Organização do arquivo geral do Município, compreendendo-se, para além da sua classificação e racional arrumação, a elaboração dos ficheiros da documentação entrada e saída permanentemente actualizada;
d) Arquivar, depois de catalogar, todos os documentos, livros e processos de todos os serviços do Município, quando não existam unidades orgânicas com essas atribuições.

Artigo 16.º

Secção de Pessoal e Serviços Gerais

São atribuições da Secção de Pessoal e Serviços Gerais, além de outros que lhe sejam superiormente cometidas:

A — Do pessoal:

a) Executar as tarefas administrativas relativas ao recrutamento, movimento, transferências, promoções, progressões e cessação de funções do pessoal;
b) Lavrar contratos de pessoal e emitir termos de posse e aceitação;
c) Elaborar listas de antiguidade;
d) Assegurar e manter actualizados os processos individuais do pessoal;
e) Promover a verificação de faltas por doença;
f) Informar sobre o direito a férias do pessoal e organizar os respectivos mapas de férias;
g) Preparar os processos com vista à classificação de serviços do pessoal;
h) Executar outras tarefas, mapas, estatísticas ou informações sobre os serviços de secção;
i) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários designadamente, abono de família, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social;
j) Processar os vencimentos e outros abonos de pessoal.

B — Dos serviços gerais:

a) Superintender e assegurar o serviço de telefone, fax;
b) Superintender e assegurar o serviço de portaria e auxiliares administrativos;
c) Superintender e assegurar os serviços de reprografia;
d) Superintender e assegurar os serviços de guarda das instalações.

Artigo 17.º

Sector de cobranças e fiscalização

São atribuições do Sector de Cobranças e Fiscalização:

1 — No domínio de cobranças:

a) Proceder à leitura dos consumos de água com a periodicidade que lhe seja determinada;
b) Elaborar, com base nas leituras efectuadas, os recibos para cobrança domiciliária ou nas instalações da Câmara Municipal, nos dias que lhe forem designados.

2 — No domínio da fiscalização:

a) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais de acordo com as instruções gerais recebidas;
b) Lavrar e remeter ao Chefe de Divisão os autos de transgressão que no âmbito das respectivas competências, sejam levantadas:
c) Informar o Chefe de Divisão de quaisquer factos presenciados ou de que haja conhecimento e que, porem em causa o bom funcionamento dos serviços municipais, careçam de solução.

Artigo 18.º

Divisão de Gestão Financeira

1 — A Divisão de Gestão Financeira, ficará a cargo de um Chefe de Divisão, a quem compete coordenar o serviço.
2 — À Divisão de Gestão Financeira compete assegurar toda a actividade relativa à administrativa financeira, aprovisionamento e tesouraria, designadamente:

a) Preparar as grandes opções do plano e orçamento da Câmara e as suas revisões e alterações;
b) Organizar os documentos de Prestação de Contas e fornecer elementos para elaboração do relatório de actividades;
c) Assegurar todas as operações de contabilidade estabelecidas por lei e desenvolver as demais escriturações contabilísticas julgadas necessárias a uma correcta e eficaz gestão financeira;
d) Colaborar nos estudos e propostas para aprovação de tabelas de taxas e licenças a cobrar pelo Município e respectivos regulamentos;
e) Colaborar na fiscalização da responsabilidade do tesoureiro;
f) Assegurar a resolução dos assuntos de aprovisionamento do Município;
g) Organizar e orientar os processos relativos a projectos comparticipados pelos fundos estruturais da União Europeia.

Artigo 19.º

1 — A Divisão de Gestão Financeira compreende as seguintes secções:

a) Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património
b) Tesouraria.

Artigo 20.º

Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

A — Da contabilidade e aprovisionamento:

São atribuições da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, para além de outras que lhe sejam superiormente cometidas:

a) Promover e colaborar na elaboração das grandes opções do plano e orçamentos e respectivas revisões e alterações, coligindo todos os elementos necessários àquele fim;
b) Coordenar e controlar toda a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas,
c) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento;
d) Promover a arrecadação de receitas;
e) Organizar os documentos de prestação de contas e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de actividades;
f) Escriturar as fichas e demais documentos da contabilidade, de acordo com as normas legais;
g) Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação da gerência finda;
h) Remeter aos Departamentos Centrais ou Regionais os elementos determinados por lei ou regulamento;
i) Manter em ordem a conta corrente, com empreiteiros e respectivos fornecedores;
j) Elaborar balanços à tesouraria nos termos da lei,
k) Proceder a todos os registos contabilísticos de acordo com as normas que regulam a contabilidade municipal;
l) Processar as autorizações de pagamento;
m) Proceder às classificações de documentos e aos registos contabilísticos que forem estabelecidos;
n) Elaborar estatísticas diversas para apoio da gestão e para informação legalmente previstas;
o) Administrar os artigos do consumo corrente existentes e proceder à distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições de material e os consumos;
p) Proceder ao movimento de entrada através de guias de remessa, notas de devolução;
q) Dar saída dos bens armazenados através de requisições emitidas pelos respectivos serviços e visadas pelos responsáveis;
r) Proceder às aquisições necessárias, após adequada instrução dos respectivos processos;
s) Proceder ao controlo da compra ou do contrato, nomeadamente vigilância dos prazos e à verificação das facturas;
t) Organizar e manter actualizado o ficheiro de fornecedores bem como o inventário do material de utilização permanente e sua distribuição.

B — Do património:

a) Organizar e manter actualizado o inventário do cadastro dos bens baldios, prédios urbanos e outros imóveis;
b) Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamento existente nos serviços;
c) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do Município;
d) Organizar, em relação de cada prédio que faça parte do cadastro dos bens imóveis, um processo com toda a documentação que a ele respeite, incluindo cópias de escrituras ou de sentença de expropriação e demais documentos relativos aos actos e operações de natureza administrativa e jurídica e à descrição, identificação e utilização dos prédios.

Artigo 21.º

Tesouraria

São atribuições da Tesouraria:

a) Elaborar balancetes diários e proceder à sua conferência;
b) Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais, entrega aos contribuintes, com o respectivo recibo, os documentos, cobrança e liquidar os juros que forem devidos;
c) Efectuar o pagamento das ordens de pagamento, depois de verificadas as condições à sua efectivação, nos termos legais;
d) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários da tesouraria, remetendo-os diariamente à contabilidade, juntamente com os respectivos documentos de receita e de despesa;
e) Prestar ao Presidente da Câmara e ao Director de Departamento Administrativo e Financeiro todas as informações por eles solicitadas;
f) Cumprir as demais disposições legais e regulamentares sob contabilidade municipal.

CAPÍTULO V

Artigo 22.º

Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

A Direcção do Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos é assegurada por um Director de Departamento Municipal directamente dependente do órgão executivo municipal, ou do Presidente da Câmara, competindo-lhe:

1 — Dirigir os serviços compreendidos no respectivo departamento definindo objectivos de actuação mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do Departamento e a regulamentação interna quando exista;
2 — Controlar o cumprimento dos planos de actividades, os resultados objectos e a eficiência dos serviços dependentes;
3 — Assegurar a administração dos recursos humanos e materiais que lhe são afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividade dos serviços dependentes;
4 — Coordenar, em colaboração com o Departamento Administrativo e Financeiro, os processos relativos a fundos comunitários, no âmbito da área de intervenção;
5 — Superintender em todo o pessoal do respectivo Departamento.

Artigo 23.º

Constituição do DTOUSU

Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos constituído pelos seguintes serviços:

1) Secção Administrativa.
2) Gabinete Técnico.
3) Divisão de Obras e Urbanismo.
4) Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 24.º

Secção Administrativa

À Secção Administrativa compete:

1 — Prestar apoio administrativo às diversas secções do departamento;
2 — Minutar e informatizar o expediente do departamento;
3 — Organizar e informar os processos burocráticos a cargo dos serviços;
4 — Organizar e actualizar os ficheiros e arquivo técnico vivo;
5 — Organizar e arquivar os processos relativos a licenciamento de obras particulares, loteamentos urbanos, vistorias para habitação ou ocupação, liquidar, passar e registar as respectivas taxas e licenças;
6 — Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos respectivos;
7 — Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais iniciativas de carácter genérico;
8 — Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
9 — Superintender e assegurar o serviço de telefone, portaria e limpeza de instalações;
10 — Superientender e assegurar o serviço de reprografia;
11 — Executar os serviços administrativos de carácter geral, não específicos de outras secções ou de serviços que não disponham de apoio administrativo próprio.

Artigo 25.º

Gabinete Técnico

Ao Gabinete Técnico compete:

1 — Proceder à coordenação e elaboração de projectos indicados pelos diversos sectores:
2 — Proceder à elaboração de levantamento topográficos;
3 — Proceder à elaboração de levantamento de edifícios;
4 — Organizar e actualizar o arquivo de projectos;
5 — Proceder à actualização de cartas e plantas;

6 — Assegurar o serviço de cópias heliográficas e manter o equipamento respectivo em condições de operacionalidade;
7 — Fornecer processos de obras referentes a concursos públicos ou limitados.

Artigo 26.º

Divisão de Obras e Urbanismo

À Divisão de Obras e Urbanismo compete:

1 — Executar actividades conducentes à elaboração de projectos de obras;
2 — Construção e conservação das obras públicas municipais por administração directa;
3 — Fiscalização de obras adjudicadas por empreitada;
4 — Desenvolver e conservar a rede viária municipal;
5 — Fomentar a construção de habitações e proceder ao licenciamento e fiscalização das construções urbanas;
6 — Superintender a administração dos pequenos jardins, bem como, a implementação de novos espaços verdes.

Artigo 27.º

Constituição da Divisão de Obras e Urbanismo

À Divisão de Obras e Urbanismo é constituída pelos seguintes sectores:

1) Sector de Loteamentos e Obras Particulares.
2) Sector de Obras Municipais.
3) Sector de Trânsito e Rede Viária.
4) Sector de Parques e Jardins.
5) Armazém, Oficina de Máquinas e Viaturas.

Artigo 28.º

Sector de Loteamentos e Obras Particulares

Ao Sector de Loteamentos e Obras Particulares compete:

1 — Apreciação e parecer sobre requerimentos de viabilidade ou projectos de construção, loteamentos, empreendimentos turísticos, industriais ou outros e elaborar as respectivas propostas de licenciamento e concessão de alvarás e encargos a aplicar:
2 — Proceder à fiscalização da execução das infra-estruturas urbanísticas dos loteamentos e equipamentos, velando pela aplicação e cumprimento das normas que regem a respectiva construção;
3 — Dar andamento aos processos de vistoria de salubridade, segurança, habitabilidade ou utilização e propriedade horizontal, entre outros;
4 — Embargar as construções urbanas e obras em loteamentos executados sem licença ou em desconformidade com ela;
5 — Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como, assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados;
6 — Fiscalizar previamente a área territorial do Município, por forma a impedir a construção clandestina;
7 — Obter de outros departamentos da administração central as informações da competência daqueles departamentos, que sejam necessárias para a decisão dos respectivos processos;
8 — Proceder à elaboração de autos de contra-ordenação;
9 — Fiscalizar a ocupação da via pública, garantindo o respeito das condições constantes dos processos aprovados, de modo a não interferirem com a segurança da circulação de peões e viaturas e a colocação dos correspondentes tapumes de protecção;
10 — Proceder à elaboração de autos de desobediência sempre que os munícipes prossigam com obras objecto de embargo;
11 — Proceder à notificação e citação pedidas pelos serviços da Câmara Municipal ou por outras entidades e serviços a ela estranhos, nos termos da legislação em vigor;
12 — Executar as demais tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 29.º

Sector de Obras Municipais

Ao Sector de Obras Municipais compete:

1 — Assegurar a execução e gestão de obras por administração directa, exercendo um permanente controlo físico-financeiro;
2 — Elaborar as requisições de materiais indispensáveis à realização de obras por administração directa;
3 — Promover o acompanhamento, fiscalização e gestão de obras por empreitada, bem como, a elaboração de autos de medição respectivos;
4 — Elaboração de medições e orçamentos;
5 — Actualizar a tabela de preços unitários correntes dos materiais de construção e da mão-de-obra;
6 — Elaborar projectos de obras municipais;
7 — Proceder à elaboração de programa de concurso e caderno de encargos;
8 — Executar as demais tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 30.º

Sector de Trânsito e Rede Viária

Ao Sector de Trânsito e Rede Viária compete:

1 — Assegurar o ordenamento do trânsito urbano e manutenção e conservação da sinalização;
2 — Dar execução ao plano de desenvolvimento rodoviário do Município constante dos planos de actividades anuais e plurianuais;
3 — Promover a conservação e pavimentação das estradas municipais, bem como, das suas obras de arte;
4 — Organizar e manter actualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de conservação, estatística e informação;
5 — Promover a conservação e manutenção de equipamentos;
6 — Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais;
7 — Promover a elaboração de projectos.

Artigo 31.º

Sector de Parques e Jardins

Ao Sector de Parques e Jardins compete:

1 — Promover a conservação dos parques e jardins do Município;
2 — Promover a arborização das ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e selecção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
3 — Organizar e manter viveiros onde se preparem as mudas para os serviços de arborização;
4 — Promover a conservação e protecção dos monumentos existentes nos jardins e praças públicas;
5 — Promover os serviços de podagem das árvores e de corte da relva existentes;
6 — Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização;
7 — Executar as demais tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 32.º

Armazém, Oficinas de Máquinas e Viaturas

São atribuições do Armazém, Oficinas de Máquinas e Viaturas:

A — Do armazém:

a) Proceder à armazenagem e conservação de todos os materiais a seu cargo;
b) Organizar e manter actualizado o inventário das existências em armazém;
c) Guardar os bens do património do Município que não estejam em utilização e sejam susceptíveis de aí se conservarem sem se degradarem;
d) Promover a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;
e) Conservar as ferramentas em perfeito estado de uso, informando do seu extravio ou inutilização.

B — Da oficina de máquinas e viaturas:

a) Manter em condições de operacionalidade o parque de máquinas e viaturas das Câmara Municipal;
b) Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços de acordo com as indicações superiores;
c) Elaborar as requisições, de combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque de máquinas e viaturas;
d) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
e) Efectuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas e propor as medidas adequadas;
f) Propor a aquisição de novas máquinas e viaturas, elaborando os respectivos cadernos de encargos e especificações técnicas.

Artigo 33.º

Divisão de Serviços Urbanos

À Divisão de Serviços Urbanos compete:

1 — Assegurar a gestão das redes de abastecimento de água e drenagem de esgotos;
2 — Promover a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos;
3 — Superintender a administração dos cemitérios, mercados e feiras.

Artigo 34.º

Constituição da Divisão de Serviços Urbanos

A Divisão dos Serviços Urbanos é constituída pelos seguintes Secções ou Sectores

1) Secção de Água e Saneamento.
2) Sector de Higiene e Limpeza.
3) Sector de Cemitérios.
4) Sector de Mercados e Feiras.

Artigo 35.º

Secção de Águas e Saneamento

À Secção de Águas e Saneamento compete:

1 — Assegurar a gestão das redes e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento, nomeadamente no que respeita à detecção e reparação de roturas e avarias e ao controlo da quantidade e qualidade das águas e às condições de serviço dos ramais e redes, dos emissários, das estações de tratamento e elevatórias e qualidade dos efluentes tratados;
2 — Desenvolver projectos de construção e conservação de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas;
3 — Propor e executar ampliações de redes, reparação e construção de ramais e reparação de contadores de água;
4 — Manter actualizado o cadastro das redes e equipamentos e propor programas de renovação justificados pelo excesso de idade, pelo deficiente funcionamento ou pelo sub-dimensionamento dos mesmos;
5 — Analisar e dar parecer sobre as reclamações dos consumidores relacionados com o serviço, proceder às vistorias e ensaios das redes internas das instalações particulares;
6 — Elaborar contratos de água;
7 — Orientar o trabalho dos leitores de consumo;
8 — Conferir com os leitores de consumo os mapas de cobrança das taxas e tarifas, emitir as facturas / recibos e passar as respectivas guias de receita;
9 — Manter actualizada a relação de ramais de água e esgotos.

Artigo 36.º

Sector de Higiene e Limpeza

Ao Sector de Higiene e Limpeza compete:

1 — Promover e executar os serviços de limpeza pública;
2 — Fixar itinerários para a colecta e transporte do lixo, varredura e lavagem das ruas, praças e logradouros públicos;
3 — Distribuir e controlar os veículos na limpeza pública;
4 — Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de contentores de lixo;
5 — Promover a limpeza e conservação de sumidouros e sarjetas;
6 — Aplicar os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública;
7 — Promover e colaborar nas desinfecções periódicas dos esgotos e demais locais onde as mesmas se revelem necessárias;
8 — Eliminar focos que ponham em perigo a saúde pública;
9 — Gerir as sentinas públicas;
10 — Assegurar a captura de animais vadios nocivos à saúde pública;
11 — Executar as medidas resultantes de estudos e pesquisas sobre tratamento e aproveitamento de lixos.

Artigo 37.º

Sector de Cemitérios

Ao Sector de Cemitérios compete:

1 — Administrar os cemitérios sob jurisdição municipal;
2 — Promover inumações e exumações;
3 — Promover a limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública nas dependências dos cemitérios;
4 — Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas a cemitérios;
5 — Promover o alinhamento e numeração das sepulturas e designar os lugares onde podem ser abertas novas covas;
6 — Manter actualizados os registos relativos às inumações, exumações, transladações e perpetuidade das sepulturas;
7 — Abrir e fechar a porta do cemitério;
8 — Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento da capacidade e reorganização do espaço nos cemitérios;
9 — Colaborar em medidas de apoio às Juntas de Freguesia em matéria de cemitérios das mesmas.

Artigo 38.º

Sector de Mercados e Feiras

Ao Sector de Mercados e Feiras compete:

1 — Organizar as feiras e mercados sob jurisdição municipal;
2 — Colaborar na organização de feiras e exposições de entidades oficiais e particulares, sob patrocínio ou com apoio do Município;
3 — Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas e licenças pelos vendedores;
4 — Efectuar o aluguer de áreas livres nos mercados e feiras;
5 — Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras;
6 — Propor medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras;
7 — Propor e colaborar no estudo de medidas tendentes à criação de novas feiras e mercados, bem como à duração, mudança ou extinção dos existentes;
8 — Colaborar com os serviços de fiscalização, coordenação económica e salubridade pública na área das respectivas atribuições;
9 — Zelar e promover a limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados.

CAPÍTULO VI

Artigo 39.º

Divisão de Acção Económica, Social e Cultural

1 — À Divisão de Acção Económica, Social e Cultural, directamente dependente do Presidente da Câmara, compete assegurar e superintender o desenvolvimento de toda a actividade respeitante à Divisão;
2 — A Divisão de Acção Económica, Social e Cultural compreendem os seguintes sectores:

a) Secção Administrativa;
b) Sector Sócio Económico;
c) Sector de Turismo e Património;
d) Sector de Cultura;
e) Sector de Desporto;
f) Sector de Educação, Saúde e Acção Social.

Artigo 40.º

Secção Administrativa

À Secção Administrativa compete:

1 — Receber e registar correspondência;
2 — Organizar e manter actualizados os ficheiros e processos;
3 — Assegurar o funcionamento da biblioteca, arquivo histórico e posto de turismo;
4 — Executar tarefas de secretariado e prestar todo o apoio à Divisão de Assuntos Sócio Económicos e Culturais.

Artigo 41.º

Sector Sócio Económico

É da competência deste sector:

1 — Criação de um centro de informação, banco de dados, interesse municipal (áreas: demografia, actividades económicas, infra-estruturas, educação, saúde, habitação, associativismo, obras, etc.);
2 — Prestar informações sobre programas de apoio ao desenvolvimento económico-social e cultural;
3 — Apoiar a elaboração de candidaturas (de particulares ou organismos públicos);
4 — Colaborar com os sectores da autarquia e ou com outras entidades com atribuições em matéria de planeamento;
5 — Prestar informações cujo conteúdo exija o recurso ao banco de dados.

Artigo 42.º

Sector de Turismo e Património

É da competência deste sector:

1 — Gerir e coordenar o funcionamento do posto de turismo municipal;
2 — Inventariar e divulgar as potencialidades turísticas do concelho;
3 — Colaborar com os organismos nacionais e internacionais com competências nas áreas da defesa/conservação do património e de fomento da actividade turística;
4 — Promover e ou participar em exposições, feiras ou outras actividades que visem a divulgação dos recursos turísticos do concelho;

5 — Incentivar as actividades artesanais e promover a sua divulgação;
6 — Coordenar a divulgação de programas de apoio ao investimento privado no âmbito da dinamização turística do concelho;
7 — Colaborar com os serviços da autarquia que detêm atribuições na área da salvaguarda e revitalização do património histórico;
8 — Promover colóquios e acções de sensibilização no âmbito da salvaguarda e valorização do património;
9 — Concretizar projectos de animação na área do património.

Artigo 43.º

Sector Cultural

É da competência deste sector:

1 — Organizar, gerir e dinamizar as actividades da Biblioteca Municipal;
2 — Organizar, conservar e divulgar o arquivo histórico municipal;
3 — Manter actualizado o registo das colectividades culturais do concelho;
4 — Estimular o associativismo e propor formas de apoio às actividades culturais realizadas por essas colectividades;
5 — Promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular (contos, lendas, tradições, etc.);
6 — Colaborar com outros serviços municipais na organização de festas, feiras ou outras manifestações de índole cultural;
7 — Desenvolver, em colaboração com os responsáveis pelos vários sectores da autarquia, a actividade editorial do Município.

Artigo 44.º

Sector do Desporto

Compete a este sector:

1 — Fomentar a construção de instalações e equipamentos para o desenvolvimento de actividades desportivas;
2 — Incentivar e apoiar o associativismo desportivo no concelho.

Artigo 45.º

Sector de Educação, Saúde e Acção Social

É da competência deste sector:

1 — Executar as acções do âmbito da competência administrativa do Município, no que se refere ao parque escolar do ensino básico (transportes, equipamentos, acção social escolar, etc.);
2 — Promover e apoiar projectos e acções de educação de base e complementar de adultos;
3 — Promover/apoiar acções de formação profissional;
4 — Estabelecer parcerias com outras entidades (centro de saúde, escolas, etc.) para a concretização de programas interministeriais;
5 — Apoiar actividades que visem a animação escolar e o desenvolvimento pessoal e social das crianças;
6 — Efectuar estudos que permitam inferir da existência de grupos de exclusão no concelho e colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da acção social;
7 — Gerir a atribuição das casas do bairro municipal, apoiando os agregados familiares mais carenciados;
8 — Colaborar com o núcleo de educação para a saúde ao nível das actividades da acção social escolar e em campanhas de sensibilização da população.

CAPÍTULO VII

Artigo 46.º

Quadro de pessoal

A Câmara Municipal de Almeida disporá do quadro de pessoal constante do anexo II.

Artigo 47.º

Mobilidade de Pessoal

1 — A afectação do pessoal constante do anexo II será determinada pelo Presidente da Câmara.
2 — A distribuição e mobilidade de pessoal de cada unidade ou serviço é da competência da respectiva chefia.

Artigo 48.º

Disposições Finais

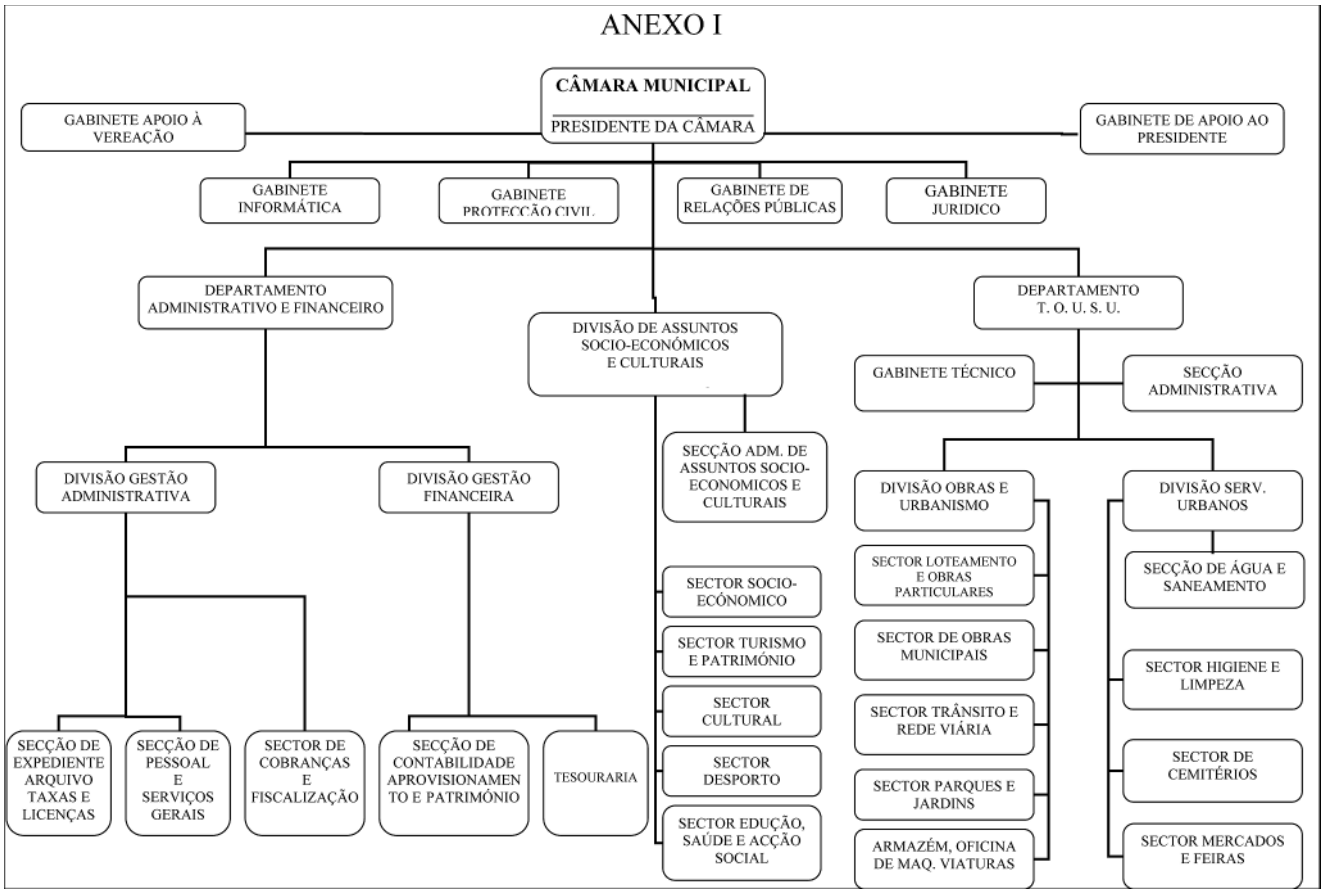
Ficam criados todos os órgãos e serviços que integra a presente deliberação, os quais serão instalados de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal.

Artigo 49.º

Alteração e Atribuições

As atribuições dos serviços da presente estrutura orgânica podem ser alterados por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sempre que as razões de eficácia o justifiquem.

ANEXO I



ANEXO II

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares do Quadro					Total geral	Obs.
											Actual			Proposto			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	Total	A ext.	A criar		
Pessoal Dirigente e de Chefia . . .	–	Dir. de Depart. Municipal									2		2			2	1)
	–	Chefe de Divisão Municipal . . .										5	5			5	1)
	–	Chefe de Secção	337	350	370	400	430	460			4		4		2	6	
Pessoal Técnico Superior	Arquitecto	Assessor Principal	710	770	830	900					3		3			3	2)
		Assessor	610	660	690	730											
		Téc. Superior Principal	510	560	590	650											
		Téc. Superior de 1.ª classe	460	478	500	545											
		Téc. Superior de 2.ª classe	400	415	435	455											
		Estagiário	321														
	Engenheiro Civil	Assessor Principal	710	770	830	900					4		4			4	2)
		Assessor	610	660	690	730											
		Téc. Superior Principal	510	560	590	650											
		Téc. Superior de 1.ª classe	460	475	500	545											
		Téc. Superior de 2.ª classe	400	415	435	455											
		Estagiário	321														
	Médico Veterinário.	Assessor Principal	710	770	830	900					1		1			1	2)
		Assessor	610	660	690	730											
		Téc. Superior Principal	510	560	590	650											
		Téc. Superior de 1.ª classe	460	475	500	545											
		Téc. Superior de 2.ª classe	400	415	435	455											
		Estagiário	321														
	História.	Assessor Principal	710	770	830	900					2		2			2	2)
		Assessor	610	660	690	730											
		Téc. Superior Principal	510	560	590	650											
		Téc. Superior de 1.ª classe	460	475	500	545											
		Téc. Superior de 2.ª classe	400	415	435	455											
		Estagiário	321														

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 19221/2008

Para os devidos efeitos e ao abrigo do artigo 34.º do Decreto Lei 427/89 de 7 de Dezembro, foi renovado o contrato a termo resolutivo, ao abrigo da Lei n.º 24/2004 de 22 de Junho, com o Cantoneiro de Limpeza, Tiago Manuel Louro Farinha, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2008, por mais um ano, para exercer funções na Freguesia de Chancelaria, nos serviços de higiene e limpeza.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino.*

300474152

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

Aviso n.º 19222/2008

Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico de Secretariado Especialista

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 12 de Junho do corrente ano e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeado, para o lugar de Técnico de Secretariado Especialista, do grupo de pessoal Técnico, o candidato Fernando Eirão Queiroga, no concurso em epígrafe, aberto por Ordem de Serviço de 10 de Janeiro de 2008.

O candidato que ficou aprovado deverá aceitar a nomeação do lugar respectivo no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos.*

300472654

Aviso n.º 19223/2008

Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, área de Engenharia Agrícola

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 12 de Junho do corrente ano e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada, para o lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, a candidata Dorinda Maria Alves Sanches, no concurso em epígrafe, aberto por Ordem de Serviço de 10 de Janeiro de 2008.

O candidato que ficou aprovado deverá aceitar a nomeação do lugar respectivo no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos.*

300472679

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 19224/2008

Reclassificação de pessoal

Lista nominativa dos funcionários da Câmara Municipal de Bragança, reclassificados, para as categorias abaixo indicadas, por despachos do presidente da Câmara de 18 de Abril de 2008, no uso da sua competência, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjunta com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro (não carece de visto do Tribunal de Contas):

Nomeação definitiva por aplicação do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com produção de efeitos a 1 de Julho de 2008

Nome	Número de func.	Categoria anterior			Nova categoria			Vagas
		Designação	Esc.	Índi.	Designação	Esc.	Índi.	
Alexandre Herculano e Castro Freitas Alves.	538	Técnico-profissional guia intérprete.	1	222	Técnico-profissional de animação cultural.	1	222	1
Olímpio do Nascimento Costa Fernandes.	50	Operário semi -qualificado lavador de viaturas.	2	146	Auxiliar dos serviços gerais.	3	146	7
Tito José Gonçalves	491	Auxiliar cantoneiro de limpeza.	2	165	Auxiliar dos serviços gerais.	5	170	7
José António Sá Dias	578	Auxiliar varejador	1	155	Auxiliar dos serviços gerais.	4	155	7
Luís Carlos Carvalho	521	Auxiliar cantoneiro de limpeza.	1	155	Auxiliar dos serviços gerais.	4	155	
António Manuel Afonso dos Santos.	504	Auxiliar cantoneiro de limpeza.	2	165	Auxiliar operador de reprografia	5	170	2
Paulo Jorge Fernandes Almendra Rodrigues.	508	Operário qualificado lubrificador.	2	151	Operário semi-qualificado porta miras	3	155	1
José Luís Silva	466	Operário semi-qualificado cabouqueiro.	3	155	Operário semi-qualificado lavador de viaturas.	3	155	1
Luís Augusto Ferreira	256	Operário qualificado ferreiro — operário principal.	3	222	Operário qualificado serralheiro civil — operário principal.	3	222	1
João Luís Cepeda Pires	321	Auxiliar cantoneiro de limpeza.	2	165	Auxiliar — auxiliar dos serviços gerais	5	170	7
Paulo Manuel Gonçalves Miranda.	302	Auxiliar cantoneiro de limpeza.	4	194	Auxiliar tractorista	6	204	2
Artur do Nascimento Tavares . .	522	Auxiliar cantoneiro de limpeza.	2	165	Auxiliar — auxiliar de aeródromo. . . .	5	170	1
César Augusto Vaz	283	Auxiliar agente único de transportes colectivos.	3	249	Auxiliar motorista de transportes colectivos.	6	259	13
Camilo Augusto Vaz.	258	Auxiliar agente único de transportes colectivos.	3	249	Auxiliar motorista de pesados	8	249	13

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

300471066

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 19225/2008

Concursos externos de ingresso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 24 de Junho de 2008, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos externos de ingresso, para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Um técnico superior de 2.ª classe, da carreira de médico veterinário — Concurso I;
Um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro — Concurso II.

1 — Cumprimento do procedimento prévio de recrutamento, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro:
Foi dado cumprimento ao procedimento de selecção para reinicio de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da publicação no SIGAME sob os códigos de oferta P20083064 e P20083141, tendo os mesmos ficado desertos por inexistência de candidatos opositores aos procedimentos.
2 — Habilitações literárias:

Concurso I — licenciatura em medicina veterinária;
Concurso II — licenciatura em engenharia alimentar.

3 — Conteúdo funcional:

Concurso I — funções descritas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio;
Concurso II — funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Condições de admissão aos concursos: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos previstos no artigo 8.º do Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Prazo de validade: os concursos são válidos apenas para os postos de trabalho indicados.
6 — Local de trabalho e serviço: área do Município de Castanheira de Pêra.

Concurso I — Divisão de Planeamento, Obras, Urbanismo e Ambiente;
Concurso II — Secção de Intervenção Sócio Cultural.

7 — Apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone;
b) Concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o presente aviso se encontra publicado.
Poderá ser solicitado o modelo tipo de requerimento à Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou adquirido através da Página Oficial do Município em www.cm-castanheiradepera.pt

8 — Documentos que deverão acompanhar, sob pena de exclusão, os requerimentos de candidatura:

Declaração sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos no ponto 4 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos;
Fotocópia de documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados de *Curriculum vitae*.
9 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.
9.1 — Prova escrita de conhecimentos: terá a duração de duas horas, será classificada numa escala de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções.
Versará sobre:

Concurso I

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e Decreto Regulamentar 06/2006, de 20 de Junho;
Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decretos-Lei n.º s 312/2003, 313/2003 e 314/2003, de 17 de Dezembro;
Regulamentos (CE) n.º s 852, 853 e 854, de 2004;
Decreto-Lei n.º 116/98, de 05 de Maio;
Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho.

Concurso II

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e Decreto Regulamentar 06/2006, de 20 de Junho;
Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decretos-Lei n.º s 312/2003, 313/2003 e 314/2003, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho;
Regulamento (CE) n.º 1924/2006, de 20 de Dezembro;
Regulamento (CE) n.º 1441/2007, de 5 de Dezembro;
Codex Alimentarius.

9.2 — Entrevista profissional de selecção: terá a duração de cerca de vinte minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores. Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
9.3 — Classificação final: será expressa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PEC) + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
PEC = Prova escrita de conhecimentos;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
9.4 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.
9.5 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção: constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10 — Listas de candidatos admitidos e listas de classificação final: serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Remuneração mensal: os concorrentes seleccionados serão remunerados com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 321, do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujo valor é actualmente de 1.070,89€;
12 — O ingresso nas respectivas categorias é precedido de estágio, que se rege pelo seguinte:
12.1 — O estágio terá carácter experimental de doze meses.
12.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato individual de trabalho para exercício de funções públicas, no caso dos indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

12.3 — O estagiário de cada concurso, aprovado com classificação igual ou superior a Bom (14 valores), será provido a título definitivo no posto de trabalho respectivo.

A aprovação do estagiário determina a realização da transição para a categoria de técnico superior de 2.ª classe com direito ao posicionamento remuneratório correspondente.

12.4 — A não admissão do estagiário não aprovado implica o regresso ao lugar de origem (para indivíduos vinculados) ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização (para não vinculados).

12.5 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/85, de 28 de Julho, tendo em conta os seguintes princípios:

A avaliação e classificação final competem ao júri de estágio(que será o mesmo do presente concurso); A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados de formação profissional; A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores; Em matéria de constituição, composição, competência do júri, homologação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública, com as necessárias adaptações.

13 — As condições de trabalho e as regalias são as genéricas das contratações previstas no código do trabalho e legislação regulamentar.

14 — Júri dos concursos:

Presidente — Bernardina Pais Macedo Vidal Tomás, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Paula Maria Teixeira Santos Silva, técnica superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e João Pedro Farinha Pegado, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Fernando Rui Simões Mendes Silva, técnico superior de 2.ª classe e Cláudia Sofia Bebiano Nascimento Tavares, técnica superior de 1.ª classe.

15 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes.*

300473075

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 19226/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que O Vice -Presidente da Câmara e Vereador com Competências Delegadas, procedeu às seguintes nomeações:

Luís Alves da Silva — nomeado por despacho de 19 de Junho de 2008, por Urgente Conveniência de Serviço, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2008, para a categoria de cantoneiro de limpeza, da carreira de cantoneiro de limpeza, Escalão I, Índice 155, do grupo de pessoal auxiliar, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 131, 2.ª série, de 10 de Julho de 2007 e publicitado no Jornal "Diário de Notícias" em 1 2 de Julho de 2007.

Nos termos do artigo 11.º, do referido Decreto-Lei n.º 427/89, os candidatos devem tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isentos do visto do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara e Vereador com Competências Delegadas, *Rolando Nunes de Sousa*.

300471017

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 19227/2008

Abílio José Ferreira da Silveira, vice-presidente da Câmara Municipal de Estarreja.

Torna público que, para efeitos do n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, que se encontra em discussão pública pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/85, requerido por Manuel António da Silva Almeida, contribuinte fiscal n.º 158300491, residente na Rua do Gonde, n.º 220, freguesia de Avanca, para o lote n.º 4, do terreno sito na Rua Dr. Egas Moniz — Estrada Nacional n.º 224-2, freguesia de Avanca, Município de Estarreja, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 977/19910618, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 2841.

Dados do projecto — a alteração da operação do loteamento requerida prevê alterar a localização do anexo para o lado oposto (Nascente) e alterar a localização da baía de estacionamento.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Obras Particulares sita na Rua Dr. Casimiro Tavares. Beduído.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores e qualidade em que as apresentam.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados no Edifício sede do Município, na respectiva junta de freguesia e publicado no *Diário da República*.

18 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José Ferreira Silveira.*

300472013

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 19228/2008

Alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 13/PL/92, sito no lugar de Portela d'Arca, da freguesia de Moreira de Rei, concelho de Fafe, que consiste na alteração ao arruamento do mencionado loteamento.

De acordo com o despacho exarado em 2008-01-21, pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Alteração ao Loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:30 horas, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

300472005

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 19229/2008

Torna-se público que, por meu despacho datado de 23 de Junho de 2008, no uso das competências que me são conferidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, celebrei, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, com Carlos Luís Roque Figueira, para exercer funções de Licenciado em Direito, pelo período de 1 ano com início a 25 de Junho de 2008. Publique-se no *Diário da República,* 2.ª série.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300473845

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso (extracto) n.º 19230/2008

No uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, torno público que por meu despacho de 19 de Junho de 2008, nomeei a seguinte candidata:

Cecília Maria Fernandes Filipe Calado, para o lugar de chefe de secção administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro privativo do município de Fronteira (escalão 1, índice 337).

Este despacho produz efeitos a partir do próximo dia 1 de Julho.

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha.*

300471341

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 19231/2008

Para os devidos efeitos e por meu despacho, datado de 11 de Abril do corrente ano, e na sequência do concurso publicado no *Diário da República,* n.º 130, de 9 de Julho de 2007, nomeio, provisoriamente, para os lugares da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de fiscal municipal, do grupo de pessoal técnico-profissional, Ana Marta Barata Gonçalves e Filipe João Anacleto Figueira, 1.ª e 2.º classificados no concurso oportunamente realizado.

Mais se torna público que os nomeados deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

300473156

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 19232/2008

Renovação de licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Junho de 2008, no uso das competências conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei, por mais um ano, de harmonia com o n.º 1, do artigo 76.º, da Lei n.º 100/89, 31 de Março, a licença sem vencimento concedida a 4 de Julho de 2007, ao Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, Manuel Fernando da Silva Luís.

23 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez.*

300472087

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19233/2008

Regresso ao lugar de origem

Para os devidos efeitos, torna -se público que o Presidente da Câmara no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, declara o regresso ao lugar de origem, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2008, do Técnico Superior de Direito de 2.ª Classe, Manuel Albergaria Almeida Baptista, em virtude de ter cessado a requisição na Câmara Municipal de Lisboa.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

300471147

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso n.º 19234/2008

Discussão pública à alteração da licença de operação de loteamento n.º 5/84, de Macário Pereira da Silva, sito no lugar de Parede Nova, freguesia de Ferreiros de Avões.

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, que se irá proceder de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/84, requerida por José Luís dos Santos Lima.

A alteração ao loteamento consiste no aumento da área de construção e implantação, introdução de mais um piso acima da cota da soleira e construção de um anexo no lote n.º 3. O piso de cave e o sótão serão ambos destinados a arrumos.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, no atendimento ao munícipe da Câmara Municipal de Lamego, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscrito e entregue pessoalmente ou remetido através de correio ao serviço acima mencionado.

4 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes.*

300432145

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 19235/2008

Por despacho de 09 de Junho de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Ana Filipa Pires Fontes Ferreira, Andreia de Barros Pessoa Pires Cordeiro Segundo, Pedro António Rodrigues dos Santos e Sónia Catarina de Almeida Avelino Loureiro, técnicos profissionais (transportes) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeados, precedendo concurso, técnicos profissionais (transportes) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município.

25 de Junho de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

300473497

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 19236/2008

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do meu despacho, datado de 17 de Junho de 2008, torno público que encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Referência A — Dois lugares de Fiscal Municipal Especialista Principal;
Referência B — Um lugar de Fiscal Municipal Principal;
Referência C — Cinco lugares de assistente administrativo especialista.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.
3 — Local de trabalho — área do Município de Machico.
4 — Requisitos de admissão:
4.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, seguidamente discriminados:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

Referência A — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
Referência B — os constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
Referência C — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Autarquia, durante o horário de expediente da função pública, ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o Município de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico.
5.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor que o emitiu, número de identificação fiscal, naturalidade, nacionalidade, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como a referência do presente aviso;
d) Indicação da categoria que possui, escalão, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso, se devidamente comprovados, no acto de candidatura.

5.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae;
b) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado;
d) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;
e) Declaração emitida pelo organismo a que se encontra vinculado, devidamente actualizada, assinada e autenticada, onde deve constar a categoria que possui, escalão e índice remuneratórios, bem como a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos, registadas no seu processo individual.

5.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*) *d*), *e*), *f*) e *g*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (ponto 4.1 do presente aviso), desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.
5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo do Município de Machico, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.
5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.
6 — Métodos de selecção para todas as referências — a selecção dos candidatos admitidos será feita por avaliação curricular, sendo a sua graduação final expressa de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

7 — A definição dos critérios, a sua apreciação, bem como o sistema de classificação final, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final, será no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
10 — Constituição do júri:

Referência A:

Presidente: António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Machico
Vogais efectivos: António Joaquim da Silva Ferreira — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Márcia Filipa Andrade Melim de Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico
Vogais suplentes: Nélio Fernando Nunes Alves — Vereador e Jaime Gonçalves Freitas Silva — Engenheiro Civil Assessor Principal

Referência D:

Presidente: António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Machico
Vogais efectivos: António Joaquim da Silva Ferreira — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Márcia Filipa Andrade Melim de Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico
Vogais suplentes: Nélio Fernando Nunes Alves — Vereador e Jaime Gonçalves Freitas Silva — Engenheiro Civil Assessor Principal

Referência C:

Presidente: Nélio Fernando Nunes Alves — Vereador
Vogais efectivos: Márcia Filipa Andrade Melim de Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico e Ana Maria Franco Viveiros de Sousa — Chefe de Departamento
Vogais suplentes: António Zeferino Gouveia de Nóbrega — Vereador e Décio Hugo Vieira Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

300471317

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 19237/2008

Dando cumprimento ao Despacho conjunto n. 373/2000, de 01 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
Dando ainda cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
1 — Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de Junho de 2008, usando da competência que lhe confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *b*)

do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à categoria de auxiliar de serviços gerais, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, nas seguintes condições:

2 — O concurso rege-se pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;

3 — Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos gerais de admissão, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso, mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 já referido, nomeadamente: ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; ter 18 anos completos; ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função; ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. Como requisito especial, deverão possuir, como habilitação mínima, a escolaridade obrigatória.

4 — O local de trabalho será em instalações pertencentes ao Município de Mangualde, sendo o vencimento o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, fixado presentemente em 427,02 euros (índice 128, escalão 1), e as condições de trabalho e demais regalias sociais e remuneratórias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração local;

5 — Conteúdo funcional: As funções a desempenhar são as descritas na alínea l), do n.º 1 — grupo de pessoal auxiliar, do Despacho n.º 4/88 da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 80, de 06 de Abril de 1989, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Estas funções poderão vir a ser desempenhadas, em qualquer das modalidades de horário de trabalho previstas na Lei, quando e se os serviços assim o entenderem;

6 — O concurso é válido e destina-se apenas ao preenchimento de um dos postos de trabalho existentes na categoria de auxiliar de serviços gerais, pertencente à carreira e categoria com o mesmo nome, do grupo de pessoal auxiliar, em cumprimento do disposto na alínea *a*), do artigo 7.º e no n.º 4 do artigo 10.º, do já citado Decreto-Lei n.º 204/98.

7 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificados de 0 a 20 valores: Prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos (*PC*), sem consulta, assumirá a natureza teórico — oral, destinada a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam, terá a duração máxima de 40 minutos, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A) O Programa da prova teórico — oral de conhecimentos versará sobre os seguintes temas:

I — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

II — Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e respectivas alterações;

III — Carta Deontológica do Serviço Público — Carta Ética — Resolução do de Ministros, n.º 47/97, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 69, de 22 de Março;

IV — Conteúdo Funcional — Alínea l) n.º 1 do Despacho n.º 4/88 da Secretária de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República — 2.ª série n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7.2 — A avaliação curricular (*AC*) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional.

7.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS), destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

a) Capacidade de comunicação e expressão;
b) Responsabilidade e sentido de organização;
c) Iniciativa e interesse;
d) Relacionamento interpessoal;
e) Motivações para o exercício da função.

8 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa, definida pelo Júri do concurso:

$$CF = [(2 \times PTOC + AC + EPS)]/4$$

8.1 — Para o efeito serão adoptados os critérios de apreciação e ponderação também definidos pelo Júri do concurso;

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do Júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem;

9 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição, podendo vir a ser alterado nos termos da Lei:

Presidente — Eng.º António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, Vereador;

Vogais efectivos:

Dr. António José Correia de Pina Baptista Monteiro, Chefe de Divisão de Desporto e Tempos Livres, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Sr. João Amaral Mendes, Encarregado de Parques Desportivos ou Recreativos.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos.

D. Isabel Maria Cabral Ferreira Dias Pereira, Chefe de Secção de Pessoal.

10 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara:

"... (nome completo)... (estado civil), filho de... e de..., nascido em... de... de 19.., natural de... freguesia de..., concelho de..., portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em.../.../..., pelo centro de identificação civil e criminal de..., residente em...(morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º..., com a profissão de..., vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de auxiliar de serviços gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º.., de.../.../...

Declara, sob o compromisso de honra, que:...(situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado)

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado)

Pede deferimento....(localidade e data)...(assinatura)."

11 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do certificado de habilitações literárias, Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional ou quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente ou constituírem motivo de preferência legal;

12 — Os requerimentos e os documentos antes referidos, serão apresentados até ao 10.º dia útil, contado a partir da publicação do presente aviso, no Diário da República, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo;

13 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova;

16 — Foram efectuados os procedimentos prévios de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na GERAP, verificando-se a existência de pessoal, após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta de emprego número (OEP20083108), foi apresentada uma candidatura voluntária electrónica, sendo que a mesma não foi admitida, pelo que se procedeu ao encerramento do mesmo em 25-06-2008.

17 — O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos;

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

300473489

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 19238/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de Junho de 2008, e em conformidade com os artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, o Arq. Carlos José Gonçalves de Matos, foi provido no lugar de Técnico Superior Assessor Principal — Arquitectura, escalão II, índice 770, com efeitos a 3 de Junho de 2008.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

300471885

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 19239/2008

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo. Presidente da Câmara, de 17 de Junho de 2008, foram nomeadas na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de Técnico Superior (Jurista) Assessor, aberto nos termos da alínea *a*) do n.º 4, do artigo 6.º conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007, as candidatas, Maria Miguel Leiria Lima Gonçalves Balhanas e Paula Cristina Magalhães Saraiva, as quais nos termos do Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, passam a ser remuneradas pelo escalão 1, índice 610.

24 de Junho de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

300471803

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 19240/2008

Por meu despacho de 23 de Junho de 2008, decido nomear Maria Isabel Grave Ramalho Ferreira, João Paulo Tavares Ramos, Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos, Ana Cristina Moreno da Luz, Carlos Alberto Silva Reis Gonçalves e Nuno Manuel Brito Dias assistentes administrativos principais do quadro de pessoal deste município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300472776

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 19241/2008

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sr.ª Presidente datado de 20 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Agostinho Arsénio da Conceição Gomes, no cargo de director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2008, pelo período de três anos.

20 de Maio de 2008. — A Vereadora, com competência delegada na área de Recursos Humanos, *Adília Candeias.*

300471414

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 19242/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Junho de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior 2.ª Classe (Geografia), Luís Miguel Braga das Dores Carvalho, aprovado em estágio, conforme acta devidamente homologada em 05 de Maio de 2008 e afixada em 07 de Maio de 2008, do Concurso Externo de Ingresso Para Provimento de Um Lugar de Técnico Superior de 2.ª classe — Estagiário/a (Geografia) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso n.º 13059/2007 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 138, de 19 de Julho de 2007.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

300471706

Aviso n.º 19243/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 20 de Junho de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeio por reclassificação profissional, para a categoria de Auxiliar Acção Educativa do Grupo de Pessoal Apoio Educativa, a funcionária Maria Luísa Rodrigues Teixeira, após 6 meses de serviço efectivo em que demonstrou aptidão para o lugar, e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47.º alínea *e*), conjugado com o artigo 114.º alínea *c*) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

300471958

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 19244/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 2 de Maio de 2008, se procedeu à nomeação para 1 lugar do grupo de pessoal técnico superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de arquitectura, a candidata Sónia João Lopes de Almeida Moreira de Matos. (Isento do Visto de Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

300473504

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 19245/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 19 de Junho de 2008, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram reclassificadas as funcionárias abaixo mencionadas, em Comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro e alínea *e*) do artigo 2.º deste último diploma legal e por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no referido normativo, tendo em vista a consequente reclassificação:

Liliana Dias Casimiro, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, para o lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

Carla Sofia Morgado Peralta, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, para o lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

As funcionárias reclassificadas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 3.ª série. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Manuel António dos Reis Brites.*

300471488

Aviso n.º 19246/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Junho de 2008, fazendo uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificada a funcionária abaixo mencionada, em nomeação definitiva, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e alínea *e*) do artigo 2.º deste último diploma legal e por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no referido normativo:

Carla Sofia Lúcio Dias Bernardo, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, para o lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2008. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Manuel António dos Reis Brites.*

300471552

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 19247/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que se procedeu à renovação dos contratos a termo resolutivo certo, com os contratados abaixo indicados, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto:

António Ferreira Leite — operário semi-qualificado cabouqueiro — por mais três anos.

Luís Manuel Almeida Ferreira — operário semi-qualificado cabouqueiro — por mais um ano.

Marcelo Oliveira V. Ferreira — operário semi-qualificado cabouqueiro — por mais dois anos.

Carlos Manuel Santos Oliveira — assistente administrativo — até 30 de Setembro de 2008.

Fernando Jorge Alves Jesus Ramos — motorista de pesados — por mais um ano.

Jorge Miguel Lopes Oliveira — operário qualificado jardineiro — por mais um ano.

Nuno Manuel Jesus Vieira — operário qualificado jardineiro — por mais um ano.

20 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa.*

300471439

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 19248/2008

Dispensa de estágio da carreira técnica

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 06 de Junho de 2008, Ana Catarina de Almeida Gomes, candidata ao concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe de contabilidade e administração foi dispensada do estágio previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conforme decisão do respectivo júri do concurso, passando a auferir pela posição remuneratória da carreira de Técnico de Contabilidade e Administração, categoria de Técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 295, a que corresponde a remuneração de 984,15 €, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Junho de 2008. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

300472881

Aviso (extracto) n.º 19249/2008

Nomeação de pessoal

Para os devidos efeitos se torna público, que foram nomeados definitivamente, por despacho do signatário de 06 de Junho de 2008:

Os candidatos aprovados no concurso interno de acesso limitado para dois lugares da carreira de Arquitecto, categoria de Técnico Superior Principal:

Pedro Manuel Soares Esteves e Ana Patrícia da Silva Carriço, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 510, a que corresponde a remuneração de 1.701,41 €;

O candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para um lugar da carreira de Urbanista, categoria de Técnico Superior Principal (lugar de carreira vertical com dotação global):

Mauro Filipe Vilarinho de Jesus Pereira, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 510, a que corresponde a remuneração de 1.704,41 €;

O candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para um lugar da carreira de Técnico Superior de Educação Física, categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe (lugar de carreira vertical com dotação global):

Nuno Miguel Ferreira Pinto Sargento, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 460, a que corresponde a remuneração de 1.534,61 €;

Os nomeados devem, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do tribunal de Contas.

9 de Junho de 2008. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

300472849

Rectificação n.º 1482/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 99, páginas 23094 a 23096, de 23 de Maio de 2008, referente ao concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico de 2.ª classe — carreira de Engenheiro Técnico Florestal, no ponto 16.1, onde se lê:

O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 180 dias e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

deve ler-se:

O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

9 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

300472898

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Deliberação n.º 1800/2008

Plano de Urbanização da Quinta do Conde — Rectificação

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, a Assembleia Municipal de

Sesimbra, na sessão ordinária de 13 de Junho de 2008, deliberou, sob proposta da Câmara de 28 de Maio de 2008, aprovar a Rectificação ao Regulamento e Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, conforme certidão publicada em anexo, mantendo-se o conteúdo dos demais elementos que constituem o Plano publicado no *Diário da República* n.º 24, de 04 de Fevereiro de 2008.

Trata-se de uma rectificação enquadrável nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo que nos termos do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, se publicam em anexo, a certidão da deliberação de aprovação da Assembleia Municipal de Sesimbra, assim como o Regulamento e a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde.

16 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

CERTIDÃO

------- **Francisco Manuel Soares Cordeiro, Primeiro Secretário em Exercício da Assembleia Municipal de Sesimbra**, certifica que na 1ª reunião da sessão ordinária de Junho de 2008 da Assembleia Municipal de Sesimbra, realizada no dia 13, foi deliberado, por maioria, sob proposta da Câmara, aprovar a Rectificação do Regulamento e da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde.-

------- Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco do Município. ----------

------- Secção de Apoio Administrativo à Assembleia Municipal, aos 13 dias de Junho de 2008. ----------

O Primeiro Secretário em Exercício,

Francisco Manuel Soares Cordeiro

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais e introdutórias

Artigo 1.º

Âmbito

As disposições do regulamento do Plano de Urbanização da Quinta do Conde (adiante designado Plano), elaborado de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na actual redacção, são aplicáveis ao perímetro delimitado na Planta de Zonamento.

Artigo 2.º

Composição

1 — Fazem parte deste Plano:

a) O Regulamento;
b) A Planta de Zonamento;
c) A Planta de Condicionantes.

2 — Integram ainda este Plano:

a) O Relatório;
b) A Planta da Rede de Abastecimento de Água;
c) A Planta da Rede de Saneamento;
d) A Planta da Rede de Transportes Públicos;
e) O Programa de Implementação;
f) O Programa de Execução;
g) O Plano de Financiamento.

Artigo 3.º

Definições

1 — Para efeito deste Plano utilizam-se as seguintes definições:

a) Lote — Parcela de terreno destinada à construção, a equipamentos ou espaços públicos ou resultantes de operação de loteamento;
b) Lote Padrão — Lote com a dimensão de 21.00 m x 15.00 m, e a capacidade construtiva (STP) de 226.80 m²;
c) Índice de Construção — STP/Área do Lote
d) Índice de Construção Bruto — STP/Área da propriedade a ser objecto de loteamento
e) Índice de Implantação — Área de Implantação/Área do Lote
f) Rede Viária Principal — de acordo com planta de zonamento

2 — Nos restantes casos reporta-se às definições do PDM de Sesimbra.

Artigo 4.º

Articulação com outros instrumentos de planeamento

1 — Este Plano especifica as orientações do PDM de Sesimbra.
2 — A área do Plano integra o Plano de Pormenor do Pinhal do General, prevalecendo nessa área as disposições deste.

Artigo 5.º

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Foram identificadas e assinaladas na Planta de Condicionantes e na Planta de Zonamento no caso da alínea *i*), as seguintes servidões, que devem ser respeitadas, de acordo com a legislação em vigor:

a) Escolas
b) Estradas Nacionais e Auto-Estradas
c) Marcos Geodésicos
d) Redes de Energia Eléctrica — Linhas de Alta Tensão
e) Reserva Ecológica Nacional
f) Reserva Agrícola Nacional
g) Áreas de Protecção de ETAR's
h) Domínio Hídrico
i) Áreas Inundáveis
j) Áreas de Sobro

Artigo 6.º

Categorias de Espaços

O Plano abrange as seguintes categorias de espaços:

1) Solo urbanizado, subdividido em:

a) Arruamentos
b) Equipamentos e zonas de reserva
c) Área central
d) Zonas de habitação colectiva existentes (HC1) e propostas (HC2 e HC3)
e) Zonas de habitação em banda existentes (HB1) e propostas (HB2)
f) Zonas de moradia isolada ou geminada

2) Estrutura ecológica, correspondente a:

Espaços Verdes

Artigo 7.º

Autorizações para construir

1 — A edificação deve ser precedida da emissão de certidão a requerer pelos interessados, nos termos do disposto no artigo 30.º
2 — As autorizações para lotear e construir e as licenças devem respeitar as disposições do presente Plano e toda a legislação em vigor.
3 — Os lotes ou parcelas parcialmente ocupados com instalações técnicas só são autorizados a promover operações urbanísticas se garantirem o funcionamento dessa infra-estrutura.

CAPÍTULO II

Solo Urbanizado

SECÇÃO 1

Arruamentos e equipamentos

Artigo 8.º

Disposições gerais

Consideram-se para este efeito os espaços públicos indicados na Planta de Zonamento, divididos em:

a) Arruamentos;
b) Equipamentos e zonas de reserva.

Artigo 9.º

Disposições relativas a arruamentos

1 — Devem ser cumpridos os seguintes perfis-tipo mínimos:

	Perfis Transversais	Faixa de rodagem	Estacionamento	Passeio	Total
Rede Viária Principal	NIVEL 1	6.50 m [1]	2 x 4.50 m	2 x 2.25 m	20.00 m
	NIVEL 2	6.50 m	2 x 2.50 m ou 2.50 m + 4.50 m [2]	2 x 2.25 m	16.00 m ou 18.00 m [2]
Rede Local [3]	Outras	3.60 m	-	2 x 3.20 m [4]	10.00 m

[1] Na via que atravessa a área central será de 7.50 m (mínimo).
[2] Consoante confine com habitação em banda ou habitação colectiva.
[3] Os valores indicados correspondem a uma solução de rua residencial possível de implementar no espaço de 10.00 m de largura, para ruas de um sentido e estacionamento nos dois lados da via com passeio galgável. Trata-se de áreas de moradias em que as vias terão predominantemente sentidos únicos, permitindo estacionamento ao longo do passeio, para além da capacidade de estacionamento no lote.
[4] Integra estacionamento.

2 — Sempre que haja lugar a loteamento, os projectos e as obras dos arruamentos são da responsabilidade do promotor, salvo decisão em contrário do município.

3 — Quando não haja lugar a loteamento, o promotor tem de contribuir para a concretização dos perfis e espaços públicos previstos, procedendo à cedência ou disponibilização das áreas devidas, e comparticipando ou realizando as respectivas obras (pavimentação, passeios e estacionamento) de acordo com os elementos fornecidos pelo município.

4 — Os perfis-tipo são rectificados e adaptados sempre que necessário face a situações consolidadas.

Artigo 10.º

Disposições relativas a equipamentos e zonas de reserva

1 — Estão previstos os seguintes espaços para equipamentos:

a) Espaços E1, destinados a equipamentos escolares;
b) Espaços E2, destinados a equipamentos desportivos;
c) Espaços E3, destinados a equipamentos culturais;
d) Espaços E4, destinados a equipamentos de saúde e segurança social;
e) Espaços E5, destinados a equipamentos de culto;
f) Espaços E6, destinados a equipamentos diversos, designadamente de segurança, protecção civil, Administração Pública, entre outros;
g) Zonas de reserva com capacidade para instalação de equipamentos, nomeadamente escolares, desportivos ou de segurança social que se manterão como espaços verdes, até serem objecto de estudo que pormenorize a sua ocupação.

2 — Estes espaços para equipamentos devem, em princípio, ser objecto de permuta, por lotes com capacidade construtiva, de acordo com as Regras para a Implementação do Plano.

3 — Os usos destes espaços podem sofrer alterações em relação ao previsto, desde que se destinem a equipamentos de interesse e uso público.

Artigo 11.º

Disposições relativas a estacionamentos

Os lugares de estacionamento não podem ser inferiores aos definidos:

a) Nos loteamentos, de acordo com Portaria publicada nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.
b) Nas edificações, de acordo com o estipulado para os lugares de estacionamento privados, indicados no quadro seguinte:

	N.º de lugares de estacionamento privado, no lote
Residencial	≥ 1 lugar/fogo* ou 1/120 m² de STP
Terciário	1/100 m² de STP ou unidade comércio e serviços

*se STP/fogo for ≥ a 150 m², deverá ter um lugar de estacionamento adicional.

SECÇÃO 2

Zonas de habitação colectiva (área central, zonas HC1, HC2, HC3)

Artigo 12.º

Usos e caracterização

1 — Caracterização:

a) Por Área Central entende-se a definida nas especificações de Ordenamento do PDM como espaço residencial H9;
b) Por zonas HC1, entendem-se as destinadas a habitação colectiva ou ocupação mista, previstas na versão do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, publicada em 1986;
c) Por zonas HC2, entendem-se as destinadas a habitação colectiva ou ocupação mista criadas agora com a entrada em vigor da nova versão do Plano de Urbanização;
d) Por zonas HC3, entendem-se as destinadas a habitação colectiva ou ocupação resultantes da cedência de faixa confinante com a Estrada Nacional 10, a fim de viabilizar o seu redesenho.

2 — Limitação de uso:

a) Os lotes destinam-se a habitação colectiva, comércio, escritórios e outras actividades compatíveis.
b) Na Área Central, a STP destina-se a habitação colectiva e terciário, na proporção máxima de 66 % e mínima de 33 % respectivamente, não podendo a habitação ocupar pisos térreos. Excepcionalmente, admitir-se-á habitação no piso térreo das construções existentes e lotes adjacentes, nos termos a definir em plano de pormenor.
c) Nos edifícios das zonas HC3, a habitação não pode localizar-se no 1.º piso (rés-do-chão).

Artigo 13.º

Parâmetros urbanísticos

1 — Admitem-se as seguintes cargas construtivas máximas:

a) Na Área Central, 30.000 m² de STP;
b) Nas zonas HC1, as resultantes da aplicação ao lote do índice de construção 2.0;
c) Nas zonas HC2, as resultantes da aplicação ao lote do índice de construção 1.4;
d) Nas zonas HC3, as resultantes da aplicação ao lote do índice 0.95.

2 — A implantação dos edifícios deve respeitar os elementos orientadores (cedências para domínio público, alinhamentos e número de pisos) fornecidos pela Câmara Municipal, adoptando-se como regra o alinhamento a 5.00 m do limite frontal do lote ou o de edifícios confinantes salvo na zona HC3 onde deve ser respeitado só os elementos orientadores fornecidos pela Câmara Municipal.

3 — O número máximo de pisos é de:

a) 4, nas zonas HC1;
b) 3, nas zonas HC2 e HC3;

4 — A profundidade das construções deve ser aquela que respeitar alinhamentos, dimensionamento do espaço público e afastamentos mínimos definidos no RGEU.

5 — Devem ser ainda respeitadas as seguintes regras:

a) Admitem-se jogos de volumes, sem prejuízo da predominância de alinhamentos definidos;
b) As empenas laterais, quando remate de conjunto, devem dispor de vãos e ser objecto de tratamento cuidado;
c) O pé-direito do rés-do-chão não deve ser inferior a 3,00 m, nas construções com capacidade para actividades económicas. A cota da laje do 2.º piso em elevação não deve ser inferior a 3.50 m nem superior a 4.00 m relativamente à cota de soleira.

6 — As propriedades a nascente na E.N. 10 têm de ser objecto de loteamento onde se apliquem os índices globais da Quinta do Conde:

a) Índice de construção bruto: 0.5;
b) Densidade habitacional: 30 fogos/ha;
c) n.º máximo de pisos: 3
d) Os loteamentos devem efectuar cedências nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.
e) O licenciamento de operações urbanísticas, nesta área, fica sujeito à prévia execução da caracterização acústica e da classificação do espaço

em zonas sensíveis e mistas, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído, ficando os parâmetros urbanísticos aplicáveis e o desenho urbano condicionados em conformidade.

Artigo 14.º

Soluções arquitectónicas de conjunto

Devem ser adoptadas soluções arquitectónicas de conjunto, para os lotes:

a) Da Área Central, devendo a mesma ser objecto de plano de pormenor, de acordo com as regras definidas pelo PDM.
b) Confinantes com vias de hierarquia superior, ou com equipamentos.

Artigo 15.º

Estacionamento e arrumos

1 — Os espaços destinados a estacionamento privado devem localizar-se em cave, podendo ocupar áreas de logradouro (ou sob domínio público, mediante autorização municipal).
2 — Os acessos não devem perturbar a circulação de peões e outros veículos no arruamento adjacente.
3 — Os espaços destinados a arrumos podem localizar-se em cave ou no vão de cobertura.
4 — Cada lote deve garantir, no mínimo, os estacionamentos regulamentares, de acordo com o artigo 11.º
5 — Os estacionamentos e os arrumos não podem constituir fracções autónomas das restantes parcelas.

SECÇÃO 3

Zonas de moradias em banda

Artigo 16.º

Usos

Os lotes destinam-se a habitação e nos arruamentos integrados na rede viária principal, identificados na planta de zonamento, cedem uma faixa de 3.00 m frontal ao lote para domínio público (estacionamento e passeios), podendo o rés-do-chão destinar-se a comércio, serviços ou outras actividades compatíveis com habitação, desde que no total do lote não se exceda as duas unidades.

Artigo 17.º

Zonas HB1 e HB2, Parâmetros Urbanísticos

1 — As zonas HB1 e HB2 (em áreas de equipamento reconvertidas para habitação) constituem lotes em banda com 7.50 m ou excepcionalmente com 5.00 m de frente (de acordo com o artigo 26.º), sendo a profundidade máxima de construção de 12.00 m, e a profundidade mínima do logradouro de 5.00 m.
2 — Nas zonas HB2, aplicam-se os seguintes parâmetros:

a) Índice de construção: 1.40;
b) Índice de implantação: 0.60;
c) n.º máximo de pisos: 2 mais sótão sendo que este não pode ter área superior a 2/3 da área de implantação. Pode ser edificada garagem no rés-do-chão ocupando uma área máxima de 15.00 m², sendo contabilizada nos índices de construção e de implantação;
d) n.º máximo de fogos: 1 em frentes de 5.00 m e 2 em frentes de 7.50 m;
e) Nos lotes de 5.00 m de frente não é permitido garagem; o estacionamento faz-se em espaço público frontal ao lote;
f) A propriedade Quinta da Areia tem de ser objecto de processo de loteamento onde se apliquem os índices globais da Quinta do Conde:

I. índice de construção bruto: 0.5;
II. densidade habitacional: 30 fogos/ha;
III. n.º máximo de pisos: 2 mais sótão ou recuado, sendo que este não pode exceder 2/3 da área da implantação;
IV. o loteamento deve considerar uma área para centro cultural e comercial no espaço intersticial entre o equipamento de culto (E5) e o equipamento desportivo (E2);
V. O licenciamento de operações urbanísticas, nesta área, fica sujeito à prévia execução da caracterização acústica e da classificação do espaço em zonas sensíveis e mistas, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído, ficando os parâmetros urbanísticos aplicáveis e o desenho urbano condicionados em conformidade.

3 — Nas zonas HB1:

a) Tratando-se de conjuntos já iniciados, o proprietário deve ceder à Câmara Municipal, para o seu domínio privado, uma área correspondente à profundidade existente por uma frente de 6.00 m, podendo o resultado deste produto ser dividido em duas de 3.00 m, exceptuando-se situações nas extremidades das bandas, em que a área a ceder corresponde à profundidade existente por uma frente de 3.00 m.
b) Tratando-se de conjuntos não iniciados, aplica-se a cedência à Câmara Municipal para seu domínio privado de uma área correspondente à profundidade por uma frente de 6.00 m, não podendo neste caso ser subdividida esta área.

4 — São ainda aplicados aos casos mencionados no número 3 os seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Índice de Construção máximo: 1,20
b) Índice de Implantação máximo: 0,60
c) n.º máximo de pisos: 2 mais sótão ou recuado, sendo que este não pode exceder 2/3 da área da implantação. São admitidas caves destinadas a garagem ou arrumos, com pé-direito de 2.20 m.
d) n.º máximo de fogos: 2
e) Em todas as situações de constituição de lotes de 5,00 m aplica-se a alínea *d*) do n.º 2 do presente artigo.

5 — Nas zonas HB1 e HB2 a cota de soleira não deve ultrapassar os 0,70 m acima da cota do lancil.

Artigo 18.º

Vedações

As vedações podem ser em alvenaria até ao máximo de 1.00 m e em vedação não opaca, vegetação e ou chapa perfurada, até ao máximo de 2.00 m salvo nos 2/3 interiores do lote onde a alvenaria pode ir até aos 2.00 m.

SECÇÃO 4

Zonas de moradia isolada ou geminada (Hi)

Artigo 19.º

Usos

Os lotes destinam-se a habitação no máximo de dois fogos com entradas independentes.

Artigo 20.º

Parâmetros urbanísticos

1 — *a*) O índice de construção deve ser inferior ou igual a 0.72, para a construção principal e 0.12 para os anexos.
b) São admitidas caves destinadas a garagem ou arrumos, com pé-direito de 2.20 m, em alternativa aos anexos admitidos na alínea anterior.
2 — Número máximo de pisos: 2 e sótão sendo que este não pode ter área superior a 2/3 da área de implantação.
3 — Afastamentos mínimos: 3.00 m, nos afastamentos frontal, e 6.00 m no afastamento a tardoz, salvo condições especiais, em que os lotes possuam profundidade inferior a 18.00 m, observando-se nestes casos o cumprimento do RGEU.
4 — Em moradias isoladas o afastamento mínimo lateral é 3.00 metros.
5 — A cota de soleira não deve ultrapassar os 0.70 m.

Artigo 21.º

Soluções arquitectónicas de conjunto

De acordo com o interesse municipal, podem ser aprovadas outras formas de ocupação destes lotes, desde que sejam respeitados os índices, o número de pisos e tipologias definidas nesta secção.

Artigo 22.º

Vedações

As vedações podem ser em alvenaria até ao máximo de 1.00 m e em vedação não opaca, vegetação e ou chapa perfurada, até ao máximo de 2.00 m salvo nos 2/3 interiores do lote onde a alvenaria pode ir até aos 2.00 m.

CAPÍTULO III

Estrutura Ecológica

Artigo 23.º

Espaços verdes

1 — Encontram-se previstos:

a) Espaços verdes e outros espaços públicos;
b) Espaço verde equipado.

2 — Estes espaços devem ser cedidos pelos promotores ou ser objecto de permuta por lotes com capacidade construtiva, de acordo com as Regras para Implementação do Plano;

3 — Os espaços verdes definidos na alínea *a*) do n.º 1 do presente artigo podem incluir estruturas de recreio e lazer e de fruição do respectivo espaço, em função de necessidades devidamente justificadas, mas mantendo-se como de uso público e predominantemente verdes.

4 — O espaço verde equipado pode incluir equipamentos, nomeadamente de carácter social e desportivos, de reconhecido interesse público local e regional, sem prejuízo regime da REN.

CAPÍTULO IV

Regras para implementação do plano

Artigo 24.º

Princípios

1 — Os projectos a licenciar pelo município baseiam-se no princípio da pormenorização das soluções preconizadas neste Plano, garantindo a qualidade dos mesmos.

2 — Do ponto de vista operacional, a implementação do plano visa:

a) Contribuir para uma gestão equilibrada do território;

b) Garantir a criação das infra-estruturas, espaços públicos e equipamentos, de forma faseada.

Artigo 25.º

Implementação de iniciativa privada

1 — Os promotores, quando as áreas em questão o exijam, devem promover a urbanização dos terrenos, nos termos da legislação em vigor e do Regulamento de Taxas e Cedências (RTC) relativas à Administração Urbanística.

2 — Com o objectivo da equidade pretende-se que os promotores privados compensem o município das capacidades construtivas a licenciar superiores às do lote padrão, através de cedências para o domínio privado municipal de áreas destinadas a suprir carências ao nível do espaço público e de áreas de uso colectivo. As compensações referidas têm de respeitar os seguintes parâmetros de cedências:

a) Nas zonas HB:

Capacidade construtiva no PU	Área de compensação a ceder à Câmara
Lote habitação em banda HB1	Conforme artigo 17.º
Lote habitação em banda HB2	Faixa de 10.00 m ou 7.50 m de frente *

* Aplica-se a faixa de cedência de 10.00 m caso se trate de terrenos adquiridos depois de 22/11/86 ou de lotes nunca transaccionados e aplica-se a faixa de cedência de 7.50 m se se tratar de lotes transaccionados antes de 22/11/86. Para este efeito considera-se a data de escritura ou a data de assinatura do contrato de promessa de compra e venda.

b) Nas zonas HC2, sem prejuízo do referido em 3:

Capacidade construtiva no PU	Área de compensação a ceder à Câmara
Lote habitação colectiva HC2	1 lote com área equivalente à área do lote padrão*

* Em áreas de equipamentos, zonas verdes e arruamentos.

3 — Os lotes sem possibilidade construtiva na versão do Plano de Urbanização (PU) da Quinta do Conde, publicado em 22 de Novembro de 1986, e que com a presente versão do Plano passem a ter capacidade construtiva HC2 cedem um lote com área equivalente à do lote padrão em área de equipamento, zona verde ou arruamento. Esta cedência é efectuada tendo como base cada lote padrão de capacidade construtiva que tenham adquirido (226.80 m²).

4 — Para efeitos de aplicação das compensações previstas nos n.º s 2 e 3, as propriedades serão convertidas em número inteiro, por defeito, de lotes padrão, devendo esse número resultar da divisão da área inicial da propriedade pela área do lote padrão.

Artigo 26.º

Implementação de iniciativa municipal

1 — Com vista à implementação do Plano, e com base nos princípios enunciados, o município baseia a disponibilização dos terrenos de interesse e uso público em operações de permuta com os proprietários de lotes em espaços de equipamento, zonas verdes e arruamentos.

2 — A Câmara Municipal compensa os proprietários dos lotes em área de equipamento, zonas verdes e arruamentos com capacidades de construção de acordo com o seguinte critério:

a) Aquisição antes da entrada em vigor da versão do PU da Quinta do Conde em 22/11/86: lote com frente ≥ 7.50 m com STP = 225.00 m²

b) Aquisição depois da entrada em vigor da versão do PU da Quinta do Conde em 22/11/86 ou lote nunca transaccionado: lote com frente ≥ 5.00 m com STP = 150.00 m²

c) Para este efeito considera-se a data de aquisição, a da escritura ou a do contrato de promessa de compra e venda.

3 — A Câmara Municipal admite ainda a compensação em numerário nos termos do Regulamento de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.

4 — Para efeitos de equidade as propriedades serão consideradas em número inteiro, por defeito, de lotes padrão, devendo esse número resultar da divisão da área inicial da propriedade pela área do lote padrão.

Artigo 27.º

Taxas e Cedências

1 — Só são emitidas licenças de construção quando cumpridos os parâmetros de cedências estabelecidos no artigo 25.º, e liquidadas as taxas de acordo com o regulamento de taxas e cedências relativas à administração urbanística.

2 — Suplementarmente, quando se trate de licenciamento de construção não precedido de loteamento aplica-se o sistema de compensação previsto na versão do Plano de Urbanização da Quinta do Conde, publicado no *Diário da República* em 22/11/86, de acordo com as regras no anexo I.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 28.º

Coberto Arbóreo

Está sujeito a prévia autorização municipal o derrube de árvores que não fiquem abrangidas pela implantação de edifícios, de acordo com o projecto aprovado.

Artigo 29.º

Incumprimento do Plano

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima a realização de obras, bem como quaisquer alterações indevidas à utilização previamente licenciadas das edificações ou do solo, em violação do disposto neste Plano.

2 — O montante das coimas a que se refere o número anterior são fixados entre os valores mínimos e máximos estabelecidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Artigo 30.º

Legalização de Lotes

1 — A Câmara Municipal legaliza todos os lotes destinados à construção, em conformidade com o estabelecido no Plano de Urbanização, através da emissão de certidões a requerer pelos interessados.

2 — Nas áreas sujeitas a estudos de pormenor de iniciativa municipal, os lotes a legalizar são os que resultam dos referidos estudos.

3 — A certidão referida no número 1 só é emitida após pagamento, à Câmara Municipal, da totalidade do valor das comparticipações nos encargos de urbanização de acordo com o anexo 1.

4 — A legalização de lotes já edificados faz-se em simultâneo com a das respectivas construções.

Artigo 31.º

Legalização de Construções

A Câmara Municipal legaliza todas as construções realizadas até 22 de Novembro de 1986, em lote com capacidade construtiva e desde que apresentem as condições mínimas de habitabilidade fixadas na Portaria n.º 243/84, de 17 de Abril.

Artigo 32.º

Estabelecimentos Industriais Existentes

1 — A autorização de localização dos estabelecimentos industriais que se encontrem devidamente licenciados à data da entrada em vigor da nova versão do Plano, mantém-se válida, mesmo que haja divergência quanto ao tipo de espaço onde aqueles estabelecimentos se insiram.

2 — Para os estabelecimentos industriais do tipo 3 devidamente autorizados antes da entrada em vigor da nova versão do Plano integrados no perímetro urbano, as alterações poderão ser autorizadas após análise e parecer de grupo de trabalho composto por representantes da entidade coordenadora do licenciamento, das entidades que tutelam o Ambiente, as Cidades e o Ordenamento do Território na Região de Lisboa e Vale do Tejo e por um representante da Câmara Municipal.

Artigo 33.º

Regime Legal sobre a Poluição Sonora

1 — A Câmara Municipal de Sesimbra observará na implementação deste Plano o Regulamento Geral do Ruído, executando para o efeito todos os estudos e planos adequados ao respectivo cumprimento.

Artigo 34.º

Entrada em Vigor

O presente Plano de Urbanização entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 35.º

Alteração e Revogação

1 — As normas constantes deste Plano alteram os artigos 72.º, 75.º, 96.º e 97.º do regulamento e outros comandos do PDM.

2 — Todas as disposições de quaisquer outros instrumentos de gestão territorial que com este Plano não se conformem, deixam de ter aplicação, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 4.º

ANEXO I

Comparticipação no custo das obras de urbanização

1 — a. A Câmara Municipal poderá executar por conta dos proprietários as obras de urbanização de acordo com o Plano.

b. O financiamento das obras de urbanização será comparticipado pelos proprietários ou possuidores dos lotes de terreno ou construções ilegais da área do Plano.

2 — O montante da comparticipação no custo das obras de urbanização será calculado através da aplicação da fórmula:

$$E = (Al \times t + \Sigma Ac_{1} \times t'i) — C$$

Em que E representa o total dos encargos a satisfazer, Al a área total do lote, Ac a área coberta da construção, t e t'i valores unitários da comparticipação (por metro quadrado) das áreas do lote e de construção, em observância da tabela em anexo, e C custo suportado directamente pelos interessados, nos termos do n.º 4.

3 — Os valores unitários t e t'i, referidos no número anterior, serão actualizados em 1 de Janeiro de cada ano, tendo em atenção a evolução dos índices de salários e preços de materiais de construção, publicados mensalmente pelo INE e referentes ao distrito de Setúbal.

4 — Ao valor das comparticipações será deduzido o custo suportado directamente pelos particulares resultante da execução de operações de urbanização não previstas a curto prazo pelo Município mas devidamente autorizadas por este, bem como o custo das obras a que se refere o n.º 3 do artigo 9.º, calculado de acordo com o RTC.

5 — A Câmara Municipal poderá aceitar como forma de pagamento das comparticipações, na totalidade ou em parte, parcelas de terreno a integrar em domínio municipal.

6 — A certidão só será emitida após se encontrarem pagos os encargos de urbanização.

7 — O incumprimento dos compromissos assumidos perante a Câmara Municipal referentes aos encargos de urbanização implicará, além da suspensão dos serviços e ligações às infra-estruturas gerais, a actualização do valor da comparticipação em falta, nos termos do disposto no n.º 3.

Tabela de comparticipações em 2004

Tipo de ocupação	Comparticipação	
	< 1 000 m²	> 1 000 m²
Lotes: Habitação e comércio * Armazéns, Indústria, Oficinas e Outros	 10,10 €/ m² 8,36 €/ m²	 7,75 €/ m² 7,75 €/ m²
Construção: Habitação, Armazéns, Indústria, Oficinas e Outros Comércio	13,43 €/ m² 20,13 €/ m²	
Indemnizações dos lotes reservados para Zonas Verdes, Arruamentos e Equipamentos Colectivos	De acordo com o valor fixado no Regulamento de Taxas de Cedências relativas à Administração Urbanística	



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 19250/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Sousel, por deliberação de 17 de Junho de 2008, aprovou a seguinte alteração ao quadro de pessoal, em conformidade com a proposta que lhe foi apresentada pela Câmara Municipal, na sequência de deliberação tomada nesse sentido em sua reunião de 11 de Junho de 2008.

Nota justificativa

Com a presente alteração ao mapa de pessoal do município de Sousel, pretende-se por um lado proceder a correcções funcionais que se encontram visivelmente desajustadas e por outro a implementar uma nova dinâmica nos serviços, optimizando a prestação de serviço público de qualidade.

As Leis n.º 159/99, de 14 de Setembro, e 169/99, de 18 de Setembro, estabelecem o quadro de atribuições e competências, assim como o regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias. Tais leis enformam uma dinâmica de modernização das autarquias e um modelo de organização administrativa tendente à obtenção dos melhores níveis de satisfação das necessidades reais dos Munícipes, em termos mais eficientes, eficazes e conformes com o sentido de autonomia das Autarquias Locais previsto na Constituição de República Portuguesa.

Nesta perspectiva foi publicada a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, prevendo como base para a Gestão de Recursos Humanos a sua planificação, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia a desenvolver, sustentando a necessidade desses recursos em Mapas de Pessoal, os quais indicam o numero de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades.

No âmbito desta alteração legislativa e analisado o Mapa de Pessoal, verifica-se a existência de categorias com excesso de postos de trabalho, assim como a necessidade de outros postos de trabalho que não se encontram contemplados no actual mapa de pessoal.

As alterações agora efectuadas obedecem ao disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela.*

ANEXO I

Mapa de pessoal

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de licenças						Obs.
			Exist.	Ocup	Vagos	A criar	A ext.	Total	
Informática	Técnico de informática	Do grau 3 Do grau 2 Do grau 1 Estagiário	3	2	1	0	1	2	Dotação global.
Administrativo	Assistente administrativo	Especialista principal Assistente administrativo	34	18	16	0	16	18	Dotação global.
Auxiliar	Auxiliar técnico de educação.	Auxiliar técnico de educação.	0	0	0	1	0	1	Dotação global.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 19251/2008

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Torna público, que esta Câmara Municipal deliberou, na reunião de 23 de Junho de 2008, submeter a apreciação pública para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento de Requalificação do Centro Histórico de Torres Novas, abaixo transcrito, de acordo com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo os interessados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação no *Diário da República,* dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal de Torres Novas, com endereço na Rua de General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas ou para o correio electrónico: geral@cm-torresnovas.pt.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e publicados nos jornais editados na área do Município.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

Projecto de Regulamento de Requalificação do Centro Histórico de Torres Novas

Preâmbulo

Considerando que a Câmara Municipal de Torres Novas aprovou recentemente o seu programa de acção para os próximos oito anos, "Torres Novas.pt — ponte para todos", programa de índole concelhia, mas onde a recuperação do centro histórico tem referência prioritária no âmbito da perspectiva da Cidade Criativa que se pretende implementar e que, neste contexto, se entende fundamental assumir o município um papel interveniente e activo na promoção de dinâmicas, quer privadas, quer empresariais que fomentem uma intervenção apoiada e acompanhada.

Considerando que o referido programa "CHERE — Centro Histórico em Requalificação Estratégica", tem como objectivo afirmar de um modo claro a vontade inequívoca e quiçá determinante da autarquia em promover apoios claros e objectivos para que os torrejanos, conseguidos os objectivos, voltem a rever-se num Centro Histórico dinâmico, participado e com ofertas de serviços e pequeno comércio em que valha a pena acreditar.

Considerando que o CHERE é um desafio para todos, porque suportado com o dinheiro de todos mas, muito especialmente, virado para a juventude que terá uma oportunidade de ser parte integrante de uma revitalização que se quer urbana, mas também social.

Considerando que o CHERE terá uma área de intervenção bem definida e exclusiva do Centro Histórico de Torres Novas, dando prioridade à promoção da habitação, à promoção das actividades nas áreas da restauração e bebidas e ao reforço do comércio já existente.

Considerando que a Câmara Municipal apoiará técnica e financeiramente projectos de intervenção e acção que se insiram no espírito do objectivo subjacente ao CHERE.

Atento o quadro legal de atribuições das Autarquias Locais, fixado na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, nos termos do qual, compete aos Municípios prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações promovendo, designadamente, pela defesa e protecção do património arquitectónico, ambiente, e qualidade de vida dos munícipes, é criado, pelo presente regulamento, um conjunto de medidas que assentam, essencialmente, na atribuição de apoios técnico, jurídico e financeiro e ainda no reconhecimento de benefícios de ordem fiscal, com vista à reabilitação do património construído, constituindo um estímulo ao mercado do arrendamento, à revitalização da zona histórica e, simultaneamente, devolver àqueles edifícios condições de habitabilidade.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda de acordo com o disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 13.º e das alíneas *c*) e *e*) do artigo 24.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 31 de Janeiro de 2008, é presente, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, para apreciação pública,

pelo período de 30 dias, o projecto de Regulamento Municipal que a seguir se apresenta:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma Habilitante

O presente regulamento tem o seu suporte legal, genericamente no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.os 4/02 e 9/02, de 6 de Fevereiro e 5 de Março e especificamente na alínea *d*) do artigo 11.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

1 — O presente Regulamento de Requalificação do Centro Histórico de Torres Novas, adiante designado por regulamento, aplica-se ao Centro Histórico de Torres Novas, definido no Plano Director Municipal como área a Preservar — UC1 e UC2, da Planta F3 (Anexo I).

2 — O presente regulamento tem natureza especial em relação à legislação e planos municipais de ordenamento do território em vigor.

Artigo 3.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis à atribuição de apoios a prestar pelo Município de Torres Novas, ao abrigo do programa CHERE — Centro Histórico em Requalificação Estratégica, os quais assentam, em duas vertentes de intervenção: vertente urbana e vertente social. Essas vertentes abrangerão, nomeadamente:

I — Vertente Urbana

a) Recuperação das fachadas e coberturas de edifícios;
b) Recuperação do interior de edifícios com vista a um objectivo definido pelo proponente e aceite pela autarquia;
c) Dinamização dos espaços públicos.

II — Vertente social

a) Promoção da habitação permanente no centro histórico;
b) Implementação de actividades nas áreas de restauração e bebidas;
c) Implementação de actividade comercial desde que inovadora, ao nível das novas tecnologias;
d) Implementação de actividades na área do artesanato, da cultura e do turismo;
e) Reforço da dinâmica comercial dos actuais estabelecimentos.

Artigo 4.º

Regras Aplicáveis às Operações Urbanísticas

Para efeitos das competentes operações urbanísticas, são aplicáveis as normas legais e regulamentares sobre a matéria.

CAPÍTULO II

Da atribuição de apoios

Artigo 5.º

Âmbito

Serão alvo de apoio do programa CHERE, os projectos integrados apresentados na autarquia que visem, pelo menos, uma das vertentes expressas no artigo 3.º, podendo revestir, designadamente, o aspecto técnico, jurídico e financeiro.

Artigo 6.º

Apoio Técnico

Quando apresentado um projecto integrado que vise os objectivos do programa CHERE, a autarquia disponibilizará o necessário apoio técnico ao nível do aconselhamento, seja no âmbito da arquitectura ou no da engenharia.

Artigo 7.º

Apoio Jurídico

Ao nível da aquisição ou do aluguer de imóveis na área pré-definida abrangida pelo programa CHERE a autarquia disponibilizará o necessário aconselhamento jurídico.

Artigo 8.º

Apoio Financeiro

As comparticipações financeiras a atribuir pela autarquia revestem as seguintes modalidades:

a) € 400,00 por cada m^2 de área de intervenção em imóveis abrangidos pelo previsto na alínea *b*) do ponto I e na alínea *a*) do ponto II, do artigo 3.º;
b) € 300,00 por cada m^2 de área de intervenção em espaços destinados às actividades previstas nas alíneas *b*), *c*), e *d*) do ponto II, do artigo 3.º;
c) Para os casos previstos na alínea *e*) do ponto II, do artigo 3.º, a autarquia disponibilizará um apoio financeiro até aos € 5.000,00, exclusivamente em obras de conservação previstas na alínea *a*) do ponto I, do mesmo artigo;
d) O apoio global previsto na alínea *a*) do presente artigo não pode ultrapassar, por projecto, o montante de € 20.000,00;
e) O apoio global previsto na alínea *b*) do presente artigo não pode ultrapassar os € 15.000,00 por projecto;
f) Para as intervenções previstas nas fachadas e ou coberturas dos imóveis, o apoio financeiro não ultrapassará os € 2.500,00 competindo à Câmara fixar o valor da comparticipação em função da intervenção que vier a ser exigida, bem como da qualidade do projecto global;
g) Em relação à alínea *e*) do ponto II, do artigo 3.º, a autarquia disponibilizará uma verba de € 15.000,00/ano para promoção de eventos na zona histórica, em parceria com associações ou grupos de comerciantes sediados no Centro Histórico;
h) Em relação à alínea *a*) do ponto II, do artigo 3.º, será atribuído um subsídio de € 1.250,00 por cada recém-nascido às mães que confirmem, através de declaração da respectiva Junta de Freguesia, residir no Centro Histórico aquando do nascimento, há pelo menos um ano;
i) Será atribuído um valor mensal a título de apoio ao arrendamento, em função da especificidade do projecto apresentado, em valores que não ultrapassem os 20 % do valor da renda, nos primeiros 3 anos de residência ou de actividade, até ao limite de € 250,00 mensais.

CAPÍTULO III

Do pagamento das comparticipações

Artigo 9.º

Pagamento das Comparticipações Financeiras

O pagamento das comparticipações financeiras será efectuado do seguinte modo:

a) Quando for imposta intervenção nas fachadas ou nas coberturas do imóvel, o pagamento será feito, no prazo de 60 dias, após a confirmação feita pelos serviços municipais de que a obra está concluída;
b) A comparticipação prevista na alínea *h*) do artigo 8.º, será paga até 90 dias após o nascimento da criança, mediante a apresentação da respectiva certidão de nascimento;
c) Para os restantes casos de comparticipações financeiras os pagamentos serão feitos nos seguintes termos:

1/3 do montante será atribuído no acto da assinatura de protocolo com a autarquia;
1/3 do montante será atribuído 30 dias após a abertura do estabelecimento comercial, ou após a ocupação, se o destino do imóvel for a habitação;
1/3 do montante será atribuído um ano após o pagamento da segunda tranche da comparticipação atribuída;

CAPÍTULO IV

Das candidaturas

Artigo 10.º

Beneficiários

1 — Podem candidatar-se ao programa CHERE Pessoas Singulares ou Colectivas.

2 — As pessoas singulares terão de fazer prova através de declaração de IRS que usufruem um rendimento anual não inferior a € 5.000,00.

3 — Poderão ser admitidas, a título excepcional, candidaturas de pessoas singulares com rendimentos inferiores aos indicados na cláusula anterior, as quais, serão analisadas e decididas, caso a caso, pela Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Garantias

1 — Para garantia dos apoios previstos no artigo 8.º, o candidato terá que apresentar garantia bancária pelo montante da comparticipação atribuída pela autarquia ou hipoteca.

2 — As garantias referidas no n.º 1, só serão anuladas no seu todo, cumpridas as normas contratuais, dois anos após a abertura oficial do estabelecimento comercial ou da ocupação do imóvel quando o seu destino for a habitação.

Artigo 12.º

Contrato

Quando a candidatura for apresentada na autarquia e desta mereça aprovação em reunião de câmara, serão, em simultâneo, aprovadas as normas que regerão os apoios a atribuir na situação em concreto, as quais, serão consubstanciadas num contrato escrito a celebrar entre os intervenientes — município e candidato.

Artigo 13.º

Conteúdo do Contrato

O contrato mencionado no artigo anterior deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação do beneficiário ou beneficiários;
b) Identificação do edifício ou edifícios, se se tratar de requalificação de um conjunto edificado;
c) Identificação de todas as despesas elegíveis objecto de comparticipação financeira;
d) Valor da comparticipação financeira atribuída;
e) Prazo para a realização das obras.

Artigo 14.º

Obrigações dos beneficiários

Todas as comparticipações financeiras atribuídas ficam sujeitas à verificação da sua utilização em conformidade com o projecto de investimento, não podendo os bens com elas adquiridos ser desviados para outros fins, nem locados, alienados ou por qualquer modo onerados, no todo ou em parte, sem autorização prévia da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Incumprimento do Contrato

1 — O não cumprimento, por parte do beneficiário ou beneficiários, de qualquer das obrigações fixadas no contrato celebrado com o Município de Torres Novas nos termos do artigo 12.º, confere à Câmara Municipal o direito de suspender os pagamentos acordados, bem como, exigir a devolução dos já efectuados, recorrendo para tal, se necessário, às garantias referidas no artigo 11.º
2 — O disposto no número anterior não prejudica o direito do Município resolver o contrato, nos termos gerais de direito.

Artigo 16.º

Outras Condições

A atribuição de apoios técnico e jurídico, a prestar no âmbito do programa CHERE, só será possível após autorização prévia da câmara, mediante a apresentação, por parte do candidato, de um projecto de intenções ou de um estudo prévio.

Artigo 17.º

Pedido de Candidatura

1 — O pedido de candidatura às comparticipações financeiras deverá ser apresentado à Câmara Municipal acompanhado dos seguintes documentos:

a) Requerimento;
b) Cópia do Bilhete de Identidade;
c) Cópia do Cartão de Identificação Fiscal;
d) Documentação relativa ao rendimento anual do agregado familiar (Modelo do IRS), quando exigível;
e) Certidão actualizada da descrição predial do edifício ou edifícios abrangidos pelas obras de requalificação e caderneta predial;
f) Declaração do candidato discriminando a situação de cada fogo quanto ao seu uso, e se se encontram devolutos ou arrendados;
g) Memória descritiva e orçamento detalhado das obras a efectuar, bem como, o respectivo projecto de arquitectura, quando exigível;
h) Planta de localização;
i) Levantamento fotográfico das áreas de intervenção.

2 — A entidade competente pela instrução do processo de candidatura, poderá solicitar ao beneficiário a junção de outros documentos não previstos nos números anteriores, com vista ao esclarecimento de dúvidas que possam surgir.

Artigo 18.º

Prazo de Entrega das Candidaturas

1 — Os pedidos de candidatura às comparticipações financeiras deverão ser apresentados de 1 de Outubro de 2008 a 31 de Outubro de 2009.

2 — O prazo referido no n.º 1, será eventualmente prorrogável, por deliberação camarária.

Artigo 19.º

Comissão de Análise dos Projectos Integrados

1 — A análise dos projectos integrados no Programa CHERE ficará a cargo da Comissão de Análise dos Projectos Integrados (CAPI), a qual é constituída pelos seguintes membros:

a) Presidente da Câmara ou por quem este delegar;
b) Director do Departamento de Administração Urbanística;
c) Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
d) Técnico Superior competente em função da natureza do projecto apresentado.

2 — A CAPI remeterá à Câmara, para deliberação, o(s) projecto(s) acompanhado(s) do seu parecer.

Artigo 20.º

Cartão Municipal do Residente no Centro Histórico

Aos residentes no Centro Histórico de Torres Novas será atribuído o "Cartão Municipal do Residente no Centro Histórico", o qual, lhes conferirá os seguintes benefícios:

a) Redução do pagamento pela utilização de Equipamentos Municipais;
b) Descontos na utilização dos Transportes Urbanos Torrejanos (TUT);
c) Facilidade de acesso ao estacionamento em condições a definir, caso a caso.

CAPÍTULO V

Das isenções

Artigo 21.º

Taxas de Ocupação do Domínio Público

1 — A Câmara isentará, na totalidade, o pagamento das taxas de ocupação do domínio público para todo o tipo de esplanadas já existentes ou a implantar, sem prejuízo do parecer prévio da CAPI devidamente deliberado em reunião de Câmara.
2 — A isenção prevista no número anterior pode ficar dependente da obrigatoriedade de intervenção nas fachadas e nas coberturas do(s) imóvel(is) ao(s) qual(is) as esplanadas se encontram afectas.

Artigo 22.º

Taxas Urbanísticas

Os beneficiários do programa CHERE ficam isentos do pagamento de todas as taxas urbanísticas, nos termos definidos no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor.

Artigo 23.º

Impostos

Os beneficiários do programa CHERE ficam isentos do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), durante 3 anos, nos termos dos n.º s 2 e 3 do artigo 12.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 24.º

Cobertura Orçamental

1 — A dotação anual para o Programa CHERE será fixada nas Grandes Opções do Plano.
2 — As verbas globais fixadas para cada ano serão acrescidas dos saldos apurados nos anos anteriores.

Artigo 25.º

Dúvidas e Omissões

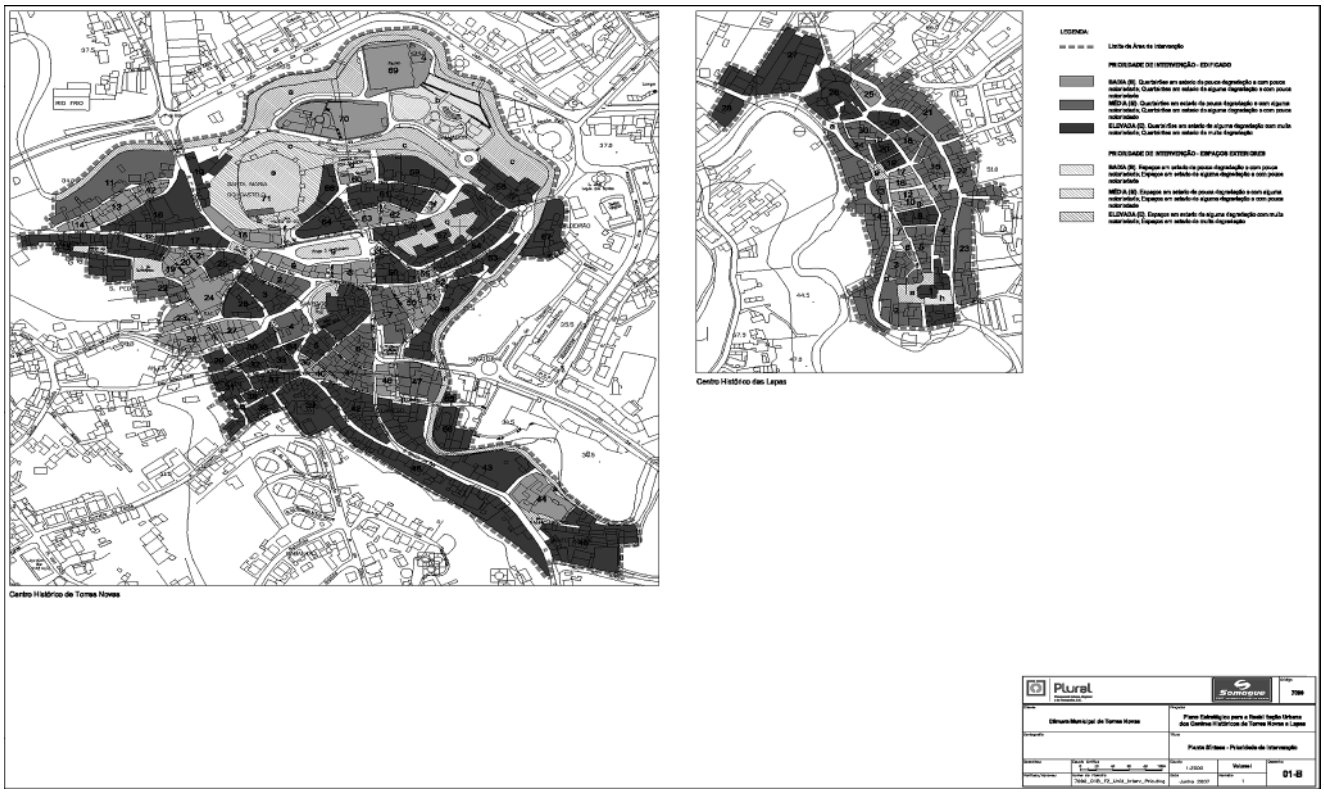
Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na aplicação das disposições do presente Regulamento, serão objecto de resolução, caso a caso, pela Câmara Municipal.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 19252/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 23 de Junho de 2008, se encontram abertos concursos internos de acesso geral para provimento de 1 vaga Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe, 1 vaga de assistente administrativo especialista e 1 vaga de Assistente Administrativo Principal, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

1 — Prazo de validade: O concurso é válido para as vagas acima referidas e cessa com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de Trabalho: Município de Vale de Cambra.

3 — Vencimento: O constante do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional: Para Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe, o constante do artigo n.º 4 do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho e para assistente administrativo especialista e Assistente Administrativo Principal o constante do Despacho 38/88 de 26 de Janeiro de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

Para Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe:

Ser Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 2.ª classe com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

Para assistente administrativo especialista:

Ser Assistente Administrativo Principal com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

Para Assistente Administrativo Principal:

Ser Assistente Administrativo com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas no Serviço de Atendimento ao Munícipe, mediante requerimento tipo (disponível em www.cm-valedecambra.pt) dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou ao Sr. Vereador com competências delegadas, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede deste Município, 3730-901 Vale de Cambra, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação: nome, estado civil, naturalidade, residência, número de telefone, filiação, data de nascimento, profissão, Bilhete de Identidade, número, data e Serviço de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso, bem como as classificações de serviço obtidas e relevantes para a admissão ao respectivo concurso, devendo requerer ao júri do concurso, no mesmo requerimento, a avaliação de desempenho relativa aos anos nos quais não tenha sido objecto de avaliação de desempenho ordinária, através da correspondente ponderação curricular.

6.1 — Juntamente com os requerimentos de admissão os candidatos deverão apresentar:

Curriculum Vitae;

Declaração passada e autenticada, pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

9 — Classificação final: A classificação final das provas resulta da aplicação dos métodos de selecção expresso de 0 a 20 valores, efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = [(3 \times AC) + (2 \times EPS)] / 5$$

Em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação curricular
EPS = Entrevista profissional de selecção

9.1 — A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [(2 \times CS) + (2 \times HA) + (2 \times EP) + (2 \times FP)] / 8$$

Em que:

CS = Classificação de serviço;
HA = Habilitações literárias;
EP = Experiência profissional;
FP = Formação profissional;

As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

9.1.1 — Classificação de Serviço — a classificação de serviço será ponderada através do quadruplo da sua expressão quantitativa relativa à média aritmética das somas das classificações obtidas em 3 anos na respectiva categoria, conforme a seguinte fórmula:

$$CS = [(ano1 + ano2 + ano3)/3]x4$$

A classificação de serviço relativa ao ano de 2005 deve ser convertida na escala de 1 a 5 valores, através da regra de três simples.

A Ponderação Curricular, requerida ao júri do concurso nos termos do artigo 18 do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio que regulamenta a Lei 10/2004, aplicada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC=(HA+FP+EP)/3$$

sendo:

PC = Ponderação curricular;
HA = Habilitação académica;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional

Ponderação curricular:

Habilitações literárias:

Habilitações literárias exigidas para o efeito — 3 valores;
Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 5 valores.

Formação profissional:

Sem formação profissional: 3 valores
Com formação profissional cuja soma de horas totalize tempo até 3 meses: 4 valores
Com formação profissional cuja soma de horas totalize tempo superior a 3 meses: 5 valores.

(A base de cálculo é correspondente à semana de trabalho de 35 h)
Experiência profissional:

Actividades de maior relevância relacionadas com a relação funcional do lugar a prover:

Desenvolvimento de funções/actividades iguais à categoria a que concorre — 3 valores;
Desenvolvimento de funções/actividades superiores à categoria a que concorre — 5 valores;

O desenvolvimento destas funções/actividades deverá ser devidamente comprovado.

9.1.2 — Habilitações Literárias:

Habilitação mínima exigível — 18 pontos
Habilitação acima do mínimo exigível — 20 pontos

9.1.3 — Experiência Profissional — a determinação da pontuação da experiência profissional será efectuada com o máximo de 20 pontos, sendo a pontuação do exercício de funções públicas feita em anos completos (ano = 365 dias), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

> 15 anos — 20 pontos
> 10 anos — 15 pontos
≥ 3 anos — 12 pontos

$$EP = [(AFP \times 2) + (ACA \times 2) + (AC \times 3)] / 7$$

AFP = antiguidade na função publica;
ACA = antiguidade na carreira actual;
AC = antiguidade na categoria;

9.1.4 — Formação Profissional — serão ponderadas acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, participação em colóquios, palestras, reuniões de aperfeiçoamento profissional nos últimos três anos;

Formação profissional até 1 dia — 0,5 ponto cada
Formação profissional até 1 semana — 1 ponto cada
Formação profissional superior a 1 semana — 2 pontos cada

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção — cada factor de apreciação integrante da entrevista profissional de selecção será pontuado de 0 a 20 pontos, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética que constituirá a pontuação final da mesma entrevista, conforme ficha auxiliar a elaborar pelo júri.

Serão apreciados a atitude profissional (sentido de responsabilidade e motivação), a facilidade de comunicação e expressão (clara, ordem e método) e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, ponderados do seguinte modo:

Favorável preferencialmente — 18 a 20 pontos
Bastante favorável — 14 a 17 pontos
Favorável — 10 a 13 pontos
Favorável com reservas — 5 a 9 pontos
Não favorável — 0 a 4 pontos

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo de recurso aos meios de publicitação expressos nos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/06.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Para Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe:

Presidente do Júri: Dr.ª Maria Manuel Chieira Mariano Pêgo, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo.

Vogais efectivos: Dr.ª Cristina Maria Brandão Aguiar Santos, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Amélia Matos Tavares Gomes, Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Dr. Sérgio Miguel Marques Almeida, Técnico Superior da Qualidade de 2.ª Classe e Dr.ª Paula Maria Neves Ferreira, Chefe da Divisão de Acção Social e Educação.

Para assistente administrativo especialista:

Presidente do Júri: Dr.ª Paula Maria Neves Ferreira, Chefe da Divisão de Acção Social e Educação;

Vogais efectivos: Jorge Manuel Almeida Martins, Chefe de Secção da Divisão de Acção Social e Educação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Óscar da Silva Brandão, Chefe da Divisão de Obras Particulares.

Vogais suplentes: Dr. Sérgio Miguel Marques Almeida, Técnico Superior da Qualidade de 2.ª Classe e Dr.ª Maria de Fátima Oliveira Rocha, Técnica Superior de Sociologia de 2.ª Classe.

Para Assistente Administrativo Principal:

Presidente do Júri: Dr.ª Paula Maria Neves Ferreira, Chefe da Divisão de Acção Social e Educação;

Vogais efectivos: Dr. Armando Francisco Adriano Ribeiro, Chefe da Divisão de Planeamento que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Óscar da Silva Brandão, Chefe da Divisão de Obras Particulares.

Vogais suplentes: Jorge Manuel Almeida Martins, Chefe de Secção da Divisão de Acção Social e Educação e Amélia de Matos Tavares Gomes, Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos.

13 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através das ofertas publicitados no site www.sigame.gov.pt, com os n.º P20082655, n.º P20082714 e n.º P20082715, respectivamente, verificando-se a inexistência de candidatos opositores aos procedimentos.

24 de Junho de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho.*

300472419

Rectificação n.º 1483/2008

No aviso desta Câmara Municipal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2008, onde se lê «2004» deve ler-se «2008».

24 de Junho de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho.*

300471544

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 19253/2008

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Torna público, nos termos do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 5 de Março, o mapa de empreitadas de obras referente ao ano de 2007.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

Mapa de empreitadas de obras nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, referente ao ano de 2007

Fornecedor	Obra	Valor (em euros)	Data de adjudicação	Forma de adjudicação	Natureza dos trabalhos
SOPOVICO	Pavimentação de um troço da Via P1 na Zona Industrial de Vila Viçosa.	17 439,50	27-07-2007	Ajuste directo	Perfis longitudinais e transversais respeitando eventuais concordâncias na entrada para os lotes existentes e já concluídas.
SOPOVICO	Pavimentação da Rua H no Bairro de Santo António em São Romão.	11 872,50	27-07-2007	Ajuste directo	Perfis longitudinais e transversais. Pavimentação de estacionamentos cumprindo a configuração projectada e dando as inclinações previstas em perfis transversais.
SOPOVICO	Pavimentação da Rua de Lisboa	10 057,58	27-07-2007	Ajuste directo	Pressagem e pavimentação.
SOPOVICO	Pavimentação de via S1 e um troço de Via P4 na Zona Industrial de Vila Viçosa.	39 074,40	20-08-2007	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Betão e emulsões betuminosas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 19254/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 16 de Junho de 2008, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com, Cláudia Sónia da Silva Gama Gonçalves e José Manuel Domingues Casimiro, pelo período de um ano com início a 18 de Junho de 2008, para exercerem funções de Auxiliar de Acção Educativa na EB1 de Vinhais, com o vencimento correspondente ao escalão 1, Índice 142 (473,73 €).

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

300471893

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 19255/2008

Nos termos da lei se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Marvila, de 09 de Junho de 2008, e precedendo concurso externo de ingresso aberto pelo Aviso n.º 20892/07, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 207, de 26.10.2007, se procedeu à nomeação por tempo indeterminado de Ana Sofia Nunes Moreira, na categoria de Técnico-Profissional de 2.ª classe, carreira de Técnico-Profissional, sendo a remuneração pelo escalão 1 índice 199. A nomeada tomará posse no prazo de 20 dias. (isento de visto prévio do TC nos termos conjugados do n.º 1 artigo 114.º com o artigo 46.º da Lei 98/97, de 26.08).

23 de Junho de 2008. — O Presidente, *Belarmino Silva.*

300472816

JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA COVA

Aviso n.º 19256/2008

Oferta pública de trabalho para contratação de um motorista de ligeiros, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos torna-se publico que, por meu despacho datado de 21 de Maio de 2008 se encontra aberto, do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de 1 Motorista de Ligeiros, em regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho, nos termos que a seguir se indicam:

1 — Requisitos obrigatórios de admissão: podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

1.1 — Requisitos Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos Especiais:

a) Possuir a escolaridade obrigatória;

b) Possuir carta de condução adequada.

2 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é de 473,03 €, correspondente ao escalão 1, índice 142.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Local.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — Freguesia de Várzea Cova

5 — Validade — a presente oferta pública de emprego é válida para preenchimento do lugar a concurso e dos que houver necessidade de preencher no prazo de seis meses, contado da publicitação da respectiva lista de classificação final.

6 — Composição do Júri

Presidente — Joaquim Manuel Guimarães Lima, Presidente;
Vogais efectivos — Júlio Bastos de Carvalho, Secretário;
Vogais suplentes — Francisco da Costa Moura, Tesoureiro;

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Métodos de Selecção — a selecção dos candidatos será feita por provas práticas e entrevista de selecção.

7.1 — Caracterização dos métodos de selecção:

7.1.1 — Provas Práticas — Condução e manobras de viaturas, participação escrita de anomalia (Prova com a duração de 30 minutos).

7.1.2 — Entrevista de selecção — A entrevista de selecção, que tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, será pontuada numa escala entre 0 e 20 valores, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$E = \frac{3.5e1 + 3e2 + 2.5e3 + 2e4}{11}$$

em que:

*e*1 = motivação e interesse;
*e*2 = qualificação e perfil para o cargo;
*e*3 = capacidade de expressão e compreensão verbal;
*e*4 = capacidade de relacionamento interpessoal;
3.5, 3, 2.5 e 2 = coeficientes de ponderação.

7.2 — Classificação Final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EP = entrevista profissional.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Freguesia, entregue pessoalmente na secretária desta Freguesia, ou enviado por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado para Rua Central n.º 762, Várzea Cova, 4820-820 Várzea Cova, Fafe.

8.1 — Do requerimento deve constar:

8.1.1 — Identificação do candidato — nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal;

8.1.2 — Identificação do concurso a que concorre, com referência à data, número e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

8.1.3 — Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimento a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 1.1 do presente aviso.

8.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas e ou profissionais que possui;
b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizada;
c) *Curriculum vitae* detalhado devidamente datado e assinado, anexado de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constante;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso determina a exclusão do concurso.

11 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

12 — Relação de candidatos e lista de classificação final — A relação de candidatos admitidos será afixada no edital desta Freguesia, sendo os candidatos convocados para realização dos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 35.º com referência ao n.º 2 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. Os candidatos a excluir serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido Decreto-Lei. A lista de classificação final é notificada aos candidatos de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação, os candidatos com deficiência terão preferência no preenchimento do lugar referido devendo, para o efeito, declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como todos os elementos que considerem necessários à adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão dos mesmos.

14 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

15 — Em cumprimento do disposto nos artigos 34 e 41 da Lei n.º 53/06 de 07/12, conjugados com os artigos 24, 25 e 26 da portaria 1499-A/2007, de 21/11 foi efectuada consulta no Portal SigaME com o n.º P20082955, foi o mesmo exarado em 17/06/08, por ter ficado certo.

18 de Junho de 2008. — O Presidente, *Joaquim Manuel Guimarães Lima*.

300474111

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 19257/2008

Pedido de demissão

Para os devidos efeitos torna-se público que o Dr. José Luís Ribeiro Cardoso apresentou o pedido de demissão das funções que desempenha nos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, com efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2008.

O Sr. Presidente da Câmara apreciou o pedido acima referido, tendo-se pronunciado pela sua aceitação.

24 de Junho de 2008. — O Presidente, *Fernando José da Costa.*

300471788

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 19258/2008

Contrato de trabalho em funções públicas e nomeação de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais

Faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração datado de 23 de Junho de 2008, para ratificação na próxima reunião do conselho de administração, foi autorizado, de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, com os candidatos classificados em 1 e 2.º lugares, no concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, Índice 155, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, respectivamente, Carlos Henrique Teixeira dos Santos Pinto e João Ricardo Ramalho Pereira, com efeitos a partir da data da celebração do contrato, tendo ainda nomeado em comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, o candidato classificado em 4.º lugar, Nuno Filipe Duarte Capitão.

24 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

300470856

Aviso n.º 19259/2008

Contrato de trabalho em funções públicas e nomeação de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais

Faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração datado de 23 de Junho de 2008, para ratificação na próxima reunião do conselho de administração, foi autorizado, de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, com os candidatos classificados em 5.º, 6.º, 8.º e 9.º lugares, no concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 155, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, respectivamente, Alberto Gonçalo Gomes de Almeida, Lécio Luís Pinto Alves Pereira, Ricardo António Graça Lourenço e Rui Carlos Bernardo Mofreita, com efeitos a partir da data da celebração do contrato, tendo ainda nomeado em comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, o candidato classificado em 7.º lugar, Ricardo Jorge Ferreira de Jesus.

24 de Junho de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

300470897

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.
Endereço postal:
Rua dos Lusíadas, 9, 4.º frente.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1300-364.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Planeamento.
Telefone:
(+351) 213643116.
Correio electrónico:
inir@inir.pt.
Fax:
(+351) 213643119.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.inir.pt.
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.inir.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-Estruturas Rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Estudo de planeamento e avaliação estratégica integrada "IC26 Lamego/Trancoso".
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Interior Norte.
Código NUTS: PT164.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Realização de um estudo de planeamento e avaliação estratégica integrada "IC26 Lamego / Trancoso".
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74224000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:
Prestar uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será suportado por verbas do orçamento de PIDDAC.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
No presente concurso poderão participar empresas, isoladas ou em agrupamento, em regime de responsabilidade solidária, sendo que estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária, Agrupamento Complementar de Empresas ou Agrupamento Europeu de Interesse Económico ou profissionais liberais, constituídos em equipa, legalmente habilitados para a elaboração de estudos e projectos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O concorrente deverá indicar nos Quadro Tipo n.º III em anexo, a equipa técnica de que dispõem para responder aos requisitos do presente concurso.
Para cada um dos elementos integrantes da equipa técnica, deve também ser apresentada original da declaração de que é titular das habilitações/autorizações profissionais exigidas para o exercício da profissão ou membro da respectiva organização profissional, conforme o Quadro Tipo n.º IV em anexo, e o respectivo curriculum vitae, (com comprovação dos anos de experiência).
Os técnicos responsáveis pelas especialidades indicadas no Quadros Tipo n.º III em anexo, a preencher pelo concorrente, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
a) Para Responsável pela Coordenação do Estudo e Verificação Interna da Qualidade do Projecto
Especialista com licenciatura e experiência de pelo menos 10 anos, como Coordenador, em Estudos/Projectos na área do planeamento do território integrando a componente de transportes. Deverá escrever fluentemente português e pertencer ao quadro permanente da empresa. Para os devidos efeitos definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, o responsável pela Coordenação do Estudo será considerado o Autor do Projecto.
b) Para Responsável pela Componente Rodoviária
Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil, com, pelo menos, 10 anos de licenciatura/bacharelato e de experiência profissional na especialidade, nomeadamente no que se refere a Estudos Prévios e ou Estudos de Viabilidade.
c) Para Responsável pela Componente Social e Urbana
Licenciado, com formação adequada e, pelo menos, 10 anos de licenciatura e experiência profissional na coordenação de Estudos de Planeamento e Ordenamento do Território.
d) Para Responsável pelo Estudo de Tráfego e de Viabilidade Económica
O responsável pelo estudo de Tráfego deverá ser licenciado especialista na área, com, pelo menos, 10 anos de licenciatura e experiência profissional na especialidade.
e) Para Responsável pelo Estudo de Tráfego e de Viabilidade Económica
O responsável pelo estudo de Viabilidade Económica deverá ser licenciado especialista na área, com experiência compatível para elaboração do estudo.
f) Para Responsável pela Componente Ambiental
Licenciado, com formação adequada e, pelo menos, 10 anos de licenciatura e experiência profissional na coordenação de Estudos Ambientais.
O Concorrente obriga-se a não alterar, durante a vigência do contrato, a composição da equipa técnica proposta, salvo em situações justificadas para as quais venha a obter a expressa anuência do Contratante. Nessas situações, obrigar-se-á a fazer substituir os elementos em questão por outros com experiência pelo menos equivalente. Em todo o caso, antes de os novos técnicos serem envolvidos no projecto, obriga-se a obter a necessária autorização escrita do Contratante.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do Programa de Concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no Programa de Concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Mérito técnico da proposta — ponderação: 65.
Critério: Preço — ponderação: 35.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro, por cheque visado passado a favor do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P. ou por transferência bancária 078101120112001294026.
Ao preço indicado acresce de o IVA à taxa de 21 %.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/08/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 01/09/2008.
Hora: 15:00.
Lugar:
Na sede do InIR, I. P. na Rua dos Lusíadas, 9, 4.º frente.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2008.

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno.*

300474022

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa
Endereço postal:
Rua Viriato.
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1069-089
País:
Portugal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do artigo 58.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Conselho de Administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa deliberou anular o Procedimento por Concurso Público Internacional n.º 100005/2008 — Prestação de Serviços de Anestesiologia (anúncio de concurso: *Diário da República*, n.º 28, 2.ª série, de 8 de Fevereiro de 2008).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
24/06/2008.

24 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

300472695

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IGESPAR, I. P. — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico**	À atenção de **Direcção Regional de Cultura do Norte, Direcção de Serviços dos Bens Culturais**
Endereço **Casa de Ramalde, Rua da Igreja de Ramalde**	Código postal **4149-011**
Localidade/Cidade **Ramalde, Porto**	País **Portugal**
Telefone **226197080**	Fax **226179385**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Mosteiro de São Martinho de Tibães —"Instação de Estrutura de Acolhimento, Loja e Informação".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A intervenção abrange a recuperação e reabilitação de uma das cavalariças do mosteiro para instalação da estrutura de acolhimento e loja, o restauro e recuperação da ruína do mosteiro medieval e a requalificação de parte do percurso de visita com pequenas intervenções de restauro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Mosteiro de São Martinho de Tibães — Mire de Tibães — Braga.

Código NUTS
PT112 Continente Norte — Cavado

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.45.31.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: € 300 000 (trezentos mil euros) + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐75 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A empreitada será financiada pelo Orçamento de Estado e pelo FEDER. Os trabalhos serão pagos nos termos dos artigos 207.º, 211.º e 212.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer consórcios ou agrupamentos complementares, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter inciado a sua ctividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito. Na fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será aplicado o quadro de referência constante da portaria em vigor nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.
A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes será feita com base nos seguintes critérios: liquidez geral, autonomia financeira e grau de cobertura do imobilizado.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem ser titulares do alvará emitido pelo InCI, I. P. — Instituto da Construção e do Imobiliário (nova designação do ex-IMOPPI), com a classificação de empreiteiro geral ou construtor geral de 1ª categoria e contendo as habilitações referentes à 10.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe igual ou superior ao valor total da proposta de cada concorrente.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no ponto 1.16 do Programa de Concurso, designadamente:

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finaças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concuro tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, a qual contenha o carimbo "Recibo", se for o caso, documento equivalente apresentado para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração.
Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:
Declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC dos últimos três anos e respectivos balancetes.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no ponto 1.16 do Programa de Concurso, designadamente:

Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local da execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70%;
Valia técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/IGESPAR, I. P. — DRCN-DSBC/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 + IVA em suporte papel, 5 + IVA em suporte informático Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque, contra recibo, no acto da aquisição.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderá intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresa em nome individual e de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresa, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional da Cultura — Medida 1.1 — Recuperação e Animação de Sítios Históricos e Culturais.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Contratação de obras novas:

O dono da obra reserva-se a possibilidade de recorrer a ajuste directo para contratar com o adjudicatário obras novas, que consistam na repetição de obras similares à concursada desde que essas estejam em conformidade com o projecto base comum e não tenham decorrido mais de três anos sobre a data da celebração do contrato inicial. O montante máximo previsto para os trabalhos referidos é de € 75 000, excluindo o IVA à taxa legal em vigor.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Junho de 2008. — O Director, *Elísio Costa Santos Summavielle.*

300475213

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Concurso Público para a Concessão da Exploração de Espaço de Restauração no Palácio Nacional da Ajuda

1 — Entidade adjudicante — Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. adiante designado por IMC, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Sul, 4.º andar, 1349-021 Lisboa, número de contribuinte 508 200 237, telefone: 213650800; fax: 213647821. Horário de funcionamento dos serviços: de 2.ª a 6.ª feira, das 9.00 às 17.30 horas.

2 — Objecto do concurso — o presente concurso tem por objecto a concessão da exploração do Bar-Restaurante do IMC, sito no piso térreo, ala Norte do Palácio Nacional da Ajuda.

3 — Prazo da concessão — o prazo da concessão é de 2 anos, contados a partir da data de outorga do contrato.

4 — Designação e endereço da entidade a quem podem ser pedidos o programa do concurso e o caderno de encargos, data limite para apresentação de pedidos de documentos e preço dos mesmos.

a) O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos e obtidos no Departamento de Gestão do IMC sito no endereço indicado no ponto 1.

b) A data limite para apresentação dos pedidos de documentos assinalados na alínea anterior termina no 10.º dia útil anterior à data limite de apresentação de propostas;

c) Os documentos poderão ser adquiridos previamente e têm o custo de 200 € (duzentos euros), sem IVA, a pagar em numerário ou cheque emitido à ordem do IMC.

5 — local de recepção das propostas — As propostas poderão ser entregues em mão todos os dias úteis, das 10h às 17h, no endereço indicado na alínea a) do ponto 4. deste anúncio, ou enviadas por correio para o mesmo endereço.

6 — Data e hora limites de recepção das propostas:

6.1 — A data limite para a apresentação das propostas é no dia útil imediatamente anterior ao acto público, até às 17.00 horas.

6.2 — Se o envio da proposta for feito por correio, o concorrente deverá tomar as diligências necessárias a fim de que a proposta dê entrada nos Serviços até à data e hora limite indicada no número anterior, sendo o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem.

6.3 — Se for necessário proceder à prorrogação do prazo para apresentação das propostas será feita a divulgação desse acto, através da publicação de novos avisos.

7 — Data, hora e local de abertura das propostas:

7.1 — O acto público de abertura das propostas terá lugar no IMC sito no endereço indicado no ponto 1, pelas 15 horas, do dia 24 de Julho de 2008, perante o Júri designado para o efeito.

7.2 — Se, por motivo justificado, não for possível realizar o acto público do concurso na data fixada, todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da realização deste acto.

8 — Anúncio:

8.1 — Este anúncio foi enviado para publicação no Diário da República, em 25 de Junho de 2008

8.2 — Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional — Casa da Moeda, E.P.11 25/06/2008.

25 de Junho de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro.*

300473691

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.

Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Jurídico, piso 1, sala 1189.
À atenção de:
Sector de concursos.
Telefone:
212879646.
Correio electrónico:
juridico@estradasdeportugal.pt.
Fax:
212950094.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.estradasdeportugal.pt.
Endereço do perfil de adquirente (URL):
https://www.portaldeempreitadas.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estrturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Acessos rodoviários à Ponte Militar Provisória sobre o Rio Sorraia incluindo execução dos encontros.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Coruche.
Código NUTS: PT185.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os trabalhos consistem na execução dos acessos rodoviários à Ponte Militar Provisória sobre o Rio Sorraia, designados por desvio provisório à EN 114, numa extensão de cerca de 700 metros, na execução dos encontros em betão armado para apoio da ponte militar, na montagem e posterior desmontagem da sinalização a executar na EN 119 e na estrada de Meias e no próprio desvio, na conservação do desvio provisório durante o tempo da sua exploração, no posterior desmonte/demolição dos encontros e dos acessos rodoviários provisórios, na remoção e transporte a depósito do material sobrante e na reposição das condições existentes.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45221100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Com uma extensão aproximada de 700m.
Valor estimado, sem IVA: 420200.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não são exigíveis.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. O financiamento será suportado por receitas próprias da "EP" nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI), contendo as seguintes autorizações:
3.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
1.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria e classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, de acordo com o programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 205/2008/EMP/DEMP5.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 10,00, ou para download através do site https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de € 10,00, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/08/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sede da EP — Estradas de Portugal, S. A., Auditório do Edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2008.

25 de Junho de 2008. — O Conselho de Administração: *Gonçalo Reis — Eduardo Andrade Gomes.*

300474096

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Concurso Público para Alienação de Bens Móveis do Município de Alcoutim

1 — Entidade alienante — Município de Alcoutim, Rua do Município, 12, 8970-066 Alcoutim, número de identificação de pessoa colectiva 506772446, telefone 281540500, fax: 281546363 e e-mail: geral@cm-alcoutim.pt, ou património@cm-alcoutim.pt, com horário de funcionamento das 9 às 15 horas e 30 minutos.
2 — Objecto do concurso — concurso público para alienação de bens móveis identificados por lotes, nos termos do anexo I, sendo os mesmos adjudicados pela melhor oferta, com base de licitação para cada um.
3 — Base de licitação dos lotes a alienar:

a) Valor do preço base do Lote I: € 1 000,00;
b) Valor do preço base do Lote II: € 750,00;
c) Valor do preço base do Lote III: € 500,00;
d) Valor do preço base do Lote IV: € 500,00;
e) Valor do preço base do Lote V: € 1 000,00;
f) Valor do preço base do Lote VI: € 1 000,00;
g) Valor do preço base do Lote VII: € 1 500,00;
h) Valor do preço base do Lote VIII: € 1 500,00;
i) Valor do preço base do Lote IX: € 500,00;
j) Valor do preço base do Lote X: € 100,00;
k) Valor do preço base do Lote XI: € 100,00/tonelada.

4 — Modo de apresentação das propostas — A proposta, contendo a identificação do proponente, do(s) lote(s) e respectivo preço(s) oferecido(s), é encerrada em sobrescrito fechado, em cujo rosto é identificado o concurso público, bem como o serviço alienante e respectivo endereço.
As propostas devem ser apresentadas até às 14 horas e 30 minutos do 15.º dia útil a contar da data da publicação do anúncio do concurso público na 2.ª série do *Diário da República*.
As propostas podem ser entregues directamente no Serviço de Património e Cadastro, no edifício do Mercado Municipal sito no Bairro do Rossio, 8970-052 Alcoutim, ou remetidos por correio registado para Câmara Municipal de Alcoutim, Rua do Município, 12, 8970-066 Alcoutim, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.
5 — Acto público para abertura das propostas — A abertura das propostas terá lugar no dia útil seguinte ao termo do prazo para a entrega de propostas referido no número anterior, pelas 10.30 horas na sala de sessões da Câmara Municipal de Alcoutim. Iniciada a abertura das propostas não serão prestadas quaisquer explicações, nem aceites reclamações sobre o estado dos bens, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio do concurso público.
6 — Programa do concurso público — As condições do Concurso Público e o processo encontram-se patentes para consulta, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, no Serviço de Património e Cadastro da Câmara Municipal de Alcoutim, no edifício do Mercado Municipal, sito no Bairro do Rossio, 8970-052 Alcoutim.

17 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.*

300473197

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Braga**	À atenção de **Director Municipal da Direcção Municipal de Obras e Serviços Urbanos Divisão de Fiscalização e Gestão de Empreitadas**
Endereço **Praça Conde de Agrolongo - Edifício do Pópulo**	Código postal **4700-514**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253203150**	Fax **253217239**
Correio electrónico **dmosu@cm-braga.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braga.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Av. Frei Bartolomeu dos Mártires - Repavimentação do Troço entre a Rotunda das Piscinas e a Ponte sobre o Rio Este

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O concurso compreende os trabalhos de: pavimentação betuminosa e pintura de pavimentos, conforme mapa de quantidades.
O valor para efeito de concurso, excluído o IVA é de 130.000,00 €.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Av. Frei Bartolomeu dos Mártires - Braga

Código NUTS
PT112 Continente Norte - Cavado

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0 3 0 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% da adjudicação para caução do contrato.
5% da adjudicação para garantia dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os previstos no Plano e Orçamento do ano corrente do Município de Braga.
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2/3.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6º, 15º e 19º do Programa de Concurso.
Alvará: a1) - a habilitação com empreiteiro geral ou construtor geral de vias de comunicação - 2ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta, ou a2) - a 1ª subcategoria da 2ª categoria, de acordo com a Portaria nº 19/2004, de 10/1, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no nº 6 e nas alíneas a) a h) do 15.1 e alíneas a) a d) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do 15.1 e alíneas e) e f) do 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) a h) do 15.1 e alíneas g) e h) do 15.3 e 19.4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço (70%);
2 - Valor técnico da proposta (30%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DMOSU/11/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 24/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 72,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Em cheque ou numerário, para a totalidade dos documentos (isento de IVA).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

04/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 11:00 Local: Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2 - Critérios de adjudicação: Critério nº 1 - Preço - 70%: 1.1 - Preço global - 35%; 1.2 - Preços unitários - 35%; Critério nº 2 - Valor técnico da proposta - 30%: 2.1 - Memória descritiva e justificativa - 10%; 2.2 - Programa de trabalhos, Plano de mão-de-obra/ Plano de equipamento - 10%; 2.3 - Plano de pagamentos/ Cronograma financeiro - 10%.
Os factores e sub-factores a considerar são: Preço total da proposta; Preços unitários com maior peso; Qualidade descritiva e gráfica dos documentos técnicos da proposta.
A ponderação para o critério 1, terá em conta os valores médios.
A ponderação padrão é de 1 a 5.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300473634

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concurso**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Centros Educativos: Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar: Ampliação e Requalificação do Centro Escolar do Castelo

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
Pretende-se a ampliação e a requalificação da EB1 do Castelo, no sentido da criação de um Centro Escolar, através da construção de 1 nova sala de aula para o 1.º CEB, construção de 1 Polivalente/refeitório, construção de 1 Biblioteca, construção de 1 sala de professores, construção de 1 gabinete de Direcção, construção de 1 sala da Associação de Pais, construção de 1 gabinete de atendimento, construção de acessos interiores, requalificação de 3 salas para o 1.º CEB, requalificação de 1 sala para o JI e a requalificação de 1 salas de actividades para o pré-escolar e para o 1.º CEB.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Cidade de Castelo Branco.

Código NUTS
PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à sua totalidade e o valor base do concurso é de 520 790,46 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:
São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), a 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) e a 6.ª subcategoria (Carpintarias) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído).
A 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), a 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações), a 8.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e a 10.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea a) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

a) Alvará emitido pelo InCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa
de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data
de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
142/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

São autorizados a intervir no acto público do concurso qualquer pessoa interessada. No entanto, só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar — Programa Operacional Regional do Centro.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do Programa de Concurso.
O Prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*
300473059

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concurso**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**

Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Centros Educativos: Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar: Ampliação e Requalificação do Centro Escolar Sr.ª da Piedade.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Pretende-se a ampliação e a requalificação da EB1 da Sr.ª da Piedade, no sentido da criação de um Centro Escolar, através da requalificação das 8 salas de aula existentes, da construção de salas para expressões plásticas, da construção de um Polivalente/Refeitório, da construção de uma Sala de Professores, da construção de uma Biblioteca, da construção de casas de banho e proceder aos arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Cidade de Castelo Branco.

Código NUTS

PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à sua totalidade e o valor base do concurso é de 521 012,87 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores do Alvará, referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), a 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) e a 6.ª subcategoria (Carpintarias) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído).
A 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), a 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações), a 8.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e a 10.ª subcategoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que
respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea a) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante ocaso, contendo o Balanço e a Demonstração de Resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

a) Alvará emitido pelo InCI — Instituto da Construção e do Imobiliário, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do Programa de Concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do Programa de Concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

143/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

São autorizados a intervir no acto público do concurso qualquer pessoa interessada. No entanto, só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar — Programa Operacional Regional do Centro.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do Programa de Concurso.

O Prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*

300473067

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Coimbra**	À atenção de **Divisão Administrativa e de Atendimento**
Endereço **Praça Oito de Maio**	Código postal **3000-300**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239857500**	Fax **239820114**
Correio electrónico **geral@cm-coimbra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-coimbra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de contentores e papeleiras

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de contentores e papeleiras

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Instalações do Algar, em Carvalhais de Baixo

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	25.22.33.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 030 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do montante da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 3/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 014 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 5,67 acrescido de IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Cheque ou vale postal à ordem do tesoureiro do Município de Coimbra. Podem ainda ser obtidos gratuitamente no site acima indicado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou [0][1][5] dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou [0][6][0] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00 Local: Divisão de Património e Aprovisionamento

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Encarnação*.

300473131

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **4610-116**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar de Idães

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos que constituem a empreitada são:
Estaleiro, movimento de terras, estrutura, enrocamentos e masssames, alvenarias, cobertura, impermeabilizações, isolamento térmico, revestimento de paredes, revestimento de pavimentos, revestimento de tectos, cantarias, carpintarias, serralharias, pinturas, instalações sanitárias, rede de abastecimento de água, rede de incêndio armada, rede de drenagem de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais, drenagem, rede de rega, instalações mecânicas, rede eléctrica, arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Idães -—Felgueiras

Código NUTS

NUTS PT115 Continente Norte — Tâmega

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Esta empreitada insere-se nas categorias 45.11.1, 45.11.2 e 45.21.6 da Classificação Estatística dos Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento da CE n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 1 154 413,31, não incluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias [3][6][0] a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de apoios comunitários (QREN) e de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Felgueiras . A empreitada segue os regimes de série de preços

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas já constituídos em agrupamento complementar de empresas válido para esta obra ou que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa entidade única ou em consórcio externo de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Detentores do alvará emitido pelo INCI, contendo as seguintes autorizações:
Alvará de 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta, ou
Empreiteiro geral da 1.ª categoria em Edifícios de Construção Tradicional da classe correspondente ao valor da sua proposta.
Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos das alíneas anteriores e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
b) Os não titulares alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, serão admitidos nos termos do previsto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no programa de concurso.
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos do previsto no artº 67 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e no programa de concurso.
d) A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do nº 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
e) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:
*e*1) Que tenham realizado pelo menos uma empreitada da mesma natureza, demonstradas por certificados de boa execução, de valor não inferior a 60% do preço base do concurso;
*e*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*e*3) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço – 70%.
2 Valia Técnica da Proposta – 30%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 75,00 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O processo será disponibilizado em CD, mediante prova de pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras — Av. Dr. Agostinho Ribeiro — Felgueiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de **Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo de Manuel Baltazar, Edifício Campo da Feira.**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de **Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo de Manuel Baltazar, Edifício Campo da Feira.**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

300472727

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **4610-116**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro Escolar de Torrados.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro, enrocamentos e masssames, obra de pedreiro e cimenteiro, revestimento de paredes, revestimento de pavimentos, revestimento de tectos, impermeabilizações, isolamento térmico, cantarias, carpintarias, serralharias, vidraceiro, pinturas, cobertura plana, instalações sanitárias, equipamento, arranjos exteriores, estruturas, electricidade e telefones, infra-estruturas hidráulicas, mecânica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Torrados — Felgueiras.

Código NUTS
PT115 Continente Norte — Tâmega

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Esta empreitada insere-se nas categorias 45.11.1, 45.11.2 e 45.21.6 da Classificação Estatística dos Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento da CE n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 851 770,46, não incluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 330 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de apoios comunitários (QREN) e de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Felgueiras. A empreitada segue os regimes de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas já constituídos em agrupamento complementar de empresas válido para esta obra ou que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa entidade única ou em consórcio externo de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Detentores do alvará emitido pelo INCI, contendo as seguintes autorizações:

Alvará de 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta, ou
Empreiteiro geral da 1.ª categoria em Edifícios de Construção Tradicional da classe correspondente ao valor da sua proposta.
Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos das alíneas anteriores e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
b) Os não titulares alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, serão admitidos nos termos do previsto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no programa de concurso.
c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos do previsto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no programa de concurso.
d) A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios
e) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:
*e*1) Que tenham realizado pelo menos uma empreitada da mesma natureza, demonstradas por certificados de boa execução, de valor não inferior a 60 % do preço base do concurso;
*e*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*e*3) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %;
2 — Valia técnica da proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 75. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O processo será disponibilizado em CD, mediante prova de pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras, Avenida do Dr. Agostinho Ribeiro, Felgueiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ON.2 — Eixo 3 — Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial PRE/1/2007.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de **Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo de Manuel Baltazar, Ed. Campo da Feira**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Felgueiras**	À atenção de **Departamento de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo de Manuel Baltazar, Ed. Campo da Feira**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*
300475457

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lagos**	À atenção de **Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**
Endereço **Edifício Multifunções no Chinicato**	Código postal **8600-306**
Localidade/Cidade **Lagos**	País **Portugal**
Telefone **282780900**	Fax **282780999**
Correio electrónico **expediente.geral@cm-lagos.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de "Construção da Nova Esquadra da PSP".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada diz respeito à execução do edifício da esquadra da PSP, incluindo todas as especialidades (construção civil, instalações Eléctricas, telefones, águas e esgotos, gás, ventilação e arranjo da área envolvente).
Preço base do concurso — € 1 718 424,08, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Lagos.

Código NUTS
PT150 ALGARVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.61.11-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A obra consiste na construção de um edifício com uma área bruta de 1.886,00m2 e uma área de arranjos exteriores de 1 605m².

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e a modalidade de pagamento será de acordo com o artigo 21.º do mesmo Diploma.
Os encargos com a execução da empreitada serão suportados pelo município até ao limite máximo de € 400 000 com IVA incluído, sendo o remanescente suportado pelo DGIE/MAI até ao valor da adjudicação, acrescido do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documentos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos exigidos no n.º 15 conjugado com o n.º 6 do Programa de Concurso.
Alvará de Construção de empreiteiro exigido com as seguintes categorias:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe que cubra o valor global da proposta, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e 4.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, em classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do Programa de Concurso; ou
Habilitação de empreiteiro geral de edifícios ou construtor geral de edifícios de construção tradicional com a classe correspondente ao valor global da proposta.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70%
2 — Qualidade e valia técnica proposta — 30%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

08.Emp.21.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: € 550, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões 2 do Edifício Multifunções do Chinicato.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Ressalvas:
Anúncio n.º 354/2008
O n.º IV.3.6. deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.
Pedido de processos
1 — Os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono de obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições a seguir expressas, no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, acompanhado da Declaração de Confidencialidade
2 — As cópias serão fornecidas contra a entrega de Declaração de confidencialidade, devidamente assinada pela entidade com poderes para obrigar a concorrente, com assinatura reconhecida na qualidade, cuja minuta será disponibilizada pela entidade adjudicante.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Junho de 2008. — O Vereador, *António Marreiros Gonçalves.*
300472938

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Leiria**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de São Francisco, 7, 3.º**	Código postal **2400-121**
Localidade/Cidade **Leiria**	País **Portugal**
Telefone **244839500**	Fax **244839556**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de um colector de água pluviais, passeios e obras acessórias na Rua de 25 de Novembro, na freguesia de Bajouca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada compreende trabalhos de fornecimento e execução de colector, caixas de visita, sarjetas, lancis, demolição e construção de muros, calçadas e pavimentação. Preço base do concurso: € 137 242, acrescido de IVA à taxa em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Bajouca.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.51.8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Havendo lugar à adjudicação, a caução a prestar para celebração do contrato é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada tem como suporte básico as verbas inscritas em rubrica própria do orçamento do Município de Leiria. A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto- Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente num Agrupamento Complementar de Empresas, Agrupamento Europeu de Interesses Económicos ou em Consórcio Externo, em qualquer das circunstâncias em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.os 6 e 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar o Alvará de Construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1. que deve conter: 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e da classe correspondente ao valor da proposta e a 1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 4.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que cabe na proposta, podendo estes alvarás serem de subempreiteiros conforme é referido no n.º 6.3 do Programa de Concurso. Os concorrentes deverão ainda apresentar, de acordo com o disposto no artigo 70.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativamente à sua capacidade financeira e económica, cópia da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

Remeta-se para os ns.º 6.1 e 6.3, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas a) a d) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os critérios de avaliação de capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, estes deverão entregar os seguintes documentos: comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza ou dimensão da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 82 345; adequação do equipamento, de ferramenta especial e de outros meios materiais a utilizar na obra, sejam próprios, alugados ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas da obra; adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço da proposta: 50 %;
Valor técnico da proposta: 50 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

T-62/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque passado a favor da entidade indicada em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30. Local: Rua de São Francisco, 7, 3.º, Leiria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O projecto será fornecido em formato digital, o programa de concurso e o caderno de encargos será fornecido em formato de papel.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

25 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

300473861

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa
Endereço postal:
Rua de Vila Correia, 17-A
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1400-074
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção Municipal de Ambiente Urbano, Departamento de Ambiente e Espaços Verdes, Divisão de Jardins.

Telefone:
213027700
Fax:
213010316

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anulação do Concurso Público Internacional para "Fornecimento de serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes integrantes da estrutura verde local das seguintes Juntas de Freguesia: Alcântara, Santa Maria de Belém, Santos-o-Velho e São Francisco Xavier", Proc. 44/CPI/2003, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 53 de 3 de Março de 2004.
Para os devidos efeitos se torna público que em reunião da Câmara Municipal, de Lisboa, realizada em 28 de Maio de 2008, foi deliberado (Proposta n.º 414/2008), o seguinte:
Anular o procedimento referente ao Concurso Público Internacional para o Fornecimento de serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes integrantes da estrutura verde local das seguintes Juntas de Freguesia: Alcântara, Santa Maria de Belém, Santos-o-Velho e São Francisco Xavier (Proc. 44/CPI/2003), com fundamento nas razões de superveniente e manifesto interesse público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, consistentes na desnecessidade de duplicação de despesas e racionalidade económico-financeira daí decorrente.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/06/2008.

25 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva.*

300473456

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Lisboa.
Endereço postal:
Rua Vila Correia, n.º 17-A.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1400-074.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Municipal de Ambiente Urbano — Departamento de Ambiente e Espaços Verdes — Divisão de Jardins.
Telefone:
213027700.
Fax:
213010316.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anulação do Concurso Público Internacional para «Fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação do Jardim do Campo das Amoreiras», Proc. 33/CPI/04, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República,* III série, n.º 26, de 7 de Fevereiro de 2005.
Para os devidos efeitos se torna público que em reunião da Câmara Municipal, de Lisboa, realizada em 28 de Maio de 2008, foi deliberado (Proposta n.º 413/2008), o seguinte:
«Anular o procedimento referente ao Concurso Público Internacional para o Fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação do Jardim do Campo das Amoreiras, Processo n.º 33/CPI/04, com fundamento nas razões de superveniente e manifesto interesse público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, consistentes na desnecessidade de duplicação de despesas e racionalidade económico-financeira daí decorrente».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/06/2008.

25 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva.*

300473561

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Lisboa.
Endereço postal:
Rua de Vila Correia, 17-A.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1400-074.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Municipal de Ambiente Urbano, Departamento de Ambiente e Espaços Verdes, Divisão de Jardins.
Telefone:
213027700.
Fax:
213010316.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anulação do Concurso Público Internacional para "Fornecimento de serviços de manutenção e conservação dos ajardinados na zona 5 — Olivais Sul"
Proc. 42/CPI/2002, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 131 de 6 de Junho de 2003.
Para os devidos efeitos se torna público que em reunião da Câmara Municipal, de Lisboa, realizada em 28 de Maio de 2008, foi deliberado (proposta n.º 415/2008), o seguinte:
«Anular o procedimento referente ao Concurso Público Internacional para o "Fornecimento de serviços de manutenção e conservação dos ajardinados na zona 5 — Olivais Sul" (Proc. 42/CPI/2002), com fundamento nas razões de superveniente e manifesto interesse público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2008.

25 de Junho de 2008. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva.*

300474371

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Edifício Multiusos (Sede da Junta, Biblioteca, Auditório e Espaço Internet) — Pegões — Proc. F 23/08.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um edifício em estrutura de betão armado, incluindo as especialidades inerentes à sua construção. (Redes de águas, esgotos, electricidade, telecomunicações, segurança contra incêndios). Todos os trabalhos serão executados como descritos no mapa de trabalhos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Pegões.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria: 45.21.1
Subcategoria: 45.21.15

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, prestará uma caução no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo no disposto no artigo 113.º do mesmo diploma.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Série de Preços, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, sendo os pagamentos efectuados mediante medição periódica dos trabalhos realizados, com base nos preços unitários contratuais, nos termos dos artigos 18.º, 202.º e seguintes do referido decreto-lei, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.
Terá como verbas o Orçamento Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, que declaram a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos a concurso, os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares que contenham as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria, a 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte (n.º 6.3. do Programa de Concurso).
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) do n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, bem como na(s) alínea(s) *a*) e *b*) do n.º 19.3 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 , nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, bem como nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 19.4 do programa de concurso, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Valor actual dos encargos totais da empreitada, tendo em conta o preço da proposta, pagamentos e revisão de preços, de acordo com o cronograma financeiro (70 %), com o seguintes subfactores:
Valor da Proposta — 50 %
Cronograma Financeiro — 20 %

Garantia de boa execução e valia técnica da proposta (30%), com os seguintes subfactores:
Memória Descritiva e Justificativa — 20%
Plano trabalhos — 10%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 775,75 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
As cópias referidas serão fornecidas mediante o pagamento em dinheiro ou cheque visado à ordem de Tesoureira da Câmara Municipal de Montijo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao Acto Público de abertura das propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Salão Nobre do edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Montijo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor base para efeitos de concurso é de 361 226,00 Euros (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte seis euros) com exclusão do IVA.
Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação — O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16.00 h do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste anúncio no *Diário da República* (ponto IV.3.3).
Em tudo o omisso observar-se-á o disposto na legislação em vigor.
As propostas poderão ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município — Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida — 2870-352 Montijo, das 09.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 16.00 h, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos — Av. dos Pescadores**	Código postal **2870-114**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção Administrativa do Departamento de Obras e Meio Ambiente, sito no Edifício dos Serviços Técnicos — Av. dos Pescadores**	Código postal **2870-114**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Montijo**	À atenção de **Vereador Nuno Ribeiro Canta**
Endereço **Secção de Expediente Geral e Arquivo do Departamento Administrativo e Financeiro, sito no Edifício dos Paços do Município — Rua de Manuel Neves Nunes de Almeida**	Código postal **2870-352**
Localidade/Cidade **Montijo**	País **Portugal**
Telefone **212327600**	Fax **212327750**
Correio electrónico **geral@mun-montijo.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.mun-montijo.pt**

25 de Junho de 2008. — O Vereador, *Nuno Ribeiro Canta.*
300473812

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Mortágua
Endereço postal:
R. João Lopes de Morais
Localidade:
Mortágua
Código postal:
3450-153
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística
À atenção de:
Engº Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira
Telefone:
231927460
Correio Electrónico:
mortagua@cm-mortagua.pt
Fax:
231927469

Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-mortagua.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do Centro Educativo de Mortágua e Creche
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Município de Mortágua
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Construção do Centro Educativo para o 1º Ciclo do Ensino Básico (EB1) composto por 15 salas de aulas,Jardim de Infância composto por 8 salas de actividade e construção de creche
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45214200
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Nos termos dos mapas de medições e natureza dos trabalhos anexos ao projecto
Valor estimado, sem IVA: 6.705.100,62
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 550 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da adjudicação
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Através de verbas inscritas em orçamento e financiamento através do programa de Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e Pré Escolar
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no ponto 6.1 e seguintes do Programa de Concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no ponto 19.3 do Programa de Concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no ponto 19.3 do Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no ponto 19.4 do Programa de Concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Os indicados no ponto 19.4 do Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
10/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 01/08/2008
Hora: 16 :30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 250
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Através de numerário, cheque e multibanco
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/08/2008
Hora: 16 :30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/08/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Edifício da Câmara Municipal (Salão Nobre) sito no endereço acima mencionado
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Os concorrentes ou pessoas por si credenciadas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa de Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré Escolar -QREN

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
25/06/2008

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes.*

300473383

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

RESULTADO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Oeiras
Endereço postal:
Edifício Paço de Arcos, Estrada Nacional 249-3 (P. Arcos/P. Salvo)
Localidade:
Paço de Arcos

Código postal:
2770-130
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Oeiras
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais
Telefone: 214406528
Correio Electrónico:
dom@cm-oeiras.pt
Fax:
214406538
Directiva 2004/18/CE

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/ DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante
Fórum Municipal — Edifício Sede da Câmara Municipal de Oeiras — 490DIM/DOM06.
II.1.2) Descrição Sucinta
Aquisição de serviços de concepção de um novo Edifício sede para a Câmara Municipal de Oeiras.
II.1.3) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74220000.

SECÇÃO V: RESULTADOS DO CONCURSO

N.º 05
TÍTULO: Fórum Municipal — Edifício Sede da Câmara Municipal de Oeiras.

V.1) ATRIBUIÇÃO E PRÉMIOS
V.1.1) Número de participantes 10.
V.1.2) Número de participantes estrangeiros 0.
V.1.3) Nomes e endereços dos vencedores do concurso
Designação Oficial: Lisboa 98 — Estudos e Projectos, S. A.
Endereço postal: Rua de Dom Luís I, 3
Localidade: Lisboa
Código postal:
1200-149
País: Portugal
Correio Electrónico: suakay@suakay.com
Telefone: 213931960
Fax: 213902930

V.2) VALOR DOS PRÉMIOS
Valor dos prémios atribuídos, sem IVA:
Valor: 50 000.
Divisa: euro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONCURSO DE TRABALHOS DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
A prestação de serviços em causa foi adjudicada com diferimento dos efeitos, nomeadamente, financeiros e materiais do contrato até à selecção do referido parceiro privado.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Vide artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/06/2008

24 de Junho de 2008. — A Vereadora, *Madalena Castro*.

300469114

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município, Edifício Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar de Oiã Nascente (Silveiro, Giesta, Perrães e Rego).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:
A empreitada contempla a execução de: montagem e desmontagem de estaleiro, movimentação de terras, betão armado, construção civil, rede de águas, águas pluviais, esgotos, rede de incêndios, instalações AVAC, rede eléctrica e rede ITED.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:
Perrães.

Código NUTS
PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra cujo valor base do concurso se estima em 1 850 000 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 14 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá de prestar caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços e o pagamento será efectuado através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Em caso de adjudicação da empreitada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao concurso é necessário:
a) Possuir alvará de empreiteiro contendo as seguintes autorizações: 1.ª Subcategoria da 1.ª categoria ou a 4.ª Subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta; e
b) As autorizações da 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada subcategoria; e 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada subcategoria; caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso;
c) No caso de concorrentes cuja sede se situe noutro estado membro da União Europeia só serão admitidos se satisfizerem o estipulado no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e deverão fornecer na proposta os documentos previstos nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
d) Possuir condições técnicas, económicas e financeiras compatíveis com a execução da obra comprovadas através dos documentos exigidos no n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida a requerimento do concorrente, pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia do último exercício da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, acompanhada dos respectivos anexos, na qual se contenha o carimbo de «recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda as declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativos ao penúltimo e antepenúltimo exercício económico, acompanhados dos respectivos anexos com os elementos contabilísticos e fiscais (Anexo A ou I).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director Técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

25/08 — DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 07/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 euros em formato digital, 600 euros em formato de papel, acrescidos de IVA respectivamente. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem do Município de Oliveira do Bairro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma

credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número de bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Eixo 3 — Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub — Regionais.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

300472873

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município, Edifício Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar de Oiã Poente (Malhapão, Carro Quebrado e Águas Boas).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada contempla a execução de: montagem e desmontagem de estaleiro, movimentação de terras, betão armado, construção civil, rede de águas, águas pluviais, esgotos, rede de incêndios, instalações AVAC, rede eléctrica e rede ITED.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Malhapão.

Código NUTS

PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade da obra cujo valor base do concurso se estima em 1 800 000 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 14 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá de prestar caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços e o pagamento será efectuado através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Em caso de adjudicação da empreitada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Para ser admitido ao concurso é necessário:
a) Possuir alvará de empreiteiro contendo as seguintes autorizações: 1.ª Subcategoria da 1.ª categoria ou a 4.ª Subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta; e
b) As autorizações da 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada subcategoria; e 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria,

de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada subcategoria; caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso;
c) No caso de concorrentes cuja sede se situe noutro estado membro da União Europeia só serão admitidos se satisfizerem o estipulado no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e deverão fornecer na proposta os documentos previstos nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
d) Possuir condições técnicas, económicas e financeiras compatíveis com a execução da obra comprovadas através dos documentos exigidos no n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida a requerimento do concorrente, pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia do último exercício da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, acompanhada dos respectivos anexos, na qual se contenha o carimbo de «recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda as declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativos ao penúltimo e antepenúltimo exercício económico, acompanhados dos respectivos anexos com os elementos contabilísticos e fiscais (Anexo A ou I).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director Técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

23/08-DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 100 euros em formato digital, 600 euros em formato de papel, acrescidos de IVA respectivamente Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem do Município de Oliveira do Bairro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número de bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Eixo 3 — Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub — Regionais.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

300472621

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais (DOM)**
Endereço **Praça do Município, Edifício dos Paços do Concelho**	Código postal **3770-851**
Localidade/Cidade **Oliveira do Bairro**	País **Portugal**
Telefone **234732100**	Fax **234732112**
Correio electrónico **dom@cm-ob.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olb.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar da Mamarrosa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada contempla a execução de: montagem e desmontagem de estaleiro, movimentação de terras, betão armado, construção civil, rede de águas, águas pluviais, esgotos, rede de incêndios, instalações AVAC, rede eléctrica e rede ITED.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Mamarrosa.

Código NUTS

PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra cujo valor base do concurso se estima em 1 820 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 14 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá de prestar caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento será efectuado através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Em caso de adjudicação da empreitada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido ao concurso é necessário:
a) Possuir alvará de empreiteiro contendo as seguintes autorizações: 1.ª Subcategoria da 1.ª categoria ou a 4.ª Subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta; e
b) As autorizações da 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada subcategoria; e 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, de classe correspondente aos trabalhos a que respeitam cada subcategoria; caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso;
c) No caso de concorrentes cuja sede se situe noutro estado membro da União Europeia só serão admitidos se satisfizerem o estipulado no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e deverão fornecer na proposta os documentos previstos nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
d) Possuir condições técnicas, económicas e financeiras compatíveis com a execução da obra comprovadas através dos documentos exigidos no n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida a requerimento do concorrente, pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia do último exercício da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, acompanhada dos respectivos anexos, na qual se contenha o carimbo de «recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda as declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais relativos ao penúltimo e antepenúltimo exercício económico, acompanhados dos respectivos anexos com os elementos contabilísticos e fiscais (Anexo A ou I).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director Técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

24/08-DOM

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00 euros em formato digital; 600,00 euros em formato de papel, acrescidos de IVA respectivamente Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque à ordem do Município de Oliveira do Bairro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número de bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Eixo 3 — Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-Regionais.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

300472792

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Palmela**	À atenção de **Departamento de Ambiente e Infra-Estruturas Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais Proc. 4/DAAR/08**
Endereço **Avenida dos Bombeiros Voluntários, 22-A**	Código postal **2950-209**
Localidade/Cidade **Palmela**	País **Portugal**
Telefone **212333201**	Fax **212333202**
Correio electrónico **geral@cm-palmela.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cmpalmela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 2

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a "Execução de 3 furos de captação".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

"Execução de 3 furos de captação", engloba os trabalhos de perfuração, execução de diagrafias eléctricas, revestimento definitivo, e realização de ensaios de caudal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Distrito de Setúbal, concelho de Palmela, freguesia de Pinhal Novo.

Código NUTS
PT172 Lisboa e Vale do Tejo — Península de Setúbal

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	41.11.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor base do concurso é € 187 710 (Cento e oitenta e sete mil setecentos e dez euros), acrescido de I.V.A.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 5 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou por seguro caução, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços terá como fonte de financiamento o orçamento do Município. O pagamento far-se-á após aceitação das facturas de acordo com as condições expressas no programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para avaliação da capacidade económica e financeira :

a) Cópia autenticada das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, dos três últimos exercícios ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha acontecido há menos de três anos.
b) Volume global dos seus negócios e serviços objecto do procedimento, balanços e demonstração de resultados referentes aos três últimos anos de exercício.

Para avaliação da capacidade técnica :

a) Licença válida, emitida pela CCDR, que habilite ao exercício das actividades de pesquisa, captação e montagem de equipamentos de extracção de água subterrânea.
b) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da Proposta — 50 %;
2 — Valia Técnica — 35 %;
3 — Prazo — 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
4/DAAR/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 6,78 com IVA incluído à legal de 21 %. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso e documentos complementares serão fornecidas mediante o pagamento mencionado em IV.3.2, sendo só executadas para posterior entrega após a recepção do pedido, na entidade referida em I.1 e da apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento a efectuar em dinheiro ou cheque visado à ordem da "Câmara Municipal de Palmela".

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

De acordo com o programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Palmela, Largo de São João, 2950 Palmela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado no ponto II.3 deverá ser entendido como prazo máximo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Palmela**	À atenção de **Secção de Expediente da Câmara Municipal de Palmela**
Endereço **Edifício dos Paços do Concelho Largo do Município**	Código postal **2951-505**
Localidade/Cidade **Palmela**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Junho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

300475676

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Pampilhosa da Serra**	À atenção de **Secção Obras Públicas**
Endereço **Rua de Rangel de Lima**	Código postal **3320-229**
Localidade/Cidade **Pampilhosa da Serra**	País **Portugal**
Telefone **235590320**	Fax **235590329**
Correio electrónico **urbanismo@cm-pampilhosadaserra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pampilhosadaserra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reconversão Urbanística da Antiga Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra. Concurso n.º 342008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O projecto consiste basicamente na demolição do edifício existente, escavações para a nova implantação, execução de elementos em betão armado e pré-esforçado, execução de paredes em alvenaria e outros materiais, revestimento de paredes e tectos, na pintura de paredes e tectos, na execução do revestimento de pavimentos, na execução de trabalhos de carpintaria e de serralharia, na execução das diversas infra-estruturas, nomeadamente: abastecimento e distribuição de água, rede de esgotos, infra-estruturas eléctricas, infra-estruturas telefónicas, implementação do projecto de segurança contra o risco de incêndios e climatização dos espaços, assim como pavimentos e arranjos exteriores, de acordo com o mapa de medições e peças desenhadas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praça José Henriques da Cunha, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra.

Código NUTS

PT164 CONTINENTE CENTRO — PINHAL INTERIOR NORTE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.23.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Subcategoria 45.21.15 da Categoria 45.21.1.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere–se à totalidade da obra de acordo com as quantidades do mapa de trabalhos.

O preço base do concurso é de € 347 90,45, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação nos termos do disposto no ponto 1.11 do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito mediante a apresentação de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade do empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, sendo que em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no artigo 6.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o disposto no artigo 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço Proposto — 60 %;
Prazo de Execução — 20 %;
Valia Técnica da Proposta — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

342008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 892,04 Euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/08/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 09:30. Local: Salão Nobre do Edifício do Município de Pampilhosa da Serra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

300474566

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Penamacor**	À atenção de **Departamento de Obras, Planeamento e Ordenamento do Território**
Endereço **Rua dos Bombeiros Voluntários**	Código postal **6090-571**
Localidade/Cidade **Penamacor**	País **Portugal**
Telefone **277394106/7**	Fax **277394418**
Correio electrónico **obras.publicas@cm-penamacor.pt ou cm.penamacor@mail.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-penamcor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Requalificação Urbana do Cruzamento Penamacor/Aldeias».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Requalificação de uma das entradas da Vila de Penamacor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Penamacor, concelho de Penamacor.

Código NUTS
PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.26.25.12-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.43.21.10-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço Base do concurso: 519 774,80 Euros (quinhentos e dezanove mil setecentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos), não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐9 e/ou em dias ☐☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará, nas condições do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, em conformidade com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
a) A 4.ª subcategoria (alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª categoria (edifícios e património construído), da classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A 1.ª subcategoria (vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), da classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar;
c) A 6.ª subcategoria (saneamento básico) da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), da classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar;
d) A 1.ª subcategoria (instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas), da classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar;
e) Das autorizações referidas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) pode haver subempreitada.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 60 %;
2 Valia Técnica da Proposta — 40 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º MB–31/2008 do Departamento de Obras, Planeamento e Ordenamento do Território.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 383,02 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

As peças do processo de concurso só serão fornecidas após recepção do pedido escrito e serão entregues mediante apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento.
O pagamento será efectuado em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro municipal, nos Paços do concelho, em Penamacor, das 9h–12h 30m e das 14h–16h.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Penamacor

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão.*

300472232

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252611140**
Correio electrónico **cm.pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de recolha selectiva multimaterial.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso tem por objecto a prestação de serviços relativos à recolha e transporte dos materiais recicláveis (papel/cartão, vidro, embalagens e pilhas) contidos nos ecopontos e vidrões.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços serão prestados em diversos locais públicos e privados do concelho da Póvoa de Varzim, indicados no Caderno de Encargos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	90.12.11.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O presente concurso consta da celebração de um contrato de prestação de serviços, para recolha selectiva multimaterial, pelo prazo de 1 ano, renovável por iguais períodos.
O preço base do concurso (tendo em atenção as quantidades recolhidas no ano de 2007 — Anexo II do Caderno de Encargos) é de 325 000, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 14/11/2008 e/ou termo 14/11/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total da prestação dos serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo Orçamento do Município da Póvoa de Varzim.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de recolha selectiva de resíduos e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Constantes dos artigos 3.º e 9.º do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A participação no concurso é reservada a sociedades comerciais.
O documento exigido consta da alínea *a*) do n.º 1, do art.º 9.º do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, na parte respeitante ao equilibrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, no mínimo, não apresentem cumulativamente os seguintes valores de referência, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios:
Liquidez geral (percentagem) — 110.
Autonomia financeira (percentagem) — 15.
Os documentos exigidos constam das alíneas *f*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A participação é reservada aos concorrentes cujo objecto social seja a gestão de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e que tenham executado, nos últimos três anos, serviços semelhantes ao proposto no concurso.
Os documentos exigidos constam das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

A) Qualidade técnica da proposta — 40 %.
B) Garantia de boa execução — 30 %.
C) Preço — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP 010/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 7,68. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pagamento único em numerário, cheque ou Multibanco, acrescido de IVA à taxa de 21 %.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado - no entanto, só podem intervir as pessoas, que para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Almada, Póvoa de Varzim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252624828**
Correio electrónico **pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município da Póvoa de Varzim**	À atenção de **Secção de Gestão Documental**
Endereço **Praça do Almada**	Código postal **4490-438**
Localidade/Cidade **Póvoa de Varzim**	País **Portugal**
Telefone **252298500**	Fax **252611140**
Correio electrónico **pvarzim@cm-pvarzim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pvarzim.pt**

24 de Junho de 2008. — O Vereador do Pelouro do Ambiente, *Manuel Macedo Angélico.*

300472395

Anúncio

Prestação de esclarecimentos

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se público que no processo de concurso que tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de "Vigilância, instalação de sistemas de alarme contra intrusão e gestão das anomalias/alarmes em todos os sistemas contra intrusão instalados nos edifícios do Município da Póvoa de Varzim", aberto por Anúncio publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 109 de 06 de Junho de 2008, foram prestados esclarecimentos, dos quais se juntaram cópias às peças patentes em concurso.

24 de Junho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira.*

300471496

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tondela**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Largo da República, 16**	Código postal **3460-001**
Localidade/Cidade **Tondela**	País **Portugal**
Telefone **232811110**	Fax **232811110**
Correio electrónico **cmtondela@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tondela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/Discurso Expositivo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso consiste na concepção e fornecimento da estratégia museográfica do Museu Terras de Besteiros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Museu Terras de Besteiros, freguesia de Tondela, concelho de Tondela.

Código NUTS

PT165, Continente Centro, Dao-Lafoes.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	92.52.11.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 180 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5 % do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro e ou em titulos emitidos ou garantidos pelo estado, mediante garantia bancária, ou ainda em seguro caução, nos termos propostos no C.E.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os encargos do fornecimento são suportados pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Tondela.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vinculo jurídico, mas em caso de adjudicação, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsablidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As constantes do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As constantes do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As constantes do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As constantes do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade da proposta — 30 %.
Valor da proposta — 25 %
Mérito — 25 %.
Curriculum — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

04/2008/OP/F.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐9 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 50 + IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Após o pedido do processo por escrito, deverá ser levantado mediante pagamento que, será efectuado em dinheiro ou através de cheque e ou vale postal (quando o pedido seja o método de envio à cobrança), emitidos a favor do Municipio de Tondela.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público. Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre do Edifício do Município de Tondela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base do concurso: € 248 500.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Marta Gonçalves.*

300472249

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de **Município de Vila do Bispo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade Vila do Bispo	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de requalificação urbana de Vale de Boi — envolvente á capela de S. Lourenço.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a requalificação urbana de Vale de Boi na envolvente à capela de S. Lourenço, cujos trabalhos estão definidos quanto á sua espécie, quantidades e condições técnicas de execução no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vale de Boi — Budens.

Código NUTS

PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e valor base do concurso é de 189 193,24 euros (cento e oitenta e nove mil cento e noventa e três euros e vinte e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço base do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periódicamente mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalho executados de cada espécie, aos quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo , em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo INCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), de acordo com as seguintes autorizações:
1ª subcategoria da 2.ª categoria, classe correspondente ao valor global dos trabalhos;
6.ª, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam;
2.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do nº 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do nº 15.3, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *g*) e *i*) a *l*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O-1/D-270.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 euros (cento e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Custo a liquidar mediante cheque passado ao tesoureiro do Município de Vila do Bispo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 3 1 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00 Local: Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura das Propostas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral @cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **depot@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Administração Geral**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300474063

ENTIDADES PARTICULARES

EMA — EMPRESA DE MEIOS AÉREOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Casal Ribeiro, 14, 3.º andar.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-092.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Administração e Recursos.
À atenção de:
Dr. Miguel Ribeiro da Silva.
Telefone:
213118540.
Correio electrónico:
ema.cpi.2.2008@gmail.com.
Fax:
213153134.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Segurança e ordem pública.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de serviços de seguros.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 6.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Portugal.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços na área de seguros, nos termos constantes do Plano de Seguros que constituem o Anexo I do caderno de encargos, pelo período de um ano, renovável: lote 1 — Aviação; lote 2 — Diversos.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 66334220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução, sob a forma de garantia bancária autónoma, incondicional e à primeira solicitação, em benefício da entidade adjudicante, no valor de 5 % do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA, nos termos previstos no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Se a adjudicação recair em proposta apresentada por um agrupamento, as entidades que o compõem, depois de lhe ser notificada a adjudicação mas antes da celebração do contrato, devem associar-se na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração, com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicilio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Balanço do concorrente nos três últimos exercícios disponíveis;
b) Demonstração de resultados do concorrente nos três últimos exercícios disponíveis;
c) Fotocópia da Declaração do IRC modelo 22 dos últimos três anos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
1) Declaração, emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, que comprove que o concorrente é titular das autorizações para o exercício da actividade seguradora.
2) Se o concorrente concorrer para o Lote 1 — Aviação, a proposta deverá, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Declaração com identificação dos resseguradores que suportam a totalidade da respectiva proposta (100 %) para os seguros do ramo de aviação, que deverão possuir a notação mínima no rating da Standard & Poor´s de A-;
b) Lista dos principais serviços de seguros do ramo da aviação constantes do Lote 1 — Aviação, do Plano de Seguros (Anexo I do caderno de encargos), fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por simples declaração do concorrente, no mínimo de 10 até ao máximo de 20.
3) No caso de o concorrente ser um Mediador de Seguros, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Declaração, emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, que comprove a inscrição dos ramos de seguro em relação aos quais podem exercer actividade;
b) Acordo celebrado com uma seguradora, conforme estipulado na alínea *a*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 144/2006 de 31 de Julho, que estabeleça a possibilidade de, em nome e por conta da seguradora, celebrar o contrato de seguro objecto do concurso;
c) Documentos referidos no n.º 1 e 2 que respeitem à Seguradora com quem foi celebrado o acordo a que se refere a alínea anterior;
d) Declaração do Instituto de Seguros de Portugal que comprove que não se encontra pendente processo de suspensão ou cancelamento da inscrição;
e) Apólice, em vigor, de seguro de responsabilidade civil profissional previsto na secção III do capítulo II do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CPI/2/EMA-2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 14/08/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 242.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário, mediante cheque visado e emitido à ordem da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., ou através de transferência bancária.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/08/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 19/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., Avenida de Casal Ribeiro, 14, 3.º andar, 1000-092 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e / ou representantes seus devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Casal Ribeiro, 14, 3.º andar.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-092
País:
Portugal.
Correio electrónico:
ema.cpi.2.2008@gmail.com.
Telefone:
213118540.
Fax:
213153134.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2008.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Aviação

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lote 1: Aviação
i — Perda de licença dos pilotos e co-pilotos das aeronaves;
ii — Acidentes pessoais em voo dos tripulantes das aeronaves;
iii — Acidentes pessoais passageiros das aeronaves;
iv — Responsabilidade civil;
v — Casco;
vi — Casco Guerra.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
Vocabulário principal: 66334220.
Objectos complementares
Vocabulário principal: 66337200.

Lote n.º 2

Título: Diversos

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lote 2: Diversos
i — Acidentes de trabalho;
ii — Vida;

iii — Saúde;
iv — Multiriscos;
v — Equipamento electrónico;
vi — Acidentes pessoais.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 66331000.
Objectos complementares
Vocabulário principal: 66311000.
Vocabulário principal: 66330000.

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rogério Manuel Lucas Estrela Pinheiro.*

300475035

SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, SA
Endereço postal:
Praça da Autonomia - Edificio C - N.º 1 1.º Andar
Localidade:
Câmara de Lobos
Código postal:
9304-001
País:
Portugal
À atenção de:
Presidente Conselho de Administração
Telefone:
291910710
Correio Electrónico:
geral@metropolitana.com.pt
Fax:
291910719
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Sociedade Anónima, capitais públicos

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Protecção das Arribas da Praia Formosa - 2.º Fase
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Código NUTS: PT300
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A Empreitada consiste na consolidação das escarpas ao longo da orla costeira
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45243110

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço do concurso é de 1.000.000 € (um milhão de euros)

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução no valor de 5% do preço total do contrato.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercicio da actividade de empreiteiro de obras publicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57.º do decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ao, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consorcio externo em regime de responsabilidade solidaria ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidas a concurso os concorrentres titulares de alvara emitido pelo Instituto de Construção e Imobiliario emitido pelo INCI:
a1) 7º subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta;
a2) A 2ª subcategoria da 3ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que dizem respeito;
Situação Juridica exigida:
Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março, os documentos definidos nas alineas a) e f) do n.º 1, do referido artigo, para efeitos do disposto no artigo 55.º
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 67 do decreto lei 59/99 de 02 de Março, os documentos definidos nas alineas g) e j) do n.º 1 do referido artigo, para efeitos do disposto no artigo 98.º
III.2.3) Capacidade técnica
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do n.º 5 do artigo 67 do decreto lei n.º 59/99 de 2 de Março, os documentos indicados nas alineas i) a q) do n.º 1 do referido artigo, para efeitos no disposto no artigo 98.º

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço - Ponderação: 60
Critério: Valia tecnica da proposta - Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Anuncio empreitada 03/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 01/08/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 1.000,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
A este valor acresce o valor do IVA. O pagamento deverá ser efectuado em cheque cruzado a favor desta Sociedade.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/08/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/08/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Ver pontos de contacto
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2) Criterios de adjudicação:
- Preço – 60 (sessenta)%;
- Valia técnica da proposta- 40(quarenta))%;

A valia técnica da proposta será avaliada pelos seguintes sub-factores e respectiva ponderação:
- Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra: 40 (quarenta)%;
- Programa de trabalhos: 30 (trinta) %;
- Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e equipamento a utilizar em obra: 30 (trinta)%.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

25/06/2008

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro França Ferreira.*

300473578

VALNOR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NORTE ALENTEJANO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.**	À atenção de
Endereço **Apartado 48**	Código postal **7440-999**
Localidade/Cidade **Alter do Chão**	País **Portugal**
Telefone **245610040**	Fax **245619003**
Correio electrónico **geral@valnor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.valnor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção, Construção da Estação de Transferência de Abrantes

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A natureza e extensão dos trabalhos a desenvolver é a seguinte:
a) - Com a apresentação da proposta:
i) Estudo Prévio da Estação de Transferência de Abrantes;
b) - Após a adjudicação da proposta:
i) Elaboração do Projecto de Execução da Estação de Transferência de Abrantes, de acordo com o Estudo Prévio;
ii) Execução das obras projectadas de acordo com o faseamento pretendido nas cláusulas técnicas especiais (incluindo a montagem do equipamento mecânico, electromecânico e eléctrico) nomeadamente: movimento de terras, obras de contenção, construção de muros em betão, vias de circulação interna, redes técnicas – águas residuais, abastecimento de água e abastecimento de electricidade - fornecimento de equipamento (semi-reboques de piso móvel, entre outros) e arranjo paisagístico, entre outras.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Distrito de Santarém, concelho de Abrantes, freguesia da Concavada.

Código NUTS

PT16C Continente Centro - Médio Tejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Indicada em II.1.6).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deverá prestar caução correspondente a 5% do preço total do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento encontram-se definidas no Caderno de Encargos e o modo de retribuição do Adjudicarário será por Preço Global para a concepção e por Série de Preços para a construção e fornecimentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de Adjudicação, associar-se em Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados entre si e com o Consórcio Externo ou Agrupamento Complementar de Empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que possuam capacidade económica, financeira e técnica que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no Programa de Concurso.
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), contendo as habilitações correspondentes à 1ª, 6ª, 9ª e 11ª subcategorias da 2ª categoria (Vias de Comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), à 3ª, 8ª, 11ª e 15ª subcategorias da 4ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas) e à 2ª, 6ª e 7ª subcategorias da 5ª categoria (Outros Trabalhos) e das classes correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.
Os concorrentes que não sejam titulares de alvará de construção emitido pelo InCI deverão respeitar o disposto nos artigos 67º/68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A capacidade financeira e económica dos concorrentes será avaliada com base no quadro de referência constante da Portaria 994/2004, de 5 de Agosto, nos termos estabelecidos no processo de concurso.

Para efeitos da avaliação da capacidade técnica constitui limite mínimo de verificação de aptidão dos concorrentes a comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso e a demonstração de adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja do próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas e a demonstração de adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) - Qualidade técnica da proposta - 50 %;
b) - Preço proposto - 45 %;
c) - Programa de trabalhos - 5 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo:750 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou cheque, à ordem da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

O processo do concurso será fornecido no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis após a recepção do respectivo pedido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, até ao limite de dois representantes por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Morada da Entidade Adjudicante indicada em I.1.).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

QREN – Aguarda aprovação de candidatura

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Referente ao ponto IV.3.2): O processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido nas instalações da Entidade Adjudicante, de segunda a sexta feira, entre as 9 h e as 17 h até à data do acto público do concurso, desde que tenha sido solicitado por escrito, com uma antecedência mínima de 6 (seis) dias úteis.
Referente ao ponto IV.3.3): As propostas deverão ser enviadas por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo, no endereço indicado em I.1).
Referente ao ponto IV.3.6): O prazo considerar-se-á prorrogado, se necessário, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais de 44 dias, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
Referente ao ponto VI.3): A entidade adjudicante candidatou o objecto do presente concurso a Fundos Comunitários pelo que, caso esta venha a não ser aprovada, a Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., reserva-se o direito de não adjudicação.
A Entidade Adjudicante reserva-se ainda o direito de não adjudicar a Empreitada, ou adjudicar apenas parcialmente, nos termos previstos do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

25/06/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.**	À atenção de
Endereço **Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros**	Código postal **7480-000**
Localidade/Cidade **Figueira e Barros - Avis**	País **Portugal**
Telefone **245610040**	Fax **245619003**
Correio electrónico **geral@valnor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.valnor.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.**	À atenção de
Endereço **Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros**	Código postal **7480-000**
Localidade/Cidade **Figueira e Barros - Avis**	País **Portugal**
Telefone **245610040**	Fax **245619003**
Correio electrónico **geral@valnor.pt**	Endereço Internet (URL) **www.valnor.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Junho de 2008. — O Administrador-Delegado, *José João Pinto Rodrigues.*

300473204

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Baião**	À atenção de **Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística**
Endereço **Praça dos Heróis do Ultramar**	Código postal **4640-158**
Localidade/Cidade **Baião**	País **Portugal**
Telefone **255540500**	Fax **255540510**
Correio electrónico **geral@cm-baiao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-baiao.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2008, de Centro Cívico — Arranjo Urbanístico de Santa Marinha do Zêzere.
Foram prestados esclarecimentos aos concorrentes.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro*.

300474177

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Mondim de Basto**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo Conde de Vila Real**	Código postal **4880-236**
Localidade/Cidade **Mondim de Basto**	País **Portugal**
Telefone **255389300**	Fax **255389398**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos torna-se público, que relativamente ao concurso «Requalificação do Campo de Futebol do Estádio Municipal de Mondim de Basto», cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008, foi por mim proferido despacho em 19 de Junho de 2008, no exercício das competências que me são conferidas pelas disposições combinadas dos Artigo 68.º, n.º 1, alínea *f*), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Artigo 18.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em que determinei a aprovação das rectificações dos erros ínsitos na memória descritiva e mapa de trabalhos do projecto, respectivamente, nos pontos 6 e 3.1, 3.5, 4.15 e 5.3., passando os mesmos a ter a seguinte redacção:
Ponto 6 da memória descritiva:
6 — Relva Artificial
No pressuposto de definir critérios mínimos de qualidade que permitam uniformizar a valia técnica da solução apresentada, entende-se definir os seguintes critérios mínimos de qualidade da solução da relva a apresentar.
Fornecimento e instalação de um tapete em Relva Sintética de Última Geração. A composição da tela de suporte *(backing)* deverá ser reforçada com fibra de vidro por motivos inerentes ao reforço da ligação entre a fibra e a tela de suporte. O tipo de fibras a considerar no que respeita ao sistema de relva sintética, deve ser de fibras monofilamentares. Não serão aceites sistema de relva sintética cuja composição tenha fibras monofilamentares «linkadas» ou fibriladas. Só serão aceites sistemas de relva sintética cuja fibra constituinte seja 100 % polietileno. A densidade mínima das fibras constituintes do sistema a considerar será de 14 500 Dtex. A espessura mínima das fibras constituintes do sistema a considerar será de 145 micron. A altura mínima das fibras constituintes do sistema a considerar será de 60 mm.
Só serão considerados modelos de relva que apresentem um mínimo de 115 000 fibras/m^2 emergente à superfície.
Será exigível o comprovativo da entrada em obra de 20 Kg/m^2 de areia de sílica e de 15 Kg/m^2 de granulado de borracha.
A relva está certificada pela UEFA com apresentação de documento e teste realizado em laboratório credenciado tipo LABOSPORT, sendo necessário que a fábrica seja credenciada pala FIFA como fornecedor oficial e aprovado. Apresentamos a ficha técnica do produto proposto, garantias do material de 8 anos, resistência aos UV, base utilizada do tapete.
O método de instalação do tapete é através do processo «loose lay», sendo apenas colados os rolos de relva sintética entre si, utilizando uma banda de colagem Kemofoil sobre a qual se aplica uma cola bi-componente poliuretânica tipo Henkel R711 de cor verde, resistente à água e com uma garantia de 10 anos.
As linhas de marcação para um campo de futebol de 11 (cor branca) serão da mesma fibra e concepção da restante relva, previamente encastradas de fábrica umas, e outras realizadas no local através do mesmo processo de colagem. As marcações respeitam em tudo o regulamentado.
A fixação do tapete ao suporte será assegurada pela colocação de uma carga de areia de sílica pura, arredondada, seca e calibrada de acordo com a ficha técnica a apresentar, para uma granulometria de 0,04 mm-1,4 mm, à razão de 18Kgs/m^2, espalhada por meio mecânico apropriado (SandMatic). Sobre a areia e utilizando os mesmos meios mecânicos será espalhada uma carga de granulado de borracha SBR ambiental pelo processo criogénico de acordo com a ficha técnica a apresentar, de granulometria de 0,8 mm-2,0 mm, à razão de 16 Kgs/m^2.
Após a realização do trabalho o relvado sintético terá um tratamento com máquina específica «Caremax» tornando ainda mais uma uniformização de cargas no relvado sintético e melhorando as suas características técnicas e de performance desportiva.
Pontos 3.1, 3.5, 4.15 e 5.3 do mapa de trabalhos:
3 — Drenagem Superficial
3.1 — Fornecimento e assentamento de caleiras rectangulares pré-fabricadas em betão polímero, incluindo grelha, com dispositivo fixo, base de betão para assentamento e movimento de terras. Deverá ser considerado um modelo normalmente utilizado, ref. G-100 da ACO, ou equivalente, com secção útil de 100 mm×150 mm com fixação da grelha ao canal por parafuso e cavilha.
3.5 — Caixas com cestos de retenção, em betão polímero de natureza idêntica e compatível com o modelo de caleira proposto.
4 — Sistema de Rega Automática
4.15 — Fornecimento e colocação de um depósito de fibra de vidro e polyester com 30 000 litros de capacidade.
5 — Revestimentos
5.3 — Relva Sintética
Fornecimento e aplicação de tapete em relva artificial, de ultima geração, incluindo carga de areia de sílica calibrada e granulado de borracha, linhas regulamentares de cor branca para futebol de 11, todos os trabalhos complementares necessárias ao seu bom assentamento, e posterior funcionamento, conforme o estipulado no ponto 6 da memória descritiva.

No mesmo despacho foi determinado que o prazo para a recepção de propostas é de 30 dias, a contar da publicação.

24 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

300472216

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Vila Real.
Endereço postal:
Avenida de Carvalho Araújo, 1.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-657.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.
Execução.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base os trabalhos descritos no mapa de trabalhos. O preço base do concurso é de 1.192.824,10 euros, com exclusão do IVA.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio do concurso "Ampliação do Cemitério de Santa Iria", publicado no Diário da República, n.º 118, 20 de Junho de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2008.

25 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

300474193

PARTE J

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITINERÁRIOS CONTEMPORÂNEOS — ZERO

Anúncio n.º 4345/2008

Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos do Notariado, Maria Lisete Carreira, devidamente autorizada pelo Notário António José Machado Nunes da Costa certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e cinco de Maio de dois mil e sete, iniciada a folhas noventa e nove, do livro número "Vinte e cinco-A", de notas para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada "Associação Cultural Itinerários Contemporâneos — Zero", que tem a sua sede na Rua Carolina Michaelis, número setenta e três — F, 4.º Andar — A, freguesia de Santo António dos Olivais, da cidade e concelho de Coimbra, que tem como objecto a promoção e divulgação da arte contemporânea. Realização de festivais, exposições e outros eventos relacionados com arte contemporânea. Edição de livros e catálogos.

Os associados efectivos e fundadores da "Associação Cultural Itinerários Contemporâneos — Zero", concorrem para o seu património social, com uma jóia e uma quota periódica a fixar pela Assembleia Geral.

Constituem bens da Associação, doações, legados, aquisição de bens móveis e imóveis e direitos de qualquer natureza.

Os bens da Associação e as rendas que deles resultem bem como as resultantes de actividades da Associação, não poderão ser utilizados com outra finalidade senão a prossecução dos seus objectivos.

São órgãos sociais da Associação: — A Assembleia Geral; a Direcção e o Conselho Fiscal;

Os mandatos para os corpos sociais têm a duração de dois anos. Os órgãos são eleitos por meio de voto secreto, em Assembleia Geral, por lista, entregue ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral no período da apresentação das candidaturas.

A "Associação Cultural Itinerários Contemporâneos — Zero", tem associados fundadores, efectivos e honorários.

São considerados associados fundadores todos aqueles que participaram nas reuniões preparatórias e conducentes à constituição da "Associação Cultural Itinerários Contemporâneos — Zero".

São associados efectivos todas as pessoas singulares ou colectivas que concordem com os objectivos da Associação e que queiram contribuir para que os mesmos sejam alcançados.

Podem ser associados honorários, personalidades individuais, nacionais ou estrangeiras, que se hajam distinguido pelos seus contributos relevantes para o desenvolvimento cultural ou em qualquer área cultural.

De conformidade com o original.

28 de Maio de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Maria Lisete Carreira.*

1180367865479

GRUPO DE BOMBOS OS IMPARÁVEIS DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio (extracto) n.º 4346/2008

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e sete, no Cartório Notarial em Paços de Ferreira a cargo da Notária, Lic. Sónia de Jesus Pires Fernandes, exarada de folhas vinte e quatro, a folhas vinte e seis, do livro de notas para escrituras diversas, número "Dezoito — A", foi constituída a associação denominada "Grupo de Bombos Os Imparáveis de Paços de Ferreira", nos termos da certidão anexa, que com esta se compõe de quatro laudas e vai conforme o original.

2 de Novembro de 2007. — A Notária, *Sónia de Jesus Pires Fernandes.*

Artigo 1.º

A Associação adopta a denominação de Grupo de Bombos Os Imparáveis de Paços de Ferreira e tem a sua sede na rua Heróis do Ultramar, 10, freguesia e concelho de Paços de Ferreira.

Artigo 2.º

A Associação tem por objecto: grupo de bombos, promoção e divulgação sócio — cultural e recreativa dos seus associados, através da criação, recolha e interpretação de cânticos tradicionais e ritmos de precursão; desenvolvimento de actividades musicais, recreativas e culturais.

Artigo 3.º

Constituem receitas da associação: a jóia e quotas pagas pelos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral; contribuições ou dádivas dos associados; doações ou legados; subsídios e receitas de qualquer natureza.

Artigo 4.º

São órgãos da Associação:

a) A Assembleia geral.
b) A Direcção.
c) O Conselho Fiscal.

Artigo 5.º

1 — A assembleia geral deve reunir, pelo menos, uma vez em cada ano para aprovação do balanço e sempre que a administração assim o entenda, podendo ainda ser convocada sempre que a convocação seja requerida, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.

2 — A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, indicando-se no aviso o dia, hora e local da reunião, e respectiva ordem do dia.

3 — A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

4 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, excepto para alteração de estatutos em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de associados presentes e excepto quanto à dissolução ou prorrogação da associação em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

5 — A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

Artigo 6.º

A direcção é composta por cinco membros: um presidente, um secretário, dois vogais e um tesoureiro, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar deste grupo associativo.

Artigo 7.º

O conselho fiscal é composto por três associados, um presidente e dois vogais, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem o aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Artigo 8.º

1 — Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

a) Fundadores.
b) Efectivos.
c) Honorários.

2 — A definição de cada uma das categorias de associados, constarão do regulamento interno a elaborar na primeira assembleia geral.

Artigo 9.º

Os direitos e obrigações dos associados, condições de admissão e exclusão, constarão do referido regulamento interno, cuja alteração e aprovação são da competência da assembleia geral.

1194014977066

PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 19260/2008

Procedimento Concursal — Cargos de Direcção Intermédia

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e aplicada à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torna-se público que, por meu despacho proferido em 21/04/2008, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a seguir designado:

Chefe da Divisão de Acção Social, Associativismo e Juventude

As áreas de actuação constam do Regulamento Interno dos Serviços da Câmara Municipal de Évora, publicado no apêndice n.º 130 ao *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004.

As competências dos cargos a prover são as que estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Remuneração mensal — 2.540,17 euros, acrescida de despesas de representação no valor de 189,31 euros.

Os requisitos legalmente exigidos para o provimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, são os seguintes:

Ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Licenciatura exigida — Licenciatura adequada para o cargo;

Perfil — pretende-se que os candidatos detenham comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

A selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista pública de selecção.

O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Filomena Maria Micaela de Oliveira Araújo (Vereadora da C. M. Évora);

José António Manteigas Pé-Leve (Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da C. M. Évora);

Luís Miguel dos Santos Sebastião (Professor Auxiliar da Universidade de Évora).

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Évora, acompanhadas sob pena de exclusão, de *curriculum vitae,* datado e assinado, fotocópia do certificado de habilitações, e ainda declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, com menção do tempo de serviço, na carreira, na categoria e na função pública, podendo ser entregues pessoalmente, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

Do requerimento de candidatura deve constar a identificação completa, residência, código postal.

O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o estatuto do pessoal dirigente.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

300474039

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 19261/2008

Abertura de procedimento selecção, destinado à escolha de titular de Cargo de Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto — cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Alberto Filomeno Esteves Cascalho, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por seu despacho datado de 14/05/2008, foi determinada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, de titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público, www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil, após a publicação deste aviso.

3 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300474209

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750